

Pregão Eletrônico

001933

02562

Este pregão possui 2 Atas Complementares

[Ver Ata Original](#) [Ver Ata Posterior](#)

987487.382021 .286657 .4311 .220430392

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1**
Nº 00038/2021 (SRP)

Às 08:00 horas do dia 05 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7776/2020 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 38, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00038/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, processado pelo sistema de registro de preços., tendo em vista o 1º COLOCADO FOI DESCLASSIFICADO, TEREMOS QUE CONVOCAR O PROXIMO.

Item: 157**Descrição:** Pá para desfibrilador**Descrição Complementar:** Pá para desfibrilador, tipo equipamento: externo automático - dea, modelo: tipo eletrodo, adesiva, tamanho: adulto, apresentação : par, compatibilidade: c, compatibilidade específica, esterilidade: descartável**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Par**Valor Estimado:** R\$ 1.750,0000**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.532,7200 e a quantidade de 50 Par .**Histórico****Item: 157 - Pá para desfibrilador****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	01/07/2021 17:17:44	Volta de Fase para Julgamento
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/07/2021 17:19:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTD, CNPJ/CPF: 95.433.397/0001-11.
Recusa de proposta	01/07/2021 17:19:56	Recusa da proposta. Fornecedor: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 39.840.107/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 1.300,0000. Motivo: AS PÁS NÃO SÃO COMPATÍVEIS COM O APARELHO QUE TEMOS
Recusa de proposta	02/07/2021 08:34:52	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTD, CNPJ/CPF: 95.433.397/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 1.336,0000. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/07/2021 08:34:52	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTD, CNPJ/CPF: 95.433.397/0001-11.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/07/2021 08:35:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/07/2021 09:08:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02.
Aceite de	02/07/2021	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

proposta	09:26:24	LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 1.532,7200.
Habilitação de fornecedor	02/07/2021 09:26:41	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02
Registro de intenção de recurso	02/07/2021 09:30:15	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTD CNPJ/CPF: 95433397000111. Motivo: Manifestamos intenção de recurso com relação a nossa desclassificação, pois não foi cumprido as determinações do edital quanto aos prazos de convocação para envio da
Recusa de intenção de recurso	02/07/2021 10:17:09	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTD, CNPJ/CPF: 95433397000111. Motivo: VAMOS VOLTAR E DAR O TEMPO

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
95.433.397/0001-11	02/07/2021 09:30	02/07/2021 10:17	Recusado
Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recurso com relação a nossa desclassificação, pois não foi cumprido as determinações do edital quanto aos prazos de convocação para envio da proposta readequada.			
Motivo Aceite ou Recusa: VAMOS VOLTAR E DAR O TEMPO			

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	01/07/2021 17:17:44	Este pregão foi reagendado para 05/07/2021 08:00.
Sistema	01/07/2021 17:17:44	Sr(s) fornecedor(es), o item 157 está retornando à fase de Julgamento.
Sistema	01/07/2021 17:19:08	Senhor fornecedor COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTD, CNPJ/CPF: 95.433.397/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 157.
Sistema	02/07/2021 08:34:52	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	02/07/2021 08:35:01	Senhor fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 157.
Sistema	02/07/2021 09:08:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02, enviou o anexo para o ítem 157.
Sistema	02/07/2021 09:26:41	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	02/07/2021 09:28:05	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 02/07/2021 às 10:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	01/07/2021 17:17:44	O 1º COLOCADO FOI DESCLASSIFICADO, TEREMOS QUE CONVOCAR O PROXIMO. Reagendado para: 05/07/2021 08:00
Abertura do prazo	02/07/2021 09:26:41	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	02/07/2021 09:28:05	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 02/07/2021 às 10:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:17 horas do dia 02 de julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ROSELIA KRIGER BECKER-PAGANI
Pregoeiro Oficial

CAROLINE PILATI
Equipe de Apoio

JEANDRA WILMSEN

Equipe de Apoio

RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI
Equipe de Apoio

~~001935~~
02565

[Ver Ata Original](#) [Ver Ata Posterior](#)

 **Imprimir o Relatório**

[Voltar](#)



Pregão Eletrônico

001936

02566

Este pregão possui 2 Atas Complementares

[Ver Ata Original](#) [Ver Ata Anterior](#)

987487.382021 .288325 .4338 .178319869

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 2**
Nº 00038/2021 (SRP)

Às 10:30 horas do dia 05 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7776/2020 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 38, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00038/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, processado pelo sistema de registro de preços, tendo em vista SERÁ DADO NOVAMENTE O TEMPO DE 2 HORAS A EMPRESA SEGUNDA COLOCADA.

Item: 157**Descrição:** Pá para desfibrilador**Descrição Complementar:** Pá para desfibrilador, tipo equipamento: externo automático - dea, modelo: tipo eletrodo, adesiva, tamanho: adulto, apresentação : par, compatibilidade: c, compatibilidade específica, esterilidade: descartável**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 1.750,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Par**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTD, **pelo melhor lance de R\$ 1.336,0000 e a quantidade de 50 Par .****Histórico****Item: 157 - Pá para desfibrilador****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	02/07/2021 10:18:19	Volta de Fase para Julgamento
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/07/2021 10:19:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTD, CNPJ/CPF: 95.433.397/0001-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/07/2021 10:22:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTD, CNPJ/CPF: 95.433.397/0001-11.
Recusa de proposta	02/07/2021 13:49:11	Recusa da proposta. Fornecedor: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 39.840.107/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 1.300,0000. Motivo: A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA PORQUE O APARELHO NÃO É COMPATÍVEL PARA USAR O EQUIPAMENTO EXISTENTE
Aceite de proposta	02/07/2021 13:49:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTD, CNPJ/CPF: 95.433.397/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 1.336,0000.
Habilitação de fornecedor	02/07/2021 13:49:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTD - CNPJ/CPF: 95.433.397/0001-11

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

~~001937~~

	Data	Mensagem
Sistema	02/07/2021 10:18:19	Este pregão foi reagendado para 05/07/2021 10:30.
Sistema	02/07/2021 10:18:19	Sr(s) fornecedor(es), o item 157 está retornando à fase de Julgamento.
Sistema	02/07/2021 10:19:20	Senhor fornecedor COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTD, CNPJ/CPF: 95.433.397/0001-11, solicito o envio do anexo referente ao item 157.
Sistema	02/07/2021 10:22:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTD, CNPJ/CPF: 95.433.397/0001-11, enviou o anexo para o item 157.
Sistema	02/07/2021 13:49:36	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	02/07/2021 13:50:34	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 02/07/2021 às 14:30:00.
Pregoeiro	02/07/2021 14:17:19	Para ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - PEÇO DESCULPAS A EMPRESA POR TER CHAMADO ELA ERRONEAMENTE. NO ITEM 157

002567

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	02/07/2021 10:18:19	SERÁ DADO NOVAMENTE O TEMPO DE 2 HORAS A EMPRESA SEGUNDA COLOCADA. Reagendado para: 05/07/2021 10:30
Abertura do prazo	02/07/2021 13:49:36	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	02/07/2021 13:50:34	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 02/07/2021 às 14:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:44 horas do dia 02 de julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Roselia Kriger Becker Pagani
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

CAROLINE PILATI
Equipe de Apoio

JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#) [Ver Ata Anterior](#)



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

~~001938~~

002569

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico

Nº 00038/2021 (SRP)

Às 14:45 horas do dia 02 de julho de 2021, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00038/2021, referente ao Processo nº 38, a autoridade competente, Sr(a) AMERICO BELLE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

****OBS:** Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos

Item: 157

Descrição: Pá para desfibrilador

Descrição Complementar: Pá para desfibrilador, tipo equipamento: externo automático - dea, modelo: tipo eletrodo, adesiva, tamanho: adulto, apresentação : par, compatibilidade: c, compatibilidade específica, esterilidade: descartável

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 1.750,0000

Situação: Adjudicado com decisão

Unidade de fornecimento: Par

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTD , pelo melhor lance de R\$ 1.336,0000 e a quantidade de 50 Par .

Visualizar Recurso do Item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	01/07/2021 17:17:44	Volta de Fase para Julgamento
Volta de fase	02/07/2021 10:18:19	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	02/07/2021 14:45:48	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTD, CNPJ/CPF: 95.433.397/0001-11, Melhor lance: R\$ 1.336,0000

Fim do documento

PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00038/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

00.802.002/0001-02 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
47	<u>Cloreto de sódio</u>	Frasco 1000,00 ML	1000	R\$ 6,6190	R\$ 4,9330	R\$ 4.933,0000
<p>Marca: FRESENIUS Fabricante: FRESENIUS Modelo / Versão: FRESENIUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLORETO DE SODIO 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, 1000 ML. (BR0268236) - FR/ML - Marca: FRESENIUS - N.Comercial: FRESENIUS - Reg.MS: 1004100980110</p>						
49	<u>Cloreto de sódio</u>	Frasco 500,00 ML	2000	R\$ 4,0600	R\$ 2,8670	R\$ 5.734,0000
<p>Marca: FRESENIUS Fabricante: FRESENIUS Modelo / Versão: FRESENIUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLORETO DE SODIO 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, 500 ML. (BR0268236) - FR500 - Marca: FRESENIUS - N.Comercial: FRESENIUS - Reg.MS: 1004100980102</p>						
58	<u>Conjunto drenagem tórax</u>	Unidade	50	R\$ 36,1650	R\$ 5,0000	R\$ 250,0000
<p>Marca: CIRURGICA BRASIL Fabricante: CIRURGICA BRASIL Modelo / Versão: LAC MEDICAL MOD. 16 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO DRENAGEM TORAX, IMPENETRavel, ISENT0 DE SELO D'AGUA, CAMARA PASTEUR, P/ PNEUMOTORAX, BOLSA COLETORA PVC FLEXIVEL, PERFURADOR PLASTICO, REGISTRO ANTI- REGRESSAO, DRENO 16FR, EXTENSOR EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, VALVULA HEIMLICH, CONECTOR C/TORNE. (BR0352061) - UN - Marca: CIRURGICA BRASIL - N.Comercial: LAC MEDICAL MOD. 16 - Reg.MS: 10229650022</p>						
63	<u>Dispositivo p. medidas antropométricas</u>	Unidade	50	R\$ 10,0000	R\$ 6,9280	R\$ 346,4000
<p>Marca: MD Fabricante: MD Modelo / Versão: MD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMETRICAS, TIPO: TIPO FITA, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUACAO: COM ESCALA METRICA - MM, CM E POLEGADAS, FAIXA MEDICAO: CERCA DE 1,5 M, COMPONENTE III: BILATERAL. CODIGO BPS: BR0442931 - UN - Marca: MD - N.Comercial: MD - Reg.MS: NÃO REGULADO</p>						
66	<u>Dreno cirúrgico</u>	Unidade	100	R\$ 1,5220	R\$ 1,2930	R\$ 129,3000
<p>Marca: CIRURGICA BRASIL Fabricante: CIRURGICA BRASIL Modelo / Versão: MADEITEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DRENO CIRURGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 6 MM X 30 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438519) - UN - Marca: CIRURGICA BRASIL - N.Comercial: MADEITEX - Reg.MS: 10229650009</p>						
67	<u>Dreno cirúrgico</u>	Unidade	100	R\$ 2,0370	R\$ 1,7330	R\$ 173,3000
<p>Marca: CIRURGICA BRASIL Fabricante: CIRURGICA BRASIL Modelo / Versão: WALTEx Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DRENO CIRURGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 8 MM X 30 CM, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0438520) - UN - Marca: CIRURGICA BRASIL - N.Comercial: WALTEx - Reg.MS: 10229650009</p>						
73	<u>Embalagem p. esterilização</u>	Unidade	5000	R\$ 0,6700	R\$ 0,5160	R\$ 2.580,0000
<p>Marca: HOSPFLEX Fabricante: HOSPFLEX Modelo / Versão: HOSPFLEX MOD. H0055 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO, PAPEL GRAU CIRURGICO, C/ FILME POLIMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ENVELOPE, AUTOSSELANTE, CERCA DE 20 X 30 CM, C/ INDICADOR QUIMICO, USO UNICO. (BR0442480) - UN - Marca: HOSPFLEX - N.Comercial: HOSPFLEX MOD. H0055 - Reg.MS: 80473960001</p>						
74	<u>Embalagem p. esterilização</u>	Unidade	10000	R\$ 0,2600	R\$ 0,2260	R\$ 2.260,0000
<p>Marca: HOSPFLEX Fabricante: HOSPFLEX Modelo / Versão: HOSPFLEX MOD. H0067 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO, PAPEL GRAU CIRURGICO, C/ FILME POLIMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ENVELOPE, AUTOSSELANTE, CERCA DE 10 X 25 CM, C/ INDICADOR QUIMICO, USO UNICO. (BR0442478) - UN - Marca: HOSPFLEX - N.Comercial: HOSPFLEX MOD. H0067 - Reg.MS: 80473960001</p>						
102	<u>Glicose</u>	Frasco 1000,00 ML	500	R\$ 7,3300	R\$ 5,0670	R\$ 2.533,5000
<p>Marca: FRESENIUS Fabricante: FRESENIUS Modelo / Versão: FRESENIUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GLICOSE 5%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, 1.000ML. (BR0270092) - FR/ML - Marca: FRESENIUS - N.Comercial: FRESENIUS - Reg.MS: 1004101070142</p>						

103	<u>Glicose</u>	Bolsa 100,00 ML	500	R\$ 3,7000	R\$ 2,4670	R\$ 1.233,5000
Marca: FRESENIUS Fabricante: FRESENIUS Modelo / Versão: FRESENIUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GLICOSE 5%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, 100ML. (BR0270092) - FR100 - Marca: FRESENIUS - N.Comercial: FRESENIUS - Reg.MS: 1004101070126						
104	<u>Glicose</u>	Bolsa 250,00 ML	500	R\$ 3,8000	R\$ 2,5330	R\$ 1.266,5000
Marca: FRESENIUS Fabricante: FRESENIUS Modelo / Versão: FRESENIUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GLICOSE 5%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, 250ML. (BR0270092) - FR250 - Marca: FRESENIUS - N.Comercial: FRESENIUS - Reg.MS: 1004101070134						
105	<u>Glicose</u>	Frasco 500,00 ML	500	R\$ 4,3600	R\$ 2,9070	R\$ 1.453,5000
Marca: FRESENIUS Fabricante: FRESENIUS Modelo / Versão: FRESENIUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GLICOSE 5%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, 500ML. (BR0270092) - FR500 - Marca: FRESENIUS - N.Comercial: FRESENIUS - Reg.MS: 1004101070185						
106	<u>Glicose</u>	Ampola 10,00 ML	1000	R\$ 1,3700	R\$ 0,5320	R\$ 532,0000
Marca: SAMTEC Fabricante: SAMTEC Modelo / Versão: GLICOSE 50% Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GLICOSE CONCENTRACAO 50%, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10 ML.(BR0267541) - AM10 - Marca: SAMTEC - N.Comercial: GLICOSE 50% - Reg.MS: 1559200060047						
108	<u>Glicose</u>	Frasco 500,00 ML	300	R\$ 4,1000	R\$ 2,7330	R\$ 819,9000
Marca: FRESENIUS Fabricante: FRESENIUS Modelo / Versão: FRESENIUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SODIO, 05% + 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL SISTEMA FECHADO, 500 ML. (BR0366913) - FR500 - Marca: FRESENIUS - N.Comercial: FRESENIUS - Reg.MS: 1004100110183						
112	<u>Imobilizador (tala)</u>	Unidade	100	R\$ 9,3330	R\$ 6,2220	R\$ 622,2000
Marca: RESGATE SP Fabricante: RESGATE SP Modelo / Versão: RESGATE SP PP LILAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 30 X 8 CM. (BR0452237) - UN - Marca: RESGATE SP - N.Comercial: RESGATE SP PP LILAS - Reg.MS: 81094800004						
119	<u>Iodopovidona (pvpi)</u>	Frasco 500,00 ML	50	R\$ 27,8400	R\$ 19,8670	R\$ 993,3500
Marca: VIC PHARMA Fabricante: VIC PHARMA Modelo / Versão: PVPI DEGERMANTE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUCAO DEGERMANTE, FRASCO COM 1.000 ML. CODIGO BPS: BR0398705 - FR/ML - Marca: VIC PHARMA - N.Comercial: PVPI DEGERMANTE - Reg.MS: RDC 199/2006						
141	<u>Maca de resgate</u>	Unidade	15	R\$ 500,0000	R\$ 385,1340	R\$ 5.777,0100
Marca: RESGATE SP Fabricante: RESGATE SP Modelo / Versão: RESGATE SP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MACA DE RESGATE, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: PRANCHA, MODELO:ADULTO, TAMANHO: CERCA DE 0,40 M X 1,70 M, CAPACIDADE DE CARGA: ATE 120 KG, COMPONENTES: ATE 5 CINTOS DE SEGURANCA, CINTO IMOBILIZADOR PARA CABECA. - UN - Marca: RESGATE SP - N.Comercial: RESGATE SP - Reg.MS: 81094800006						
166	<u>Saco plástico lixo</u>	Centena	100	R\$ 40,7300	R\$ 30,6670	R\$ 3.066,7000
Marca: NEKPLAST Fabricante: NEKPLAST Modelo / Versão: NEKOLAST MOD. 100 LITROS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PLASTICO LIXO, 100 L, BRANCA, PECA UNICA, 75 CM, 105 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SIMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE, HOSPITALAR, PACOTE COM 100 UNIDADES. (BR0296528) - PCT - Marca: NEKPLAST - N.Comercial: NEKOLAST MOD. 100 LITROS - Reg.MS: Não Regulado						
167	<u>Saco plástico lixo</u>	Centena	100	R\$ 13,2600	R\$ 13,2600	R\$ 1.326,0000
Marca: NEKPLAST Fabricante: NEKPLAST Modelo / Versão: NELPLAST MOD. 30 LITROS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PLASTICO LIXO, 30 L, BRANCO LEITOSO, 59 CM, 62 CM, COM SOLDA CONTINUA, 7 MICRA, COLETA DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE. PACOTE COM 100 UNIDADES. (BR0345587) - PCT - Marca: NEKPLAST - N.Comercial: NELPLAST MOD. 30 LITROS - Reg.MS: Não Regulado						
170	<u>Seringa</u>	Unidade	3000	R\$ 0,5590	R\$ 0,5390	R\$ 1.617,0000
Marca: SR Fabricante: SR Modelo / Versão: SR LS S/AG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO SLIP, EMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA NUMERADA, ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439627) - UN - Marca: SR - N.Comercial: SR LS S/AG - Reg.MS: 80026180029						
173	<u>Glicose</u>	Frasco 100,00 ML	300	R\$ 7,4000	R\$ 5,0670	R\$ 1.520,1000
Marca: FRESENIUS Fabricante: FRESENIUS Modelo / Versão: FRESENIUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUCAO DE GLICOSE 5%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, 1000ML. (BR0270092) - UN - Marca: FRESENIUS - N.Comercial: FRESENIUS - Reg.MS: 1004101070142						
174	<u>Glicose</u>	Bolsa 250,00 ML	500	R\$ 4,0300	R\$ 2,5330	R\$ 1.266,5000
Marca: FRESENIUS Fabricante: FRESENIUS Modelo / Versão: FRESENIUS						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUCAO DE GLICOSE 5%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML. (BR0270092) - UN - Marca: FRESENIUS - N.Comercial: FRESENIUS - Reg.MS: 1004101070134

175 Glicose Bolsa 500,00 ML 500 R\$ 5,0400 R\$ 2,9070 R\$ 1.453,5000

Marca: FRESENIUS

Fabricante: FRESENIUS

Modelo / Versão: FRESENIUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUCAO DE GLICOSE 5%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, 500 ML. (BR0270092) - UN - Marca: FRESENIUS - N.Comercial: FRESENIUS - Reg.MS: 1004101070185

Total do Fornecedor: R\$ 41.887,2600

03.620.716/0001-80 - CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
71	<u>Porta-eletrodo</u>	Unidade	20	R\$ 720,9580	R\$ 487,9900	R\$ 9.759,8000

Marca: CMOS DRAKE DO NORDES

Fabricante: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A.

Modelo / Versão: ELETRODO F7988W/CM F7988PW/CM F7959W F7959PW

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AS PLACAS CMOS DRAKE MULTIFUNCAO DESCARTAVEIS PARA USO ADULTO/INFANTIL SAO CONSTITUIDAS POR UM PAR DE ELETRODOS PRE-GELIFICADOS, AUTOADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO COM UM UNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGACAO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR/ESTIMULADOR. A FORMA ARREDONDADA DOS ELETRODOS CONTRIBUI PARA REDUZIR O RISCO DE DESUNIFORMIDADE NA DENSIDADE DE CORRENTE, SOBRETUDO DURANTE A DESCARGA DE DESFIBRILACAO, E, PORTANTO, DE QUEIMADURAS DA PELE. O ELEVADO ISOLAMENTO DOS MATERIAIS DE PROTECAO E O CONECTOR PROTEGIDO LIMITAM O PERIGO DE MICRO CHOQUES ELETRICOS INDESEJADOS. AS PLACAS CMOS DRAKE MULTIFUNCAO DESCARTAVEIS SAO EMBALADAS EM SACOS HERMETICOS DE MATERIAL OPACO DESTINADO A PROTEGER O GEL DA LUZ E DA UMIDADE. AS PLACAS CMOS DRAKE MULTIFUNCAO DESCARTAVEIS SAO INDICADAS NAS SEGUINTE APLICACOES: DESFIBRILACAO EXTERNA, ELETROESTIMULACAO CARDIACA TEMPORARIA TRANSTORACICA (NAO INVASIVA), MONITORIZACAO ELETROCARDIOGRAFICA. AS PLACAS CMOS DRAKE MULTIFUNCAO DESCARTAVEIS PERMITEM QUE O OPERADOR POSSA INTERVIR COM EFICACIA NO TRATAMENTO DOS PROBLEMAS DE RITMO RELATIVOS A APLICACOES ACIMA MENCIONADAS, SEM O PERIGO DE CHOQUES ACIDENTAIS DEVIDOS AO USO DE PLACAS REUTILIZAVEIS DE DOTACAO NORMAL. AS PLACAS CMOS DRAKE MULTIFUNCAO DESCARTAVEIS SO PODERAO SER UTILIZADAS NO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO - DEA - MODELO LIFE 400 FUTURA E NOS CARDIOVERSORES BIFASICO - MODELO LIFE 400 PLUS FUTURA E VIVO, AMBOS DA MARCA CMOS DRAKE.

Total do Fornecedor: R\$ 9.759,8000

03.652.030/0003-32 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
34	<u>Cateter oxigenoterapia</u>	Unidade	500	R\$ 1,4000	R\$ 0,6300	R\$ 315,0000

Marca: DESCARPACK

Fabricante: DESCARPACK

Modelo / Versão: CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437181. | VALOR UNITARIO | 0,7500 | VALOR TOTAL | R\$ 375,00 | QUANTIDADE | 500 | CX C/ 100 | DESCARPACK | DESCARPACK | REGISTRO| 10330660066 | VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS | PRAZO DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS: 15 DIAS | VALIDADE DOS MEDICAMENTOS: CONFORME EDITAL | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL |

35 Cateter periférico Unidade 500 R\$ 1,4000 R\$ 0,6800 R\$ 340,0000

Marca: DESCARPACK

Fabricante: DESCARPACK

Modelo / Versão: CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437182. | VALOR UNITARIO | 0,7500 | VALOR TOTAL | R\$ 375,00 | QUANTIDADE | 500 | CX C/ 100 | DESCARPACK | DESCARPACK | REGISTRO| 10330660066 | VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS | PRAZO DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS: 15 DIAS | VALIDADE DOS MEDICAMENTOS: CONFORME EDITAL | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL |

36 Cateter periférico Unidade 500 R\$ 1,0335 R\$ 0,6900 R\$ 345,0000

Marca: BE CARE

Fabricante: BE CARE

Modelo / Versão: CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437183. | VALOR UNITARIO | 0,7500 | VALOR TOTAL | R\$ 375,00 | QUANTIDADE | 500 | CX C/ 100 | BE CARE | BE CARE | REGISTRO| 80808480013 | VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS | PRAZO DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS: 15 DIAS | VALIDADE DOS MEDICAMENTOS: CONFORME EDITAL | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL |

46 Cloreto de sódio Frasco 100,00 ML 3000 R\$ 3,2000 R\$ 2,2700 R\$ 6.810,0000

Marca: BEKER

Fabricante: CLORETO DE SODIO BEKER

Modelo / Versão: CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 100 ML. (BR0268236) | VALOR UNITARIO | 2,6000 | VALOR TOTAL | R\$ 7.800,00 | QUANTIDADE | 3.000,00 | CX C/ 100 | BEKER | CLORETO DE SÓDIO BEKER | REGISTRO| 1034600030261 | VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS | PRAZO DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS: 15 DIAS | VALIDADE DOS MEDICAMENTOS: CONFORME EDITAL | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL |

81 Espéculo Unidade 2000 R\$ 1,0500 R\$ 0,8800 R\$ 1.760,0000

Marca: CRAL

Fabricante: CRAL

Modelo / Versão: ESPÉCULO, POLIESTIRENO CRISTAL, VAGINAL, MÉDIO, SE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPÉCULO, POLIESTIRENO CRISTAL, VAGINAL, MÉDIO, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438998) | VALOR UNITARIO | 1,0100 | VALOR TOTAL | R\$ 2.020,00 | QUANTIDADE | 2.000,00 | CX C/ 200 | CRAL | CRAL | REGISTRO| 10379860105 | VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS | PRAZO DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS: 15 DIAS | VALIDADE DOS MEDICAMENTOS: CONFORME EDITAL | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL |

001942 002572
LIDOCAÍNA CLORIDRATO

Bisnaga 30,00 G 200 R\$ 4,6000 R\$ 2,3000 R\$ 460,0000

Marca: PHARLAB

Fabricante: LABCAINA

Modelo / Versão: LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2%, GELÉIA. BISNAGA 30 GRAMAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2%, GELÉIA. BISNAGA 30 GRAMAS. (BR0269846) | VALOR UNITARIO | 2,7300 | VALOR TOTAL | R\$ 546,00 | QUANTIDADE | 200 | CX C/ 100 | PHARLAB | LABCAINA | REGISTRO | 1410700560082 | VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS | PRAZO DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS: 15 DIAS | VALIDADE DOS MEDICAMENTOS: CONFORME EDITAL | DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL |

Total do Fornecedor: R\$ 10.030,0000

06.106.005/0001-80 - STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
48	Cloreto de sódio	Frasco 500,00 ML	2000	R\$ 3,5300	R\$ 2,5200	R\$ 5.040,0000

Marca: FRESENIUS

Fabricante: FRESENIUS

Modelo / Versão: FRESENIUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 0250ML 48 FR FRESENIUS

56	Compressa gaze	Pacote 10,00 UN	300	R\$ 34,3258	R\$ 1,5000	R\$ 450,0000
----	----------------	-----------------	-----	-------------	------------	--------------

Marca: AMÉRICA

Fabricante: AMÉRICA

Modelo / Versão: AMÉRICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSA ESTERIL (C11) 7,5X7,5 13F PCT/10 CX/840 HERIKA AMERICA MEDICAL

107	Glicose	Bolsa 1000,00 ML	500	R\$ 7,5541	R\$ 5,3200	R\$ 2.660,0000
-----	---------	------------------	-----	------------	------------	----------------

Marca: FRESENIUS

Fabricante: FRESENIUS

Modelo / Versão: FRESENIUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML 16 FR FRESENIUS

129	Luva cirúrgica	Par	300	R\$ 2,2000	R\$ 1,4700	R\$ 441,0000
-----	----------------	-----	-----	------------	------------	--------------

Marca: LEMGRUBER

Fabricante: TARGA S/A

Modelo / Versão: LEMGRUBER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA CIRUR N6,5 EST C/PO LIFE PLUS CXE/200 LEMGRUBER

130	Luva cirúrgica	Par	300	R\$ 1,7978	R\$ 1,4700	R\$ 441,0000
-----	----------------	-----	-----	------------	------------	--------------

Marca: LEMGRUBER

Fabricante: TARGA S/A

Modelo / Versão: LEMGRUBER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA CIRUR N7,0 EST C/PO LIFE PLUS CXE/200 LEMGRUBER

131	Luva cirúrgica	Par	300	R\$ 1,7978	R\$ 1,4700	R\$ 441,0000
-----	----------------	-----	-----	------------	------------	--------------

Marca: LEMGRUBER

Fabricante: TARGA S/A

Modelo / Versão: LEMGRUBER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA CIRUR N7,5 EST C/PO LIFE PLUS CXE/200 LEMGRUBER

132	Luva cirúrgica	Caixa 100,00 UN	300	R\$ 1,7968	R\$ 1,4700	R\$ 441,0000
-----	----------------	-----------------	-----	------------	------------	--------------

Marca: LEMGRUBER

Fabricante: TARGA S/A

Modelo / Versão: LEMGRUBER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA CIRUR N8,0 EST C/PO LIFE PLUS CXE/200 LEMGRUBER

139	Luva para procedimento não cirúrgico	Caixa 100,00 UN	700	R\$ 95,9400	R\$ 49,9900	R\$ 34.993,0000
-----	--------------------------------------	-----------------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca: LEMGRUBER

Fabricante: TARGA S/A

Modelo / Versão: LEMGRUBER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PROC LATEX G CX/100 LEMGRUBER

165	Ringer	Frasco 500,00 ML	300	R\$ 4,4600	R\$ 3,2500	R\$ 975,0000
-----	--------	------------------	-----	------------	------------	--------------

Marca: FRESENIUS

Fabricante: FRESENIUS

Modelo / Versão: FRESENIUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SORO RINGER LACTATO 0500ML 30 FR FRESENIUS

Total do Fornecedor: R\$ 45.882,0000

06.194.440/0001-03 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	Algodão	Embalagem 500,00 G	300	R\$ 16,5000	R\$ 11,3900	R\$ 3.417,0000

Marca: MELHORMED

Fabricante: MELHORMED

Modelo / Versão: MELHORMED

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual

17	Atadura	Rolo 2,00 M	200	R\$ 2,8800	R\$ 2,3300	R\$ 466,0000
----	---------	-------------	-----	------------	------------	--------------

Marca: POLAR FIX

Fabricante: POLAR FIX

Modelo / Versão: POLAR FIX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura, tipo 1: gessada, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, características adicionais 1: setagem ultra rápida

18	Atadura	Rolo 2,00 M	200	R\$ 5,9800	R\$ 3,9300	R\$ 786,0000
----	---------	-------------	-----	------------	------------	--------------

Marca: POLAR FIX

Fabricante: POLAR FIX

Modelo / Versão: POLAR FIX**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Atadura, tipo 1: gessada, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, características adicionais 1: secagem ultra rápida

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
51	Colchão - uso hospitalar	Unidade	100	R\$ 210,0000	R\$ 146,6500
					R\$ 14.665,0000

Marca: AG

Fabricante: AG

Modelo / Versão: AG**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Colchão - uso hospitalar, material: pvc atóxico, formato: indeformável, comprimento: 190 cm, largura: 80 cm, características adicionais: inflável, tipo caixa de ovo

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
87	Fio de sutura	Unidade	120	R\$ 4,8800	R\$ 3,9900
					R\$ 478,8000

Marca: TECHNOFIO

Fabricante: TECHNOFIO

Modelo / Versão: TECHNOFIO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
143	Malha tubular ortopédica	Rolo 15,00 M	10	R\$ 11,2700	R\$ 9,7100
					R\$ 97,1000

Marca: POLAR FIX

Fabricante: POLAR FIX

Modelo / Versão: POLAR FIX**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 10 cm

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
144	Malha tubular ortopédica	Rolo 15,00 M	10	R\$ 16,8000	R\$ 16,8000
					R\$ 168,0000

Marca: POLAR FIX

Fabricante: POLAR FIX

Modelo / Versão: POLAR FIX**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 20 cm

Total do Fornecedor: R\$ 20.077,9000

06.983.028/0001-72 - S CERON DE OLIVEIRA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
133	Luva para procedimento não cirúrgico	Caixa 100,00 UN	100	R\$ 85,0000	R\$ 54,0980	R\$ 5.409,8000

Marca: MEDIX

Fabricante: MEDIX BRASIL

Modelo / Versão: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMA. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0269891)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
134	Luva para procedimento não cirúrgico	Caixa 100,00 UN	700	R\$ 99,0000	R\$ 53,0980
					R\$ 37.168,6000

Marca: NOBRE

Fabricante: GOEDERT

Modelo / Versão: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0269893)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
135	Luva para procedimento não cirúrgico	Caixa 100,00 UN	700	R\$ 85,0000	R\$ 54,0980
					R\$ 37.868,6000

Marca: NOBRE

Fabricante: GOEDERT

Modelo / Versão: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0387700)

Total do Fornecedor: R\$ 80.447,0000

07.626.776/0001-60 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
154	Otoscópio	Unidade	20	R\$ 487,5460	R\$ 238,0000	R\$ 4.760,0000

Marca: Mikatos

Fabricante: MIKATOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APARELHO

Modelo / Versão: Mini Mikatos**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** OTOSCÓPIO, TIPO: CLÍNICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON, ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS MÉDIAS. CÓDIGO BPS: BR0263414

Total do Fornecedor: R\$ 4.760,0000

09.676.256/0001-98 - MEDICAMENTOS DE AZ LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
82	Espéculo	Unidade	2000	R\$ 0,9500	R\$ 0,8700	R\$ 1.740,0000

Marca: CRAL

Fabricante: CRAL

Modelo / Versão: CORRELATOS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DESCRITIVO CONFORME SOLICITAÇÃO EM EDITAL.

211 Termômetro clínico

Unidade

200

R\$ 12,7950 R\$ 11,6500 R\$ 2.330,0000

Marca: WINNER

Fabricante: LEMON

Modelo / Versão: CORRELATOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRITIVO CONFORME SOLICITAÇÃO EM EDITAL.

Total do Fornecedor: R\$ 4.070,0000

11.619.992/0001-56 - PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
156 <u>Pá para desfibrilador</u>	Par	15	R\$ 2.138,0000	R\$ 1.795,0000	R\$ 26.925,0000

Marca: HEARTSINE

Fabricante: HEARTSINE

Modelo / Versão: HEARTSINE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pá para desfibrilador, tipo equipamento: externo automático - dea, modelo: tipo eletrodo, adesiva, tamanho: adulto, apresentação: par, compatibilidade: c, compatibilidade específica, esterilidade: descartável

176 <u>Sonda trato digestivo</u>	Unidade	10	R\$ 240,0000	R\$ 169,9900	R\$ 1.699,9000
----------------------------------	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: FORTUNE

Fabricante: FORTUNE

Modelo / Versão: FORTUNE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: nível de pele, material: silicone, calibre: 12 french, comprimento: cerca 2,5 cm, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual

194 <u>Sonda trato digestivo</u>	Unidade	100	R\$ 240,0000	R\$ 239,9900	R\$ 23.999,0000
----------------------------------	---------	-----	--------------	--------------	-----------------

Marca: FORTUNE

Fabricante: FORTUNE

Modelo / Versão: FORTUNE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: gastrojejunal, material: silicone, vias: 2 vias, calibre: 12 french, comprimento: cerca 70 cm, conector: conector padrão c, tampa, outros componentes: c, fio guia, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual

195 <u>Sonda trato digestivo</u>	Unidade	10	R\$ 192,9000	R\$ 192,8900	R\$ 1.928,9000
----------------------------------	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: FORTUNE

Fabricante: FORTUNE

Modelo / Versão: FORTUNE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: nível de pele, material: silicone, calibre: 14 french, comprimento: cerca 2 cm, conector: conector padrão em y, damp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual

Total do Fornecedor: R\$ 54.552,8000

12.014.370/0001-67 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
159 <u>Peróxido de hidrogênio (água oxigenada)</u>	Frasco 1000,00 ML	100	R\$ 5,6800	R\$ 3,9300	R\$ 393,0000

Marca: FARMAX

Fabricante: FARMAX

Modelo / Versão: LITRO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes

Total do Fornecedor: R\$ 393,0000

12.095.582/0001-16 - NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
117 <u>Incubadora laboratório</u>	Unidade	10	R\$ 180,0000	R\$ 123,9900	R\$ 1.239,9000

Marca: BIOMECK

Fabricante: BIOMECK

Modelo / Versão: BK16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INCUBADORA LABORATÓRIO, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, PARA INDICADOR BIOLÓGICO, CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60°C, ATÉ 5 AMPOLAS. (BR0432913)

155 <u>Oxímetro</u>	Unidade	50	R\$ 200,0000	R\$ 59,9800	R\$ 2.999,0000
---------------------	---------	----	--------------	-------------	----------------

Marca: JZIKI

Fabricante: JZIKI

Modelo / Versão: DEDO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OXÍMETRO, DEDO, 0 A 100%, CERCA DE 20 A 250 BPM, CERCA 24 H, PILHA, C/ SENSOR. (BR0441983)

Total do Fornecedor: R\$ 4.238,9000

12.889.035/0001-02 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
52 <u>Coletor de urina</u>	Unidade	1000	R\$ 5,9900	R\$ 3,4420	R\$ 3.442,0000

Marca: Bolsa Para Drenagem
Fabricante: Cirurgica Fernandes
Modelo / Versão: Similar

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bolsa Drenagem Urina Sist. Fechado C/Disp. Coleta S/Filtro 2000 MI - Bolsa Para Drenagem de Urina Wiltex Sistema Fechado C/Dispositivo Coleta S/Filtro 2000 MI Estéril C/Tubo Extensor 120 Cm C/Ponto de Coleta (Acesso sem Agulha) C/Clamp Corta Fluxo C/Alça Dupla Caixa C/15 Unidades (15 Bilster C/1 Unidade) (Origem: Índia) - Registro M.S.: 10150470465 - Observações do item:

Total do Fornecedor: R\$ 3.442,0000

14.425.382/0001-00 - MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
136 <u>Luva para procedimento não cirúrgico</u>	Caixa 100,00 UN	700	R\$ 108,0000	R\$ 66,9800	R\$ 46.886,0000

Marca: MEDIX

Fabricante: MEDIX

Modelo / Versão: 6058

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, GRANDE, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0313652) ANVISA: 280495510020

Total do Fornecedor: R\$ 46.886,0000

18.031.325/0001-05 - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
26 <u>Cânula orofaríngea guedel</u>	Unidade	10	R\$ 26,0001	R\$ 15,0000	R\$ 150,0000

Marca: HOSPICENTER

Fabricante: HOSPICENTER

Modelo / Versão: HS-L022

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Confeccionada em pvc, atóxica, com flexibilidade e formato anatômico, ponta arredondada, com tamanho gravado no produto. Podendo ser desinfetada através de termodesinfecção. Registro na Anvisa N°81766600004.

149 <u>Máscara gasoterapia</u>	Unidade	500	R\$ 50,0000	R\$ 13,0000	R\$ 6.500,0000
--------------------------------	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: HOSPICENTER

Fabricante: HOSPICENTER

Modelo / Versão: HS-NOM1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara de oxigênio não reinalante, possui bolsa de reservatório com capacidade de 1 litro. Projetada para pacientes que requerem altas concentrações de oxigênio. A faixa elástica para a cabeça mantém a máscara ajustada de forma precisa, acabamento transparente e macio promove maior conforto e monitoramento adequado das condições do paciente. Modelo adulto e pediátrico; Tubo de O² com 2,10M; Presilia ajustável; Livre de Latex. Registro na Anvisa N° 81766600005.

Total do Fornecedor: R\$ 6.650,0000

18.386.337/0001-44 - SILVENINA UNIFORMES LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
23 <u>Campo cirúrgico</u>	Unidade	100	R\$ 12,0000	R\$ 12,0000	R\$ 1.200,0000

Marca: silvenina

Fabricante: silvenina

Modelo / Versão: silvenina

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMPO CIRÚRGICO, TIPO: FENESTRADO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, GRAMATURA: CERCA DE 200 G/M2, DIMENSÃO: CERCA DE 30 CM X 30 CM. (BR0464913)

Total do Fornecedor: R\$ 1.200,0000

19.316.524/0001-14 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
70 <u>Eletrodo</u>	Unidade	50	R\$ 36,5800	R\$ 36,0000	R\$ 1.800,0000

Marca: CARCI

Fabricante: CARCI

Modelo / Versão: CARCITRODE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletrodo, aplicação 1: p, eletroestimulação, fisioterapia, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata,prata clorada, adicional 1: c, gel condutor, dimensões: cerca de 5 x 10 cm, acessório: c, cabo compatível c, equipamento, esterilidade: reutilizável

78 <u>Esfigmomanômetro</u>	Unidade	50	R\$ 130,4640	R\$ 69,9000	R\$ 3.495,0000
----------------------------	---------	----	--------------	-------------	----------------

Marca: CBEMED

Fabricante: CBEMED

Modelo / Versão: P.A. MED

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em tecido, tipo fecho: fecho em metal, tamanho: adulto

96 <u>Fluxômetro</u>	Unidade	20	R\$ 73,2000	R\$ 57,9000	R\$ 1.158,0000
----------------------	---------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: IFAB

Fabricante: IFAB

Modelo / Versão: FLUXOMETRO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluxômetro, capacidade fluxo: 0 a 30 l,min, aplicação: controle fluxo oxigênio medicinal, tipo escala: escala expandida de 0 a 7l,min, componentes: corpo e válvula de agulha de latão cromado

111 <u>Imobilizador (tala)</u>	Unidade	100	R\$ 20,5830	R\$ 13,7000	R\$ 1.370,0000
--------------------------------	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: ORTOFEX

Fabricante: ORTOFEX

Modelo / Versão: GRANDE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Imobilizador (tala), material: alumínio revestido c, espuma, tipo: aramado, tamanho: cerca de 85 x 10 cm158 Papel para impressão - uso Embalagem 200,00 FL 100 R\$ 50,0000 R\$ 21,8500 R\$ 2.185,0000
hospitalar**Marca:** TECNOPRINT**Fabricante:** TECNOPRINT**Modelo / Versão:** ECG**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Papel para impressão - uso hospitalar, material: termosensível, aplicação : p, cardiocógrafa, dimensões: cerca 100 x 120 mm, apresentação: formulário contínuo, dobra em "z", compatibilidade: compatibilidade c, equipamento164 Regulador pressão Unidade 10 R\$ 320,0000 R\$ R\$ 2.239,9000
223,9900**Marca:** IFAB**Fabricante:** IFAB**Modelo / Versão:** VDR 100**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Regulador pressão, tipo equipamento: manômetro, pressão máxima saída: 3,5 kgf/cm2 fixa, pressão máxima entrada: 0 a 200 kgf/cm2, material corpo: latão cromado, características adicionais: fluxômetro 0 a 15l/min, escala expandida 0 a 7l/min, aplicação: cilindro de oxigênio medicinal, vazão: 15 l/min225 Válvula reguladora cilindro gás Unidade 20 R\$ 280,0000 R\$ R\$ 3.678,0000
183,9000**Marca:** IFAB**Fabricante:** IFAB**Modelo / Versão:** VRD 100**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Válvula reguladora cilindro gás, tipo fechamento: manual, componentes: 1 mamômetro, material: ferro, tratamento superficial: cromado, tipo rosca: para oxigênio**Total do Fornecedor:** R\$
15.925,9000**21.831.246/0001-85 - TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
20 <u>Bandagem</u>	Unidade 0,00	100	R\$ 9,3300	R\$ 6,1900	R\$ 619,0000

Marca: PROPRIA**Fabricante:** PROPRIO**Modelo / Versão:** 100x100x142cm**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BANDAGEM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES: 100 X 100 X 142 CM. (BR0478136)21 Bandagem Unidade 0,00 150 R\$ 13,4000 R\$ 7,9700 R\$ 1.195,5000**Marca:** PROPRIA**Fabricante:** PROPRIO**Modelo / Versão:** 140x140x200cm**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BANDAGEM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES: 140 X 140 X 200 CM. (BR0478159)45 Cinto segurança Unidade 300 R\$ 12,3880 R\$ 11,9900 R\$ 3.597,0000**Marca:** PROPRIA**Fabricante:** PROPRIO**Modelo / Versão:** CINTO SEGURANÇA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CINTO SEGURANÇA, NÁILON, FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR, 1,60 M, 5 CM, PRESILHA ANTIDERRAPANTE, ENGATE E DESENGATE RÁPIDO, FIVELAS EM POLIPROPILENO. CÓDIGO BPS: BR0372363.79 Esfigmomanômetro Unidade 5 R\$ 100,0000 R\$ 61,0000 R\$ 305,0000**Marca:** PREMIUM**Fabricante:** ACCUMED**Modelo / Versão:** ANERÓIDE, ANALÓGICO, INFANTIL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, INFANTIL. (BR0432472)113 Imobilizador (tala) Unidade 100 R\$ 14,4300 R\$ 9,5900 R\$ 959,0000**Marca:** RESGATE SP**Fabricante:** RESGATE SP**Modelo / Versão:** EVA, ARAMADA, 55x8cm**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 55 X 8 CM. (BR0452238)146 Manta térmica Unidade 100 R\$ 8,4000 R\$ 4,9900 R\$ 499,0000**Marca:** PROPRIA**Fabricante:** PROPRIO**Modelo / Versão:** 2,10x1,40cm**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MANTA TÉRMICA, MATERIAL: ALUMINIZADA, TIPO: ISOLANTE TÉRMICO, MODELO: COBERTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. (BR0470275)212 Tesoura costura Unidade 25 R\$ 38,1400 R\$ 17,3000 R\$ 432,5000**Marca:** WELDON**Fabricante:** CIRURGICA FERNANDES**Modelo / Versão:** ROMBA, AUTOCLAVAVEL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, ROMBA, AUTOCLAVÁVEL, RESGATE. (BR0396181)**Total do Fornecedor:** R\$
7.607,0000**22.654.814/0001-82 - RAPHAEL GONCALVES NICESIO**

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
140 <u>Maca de resgate</u>	Unidade	4	R\$ 1.390,0000	R\$ 1.390,0000	R\$ 5.560,0000

Marca: Resgate SP

Fabricante: Ortoflex**Modelo / Versão:** SP -MS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OFERECEMOS: MACA MULTIFUNCIONAL TIPO SKED Na cor Laranja Características: Confeccionada em material chapa com espessura de 3,0 mm na cor laranja plástico flexível de alta resistência, à abrasão, calor e agentes químicos. O equipamento possui cintas de amarração e bolsa para transporte. Usada no resgate e salvamento de vítimas em ambientes de difícil acesso e espaços confinados. O equipamento possui cintas de amarração que garantem total segurança no transporte da vítima, podendo ser enrolada ou dobrada e carregada com facilidade em uma mochila específica. Capacidade de Carga: 180 Kg. Este é um equipamento usado com frequência por militares, bombeiros e pela aeronáutica. Acessórios: 1 Bolsa de Transporte, 1 Pochete porta Material, 2 Cordas de 5 M., 2 Fitas anel, 1 mosquetão aço oval Dimensões: Medidas (fechada): 91,44 cm de comprimento; 22,86 cm de diâmetro; Medidas (aberta): 2,42 m de comprimento; 0,90 m de largura; Peso líquido: 8,17 Kg Marca: Resgate SP Fabricante: Ortoflex Modelo: SP -MS Procedência: Nacional Anvisa: 81094809001

Total do Fornecedor: R\$ 5.560,0000

25.034.906/0001-58 - FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>Agulha hipodérmica</u>	Unidade	10000	R\$ 0,1213	R\$ 0,1000	R\$ 1.000,0000

Marca: LABOR IMPORT**Fabricante:** LABOR IMPORT**Modelo / Versão:** LABOR IMPORT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual

4	<u>Agulha hipodérmica</u>	Unidade	20000	R\$ 0,1600	R\$ 0,1000	R\$ 2.000,0000
---	---------------------------	---------	-------	------------	------------	----------------

Marca: LABOR IMPORT**Fabricante:** LABOR IMPORT**Modelo / Versão:** LABOR IMPORT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual

5	<u>Agulha hipodérmica</u>	Unidade	30000	R\$ 0,1650	R\$ 0,1000	R\$ 3.000,0000
---	---------------------------	---------	-------	------------	------------	----------------

Marca: LABOR IMPORT**Fabricante:** LABOR IMPORT**Modelo / Versão:** LABOR IMPORT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual

6	<u>Agulha hipodérmica</u>	Unidade	30000	R\$ 0,1188	R\$ 0,1000	R\$ 3.000,0000
---	---------------------------	---------	-------	------------	------------	----------------

Marca: LABOR IMPORT**Fabricante:** LABOR IMPORT**Modelo / Versão:** LABOR IMPORT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 24 g x 3,4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual

7	<u>Agulha hipodérmica</u>	Unidade	5000	R\$ 0,1188	R\$ 0,1188	R\$ 594,0000
---	---------------------------	---------	------	------------	------------	--------------

Marca: LABOR IMPORT**Fabricante:** LABOR IMPORT**Modelo / Versão:** LABOR IMPORT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 25 g x 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual

13	<u>Atadura</u>	Rolo 1,25 M	10000	R\$ 0,7500	R\$ 0,3200	R\$ 3.200,0000
----	----------------	-------------	-------	------------	------------	----------------

Marca: ERIMAX**Fabricante:** ERIMAR**Modelo / Versão:** ERIMAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual

14	<u>Atadura</u>	Rolo 1,80 M	10000	R\$ 1,1500	R\$ 0,5200	R\$ 5.200,0000
----	----------------	-------------	-------	------------	------------	----------------

Marca: ERIMAX**Fabricante:** ERIMAR**Modelo / Versão:** ERIMAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual

15	<u>Atadura</u>	Rolo 1,80 M	10000	R\$ 1,5500	R\$ 0,7000	R\$ 7.000,0000
----	----------------	-------------	-------	------------	------------	----------------

Marca: ERIMAX**Fabricante:** ERIMAR**Modelo / Versão:** ERIMAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual

Total do Fornecedor: R\$ 24.994,0000

27.806.274/0001-29 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
69	<u>Dreno cirúrgico</u>	Unidade	100	R\$ 40,0000	R\$ 31,0600	R\$ 3.106,0000

Marca: CARCI**Fabricante:** CARCI**Modelo / Versão:** CARCI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ELETRÓDO PARA ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA, PARA FISIOTERAPIA, AUTO-ADESIVO, TAMANHO 5CM X 5CM.

127	<u>Lidocaína cloridrato</u>	Frasco 20,00 ML	500	R\$ 5,6000	R\$ 5,6000	R\$ 2.800,0000
-----	-----------------------------	-----------------	-----	------------	------------	----------------

Marca: LIDOCAINA 2%

Fabricante: HYPOFARMA

Modelo / Versão: GENÉRICO CX C/25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%, INJETÁVEL. FRASCO 20 ML. (BR0269843).

Total do Fornecedor: R\$
5.906,0000

30.881.804/0001-08 - MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
100	<u>Garrote</u>	Unidade	50	R\$ 13,0000	R\$ 6,4900	R\$ 324,5000

Marca: PREMIUM

Fabricante: PREMIUM

Modelo / Versão: PREMIUM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: COM SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0445576.

120	<u>Iodopovidona (pvpi)</u>	Frasco 500,00 ML	100	R\$ 22,7200	R\$ 17,7900	R\$ 1.779,0000
-----	----------------------------	------------------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: FARMAX

Fabricante: FARMAX

Modelo / Versão: FARMAX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO COM 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0398706.

152	<u>Órtese para coluna vertebral</u>	Unidade	100	R\$ 180,0000	R\$ 14,3800	R\$ 1.438,0000
-----	-------------------------------------	---------	-----	--------------	-------------	----------------

Marca: RESGATE

Fabricante: RESGATE

Modelo / Versão: RESGATE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOLO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO, MODELO ADULTO. (BR455908)

Total do Fornecedor: R\$
3.541,5000

31.133.295/0001-06 - FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
16	<u>Atadura</u>	Rolo 1,25 M	10000	R\$ 0,6890	R\$ 0,2300	R\$ 2.300,0000

Marca: ORTOM

Fabricante: ORTOM

Modelo / Versão: 6 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,25M. (BR0444343)

Total do Fornecedor: R\$
2.300,0000

32.635.445/0001-34 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Abaixador língua</u>	Pacote 100,00 UN	500	R\$ 4,8000	R\$ 3,7000	R\$ 1.850,0000

Marca: THEOTO

Fabricante: THEOTO

Modelo / Versão: ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100

9	<u>Álcool etílico</u>	Frasco 1000,00 ML	500	R\$ 10,0000	R\$ 8,4000	R\$ 4.200,0000
---	-----------------------	-------------------	-----	-------------	------------	----------------

Marca: CICLO FARMA

Fabricante: CICLO FARMA

Modelo / Versão: ALCOOL GEL 70% - 1 LITRO (860G)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALCOOL GEL 70% - 1 LITRO (860G)

28	<u>Cateter aspiração traqueal</u>	Unidade	1000	R\$ 0,8600	R\$ 0,5000	R\$ 500,0000
----	-----------------------------------	---------	------	------------	------------	--------------

Marca: BIOSANI

Fabricante: BIOSANI

Modelo / Versão: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12

29	<u>Cateter aspiração traqueal</u>	Unidade	500	R\$ 0,8700	R\$ 0,5200	R\$ 260,0000
----	-----------------------------------	---------	-----	------------	------------	--------------

Marca: BIOSANI

Fabricante: BIOSANI

Modelo / Versão: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14

32	<u>Cateter aspiração traqueal</u>	Unidade	500	R\$ 0,8000	R\$ 0,4800	R\$ 240,0000
----	-----------------------------------	---------	-----	------------	------------	--------------

Marca: BIOSANI

Fabricante: BIOSANI

Modelo / Versão: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08

33	<u>Cateter oxigenoterapia</u>	Unidade	2000	R\$ 0,9200	R\$ 0,8200	R\$ 1.640,0000
----	-------------------------------	---------	------	------------	------------	----------------

Marca: BIOSANI

Fabricante: BIOSANI

Modelo / Versão: CATETER TIPO OCULOS ADULTO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATETER TIPO OCULOS ADULTO

37	<u>Cateter periférico</u>	Unidade	1000	R\$ 1,0335	R\$ 0,7300	R\$ 730,0000
----	---------------------------	---------	------	------------	------------	--------------

Marca: LABOR IMPORT

Fabricante: LABOR IMPORT

Modelo / Versão: CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20G					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20G					
38 <u>Cateter periférico</u>	Unidade	1000	R\$ 1,0500	R\$ 0,7300	R\$ 730,0000
Marca: LABOR IMPORT					
Fabricante: LABOR IMPORT					
Modelo / Versão: CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 22G					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 22G					
39 <u>Cateter periférico</u>	Unidade	1000	R\$ 1,0300	R\$ 0,9000	R\$ 900,0000
Marca: DESCARPACK					
Fabricante: DESCARPACK					
Modelo / Versão: CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24G					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24G					
59 <u>Curativo.</u>	Caixa	5000	R\$ 0,0490	R\$ 0,0200	R\$ 100,0000
Marca: CIEX					
Fabricante: CIEX					
Modelo / Versão: CURATIVO PÓS COLETA BRANCA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURATIVO PÓS COLETA BRANCA					
64 <u>Dreno cirúrgico</u>	Unidade	100	R\$ 3,0700	R\$ 2,5000	R\$ 250,0000
Marca: INOVATEX/MADEITEX					
Fabricante: INOVATEX/MADEITEX					
Modelo / Versão: DRENO DE PENROSE ESTERIL 3					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DRENO DE PENROSE ESTERIL 3					
65 <u>Dreno cirúrgico</u>	Unidade	100	R\$ 4,7610	R\$ 4,0000	R\$ 400,0000
Marca: INOVATEX/MADEITEX					
Fabricante: INOVATEX/MADEITEX					
Modelo / Versão: DRENO DE PENROSE ESTERIL 4					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DRENO DE PENROSE ESTERIL 4					
75 <u>Embalagem p. esterilização</u>	Unidade	5000	R\$ 1,1263	R\$ 0,8000	R\$ 4.000,0000
Marca: HOSPFLEX					
Fabricante: HOSPFLEX					
Modelo / Versão: ENVELOPE AUTO SELANTE 20CM X 40CM					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENVELOPE AUTO SELANTE 20CM X 40CM					
76 <u>Equipos</u>	Unidade	5000	R\$ 1,1900	R\$ 0,9800	R\$ 4.900,0000
Marca: OLIMED					
Fabricante: OLIMED					
Modelo / Versão: EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO					
77 <u>Equipos</u>	Unidade	1000	R\$ 1,2532	R\$ 1,1000	R\$ 1.100,0000
Marca: DESCARPACK					
Fabricante: DESCARPACK					
Modelo / Versão: EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESCALONADO					
84 <u>Extensor para compasso</u>	Unidade	500	R\$ 10,8268	R\$ 5,0000	R\$ 2.500,0000
Marca: MARK MED					
Fabricante: MARK MED					
Modelo / Versão: EXTENSÃO PARA OXIGENIO 2,0 MT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTENSÃO PARA OXIGENIO 2,0 MT					
85 <u>Extensor infusão vascular</u>	Unidade	500	R\$ 0,7800	R\$ 0,7800	R\$ 390,0000
Marca: DESCARPACK					
Fabricante: DESCARPACK					
Modelo / Versão: EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP					
92 <u>Fita adesiva</u>	Unidade	2000	R\$ 3,5700	R\$ 3,1800	R\$ 6.360,0000
Marca: CIEX					
Fabricante: CIEX					
Modelo / Versão: FITA ADESIVA 19X50					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA ADESIVA 19X50					
101 <u>Gel condutor</u>	Frasco 1000,00 ML	200	R\$ 9,0000	R\$ 6,8500	R\$ 1.370,0000
Marca: MULTIGEL					
Fabricante: MULTIGEL					
Modelo / Versão: GEL DE ULTRASSON 1KG					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GEL DE ULTRASSON 1KG					
110 <u>Imobilizador (tala)</u>	Unidade	100	R\$ 30,6550	R\$ 20,0000	R\$ 2.000,0000
Marca: POLAR FIX					
Fabricante: POLAR FIX					
Modelo / Versão: TALA METALICA 12X180MM C/12					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TALA METALICA 12X180MM C/12					
114 <u>Imobilizador (tala)</u>	Unidade	100	R\$ 16,6420	R\$ 10,4000	R\$ 1.040,0000
Marca: SS RESGATE					
Fabricante: SS RESGATE					
Modelo / Versão: TALA ARAMADA E.V.A - G					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TALA ARAMADA E.V.A - G					
121 <u>Lâmina bisturi</u>	Caixa 100,00 UN	20	R\$ 45,0000	R\$ 33,9000	R\$ 678,0000
Marca: LABOR IMPORT					
Fabricante: LABOR IMPORT					
Modelo / Versão: LAMINA DE BISTURI Nº 11 CAIXA COM 100 UNIDADES					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMINA DE BISTURI Nº 11 CAIXA COM 100 UNIDADES					
122 <u>Lâmina bisturi</u>	Caixa 100,00 UN	20	R\$ 45,0000	R\$ 33,9000	R\$ 678,0000
Marca: DESCARPACK					
Fabricante: DESCARPACK					
Modelo / Versão: LAMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES					
123 <u>Lâmina bisturi</u>	Caixa 100,00 UN	10	R\$ 45,0000	R\$ 33,6000	R\$ 336,0000

Marca: DESCARPACK					
Fabricante: DESCARPACK					
Modelo / Versão: LAMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES					
125 <u>Lençol descartável</u>	Unidade	2000	R\$ 2,3100	R\$ 1,5000	R\$ 3.000,0000
Marca: ANADONA					
Fabricante: ANADONA					
Modelo / Versão: LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO 2,00 X 0,90CM					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO 2,00 X 0,90CM					
147 <u>Marcador de instrumental</u>	Unidade	200	R\$ 4,3061	R\$ 4,3000	R\$ 860,0000
Marca: CIEX					
Fabricante: CIEX					
Modelo / Versão: FITA PARA AUTOCLAVE 19X30					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA PARA AUTOCLAVE 19X30					
153 <u>Órtese para coluna vertebral</u>	Unidade	30	R\$ 78,0000	R\$ 14,3400	R\$ 430,2000
Marca: SS RESGATE					
Fabricante: SS RESGATE					
Modelo / Versão: COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM P					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAM P					
182 <u>Sonda trato digestivo</u>	Unidade	100	R\$ 0,8200	R\$ 0,5300	R\$ 53,0000
Marca: BIOSANI					
Fabricante: BIOSANI					
Modelo / Versão: SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 10					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 10					
183 <u>Sonda trato digestivo</u>	Unidade	100	R\$ 0,8600	R\$ 0,5400	R\$ 54,0000
Marca: BIOSANI					
Fabricante: BIOSANI					
Modelo / Versão: SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 12					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 12					
185 <u>Sonda trato digestivo</u>	Unidade	100	R\$ 0,9240	R\$ 0,5600	R\$ 56,0000
Marca: BIOSANI					
Fabricante: BIOSANI					
Modelo / Versão: SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 14					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 14					
186 <u>Sonda trato digestivo</u>	Unidade	100	R\$ 1,3500	R\$ 0,8900	R\$ 89,0000
Marca: BIOBASE					
Fabricante: BIOBASE					
Modelo / Versão: SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 14					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 14					
187 <u>Sonda trato digestivo</u>	Unidade	100	R\$ 0,9600	R\$ 0,6200	R\$ 62,0000
Marca: BIOSANI					
Fabricante: BIOSANI					
Modelo / Versão: SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 16					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 16					
188 <u>Sonda trato digestivo</u>	Unidade	100	R\$ 1,3500	R\$ 0,9000	R\$ 90,0000
Marca: BIOBASE					
Fabricante: BIOBASE					
Modelo / Versão: SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 16					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 16					
189 <u>Sonda trato digestivo</u>	Unidade	100	R\$ 1,0400	R\$ 0,6700	R\$ 67,0000
Marca: BIOSANI					
Fabricante: BIOSANI					
Modelo / Versão: SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 18					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA NASOGASTRICA CURTA TAM 18					
190 <u>Sonda trato digestivo</u>	Unidade	100	R\$ 1,3500	R\$ 1,1500	R\$ 115,0000
Marca: BIOB					
Fabricante: BIOBASE					
Modelo / Versão: SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 18					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 18					
192 <u>Sonda trato digestivo</u>	Unidade	100	R\$ 1,3500	R\$ 1,2800	R\$ 128,0000
Marca: BIOB					
Fabricante: BIOBASE					
Modelo / Versão: SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 20					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 20					
193 <u>Sonda trato digestivo</u>	Unidade	100	R\$ 1,3500	R\$ 1,3000	R\$ 130,0000
Marca: BIOBASE					
Fabricante: BIOBASE					
Modelo / Versão: SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 22					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 22					
197 <u>Sonda trato urinário</u>	Unidade	50	R\$ 4,0108	R\$ 3,5000	R\$ 175,0000
Marca: DESCARPACK					
Fabricante: DESCARPACK					
Modelo / Versão: SONDA DE FOLEY Nº 12 2 VIAS					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA DE FOLEY Nº 12 2 VIAS					
198 <u>Sonda trato urinário</u>	Unidade	200	R\$ 4,5000	R\$ 3,3900	R\$ 678,0000
Marca: DESCARPACK					
Fabricante: DESCARPACK					
Modelo / Versão: SONDA DE FOLEY Nº 14 2 VIAS					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA DE FOLEY Nº 14 2 VIAS					
199 <u>Sonda trato urinário</u>	Unidade	200	R\$ 4,0100	R\$ 3,3000	R\$ 660,0000
Marca: DESCARPACK					
Fabricante: DES					

002581

001951

Modelo / Versão: SONDA DE FOLEY Nº 16 2 VIAS					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA DE FOLEY Nº 16 2 VIAS					
200 <u>Sonda trato urinário</u>	Unidade	200	R\$ 4,0100	R\$ 3,3000	R\$ 660,0000
Marca: DESCARPACK					
Fabricante: DESCARPACK					
Modelo / Versão: SONDA DE FOLEY Nº 18 2 VIAS					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA DE FOLEY Nº 18 2 VIAS					
202 <u>Sonda trato urinário</u>	Unidade	200	R\$ 4,0100	R\$ 3,3000	R\$ 660,0000
Marca: DESCARPACK					
Fabricante: DESCARPACK					
Modelo / Versão: SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS					
213 <u>Tubo endotraqueal</u>	Unidade	20	R\$ 6,2700	R\$ 3,7000	R\$ 74,0000
Marca: SOLIDOR					
Fabricante: SOLIDOR					
Modelo / Versão: SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO TAM 3,0					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO TAM 3,0					
214 <u>Tubo endotraqueal</u>	Unidade	20	R\$ 6,5000	R\$ 3,7000	R\$ 74,0000
Marca: SOLIDOR					
Fabricante: SOLIDOR					
Modelo / Versão: SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO TAM 3,5					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO TAM 3,5					
215 <u>Tubo endotraqueal</u>	Unidade	20	R\$ 6,2700	R\$ 3,7000	R\$ 74,0000
Marca: SOLIDOR					
Fabricante: SOLIDOR					
Modelo / Versão: SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO TAM 4,0					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO TAM 4,0					
216 <u>Tubo endotraqueal</u>	Unidade	20	R\$ 6,2700	R\$ 3,7000	R\$ 74,0000
Marca: SOLIDOR					
Fabricante: SOLIDOR					
Modelo / Versão: SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO TAM 4,5					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO TAM 4,5					
217 <u>Tubo endotraqueal</u>	Unidade	20	R\$ 6,2700	R\$ 3,7000	R\$ 74,0000
Marca: SOLIDOR					
Fabricante: SOLIDOR					
Modelo / Versão: SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO TAM 5,0					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO TAM 5,0					
218 <u>Tubo endotraqueal</u>	Unidade	20	R\$ 6,5000	R\$ 3,7000	R\$ 74,0000
Marca: SOLIDOR					
Fabricante: SOLIDOR					
Modelo / Versão: SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO TAM 6,0					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO TAM 6,0					
219 <u>Tubo endotraqueal</u>	Unidade	20	R\$ 6,5000	R\$ 3,7000	R\$ 74,0000
Marca: SOLIDOR					
Fabricante: SOLIDOR					
Modelo / Versão: SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO TAM 7,5					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO TAM 7,5					
220 <u>Tubo endotraqueal</u>	Unidade	20	R\$ 6,2700	R\$ 3,7000	R\$ 74,0000
Marca: SOLIDOR					
Fabricante: SOLIDOR					
Modelo / Versão: SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO TAM 8,0					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO TAM 8,0					
221 <u>Tubo endotraqueal</u>	Unidade	20	R\$ 6,2700	R\$ 3,7000	R\$ 74,0000
Marca: SOLIDOR					
Fabricante: SOLIDOR					
Modelo / Versão: SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO TAM 9,0					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO TAM 9,0					
222 <u>Tubo endotraqueal</u>	Unidade	20	R\$ 6,5000	R\$ 3,5000	R\$ 70,0000
Marca: SOLIDOR					
Fabricante: SOLIDOR					
Modelo / Versão: SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO TAM 2,5					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO TAM 2,5					
223 <u>Tubo endotraqueal</u>	Unidade	20	R\$ 6,2700	R\$ 3,7000	R\$ 74,0000
Marca: SOLIDOR					
Fabricante: SOLIDOR					
Modelo / Versão: SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO TAM 7,0					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO TAM 7,0					
Total do Fornecedor:					R\$ 45.929,2000

32.708.161/0001-20 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
128	<u>Luva cirúrgica</u>	Par	300	R\$ 2,2000	R\$ 1,5800	R\$ 474,0000
	Marca: SANRO					
	Fabricante: SANRO					
	Modelo / Versão: SANRO					
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica					
148	<u>Máscara cirúrgica</u>	Unidade	20000	R\$ 0,7200	R\$ 0,2500	R\$ 5.000,0000
	Marca: OLIMED					

Fabricante: OLIMED

Modelo / Versão: OLIMED

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara cirúrgica, tipo fixação: com clipe e elástico, características adicionais: filtro bfe com 98,8% retenção bacteriológica, 100%, cor: branca, tipo uso: descartável

002582

Total do Fornecedor: R\$
5.474,0000

33.660.094/0001-84 - J.N.S. TEXTIL LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
54 <u>Compressa gaze</u>	Unidade	300	R\$ 2,5350	R\$ 0,6300	R\$ 189,0000

Marca: JN TÊXTIL

Fabricante: J.N.S.TÊXTIL LTDA

Modelo / Versão: 13 FIOS PACOTE COM 10 UNIDADES, ESTÉRIL 15X30CM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSA DE GAZE, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 15X30CM GRAMATURA: 13 FIOS/CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ PAPEL ABSORVENTE, ESTÉRIL, USO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.

55 <u>Compressa gaze</u>	Pacote 10,00 UN	70000	R\$ 0,6000	R\$ 0,5100	R\$ 35.700,0000
--------------------------	-----------------	-------	------------	------------	-----------------

Marca: JN TÊXTIL

Fabricante: J.N.S.TÊXTIL LTDA

Modelo / Versão: 13 FIOS PACOTE COM 10 UNIDADES ESTÉRIL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM X 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.

57 <u>Compressa gaze</u>	Unidade	50	R\$ 54,0000	R\$ 29,7500	R\$ 1.487,5000
--------------------------	---------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: JN TÊXTIL

Fabricante: J.N.S.TÊXTIL LTDA

Modelo / Versão: 13 FIOS 91CM 1 ROLO COM 400 GRAMAS POR PACOTE.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 91 CM, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. 1 ROLO COM 400 GRAMAS.

Total do Fornecedor: R\$
37.376,5000

36.169.491/0001-46 - NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
72 <u>Embalagem p. esterilização</u>	Unidade	10000	R\$ 0,3890	R\$ 0,3000	R\$ 3.000,0000

Marca: HOSPIFLEX

Fabricante: HOSPIFLEX

Modelo / Versão: 15X30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 X 30 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO. (BR0452744)

Total do Fornecedor: R\$
3.000,0000

39.649.812/0001-06 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8 <u>Álcool etílico</u>	Frasco 1000,00 ML	1000	R\$ 7,8000	R\$ 5,8900	R\$ 5.890,0000

Marca: SUPER

Fabricante: SUPER

Modelo / Versão: 2060

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO FRASCO CONTENDO 1.000 ML.

Total do Fornecedor: R\$
5.890,0000

39.840.107/0001-83 - MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
12 <u>Algodão</u>	Unidade	500	R\$ 1,1500	R\$ 0,9600	R\$ 480,0000

Marca: POLARFIX

Fabricante: POLARFIX

Modelo / Versão: 1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTA, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0448249)

22 <u>Material hospitalar</u>	Litro 0,00	50	R\$ 11,8690	R\$ 10,9000	R\$ 545,0000
-------------------------------	------------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: VITALGOLD

Fabricante: VITALGOLD

Modelo / Versão: 1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP POR BOLSA, OPACA, ADESIVO MICROPOROSO, RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL ATÉ 65 MM. (BR0473727)

80 <u>Espéculo</u>	Unidade	2000	R\$ 1,1500	R\$ 0,9900	R\$ 1.980,0000
--------------------	---------	------	------------	------------	----------------

Marca: CRALPLAST

Fabricante: CRALPLAST

Modelo / Versão: 1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPÉCULO, POLIESTIRENO CRISTAL, VAGINAL, GRANDE, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438997)

83 <u>Estetoscópio</u>	Unidade	500	R\$ 15,9900	R\$ 10,9000	R\$ 5.450,0000
------------------------	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: ADVANTIVE

Fabricante: ADVANTIVE**Modelo / Versão:** 1**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ESTETOSCÓPIO ADULTO, COM AUSCULTADOR DE CABEÇA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL OLIVAS MACIAS DE SILICONE E TUBAGEM GROSSA EM PVC SEM LÁTEX EM CONFIGURAÇÃO Y. (BR0438922)86 Fio de sutura Unidade 120 R\$ 4,8800 R\$ 3,7000 R\$ 444,0000**Marca:** TECHNOFIO**Fabricante:** TECHNOFIO**Modelo / Versão:** 1**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO, 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL. (BR0281090)88 Fio de sutura Unidade 480 R\$ 1,6400 R\$ 1,1800 R\$ 566,4000**Marca:** SUPERMEDY**Fabricante:** SUPERMEDY**Modelo / Versão:** 1**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO, CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL. (BR0326690)89 Fio de sutura Unidade 480 R\$ 1,6700 R\$ 1,1800 R\$ 566,4000**Marca:** SUPERMEDY**Fabricante:** SUPERMEDY**Modelo / Versão:** 1**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. (BR0281319)90 Fio de sutura Unidade 240 R\$ 1,6700 R\$ 1,1800 R\$ 283,2000**Marca:** SUPERMEDY**Fabricante:** SUPERMEDY**Modelo / Versão:** 1**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. (BR0281891)91 Fio de sutura Unidade 120 R\$ 1,6700 R\$ 1,1800 R\$ 141,6000**Marca:** DONATI**Fabricante:** DONATI**Modelo / Versão:** 1**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL. (BR0319428)93 Fita hospitalar Rolo 90,00 CM 200 R\$ 9,5466 R\$ 8,4500 R\$ 1.690,0000**Marca:** ADPELE**Fabricante:** ADPELE**Modelo / Versão:** 1**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 100 MM, COM COR. (BR0437863)94 Fita hospitalar Rolo 4,50 M 700 R\$ 2,7700 R\$ 1,9500 R\$ 1.365,0000**Marca:** COPERTINA**Fabricante:** COPERTINA**Modelo / Versão:** 1**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 25 MM, HIPOALERGÊNICO, ROLO 4,5M. (BR0437865)95 Fita hospitalar Rolo 4,50 M 700 R\$ 4,3600 R\$ 3,1500 R\$ 2.205,0000**Marca:** COPERTINA**Fabricante:** COPERTINA**Modelo / Versão:** 1**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO, ROLO 4,5M. (BR0437867)98 Frasco - tipo almotolia Unidade 100 R\$ 3,5000 R\$ 2,9500 R\$ 295,0000**Marca:** J PROLAB**Fabricante:** J PROLAB**Modelo / Versão:** 1**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML. (BR0279887)99 Frasco - tipo almotolia Unidade 200 R\$ 3,5000 R\$ 2,9500 R\$ 590,0000**Marca:** J PROLAB**Fabricante:** J PROLAB**Modelo / Versão:** 1**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML. (BR0279893)142 Maca de resgate Unidade 30 R\$ 577,0000 R\$ 440,0000 R\$ 13.200,0000**Marca:** RESGATE SP**Fabricante:** RESGATE SP**Modelo / Versão:** 1**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MACA DE RESGATE, POLIETILENO, PRANCHA, ADULTO, CERCA DE 0,40 M, ATÉ 250 KG, ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA. (BR0411867)150 Máscara gasoterapia Unidade 100 R\$ 50,0000 R\$ 8,9900 R\$ 899,0000**Marca:** ADVANTIVE**Fabricante:** ADVANTIVE**Modelo / Versão:** 1**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. (BR0454575)161 Reanimador manual Unidade 10 R\$ 281,2000 R\$ 139,0000 R\$ 1.390,0000**Marca:** FARMAX**Fabricante:** FARMAX**Modelo / Versão:** 1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH20, TAMANHOS: ADULTO. (BR0456412)

162 <u>Reanimador manual</u>	Unidade	7	R\$ 183,8570	R\$ 139,0000	R\$ 973,0000
------------------------------	---------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: FARMATEX

Fabricante: FARMATEX

Modelo / Versão: 1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS: INFANTIL. (BR0456413)

163 <u>Recipiente nutrição enteral</u>	Unidade	1000	R\$ 1,0000	R\$ 0,8500	R\$ 850,0000
--	---------	------	------------	------------	--------------

Marca: BIOBASE

Fabricante: BIOBASE

Modelo / Versão: 1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, ESTÉRIL, ATOXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0395537)

177 <u>Sonda trato digestivo</u>	Unidade	100	R\$ 14,0000	R\$ 10,0000	R\$ 1.000,0000
----------------------------------	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: SOLUMED

Fabricante: SOLUMED

Modelo / Versão: 1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 10, CERCA 100 CM, CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438394)

178 <u>Sonda trato digestivo</u>	Unidade	100	R\$ 14,0590	R\$ 10,0000	R\$ 1.000,0000
----------------------------------	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: SOLUMED

Fabricante: SOLUMED

Modelo / Versão: 1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 12, CERCA 100 CM, CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438395)

179 <u>Sonda trato digestivo</u>	Unidade	10	R\$ 15,4330	R\$ 10,8000	R\$ 108,0000
----------------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: SOLUMED

Fabricante: SOLUMED

Modelo / Versão: 1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 6, CERCA 60 CM, CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435898)

180 <u>Sonda trato digestivo</u>	Unidade	10	R\$ 14,0590	R\$ 10,0000	R\$ 100,0000
----------------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: SOLUMED

Fabricante: SOLUMED

Modelo / Versão: 1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 8, CERCA 100 CM, CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435900)

196 <u>Sonda trato urinário</u>	Unidade	20	R\$ 4,5000	R\$ 4,0000	R\$ 80,0000
---------------------------------	---------	----	------------	------------	-------------

Marca: CIRUTI

Fabricante: CIRUTI

Modelo / Versão: 1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR436008)

201 <u>Sonda trato urinário</u>	Unidade	30	R\$ 4,5000	R\$ 4,0000	R\$ 120,0000
---------------------------------	---------	----	------------	------------	--------------

Marca: ADVANTIVE

Fabricante: ADVANTIVE

Modelo / Versão: 1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 3 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436012)

203 <u>Sonda trato urinário</u>	Unidade	20	R\$ 4,5000	R\$ 4,0000	R\$ 80,0000
---------------------------------	---------	----	------------	------------	-------------

Marca: CIRUTI

Fabricante: CIRUTI

Modelo / Versão: 1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 8 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436040)

224 <u>Umidificador e purificador ambiente</u>	Unidade	100	R\$ 44,4010	R\$ 15,4500	R\$ 1.545,0000
--	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: PROTEC

Fabricante: PROTEC

Modelo / Versão: 1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO COM INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO PARA MANGUEIRA COM MÁSCARA. (BR0281424)

Total do Fornecedor: R\$ 37.946,6000

43.854.777/0001-26 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
137	<u>Luva para procedimento não cirúrgico</u>	Caixa 100,00 UN	700	R\$ 108,0000	R\$ 63,0000	R\$ 44.100,0000

Marca: DESCARPACK

Fabricante: DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA

Modelo / Versão: 899DS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, MODELO SEM LÁTEX - CA44052 DESCARPACK 899DS

138 Luva para procedimento não cirúrgico Caixa 100,00 UN 700 R\$ 160,0000 R\$ 65,0000 R\$ 45.500,0000

Marca: MEDIX

Fabricante: MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS

Modelo / Versão: 899MX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, MODELO SEM LÁTEX - CA40093 MEDIX 899MX

Total do Fornecedor: R\$ 89.600,0000

72.150.550/0001-06 - POSSATTO & POSSATTO LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
42 Cateter periférico	Unidade	1000	R\$ 0,2830	R\$ 0,2800	R\$ 280,0000

Marca: DESCARPACK

Fabricante: DESCARPACK

Modelo / Versão: SCALP 23

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437167."

43 Cateter periférico Unidade 1000 R\$ 0,2830 R\$ 0,2800 R\$ 280,0000

Marca: DESCARPACK

Fabricante: DESCARPACK

Modelo / Versão: SCALP 25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437165."

Total do Fornecedor: R\$ 560,0000

80.392.566/0001-45 - AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
60 Curativo.	Unidade	5000	R\$ 2,1300	R\$ 2,1300	R\$ 10.650,0000

Marca: Smith&Nephew

Fabricante: Smith&Nephew

Modelo / Versão: Curativo.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURATIVO. ADESIVO, FILME PLÁSTICO, COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, RETANGULAR, CERCA DE 5,5 X 7,5 CM, MICROPOROSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0430368)

Total do Fornecedor: R\$ 10.650,0000

81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
160 Petrolato	Litro	50	R\$ 32,2000	R\$ 4,0000	R\$ 200,0000

Marca: Óleo Mineral

Fabricante: Farmax

Modelo / Versão: CAIXA C/ 48 FRASCOS COM 100ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo Mineral Puro - 100ml Solução Oral CAIXA C/ 48 FRASCOS COM 100ML 48 Farmax Óleo Mineral Naturol Septmax Not Simp CFE RDC 19906 Nacional

Total do Fornecedor: R\$ 200,0000

82.291.311/0001-11 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2 Água destilada	Ampola 10,00 ML	2000	R\$ 0,3800	R\$ 0,3200	R\$ 640,0000

Marca: SAMTEC

Fabricante: SAMTEC

Modelo / Versão: SAMTEC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AGUA

30 Cateter aspiração traqueal Unidade 500 R\$ 0,9600 R\$ 0,5700 R\$ 285,0000

Marca: BIOSANI

Fabricante: BIOSANI

Modelo / Versão: BIOSANI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATETER

31 Cateter aspiração traqueal Unidade 500 R\$ 1,0400 R\$ 0,5900 R\$ 295,0000

Marca: BIOSANI

Fabricante: BIOSANI

Modelo / Versão: BIOSANI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATETER

40 Cateter periférico Unidade 500 R\$ 0,3500 R\$ 0,3500 R\$ 175,0000

Marca: SOLIDOR

Fabricante: SOLIDOR

Modelo / Versão: SOLIDOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATETER

181 Sonda trato digestivo Unidade 100 R\$ 0,7820 R\$ 0,5000 R\$ 50,0000

Marca: BIOSANI

Fabricante: BIOSANI

Modelo / Versão: BIOSANI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA

184 Sonda trato digestivo Unidade 100 R\$ 1,2200 R\$ 0,7500 R\$ 75,0000

Marca: BIOSANI

Fabricante: BIOSANI

Modelo / Versão: BIOSANI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA

Total do Fornecedor: R\$ 1.520,0000

83.157.032/0001-22 - METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
27	Cateter aspiração traqueal	Unidade	1000	R\$ 0,8400	R\$ 0,5200	R\$ 520,0000

Marca: Biosani

Fabricante: BIOSANI IND E COM LTDA

Modelo / Versão: Aspiração

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CATETER ASPIRAÇÃO TRAQEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 10. CÓDIGO BPS: BR0279765.

97 Frasco - tipo almotolia Unidade 100 R\$ 3,5000 R\$ 3,3200 R\$ 332,0000

Marca: J. Prolab

Fabricante: J. PROLAB IND E COM LTDA

Modelo / Versão: Plástico

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90º PARTE MEDIAL, C/PROTECTOR, TAMP A EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML. (BR0279890)

118 Indicador químico Unidade 500 R\$ 42,0000 R\$ 26,2000 R\$ 13.100,0000

Marca: Zi

Fabricante: ZI PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI

Modelo / Versão: Químico

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE I, TIPO USO: EXTERNO, APRESENTAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. (BR0390551)

151 Óculos de proteção individual Unidade 50 R\$ 7,0000 R\$ 4,0500 R\$ 202,5000

Marca: Supermedy

Fabricante: Supermedy imp e exp eirell

Modelo / Versão: Proteção

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE, AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO, TAMANHO ÚNICO. (BR0362345)

191 Sonda trato digestivo Unidade 100 R\$ 1,3600 R\$ 0,9600 R\$ 96,0000

Marca: Biosani

Fabricante: BIOSANI IND E COM LTDA

Modelo / Versão: Naso

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 20, CURTA, CERCA DE 50 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMP A, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435933)

204 Sonda trato urinário Unidade 1000 R\$ 0,8200 R\$ 0,4600 R\$ 460,0000

Marca: Biosani

Fabricante: BIOSANI IND E COM LTDA

Modelo / Versão: Uretral

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437442)

205 Sonda trato urinário Unidade 1000 R\$ 0,8600 R\$ 0,4600 R\$ 460,0000

Marca: Biosani

Fabricante: BIOSANI IND E COM LTDA

Modelo / Versão: Uretral

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437443)

206 Sonda trato urinário Unidade 500 R\$ 0,9260 R\$ 0,5000 R\$ 250,0000

Marca: Biosani

Fabricante: BIOSANI IND E COM LTDA

Modelo / Versão: Uretral

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437436)

207 Sonda trato urinário Unidade 300 R\$ 0,9600 R\$ 0,5600 R\$ 168,0000

Marca: Biosani

Fabricante: BIOSANI IND E COM LTDA

Modelo / Versão: Uretral

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437441)

208 Sonda trato urinário Unidade 300 R\$ 1,0560 R\$ 0,5600 R\$ 168,0000

Marca: Biosani

Fabricante: BIOSANI IND E COM LTDA

Modelo / Versão: Uretral

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437438)

209 Sonda trato urinário Unidade 300 R\$ 0,7640 R\$ 0,4600 R\$ 138,0000

Marca: Biosani

002587

001957

Fabricante: BIOSANI IND E COM LTDA**Modelo / Versão:** Uretral**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437437)210 Sonda trato urinário Unidade 300 R\$ 0,8000 R\$ 0,4600 R\$ 138,0000**Marca:** Biosani**Fabricante:** BIOSANI IND E COM LTDA**Modelo / Versão:** Uretral**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437440)**Total do Fornecedor:** R\$ 16.032,5000**84.972.926/0001-39 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
24 <u>Cânula de traqueostomia</u>	Unidade	5	R\$ 75,0000	R\$ 69,0000	R\$ 345,0000

Marca: fradel**Fabricante:** fradel**Modelo / Versão:** n°4**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cânula de traqueostomia, material : metal, diâmetro: 10 mm, acessórios: mandril com guia, embalagem: embalagem individual25 Cânula de traqueostomia Unidade 5 R\$ 75,0000 R\$ 60,9000 R\$ 304,5000**Marca:** fradel**Fabricante:** fradel**Modelo / Versão:** n°5**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cânula de traqueostomia, material : metal, diâmetro: 11 mm, acessórios: mandril com guia, embalagem: embalagem individual61 Detergente enzimático Frasco 1000,00 ML 400 R\$ 24,3000 R\$ 16,0000 R\$ 6.400,0000**Marca:** sept pro**Fabricante:** sept pro plus**Modelo / Versão:** 1lt**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease, lipase, composição ii: peptidase, celulase62 Detergente enzimático Frasco 4000,00 ML 50 R\$ 110,0000 R\$ 60,0000 R\$ 3.000,0000**Marca:** sept pro**Fabricante:** sept pro plus**Modelo / Versão:** 5lt**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease, lipase e carboidrase124 Lanterna não elétrica Unidade 20 R\$ 96,0000 R\$ 20,0000 R\$ 400,0000**Marca:** bioland**Fabricante:** bioland**Modelo / Versão:** lt200**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lanterna não elétrica, material: aço inoxidável, quantidade pilhas: 2, tamanho pilha: aaa, características adicionais: clips de segurança de metal para fixação, tipo: portátil, aplicação: segurança, tipo lâmpada: led**Total do Fornecedor:** R\$ 10.449,5000**95.433.397/0001-11 - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTD**

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
157 <u>Pá para desfibrilador</u>	Par	50	R\$ 1.750,0000	R\$ 1.336,0000	R\$ 66.800,0000

Marca: HEARTSINE**Fabricante:** HEARTSINE TECHNOLOGIES LTD. - IRLANDA DO NORTE (RE**Modelo / Versão:** CARTUCHO PADPAK ADULTO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 157 CÓDIGO 60779 - PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO DEA MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO: ADULTO, APRESENTAÇÃO: PAR, COMPATIBILIDADE: SAMARITAN PAD MODELO: SAM 350P, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. (BR0453771) MARCA: HEARTSINE / MODELO: Cartucho PadPak Adulto / FABRICANTE: HEARTSINE TECHNOLOGIES LTD. - IRLANDA DO NORTE (REINO UNIDO) / REGISTRO: 80005430613 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS. PRAZO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. DECLARAMOS ATENDER A TODAS AS EXIGENCIAS DO EDITAL. EM NOSSA PROPOSTA ESTÃO INCLAS TODAS AS DESPESAS QUE INFLUAM NOS CUSTOS, TAIS COMO: TRANSPORTE, SEGURO, TRIBUTOS (IMPOSTOS, TAXAS, EMOLUMENTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PARAFISCAIS), OBRIGAÇÕES SOCIAIS, TRABALHISTAS, FISCAIS, ENCARGOS COMERCIAIS OU DE QUALQUER NATUREZA E TODOS OS ONUS DIRETOS.**Total do Fornecedor:** R\$ 66.800,0000**Valor Global da Ata:** R\$ 731.539,3600

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar



Município de Capanema - PR ~~001958~~

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

002588

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 038/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0348807.	THEOTO	500,00	3,70
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	2	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL, EM SISTEMA FECHADO, AMPOLA DE 10 ML. CÓDIGO BPS: BR0352317	SAMTEC	2.000,00	0,32
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3	AGULHA DESCARTÁVEL 0,8X25 MM ESTÉRIL, COM CÂNULA SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COR PADRÃO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO PARA A AGULHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CÓDIGO BPS: BR0439804.	LABOR IMPORT	10.000,00	0,10
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4	AGULHA DESCARTÁVEL 1,2X40 MM ESTÉRIL, COM CÂNULA SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COR PADRÃO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO PARA A AGULHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CÓDIGO BPS: BR0439799.	LABOR IMPORT	20.000,00	0,10
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439807)	LABOR IMPORT	30.000,00	0,10
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G X 3/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439811)	LABOR IMPORT	30.000,00	0,10
FLYMED COMERCIO DE	7	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 25 G X	LABOR IMPORT	5.000,00	0,118



Município de Capanema - PR

001959

002583

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIMP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0397523)			
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	8	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO FRASCO CONTENDO 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0269941.	SUPER	1.000,00	5,89
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	9	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%, APRESENTAÇÃO: GEL. FRASCO CONTENDO 1.000 ML. CÓDIGO BPS: 0269943.	CICLO FARMA	500,00	8,40
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	10	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO CONTENDO 500 G. (BR0279726)	MELHORMED	300,00	11,39
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	12	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTA, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0448249)	POLARFIX	500,00	0,96
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,25M. (BR0444355)	ERIMAX	10.000,00	0,32
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80M. (BR0444365)	ERIMAX	10.000,00	0,52
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80M. (BR0444371)	ERIMAX	10.000,00	0,70
FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,25M. (BR0444343)	ORTOM	10.000,00	0,23
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E	17	ATADURA, GESSADA, 100% ALGODÃO, 15 CM, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, ROLO CONTENDO 2,00 M. (BR0444613)	POLAR FIX	200,00	2,33



Município de Capanema - PR

001960

02530

HOSPITALARES LTDA - EPP					
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	18	ATADURA, GESSADA, 100% ALGODÃO, 20 CM, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, ROLO CONTENDO 2,00 M. (BR0444614)	POLAR FIX	200,00	3,93
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	20	BANDAGEM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES: 100 X 100 X 142 CM. (BR0478136)	PROPRIA	100,00	6,19
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21	BANDAGEM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES: 140 X 140 X 200 CM. (BR0478159)	PROPRIA	150,00	7,97
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	22	BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP POR BOLSA, OPACA, ADESIVO MICROPOROSO, RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL ATÉ 65 MM. (BR0473727)	VITALGOLD	50,00	10,90
SILVENINA UNIFORMES LTDA	23	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO: FENESTRADO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, GRAMATURA: CERCA DE 200 G/M2, DIMENSÃO: CERCA DE 30 CM X 30 CM. (BR0464913)	SILVENINA	100,00	12,00
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	24	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, METAL, 10,0 MM X 7,0CM MANDRIL COM GUIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0423716)	FRADEL	5,00	69,00
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	25	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, METAL, 11,0 MM X 7,5CM, MANDRIL COM GUIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0423703)	FRADEL	5,00	60,90
I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	26	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, TAMANHO: CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHOS, 6 UNIDADES, MATERIAL: POLÍMERO. (BR0450958)	HOSPICENTER	10,00	15,00
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	27	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 10. CÓDIGO BPS: BR0279765.	BIOSANI	1.000,00	0,52
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E	28	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA	BIOSANI	1.000,00	0,50



Município de Capanema - PR

001961

02591

HOSPITALARES - EIRELI		ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12. CÓDIGO BPS: BR0279764.			
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	29	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 14. CÓDIGO BPS: BR0279761.	BIOSANI	500,00	0,52
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	30	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 16. CÓDIGO BPS: BR0279762.	BIOSANI	500,00	0,57
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	31	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 18. CÓDIGO BPS: BR0283986.	BIOSANI	500,00	0,59
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	32	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 8. CÓDIGO BPS: BR0279763.	BIOSANI	500,00	0,48
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	33	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PADRÃO. CÓDIGO BPS: BR0281420.	BIOSANI	2.000,00	0,82
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437181.	DESCARPACK	500,00	0,63
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437182.	DESCARPACK	500,00	0,68



Município de Capanema - PR

A02592

~~001962~~

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437183.	BE CARE	500,00	0,69
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	37	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437184.	LABOR IMPORT	1.000,00	0,73
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	38	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437185.	LABOR IMPORT	1.000,00	0,73
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	39	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437186.	DESCARPACK	1.000,00	0,90
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	40	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437164.	SOLIDOR	500,00	0,35
POSSATTO & POSSATO LTDA	42	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437167.	DESCARPACK	1.000,00	0,28
POSSATTO & POSSATO LTDA	43	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL,	DESCARPACK	1.000,00	0,28



Município de Capanema - PR

02593

001963

TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	45	DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437165. CINTO SEGURANÇA, NÁILON, FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR, 1,60 M, 5 CM, PRESILHA ANTIDERRAPANTE, ENGATE E DESENGATE RÁPIDO, FIVELAS EM POLIPROPILENO. CÓDIGO BPS: BR0372363.	PRÓPRIA	300,00	11,99
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	46	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 100 ML. (BR0268236)	BEKER	3.000,00	2,27
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	47	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1000 ML. (BR0268236)	FRESENIUS	1.000,00	4,933
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	48	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML. (BR0268236)	FRESENIUS	2.000,00	2,52
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	49	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500 ML. (BR0268236)	FRESENIUS	2.000,00	2,867
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	51	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO. (BR0375939)	AG	100,00	146,65
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	52	COLETOR DE URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, PONTO P/COLETA ESTÉRIL, ALÇA DE FIXAÇÃO. (BR0419371)	CIRURGICA FERNANDES	1.000,00	3,442
J.N.S. TEXTIL LTDA	54	COMPRESSA DE GAZE, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 15X30CM GRAMATURA: 13 FIOS/CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ PAPEL ABSORVENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0439996)	JN TÊXTIL	300,00	0,63
J.N.S. TEXTIL LTDA	55	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR	JN TÊXTIL	70.000,00	0,51



Município de Capanema - PR

001964

002534

		BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM X 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. (BR0269978)			
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	56	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM X 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES. (BR0269978)	AMÉRICA	300,00	1,50
J.N.S. TEXTIL LTDA	57	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 91 MM, 91 M, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. (BR0272020)	JN TÊXTIL	50,00	29,75
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	58	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, IMPENETRÁVEL, ISENTO DE SELO D'ÁGUA, CÂMARA PASTEUR, P/ PNEUMOTÓRAX, BOLSA COLETORA PVC FLEXÍVEL, PERFURADOR PLÁSTICO, REGISTRO ANTI-REGRESSÃO, DRENO 16FR, EXTENSOR EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, VÁLVULA HEIMLICH, CONECTOR C/TORNE. (BR0352061)	CIRURGICA BRASIL	50,00	5,00
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	59	CURATIVO NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, REDONDO, OPACO, MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL. (BR0429067)	CIEX	5.000,00	0,02
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI	60	CURATIVO. ADESIVO, FILME PLÁSTICO, COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, RETANGULAR, CERCA DE 5,5 X 7,5 CM, MICROPOROSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0430368)	SMITH&NEPHEW	5.000,00	2,13
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	61	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE, CELULASE, FRASCO COM 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0396158.	SEPT PRO	400,00	16,00
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	62	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE. 5.000,00 ML. (BR0328078)	SEPT PRO	50,00	60,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	63	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO: TIPO FITA, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO: COM ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS,	MD	50,00	6,928



Município de Capanema - PR

~~001965~~
002505

		FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 1,5 M, COMPONENTE III: BILATERAL. CÓDIGO BPS: BR0442931			
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	64	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 10 MM X 30 CM, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438521)	INOVATEX/MA DEITEX	100,00	2,50
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	65	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 12 MM X 30 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438522)	INOVATEX/MA DEITEX	100,00	4,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	66	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 6 MM X 30 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438519)	CIRURGICA BRASIL	100,00	1,293
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	67	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 8 MM X 30 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438520)	CIRURGICA BRASIL	100,00	1,733
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	69	ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA, PARA FISIOTERAPIA, AUTO-ADESIVO, TAMANHO 5CM X 5CM.	CARCI	100,00	31,06
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	70	ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA, PARA FISIOTERAPIA, AUTO-ADESIVO, TAMANHO 7,5CM X 13CM. BR 461298	CARCI	50,00	36,00
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	71	ELETRODO, CARTUCHO COM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS, COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DEA LIFE 400, MODELO 8151112125, MARCA CMOS DRAKE, PARA ADULTOS OU COM MAIS DE 25KG.	CMOS DRAKE DO NORDESTE	20,00	487,99
NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	72	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 X 30 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO. (BR0452744)	HOSPIFLEX	10.000,00	0,30
ALTERMED MATERIAL MEDICO	73	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ENVELOPE,	HOSPFLEX	5.000,00	0,516



Município de Capanema - PR

~~001966~~

002500

HOSPITALAR LTDA		AUTOSSELANTE, CERCA DE 20 X 30 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. (BR0442480)			
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	74	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ENVELOPE, AUTOSSELANTE, CERCA DE 10 X 25 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. (BR0442478)	HOSPFLEX	10.000,00	0,226
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	75	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ENVELOPE, AUTOSSELANTE, CERCA DE 20 X 40 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. (BR0444869)	HOSPFLEX	5.000,00	0,80
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	76	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC FLEXÍVEL, MÍNIMO 150 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, MACRO GOTAS, PINÇA REGULADORA DE FLUXO, COM INJETOR LATERAL"Y", VALVULADO, LUER ROTATIVO COM TAMPA E FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CÓDIGO PBS: BR0428798.	OLIMED	5.000,00	0,98
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	77	EQUIPO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍNIMO 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0386130.	DESCARPACK	1.000,00	1,10
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	78	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO ALGODÃO, MANGUITO EM LÁTEX, FECHO EM METAL, ADULTO. (BR0432471)	CBEMED	50,00	69,90
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	79	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, INFANTIL. (BR0432472)	PREMIUM	5,00	61,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	80	ESPÉCULO, POLIESTIRENO CRISTAL, VAGINAL, GRANDE, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438997)	CRALPLAST	2.000,00	0,99
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81	ESPÉCULO, POLIESTIRENO CRISTAL, VAGINAL, MÉDIO, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438998)	CRAL	2.000,00	0,88



Município de Capanema - PR

001967

PO2597

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	82	ESPÉCULO, POLIESTIRENO CRISTAL, VAGINAL, PEQUENO, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438999)	CRAL	2.000,00	0,87
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	83	ESTETOSCÓPIO ADULTO, COM AUSCULTADOR DE CABEÇA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL OLIVAS MACIAS DE SILICONE E TUBAGEM GROSSA EM PVC SEM LÁTEX EM CONFIGURAÇÃO Y. (BR0438922)	ADVANTIVE	500,00	10,90
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	84	EXTENSOR EM PVC, ATÓXICO, COR VERDE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS, PARA CATETER DE OXIGENOTERAPIA, PONTEIRAS DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (BR0281141)	MARK MED	500,00	5,00
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	85	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS:2 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO, COMPRIMENTO: CERCA 15 CM, CALIBRE: CERCA 12 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK / SLIP / VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0457526)	DESCARPACK	500,00	0,78
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	86	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO, 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL. (BR0281090)	TECHNOFIO	120,00	3,70
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICO S E HOSPITALARES LTDA - EPP	87	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO, 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL. (BR0281095)	TECHNOFIO	120,00	3,99
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	88	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO, CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL. (BR0326690)	SUPERMEDY	480,00	1,18
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	89	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. (BR0281319)	SUPERMEDY	480,00	1,18
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	90	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. (BR0281891)	SUPERMEDY	240,00	1,18



Município de
Capanema - PR 001968

02598

MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	91	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL. (BR0319428)	DONATI	120,00	1,18
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	92	FITA ADESIVA CREPE, MONOFACE, 19 MM X 50 METROS, BRANCA, MULTIUSO. (BR0350646)	CIEX	2.000,00	3,18
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	93	FITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 100 MM, COM COR. (BR0437863)	ADPELE	200,00	8,45
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	94	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 25 MM, HIPOALERGÊNICO, ROLO 4,5M. (BR0437865)	COPERTINA	700,00	1,95
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	95	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO, ROLO 4,5M. (BR0437867)	COPERTINA	700,00	3,15
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	96	FLUXÔMETRO, 0 A 30 L/MIN, CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, ESCALA EXPANDIDA DE 0 A 7L/MIN, CORPO E VÁLVULA DE AGULHA DE LATÃO CROMADO. (BR0299313)	IFAB	20,00	57,90
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	97	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML. (BR0279890)	J.PROLAB	100,00	3,32
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	98	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML. (BR0279887)	J PROLAB	100,00	2,95
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	99	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML. (BR0279893)	J PROLAB	200,00	2,95
MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	100	GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: COM SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0445576.	PREMIUM	50,00	6,49



Município de Capanema - PR

~~001969~~
R02509

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	101	GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, FRASCO COM 1.000 G. CÓDIGO BPS: BR0438929.	MULTIGEL	200,00	6,85
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	102	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1.000ML. (BR0270092) GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1.000ML. (BR0270092)	FRESENIUS	500,00	5,067
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	103	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 100ML. (BR0270092)	FRESENIUS	500,00	2,467
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	104	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250ML. (BR0270092)	FRESENIUS	500,00	2,533
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	105	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500ML. (BR0270092)	FRESENIUS	500,00	2,907
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	106	GLICOSE CONCENTRAÇÃO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.(BR0267541)	SAMTEC	1.000,00	0,532
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	107	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 05% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1000 ML. (BR0366913)	FRESENIUS	500,00	5,32
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	108	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 05% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500 ML. (BR0366913)	FRESENIUS	300,00	2,733
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	110	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 120 X 12 CM. (BR0452248)	POLAR FIX	100,00	20,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	111	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 85 X 10 CM. (BR0452247)	ORTOFEX	100,00	13,70
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	112	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 30 X 8 CM. (BR0452237)	RESGATE SP	100,00	6,222



Município de Capanema - PR

001970

002600

TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	113	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 55 X 8 CM. (BR0452238)	RESGATE SP	100,00	9,59
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	114	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 65 X 10 CM. (BR0452239)	SS RESGATE	100,00	10,40
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICO S LTDA.	117	INCUBADORA LABORATÓRIO, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, PARA INDICADOR BIOLÓGICO, CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60°C, ATÉ 5 AMPOLAS. (BR0432913)	BIOMECK	10,00	123,99
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	118	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE I, TIPO USO: EXTERNO, APRESENTAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. (BR0390551)	2I	500,00	26,20
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	119	ODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO COM 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0398705	VIC PHARMA	50,00	19,867
MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	120	ODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO COM 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0398706.	FARMAX	100,00	17,79
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	121	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0445300	LABOR IMPORT	20,00	33,90
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	122	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0273178.	DESCARPACK	20,00	33,90
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	123	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0366902.	DESCARPACK	10,00	33,60
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	124	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, REGULÁVEL, LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, HOSPITALAR BR 0455677	BIOLAND	20,00	20,00
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	125	LENÇOL DESCARTÁVEL, TNT, 30 G/M2, 0,90 M, 2 M, COM ELÁSTICO. (BR0287610)	ANADONA	2.000,00	1,50



Município de Capanema - PR

001971

202601

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	126	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2%, GELÉIA. BISNAGA 30 GRAMAS. (BR0269846)	PHARLAB	200,00	2,30
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	127	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%, INJETÁVEL. FRASCO 20 ML. (BR0269843)	HYPOFARMA	500,00	5,60
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	128	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA. (BR0269945)	SANRO	300,00	1,58
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	129	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. (BR0269946)	LEMGRUBER	300,00	1,47
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	130	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. (BR0276342)	LEMGRUBER	300,00	1,47
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	131	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. (BR0276341)	LEMGRUBER	300,00	1,47
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	132	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. (BR0276340)	LEMGRUBER	300,00	1,47
S CERON DE OLIVEIRA	133	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO:	MEDIX	100,00	54,098



Município de Capanema - PR

02602
~~001972~~

		AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMA. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0269891)			
S CERON DE OLIVEIRA	134	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME , MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0269893)	NOBRE	700,00	53,098
S CERON DE OLIVEIRA	135	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME , PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0387700)	NOBRE	700,00	54,098
MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI	136	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, GRANDE, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0313652)	MEDIX	700,00	66,98
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	137	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0313653)	DESCARPACK	700,00	63,00
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	138	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0313654)	MEDIX	700,00	65,00
STOCK MED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	139	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0269892)	LEMGRUBER	700,00	49,99
RAPHAEL GONÇALVES NICESIO - EPP	140	MACA DE RESGATE, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: FLEXÍVEL, TAMANHO: CERCA DE 100 X 250 CM, FORMATO: FORMATO ENVELOPE, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 300 KG, COMPONENTES: ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CORREIAS DE	RESGATE SP	4,00	1.390,00



Município de Capanema - PR

001973

02603

		FIXAÇÃO, COMPONENTES 01: C/ ALÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BOLSA E CONJUNTO P/ AMARRAÇÃO.(BR0448740)			
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	141	MACA DE RESGATE, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: PRANCHA, MODELO:ADULTO, TAMANHO: CERCA DE 0,40 M X 1,70 M, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 120 KG, COMPONENTES: ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA.	RESGATE SP	15,00	385,134
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	142	MACA DE RESGATE, POLIETILENO, PRANCHA, ADULTO, CERCA DE 0,40 M, ATÉ 250 KG, ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA. (BR0411867)	RESGATE SP	30,00	440,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICO S E HOSPITALARES LTDA - EPP	143	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10 CM X 15 M. (BR0445965)	POLAR FIX	10,00	9,71
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICO S E HOSPITALARES LTDA - EPP	144	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM X 15 M. (BR0319689)	POLAR FIX	10,00	16,80
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	146	MANTA TÉRMICA, MATERIAL: ALUMINIZADA, TIPO: ISOLANTE TÉRMICO, MODELO: COBERTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. (BR0470275)	PROPRIA	100,00	4,99
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	147	MARCADOR DE INSTRUMENTAL, ROLO, CERCA DE 3 MM, FITA ADESIVA, ISENTO DE LÁTEX, COM COR, AUTOCLAVÁVEL. (BR0428824)	CIEX	200,00	4,30
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	148	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO FIXAÇÃO: COM CLIPE E ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO BFE COM 98,8% RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, 100%, COR: BRANCA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. (BR0354096)	OLIMED	20.000,00	0,25
I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	149	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR	HOSPICENTER	500,00	13,00



Município de Capanema - PR

002604

001974

		CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. (BR0454574)			
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	150	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. (BR0454575)	ADVANTIVE	100,00	8,99
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	151	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI- EMBAÇANTE, AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO, TAMANHO ÚNICO. (BR0362345)	SUPERMEDY	50,00	4,05
MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	152	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO, MODELO ADULTO. (BR455908)	RESGATE	100,00	14,38
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	153	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO, MODELO: INFANTIL. (BR0455910)	SS RESGATE	30,00	14,34
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	154	OTOSCÓPIO, TIPO: CLÍNICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON, ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS MÊDIAS. CÓDIGO BPS: BR0263414.	MIKATOS	20,00	238,00
NOSSA DENTAL PRODUTOS	155	OXÍMETRO, DEDO, 0 A 100%, CERCA DE 20 A 250 BPM, CERCA 24 H, PILHA, C/ SENSOR. (BR0441983)	JZIKI	50,00	59,98



Município de Capanema - PR

02605

001975

ODONTOLÓGICO S LTDA.					
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	156	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO DEA MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO: INFANTIL, APRESENTAÇÃO: PAR, COMPATIBILIDADE: SAMARITAN PAD MODELO: SAM 350P, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. (BR0453771)	HEARTSINE	15,00	1.795,00
COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITA- LARES MACRO- SUL LTDA	157	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO DEA MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO: ADULTO, APRESENTAÇÃO: PAR, COMPATIBILIDADE: SAMARITAN PAD MODELO: SAM 350P, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. (BR0453771)	HEARTSINI	50,00	1.336,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	158	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR MATERIAL: TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO: P/ CARDIOTOCÓGRAFO, DIMENSÕES: CERCA 100 X 120 MM, APRESENTAÇÃO: FORMULÁRIO CONTÍNUO, DOBRA EM "Z", COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO, CAIXA C/ 200 FOLHAS. (BR0454804)	TECNOPRINT	100,00	21,85
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	159	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) 10 VOLUMES, LITRO. (BR0277319)	FARMAX	100,00	3,93
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	160	PETROLATO, LÍQUIDO OLEOSO, LÍMPIDO, ALTAMENTE REFINADA, MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO, CAS 8012-95-1. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. (BR0401692)	FARMAX	50,00	4,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	161	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, TAMANHOS: ADULTO. (BR0456412)	FARMAX	10,00	139,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	162	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA	FARMATEX	7,00	139,00



Município de Capanema - PR

001978

02606

		UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS: INFANTIL. (BR0456413)			
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	163	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0395537)	BIOBASE	1.000,00	0,85
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	164	REGULADOR PRESSÃO, MANÔMETRO, 3,5 KGF/CM2 FIXA, 0 A 200 KGF/CM2, LATÃO CROMADO, FLUXÔMETRO 0 A 15L/MIN, ESCALA EXPANDIDA 0 A 7L/MIN, CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, 15 L/MIN. (BR0267432)	IFAB	10,00	223,99
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	165	RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FICHADO, 500 ML. (BR0303292)	FRESENIUS	300,00	3,25
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	166	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 75 CM, 105 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR, PACOTE COM 100 UNIDADES. (BR0296528)	NEKPLAST	100,00	30,667
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	167	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 L, BRANCO LEITOSO, 59 CM, 62 CM, COM SOLDA CONTÍNUA, 7 MICRA, COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. PACOTE COM 100 UNIDADES. (BR0345587)	NEKPLAST	100,00	13,26
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	170	SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA NUMERADA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439627)	SR	3.000,00	0,539
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	173	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1000 ML. (BR0270092)	FRESENIUS	300,00	5,067
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	174	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML. (BR0270092)	FRESENIUS	500,00	2,533
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	175	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500 ML. (BR0270092)	FRESENIUS	500,00	2,907



Município de Capanema - PR

001977

002607

PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	176	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA MODELO: NÍVEL DE PELE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 12 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA 2,5 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA. (BR0463615)	FORTUNE	10,00	169,99
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	177	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 10, CERCA 100 CM, CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438394)	SOLUMED	100,00	10,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	178	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 12, CERCA 100 CM, CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIGUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438395)	SOLUMED	100,00	10,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	179	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 6, CERCA 60 CM, CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435898)	SOLUMED	10,00	10,80
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	180	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 8, CERCA 100 CM, CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435900)	SOLUMED	10,00	10,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	181	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 08, CURTA, CERCA DE 40 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435904)	BIOSANI	100,00	0,50
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E	182	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 10, CURTA, CERCA DE 40 CM CONECTOR	BIOSANI	100,00	0,53



Município de Capanema - PR

001973

002608

HOSPITALARES - EIRELI		PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435928)			
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	183	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 12, CURTA, CERCA DE 40 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435929)	BIOSANI	100,00	0,54
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	184	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 12, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435907)	BIOSANI	100,00	0,75
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	185	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 14, CURTA, CERCA DE 50 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435930)	BIOSANI	100,00	0,56
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	186	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 14, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435908)	BIOBASE	100,00	0,89
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	187	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 16, CURTA, CERCA DE 50 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435931)	BIOSANI	100,00	0,62
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	188	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435909)	BIOBASE	100,00	0,90
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	189	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 18, CURTA, CERCA DE 50 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435932)	BIOSANI	100,00	0,67



Município de Capanema - PR

001979

002609

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	190	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435910)	BIOB	100,00	1,15
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	191	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 20, CURTA, CERCA DE 50 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435933)	BIOSANI	100,00	0,96
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	192	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435911)	BIOB	100,00	1,28
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	193	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 22, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435912)	BIOBASE	100,00	1,30
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	194	SONDA TRATO DIGESTIVO, PARA GASTROSTOMIA, GASTROJEJUNAL, SILICONE, 2 VIAS, 12 FRENCH, CERCA 70 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COM FIO GUIA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0440146)	FORTUNE	100,00	239,99
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	195	SONDA TRATO DIGESTIVO, PARA GASTROSTOMIA, NÍVEL DE PELE, SILICONE, 14 FRENCH, CERCA 2 CM, CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, SISTEMA PARA FIXAÇÃO, DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0440108)	FORTUNE	10,00	192,89
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	196	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR436008)	CIRUTI	20,00	4,00



Município de Capanema - PR

~~001980~~

002610

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	197	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436009)	DESCARPACK	50,00	3,50
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	198	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436002)	DESCARPACK	200,00	3,39
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	199	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436007)	DESCARPACK	200,00	3,30
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	200	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436003)	DESCARPACK	200,00	3,30
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	201	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 3 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436012)	ADVANTIVE	30,00	4,00
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	202	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436010)	DESCARPACK	200,00	3,30
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	203	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 8 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436040)	CIRUTI	20,00	4,00



Município de Capanema - PR

001981

002611

METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	204	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437442)	BIOSANI	1.000,00	0,46
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	205	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437443)	BIOSANI	1.000,00	0,46
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	206	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437436)	BIOSANI	500,00	0,50
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	207	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437441)	BIOSANI	300,00	0,56
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	208	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437438)	BIOSANI	300,00	0,56
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	209	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437437)	BIOSANI	300,00	0,46
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	210	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437440)	BIOSANI	300,00	0,46
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	211	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 450C, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0435801	WINNER	200,00	11,65



Município de Capanema - PR

002612

001982

TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	212	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, ROMBA, AUTOCLAVÁVEL, RESGATE. (BR0396181)	WELDON	25,00	17,30
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	213	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451266)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	214	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451271)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	215	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451272)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	216	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451267)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	217	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451270)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	218	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO,	SOLIDOR	20,00	3,70



Município de Capanema - PR

~~001983~~

002613

		ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451277)			
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	219	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451269)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	220	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451279)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	221	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 9,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451273)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	222	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 2,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451268)	SOLIDOR	20,00	3,50
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	223	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: VC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451275)	SOLIDOR	20,00	3,70
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	224	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO COM INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO PARA MANGUEIRA COM MÁSCARA. (BR0281424)	PROTEC	100,00	15,45



Município de Capanema - PR

~~001984~~

~~002611~~

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	225	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, TIPO FECHAMENTO: MANUAL COMPONENTES: 1 MAMÔMETRO, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, TIPO ROSCA: PARA OXIGÊNIO. (BR0247160)	IFAB	20,00	183,90
--	-----	---	------	-------	--------

Capanema - PR, 01 de junho de 2021


Roselia Kriger Becker Pagan
Pregoeira



02615
001985

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 95.433.397/0001-11 DUNS®: 910315621
Razão Social: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/04/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/11/2021
FGTS	Validade:	07/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/09/2021
Receita Municipal	Validade:	19/08/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



Qualidade em produtos para saúde

95.433.397/0001-11

Insc. Est.: 90208506-87
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS
HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
R. JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270
ATUBA - CEP 82600-070
CURITIBA - PR

001986

Curitiba, 02 de julho de 2021

AO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

UASG: 987487

ABERTURA: 04/06/2021 AS 08:30 Hs

A empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA., estabelecida na RUA JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, Nº 270 - BAIRRO ATUBA - CURITIBA/PR - CEP: 82.600-070, FONE/FAX: (41) 2102-8344, E-MAIL: macrosul@macrosul.com, inscrita no CNPJ sob nº 95.433.397/0001-11, neste ato representada por KATIA BARBOZA DE MORAES, cargo Analista de Licitação, RG 8.549.051-6-PR, CPF 061.517.519-81, endereço Rua Alzira de Araujo Souza, 657 - Bairro Atuba - Pinhais/PR - CEP: 83.326-140, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2021, conforme abaixo discriminado:

002616

PROPOSTA DE PREÇOS

QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO/ REGISTRO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
50	UND	CÓDIGO 60779 - PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO DE A MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO: ADULTO, APRESENTAÇÃO: PAR, COMPATIBILIDADE: SAMARITAN PAD MODELO: SAM 350P, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. (BR0453771)	HEARTSINE / HEARTSINE TECHNOLOGIES LTD. - IRLANDA DO NORTE (REINO UNIDO) / Cartucho PadPak Adulto / 80005430613	1.336,00	66.800,00

Total da Proposta : 66.800,00

sessenta e seis mil, oitocentos reais

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

GARANTIA: A garantia será contra defeitos de fabricação: para os equipamentos será mínima de 01 (um) Ano, para peças e acessórios será conforme o prazo estipulado no manual do equipamento.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS.

Informamos que como proponente nos obrigamos a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

CNPJ: 95.433.397/0001-11 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90208506-87 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 01 04 269.825-9

ENDEREÇO: RUA JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, Nº 270 - BAIRRO ATUBA - CURITIBA/PR - CEP: 82.600-070

FONE/FAX: (41) 2102-8344

E-MAIL: macrosul@macrosul.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL AG: 3041-4 C/C: 106867-9

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA ASSINATURA DE ATAS/CONTRATOS:

NOME: KATIA BARBOZA DE MORAES **RG:** 8.549.051-6-PR **CPF:** 061.517.519-81

KATIA BARBOZA DE MORAES
Assinado de forma digital por
KATIA BARBOZA DE MORAES
MORAES:06151751981
Dados: 2021.07.02 09:16:53 -03 00'

Kátia Barboza de Moraes

Responsável Legal

RG: 8.549.051-6-PR

CPF: 061.517.519-81

41 2102 8344

Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, 270 | CEP 82600-070 | Curitiba | Paraná

macrosul.com

~~001987~~

~~002617~~

Fl. 01

**COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES
MACROSUL LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11**

JOAO REINALDO TULIO, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, á Rua Augusto Severo, 252, Alto da Gloria, CEP: 80.030-240, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob o nº 931.685-0/PR e C.P.F. sob o nº 170.579.149-20 e **MARLENE TULIO**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, á Rua Augusto Severo, 252, Alto da Gloria, CEP: 80.030-240, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 1.540.136/PR e C.P.F. sob o nº 170.316.219-68, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "**COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**", com sede e foro nesta Cidade de Curitiba, Paraná, á Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, 270, Atuba, CEP: 82.600-070, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202835506 em 07 de Dezembro de 1.992, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social em vigor, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª:

A sociedade tem por objeto social o ramo de: "**COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO-HOSPITALARES, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONDO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTHERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PROPRIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTOMIZÁVEIS.**", sendo:

Na Matriz: Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nr. 270: vai explorar os seguintes ramos do abjeto social: "**COMERCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO-HOSPITALARES, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONDO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTHERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA, DEPÓSITO DE MERCADORIAS PROPRIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E**



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 17:33 SOB Nº 20185857590.
PROTOCOLO: 185857590 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804747968. NIRE: 41202835506.
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

001988

002618

Fl. 02

COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES
MACROSUL LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE
COMPUTADORES CUSTUMIZÁVEIS ”.

CLÁUSULA 2ª:

À vista das modificações ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a redação que segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11
NIRE JUCEPAR Nº 41202835506 em 07/12/1992

JOAO REINALDO TULIO, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Augusto Severo, 252, Alto da Gloria, CEP: 80.030-240, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob o nº 931.685-0/PR e C.P.F. sob o nº 170.579.149-20 e MARLENE TULIO, brasileira, casada com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, à Rua Augusto Severo, 252, Alto da Gloria, CEP: 80.030-240, portadora da Carteira de Identidade Civil RG 1.540.136/PR e C.P.F. sob o nº 170.316.219-68, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA", com sede e foro nesta Cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, 270, Atuba, CEP: 82.600-070, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41202835506 em 07 de Dezembro de 1.992, rege-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª:

A sociedade constituída sob a forma de empresaria limitada e gira sob o nome empresarial "COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA" e tem sua sede e foro em Curitiba/PR, Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, 270, Bairro Atuba, CEP: 82.600-070, possuindo 01 filial.

- FILIAL 01 - em Curitiba/PR a Rua Padre Antonio, 378, Centro, CEP: 80.030-100.

CLÁUSULA 2ª:

A sociedade tem por objeto social o ramo de: "COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO-HOSPITALARES, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONDO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 17:33 SOB Nº 20185857590.
PROTOCOLO: 185857590 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804747968. NIRE: 41202835506.
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

Libertad Boqus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

001989

002619

Fl. 03

**COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES
 MACROSUL LTDA
 DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11**

SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTHERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PROPRIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTOMIZÁVEIS”, sendo:

Na Matriz: Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nr. 270: vai explorar os seguintes ramos do abjeto social: “COMERCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO-HOSPITALARES, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONDO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTHERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA, DEPÓSITO DE MERCADORIAS PROPRIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTOMIZÁVEIS”.

Na Filial: Rua Padre Antonio, nr. 378: vai explorar os seguintes ramos do objeto social: “COMERCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO-HOSPITALARES, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONDO-MEDICO-HOSPITALARES, e LABORATORIAIS”.

CLÁUSULA 3ª:

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de Dezembro de 1992.

CLÁUSULA 4ª:

O Capital Social é de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	%
JOAO REINALDO TULIO	270.000	2.700.000,00	90%
MARLENE TULIO	30.000	300.000,00	10%
Totalizando:	300.000	3.000.000,00	100%



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 17:33 SOB Nº 20185857590.
 PROTOCOLO: 185857590 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804747968. NIRE: 41202835506.
 COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES
MACROSUL LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11

~~001990~~

Fl. 04

~~002620~~

CLÁUSULA 5ª:

Na presente Sociedade Limitada a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição.

§ PRIMEIRO

O sócio que desejar vender ou transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe a forma de pagamento e o preço.

§ SEGUNDO

Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, a sociedade dará conhecimento por escrito, aos demais sócios, aos quais, no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar do recebimento da comunicação, terão preferência na aquisição, no preço, prazo e condições pretendidos, na proporção das quotas que possuírem.

§ TERCEIRO

O prazo de preferência previsto no parágrafo anterior, poderá ser aumentado, se consentir o sócio alienante.

§ QUARTO

Vencido o prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA 7ª:

A administração da sociedade caberá ao Sócio **JOAO REINALDO TULIO**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ ÚNICO

- A prática dos atos adiante enunciados, deverá ser precedida de aprovação de sócios quotistas que representem 100% (Cem por cento) do capital:

- a) Compra e venda bens imóveis;
- b) Constituir penhor industrial ou mercantil e dar em garantia bens da sociedade;
- c) Constituir hipoteca de bens imóveis pertencentes à sociedade;
- d) Contratar empréstimos com estabelecimento de crédito;
- e) Prestar avais ou fiança em nome da sociedade;



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 17:33 SOB Nº 20185857590.
PROTOCOLO: 185857590 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804747968. NIRE: 41202835506.
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

001991

Fl. 05

02621

**COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES
MACROSUL LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11**

CLÁUSULA 8ª:

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 9ª:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA 10ª:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11ª:

As deliberações sociais inclusive as que impliquem em alteração contratual, só poderão ser tomadas por sócios que representem, no mínimo 75%(setenta e cinco por cento) do capital da sociedade, á exceção das vedações estatuídas pelo § único da Cláusula 7ª e pela Cláusula 10ª.

CLÁUSULA 12ª:

Fica convencionado entre os sócios que, subsidiariamente ao estatuído no Contrato Social e ao disposto na Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão aplicadas as regras que regem as Sociedades Anônimas, especialmente a Lei Nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e alterações determinadas pela Lei Nº 9.457 de 05 de maio de 1997.

CLÁUSULA 13ª:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma renda mensal, a título de "pró-labore", até os limites de dedução fiscal, previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA 14ª:

O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o levantamento do balanço do exercício, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios, na proporção de suas quotas de capital, podendo os lucros, através de consenso unanime entre os mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 17:33 SOB Nº 20185857590.
PROTOCOLO: 185857590 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804747968. NIRE: 41202835506.

COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

001992

**COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES
MACROSUL LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11**

Fl. 06

002622

CLÁUSULA 15ª:

O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um representante dentre eles escolhido.

§ PRIMEIRO

Se os herdeiros do sócio falecido não desejarem continuar na sociedade, os seus haveres, apurados por balanço, serão pagos em 12 (Doze) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (Noventa) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

§ SEGUNDO

Fica entretanto facultado, mediante consenso unânime os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação financeira da sociedade.

§ TERCEIRO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA 16ª:

Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrada em 01 (uma) via, de igual teor e forma

Curitiba, 16 de Outubro de 2018



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 17:33 SOB Nº 20185857590.
PROTOCOLO: 185857590 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804747968. NIRE: 41202835506.
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

001993

COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES
MACROSUL LTDA
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J./M.F. Nº 95.433.397/0001-11

F1. 07

002623


JOAO REINALDO TULIO


MARLENE TULIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 17:33 SOB Nº 20185857590.
PROTOCOLO: 185857590 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804747968. NIRE: 41202835506.
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

001994

02624



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.433.397/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/1993
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ	NÚMERO 270	COMPLEMENTO *****
CEP 82.600-070	BAIRRO/DISTRITO ATUBA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MACROSUL.COM		TELEFONE (41) 2102-8344
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 15:16:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

001995
J



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



002625

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA			Protocolo: PRC2106657694			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41202835506		CNPJ 95.433.397/0001-11		Data de Ato Constitutivo 07/12/1992	Início de Atividade 01/12/1992	
Endereço Completo Rua JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, Nº 270, ATUBA - Curitiba/PR - CEP 82600-070						
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO-HOSPITALARES, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA E DEPOSITO DE MERCADORIAS PROPRIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA e DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTUMIZÁVEIS.						
Capital Social R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)			Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)						
Dados do Sócio						
Nome MARLENE TULIO		CPF/CNPJ 170.316.219-68	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome JOAO REINALDO TULIO		CPF/CNPJ 170.579.149-20	Participação no capital R\$ 2.700.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador						
Nome JOAO REINALDO TULIO		CPF 170.579.149-20		Término do mandato		
Último Arquivamento						
Data 19/01/2021	Número 20208005285	Ato/eventos 213 / 213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE			Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela						
1 - NIRE: 41900745782			CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo RUA PADRE ANTONIO, Nº 378 , CENTRO, Curitiba, PR, CEP: 80030100						

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/05/2021, às 09:21:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XIEVG7GS.



PRC2106657694

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

002626

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS
HOSPITALARES MACROSUL LTDA #

CNPJ.95.433.397/0001-11

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 05/05/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 07 de maio de 2021 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMARCA:751552
67000157
Date:
2021.05.07
15:07:26 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código C3E33F93 ***

AO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2021
PROCESSO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
UASG: 987487

002627

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA., inscrita no CNPJ n° 95.433.397/0001-11, sediada na Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, n° 270, bairro Atuba, Curitiba-PR, através de seu responsável legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. **Kátia Barboza de Moraes**, Portadora do RG sob n° 8.549.051-6-PR e CPF n° 061.517.519-81, cuja função/cargo é Analista de Licitação, **responsável pela assinatura do Contrato**.

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: macrosul@macrosul.com

Telefone: (41) 2102-8344

7) caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos a senhora Katia Barboza de Moraes, portadora do CPF/MF sob n.º 061.517.519-81, para ser a responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 38/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Curitiba, 01 de junho de 2021.

KATIA BARBOZA DE MORAES:06151751981
Assinado de forma digital por
KATIA BARBOZA DE MORAES:06151751981
Dados: 2021.06.01 14:03:46 -03'00'

Kátia Barboza de Moraes

Responsável Legal
RG: 8.549.051-6-PR
CPF: 061.517.519-81



PORTARIA N° 7.911, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 38/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico n° **38/2021**, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2° Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço de
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0348807.	THEOTO	500,00	3,70
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	2	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL, EM SISTEMA FECHADO, AMPOLA DE 10 ML. CÓDIGO BPS: BR0352317	SAMTEC	2.000,00	0,32
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3	AGULHA DESCARTÁVEL 0,8X25 MM ESTÉRIL, COM CÂNULA SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COR PADRÃO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO PARA A AGULHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CÓDIGO BPS: BR0439804.	LABOR IMPORT	10.000,00	0,10
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4	AGULHA DESCARTÁVEL 1,2X40 MM ESTÉRIL, COM CÂNULA SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COR PADRÃO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO PARA A AGULHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CÓDIGO BPS: BR0439799.	LABOR IMPORT	20.000,00	0,10
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439807)	LABOR IMPORT	30.000,00	0,10
FLYMED COMERCIO DE	6	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G	LABOR IMPORT	30.000,00	0,10



Município de Capanema - PR

002630

~~002000~~

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		X 3/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439811)			
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 25 G X 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIMP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0397523)	LABOR IMPORT	5.000,00	0,118
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	8	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO FRASCO CONTENDO 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0269941.	SUPER	1.000,00	5,89
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	9	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%, APRESENTAÇÃO: GEL. FRASCO CONTENDO 1.000 ML. CÓDIGO BPS: 0269943.	CICLO FARMA	500,00	8,40
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	10	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO CONTENDO 500 G. (BR0279726)	MELHORMED	300,00	11,39
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	12	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTA, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0448249)	POLARFIX	500,00	0,96
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,25M. (BR0444355)	ERIMAX	10.000,00	0,32
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80M. (BR0444365)	ERIMAX	10.000,00	0,52
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80M. (BR0444371)	ERIMAX	10.000,00	0,70
FACIOLI & FACIOLI	16	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, CERCA DE 13	ORTOM	10.000,00	0,23



Município de Capanema - PR

002631
002001

COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,25M. (BR0444343)			
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICO S E HOSPITALARES LTDA - EPP	17	ATADURA, GESSADA, 100% ALGODÃO, 15 CM, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, ROLO CONTENDO 2,00 M. (BR0444613)	POLAR FIX	200,00	2,33
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICO S E HOSPITALARES LTDA - EPP	18	ATADURA, GESSADA, 100% ALGODÃO, 20 CM, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, ROLO CONTENDO 2,00 M. (BR0444614)	POLAR FIX	200,00	3,93
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	20	BANDAGEM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES: 100 X 100 X 142 CM. (BR0478136)	PROPRIA	100,00	6,19
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21	BANDAGEM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES: 140 X 140 X 200 CM. (BR0478159)	PROPRIA	150,00	7,97
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	22	BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP POR BOLSA, OPACA, ADESIVO MICROPOROSO, RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL ATÉ 65 MM. (BR0473727)	VITALGOLD	50,00	10,90
SILVENINA UNIFORMES LTDA	23	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO: FENESTRADO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, GRAMATURA: CERCA DE 200 G/M2, DIMENSÃO: CERCA DE 30 CM X 30 CM. (BR0464913)	SILVENINA	100,00	12,00
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	24	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, METAL, 10,0 MM X 7,0CM MANDRIL COM GUIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0423716)	FRADEL	5,00	69,00
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	25	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, METAL, 11,0 MM X 7,5CM, MANDRIL COM GUIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0423703)	FRADEL	5,00	60,90
I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	26	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, TAMANHO: CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHOS, 6	HOSPICENTER	10,00	15,00



Município de Capanema - PR

002632
002002

		UNIDADES, MATERIAL: POLÍMERO. (BR0450958)			
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	27	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 10. CÓDIGO BPS: BR0279765.	BIOSANI	1.000,00	0,52
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	28	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12. CÓDIGO BPS: BR0279764.	BIOSANI	1.000,00	0,50
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	29	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 14. CÓDIGO BPS: BR0279761.	BIOSANI	500,00	0,52
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	30	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 16. CÓDIGO BPS: BR0279762.	BIOSANI	500,00	0,57
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	31	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 18. CÓDIGO BPS: BR0283986.	BIOSANI	500,00	0,59
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	32	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 8. CÓDIGO BPS: BR0279763.	BIOSANI	500,00	0,48
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	33	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PADRÃO. CÓDIGO BPS: BR0281420.	BIOSANI	2.000,00	0,82
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS	34	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA	DESCARPACK	500,00	0,63



Município de Capanema - PR

002633
002003

HOSPITALARES LTDA		REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437181.			
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437182.	DESCARPACK	500,00	0,68
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437183.	BE CARE	500,00	0,69
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	37	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437184.	LABOR IMPORT	1.000,00	0,73
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	38	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437185.	LABOR IMPORT	1.000,00	0,73
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	39	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437186.	DESCARPACK	1.000,00	0,90
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	40	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437164.	SOLIDOR	500,00	0,35
POSSATTO & POSSATO LTDA	42	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO,	DESCARPACK	1.000,00	0,28



Município de Capanema - PR

002634
002004

		TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437167.			
POSSATTO & POSSATO LTDA	43	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437165.	DESCARPACK	1.000,00	0,28
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	45	CINTO SEGURANÇA, NAILON, FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR, 1,60 M, 5 CM, PRESILHA ANTIDERRAPANTE, ENGATE E DESENGATE RÁPIDO, FIVELAS EM POLIPROPILENO. CÓDIGO BPS: BR0372363.	PROPRIA	300,00	11,99
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	46	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 100 ML. (BR0268236)	BEKER	3.000,00	2,27
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	47	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1000 ML. (BR0268236)	FRESENIUS	1.000,00	4,933
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	48	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML. (BR0268236)	FRESENIUS	2.000,00	2,52
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	49	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500 ML. (BR0268236)	FRESENIUS	2.000,00	2,867
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	51	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO. (BR0375939)	AG	100,00	146,65
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	52	COLETOR DE URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO	CIRURGICA FERNANDES	1.000,00	3,442



Município de Capanema - PR

~~002905~~
802635

		PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, PONTO P/COLETA ESTÉRIL, ALÇA DE FIXAÇÃO. (BR0419371)			
J.N.S. TEXTIL LTDA	54	COMPRESSA DE GAZE, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 15X30CM GRAMATURA: 13 FIOS/CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ PAPEL ABSORVENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0439996)	JN TÊXTIL	300,00	0,63
J.N.S. TEXTIL LTDA	55	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM X 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. (BR0269978)	JN TÊXTIL	70.000,00	0,51
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	56	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM X 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES. (BR0269978)	AMÉRICA	300,00	1,50
J.N.S. TEXTIL LTDA	57	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 91 MM, 91 M, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. (BR0272020)	JN TÊXTIL	50,00	29,75
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	58	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, IMPENETRÁVEL, ISENTO DE SELO D'ÁGUA, CÂMARA PASTEUR, P/ PNEUMOTÓRAX, BOLSA COLETORA PVC FLEXÍVEL, PERFURADOR PLÁSTICO, REGISTRO ANTI-REGRESSÃO, DRENO 16FR, EXTENSOR EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, VÁLVULA HEIMLICH, CONECTOR C/TORNE. (BR0352061)	CIRURGICA BRASIL	50,00	5,00
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	59	CURATIVO NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, REDONDO, OPACO, MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL. (BR0429067)	CIEX	5.000,00	0,02
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI	60	CURATIVO. ADESIVO, FILME PLÁSTICO, COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, RETANGULAR, CERCA DE 5,5 X 7,5 CM, MICROPOROSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0430368)	SMITH&NEPHEW	5.000,00	2,13



Município de Capanema - PR

002636
~~002906~~

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	61	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE, CELULASE, FRASCO COM 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0396158.	SEPT PRO	400,00	16,00
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	62	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE. 5.000,00 ML. (BR0328078)	SEPT PRO	50,00	60,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	63	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO: TIPO FITA, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO: COM ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 1,5 M, COMPONENTE III: BILATERAL. CÓDIGO BPS: BR0442931	MD	50,00	6,928
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	64	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 10 MM X 30 CM, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438521)	INOVATEX/MA DEITEX	100,00	2,50
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	65	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 12 MM X 30 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438522)	INOVATEX/MA DEITEX	100,00	4,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	66	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 6 MM X 30 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438519)	CIRURGICA BRASIL	100,00	1,293
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	67	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 8 MM X 30 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438520)	CIRURGICA BRASIL	100,00	1,733
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	69	ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA, PARA FISIOTERAPIA, AUTO-ADESIVO, TAMANHO 5CM X 5CM.	CARCI	100,00	31,06
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	70	ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA, PARA FISIOTERAPIA, AUTO-ADESIVO, TAMANHO 7,5CM X 13CM. BR 461298	CARCI	50,00	36,00
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	71	ELETRODO, CARTUCHO COM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS, COMPATÍVEL COM DEFIBRILADOR DEA LIFE 400, MODELO 8151112125, MARCA	CMOS DRAKE DO NORDESTE	20,00	487,99

D



Município de Capanema - PR

002637
~~002907~~

		CMOS DRAKE, PARA ADULTOS OU COM MAIS DE 25KG.			
NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	72	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 X 30 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO. (BR0452744)	HOSPIFLEX	10.000,00	0,30
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	73	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ENVELOPE, AUTOSSELANTE, CERCA DE 20 X 30 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. (BR0442480)	HOSPFLEX	5.000,00	0,516
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	74	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ENVELOPE, AUTOSSELANTE, CERCA DE 10 X 25 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. (BR0442478)	HOSPFLEX	10.000,00	0,226
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	75	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ENVELOPE, AUTOSSELANTE, CERCA DE 20 X 40 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. (BR0444869)	HOSPFLEX	5.000,00	0,80
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	76	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC FLEXÍVEL, MÍNIMO 150 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, MACRO GOTAS, PINÇA REGULADORA DE FLUXO, COM INJETOR LATERAL"Y", VALVULADO, LUER ROTATIVO COM TAMPA E FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CÓDIGO PBS: BR0428798.	OLIMED	5.000,00	0,98
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	77	EQUIPO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍNIMO 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0386130.	DESCARPACK	1.000,00	1,10



Município de Capanema - PR

002638
~~002908~~

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	78	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO ALGODÃO, MANGUITO EM LÁTEX, FECHO EM METAL, ADULTO. (BR0432471)	CBEMED	50,00	69,90
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	79	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, INFANTIL. (BR0432472)	PREMIUM	5,00	61,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	80	ESPÉCULO, POLIESTIRENO CRISTAL, VAGINAL, GRANDE, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438997)	CRALPLAST	2.000,00	0,99
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81	ESPÉCULO, POLIESTIRENO CRISTAL, VAGINAL, MÉDIO, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438998)	CRAL	2.000,00	0,88
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	82	ESPÉCULO, POLIESTIRENO CRISTAL, VAGINAL, PEQUENO, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438999)	CRAL	2.000,00	0,87
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	83	ESTETOSCÓPIO ADULTO, COM AUSCULTADOR DE CABEÇA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL OLIVAS MACIAS DE SILICONE E TUBAGEM GROSSA EM PVC SEM LÁTEX EM CONFIGURAÇÃO Y. (BR0438922)	ADVANTIVE	500,00	10,90
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	84	EXTENSOR EM PVC, ATÓXICO, COR VERDE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS, PARA CATETER DE OXIGENOTERAPIA, PONTEIRAS DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (BR0281141)	MARK MED	500,00	5,00
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	85	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS: 2 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO, COMPRIMENTO: CERCA 15 CM, CALIBRE: CERCA 12 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK / SLIP / VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0457526)	DESCARPACK	500,00	0,78
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	86	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO, 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA 1/2	TECHNOFIO	120,00	3,70



Município de Capanema - PR

~~002900~~

002639

		CÍRCULO, CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL. (BR0281090)			
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICO S E HOSPITALARES LTDA - EPP	87	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO, 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL. (BR0281095)	TECHNOFIO	120,00	3,99
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	88	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO, CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL. (BR0326690)	SUPERMEDY	480,00	1,18
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	89	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. (BR0281319)	SUPERMEDY	480,00	1,18
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	90	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. (BR0281891)	SUPERMEDY	240,00	1,18
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	91	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL. (BR0319428)	DONATI	120,00	1,18
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	92	FITA ADESIVA CREPE, MONOFACE, 19 MM X 50 METROS, BRANCA, MULTIUSO. (BR0350646)	CIEX	2.000,00	3,18
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	93	FITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 100 MM, COM COR. (BR0437863)	ADPELE	200,00	8,45
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	94	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 25 MM, HIPOALERGÊNICO, ROLO 4,5M. (BR0437865)	COPERTINA	700,00	1,95
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	95	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO, ROLO 4,5M. (BR0437867)	COPERTINA	700,00	3,15
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	96	FLUXÔMETRO, 0 A 30 L/MIN, CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, ESCALA EXPANDIDA DE 0 A 7L/MIN, CORPO E VÁLVULA DE AGULHA DE LATÃO CROMADO. (BR0299313)	IFAB	20,00	57,90



Município de Capanema - PR

002010

002640

METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	97	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML. (BR0279890)	J.PROLAB	100,00	3,32
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	98	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML. (BR0279887)	J PROLAB	100,00	2,95
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	99	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML. (BR0279893)	J PROLAB	200,00	2,95
MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	100	GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: COM SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0445576.	PREMIUM	50,00	6,49
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	101	GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, FRASCO COM 1.000 G. CÓDIGO BPS: BR0438929.	MULTIGEL	200,00	6,85
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	102	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1.000ML. (BR0270092) GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1.000ML. (BR0270092)	FRESENIUS	500,00	5,067
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	103	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 100ML. (BR0270092)	FRESENIUS	500,00	2,467
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	104	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250ML. (BR0270092)	FRESENIUS	500,00	2,533
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	105	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500ML. (BR0270092)	FRESENIUS	500,00	2,907
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	106	GLICOSE CONCENTRAÇÃO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.(BR0267541)	SAMTEC	1.000,00	0,532



Município de Capanema - PR

~~002011~~

002641

STOCK MED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	107	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 05% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1000 ML. (BR0366913)	FRESENIUS	500,00	5,32
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	108	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 05% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500 ML. (BR0366913)	FRESENIUS	300,00	2,733
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	110	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 120 X 12 CM. (BR0452248)	POLAR FIX	100,00	20,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	111	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 85 X 10 CM. (BR0452247)	ORTOFEX	100,00	13,70
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	112	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 30 X 8 CM. (BR0452237)	RESGATE SP	100,00	6,222
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	113	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 55 X 8 CM. (BR0452238)	RESGATE SP	100,00	9,59
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	114	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 65 X 10 CM. (BR0452239)	SS RESGATE	100,00	10,40
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICO S LTDA.	117	INCUBADORA LABORATÓRIO, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, PARA INDICADOR BIOLÓGICO, CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60°C, ATÉ 5 AMPOLAS. (BR0432913)	BIOMECK	10,00	123,99
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	118	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE I, TIPO USO: EXTERNO, APRESENTAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. (BR0390551)	2I	500,00	26,20
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	119	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO COM 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0398705	VIC PHARMA	50,00	19,867
MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E	120	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO COM	FARMAX	100,00	17,79



Município de Capanema - PR

002642
~~002012~~

MEDICAMENTOS LTDA		1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0398706.			
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	121	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0445300	LABOR IMPORT	20,00	33,90
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	122	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0273178.	DESCARPACK	20,00	33,90
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	123	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0366902.	DESCARPACK	10,00	33,60
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	124	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, REGULÁVEL, LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, HOSPITALAR BR 0455677	BIOLAND	20,00	20,00
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	125	LENÇOL DESCARTÁVEL, TNT, 30 G/M2, 0,90 M, 2 M, COM ELÁSTICO. (BR0287610)	ANADONA	2.000,00	1,50
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	126	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2%, GELÉIA. BISNAGA 30 GRAMAS. (BR0269846)	PHARLAB	200,00	2,30
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	127	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%, INJETÁVEL. FRASCO 20 ML. (BR0269843)	HYPOFARMA	500,00	5,60
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	128	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA. (BR0269945)	SANRO	300,00	1,58
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	129	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/	LEMGRUBER	300,00	1,47



Município de Capanema - PR

~~002013~~

002643

		ABERTURA ASSÉPTICA. (BR0269946)			
STOCK MED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	130	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. (BR0276342)	LEMGRUBER	300,00	1,47
STOCK MED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	131	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. (BR0276341)	LEMGRUBER	300,00	1,47
STOCK MED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	132	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. (BR0276340)	LEMGRUBER	300,00	1,47
S CERON DE OLIVEIRA	133	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMA. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0269891)	MEDIX	100,00	54,098
S CERON DE OLIVEIRA	134	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME , MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0269893)	NOBRE	700,00	53,098
S CERON DE OLIVEIRA	135	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME , PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL,	NOBRE	700,00	54,098



Município de Capanema - PR

002014

0264

		ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0387700)			
MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI	136	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, GRANDE, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0313652)	MEDIX	700,00	66,98
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	137	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0313653)	DESCARPACK	700,00	63,00
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	138	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0313654)	MEDIX	700,00	65,00
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	139	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0269892)	LEMGRUBER	700,00	49,99
RAPHAEL GONÇALVES NICESIO - EPP	140	MACA DE RESGATE, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: FLEXÍVEL, TAMANHO: CERCA DE 100 X 250 CM, FORMATO: FORMATO ENVELOPE, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 300 KG, COMPONENTES: ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CORREIAS DE FIXAÇÃO, COMPONENTES 01: C/ ALÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BOLSA E CONJUNTO P/ AMARRAÇÃO. (BR0448740)	RESGATE SP	4,00	1.390,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	141	MACA DE RESGATE, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: PRANCHA, MODELO: ADULTO, TAMANHO: CERCA DE 0,40 M X 1,70 M, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 120 KG, COMPONENTES: ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA.	RESGATE SP	15,00	385,134
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	142	MACA DE RESGATE, POLIETILENO, PRANCHA, ADULTO, CERCA DE 0,40 M, ATÉ 250 KG, ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA. (BR0411867)	RESGATE SP	30,00	440,00



Município de Capanema - PR

002015

002645

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICO S E HOSPITALARES LTDA - EPP	143	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10 CM X 15 M. (BR0445965)	POLAR FIX	10,00	9,71
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICO S E HOSPITALARES LTDA - EPP	144	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM X 15 M. (BR0319689)	POLAR FIX	10,00	16,80
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	146	MANTA TÉRMICA, MATERIAL: ALUMINIZADA, TIPO: ISOLANTE TÉRMICO, MODELO: COBERTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. (BR0470275)	PROPRIA	100,00	4,99
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	147	MARCADOR DE INSTRUMENTAL, ROLO, CERCA DE 3 MM, FITA ADESIVA, ISENTO DE LÁTEX, COM COR, AUTOCLAVÁVEL. (BR0428824)	CIEX	200,00	4,30
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	148	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO FIXAÇÃO: COM CLIPE E ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO BFE COM 98,8% RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, 100%, COR: BRANCA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. (BR0354096)	OLIMED	20.000,00	0,25
I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	149	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. (BR0454574)	HOSPICENTER	500,00	13,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	150	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. (BR0454575)	ADVANTIVE	100,00	8,99
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO	151	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO,	SUPERMEDY	50,00	4,05



Município de Capanema - PR

002016

002646

HOSPITALAR LTDA		LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE, AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO, TAMANHO ÚNICO. (BR0362345)			
MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	152	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO, MODELO ADULTO. (BR455908)	RESGATE	100,00	14,38
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	153	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO, MODELO: INFANTIL. (BR0455910)	SS RESGATE	30,00	14,34
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	154	OTOSCÓPIO, TIPO: CLÍNICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON, ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS MÉDIAS. CÓDIGO BPS: BR0263414.	MIKATOS	20,00	238,00
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	155	OXÍMETRO, DEDO, 0 A 100%, CERCA DE 20 A 250 BPM, CERCA 24 H, PILHA, C/ SENSOR. (BR0441983)	JZIKI	50,00	59,98
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	156	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO DE A MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO: INFANTIL, APRESENTAÇÃO: PAR, COMPATIBILIDADE: SAMARITAN PAD MODELO: SAM 350P, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. (BR0453771)	HEARTSINE	15,00	1.795,00
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	157	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO DE A MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO: ADULTO, APRESENTAÇÃO: PAR,	HEARTSINE	50,00	1.336,00



Município de Capanema - PR

002017

002647

		COMPATIBILIDADE: SAMARITAN PAD MODELO: SAM 350P, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. (BR0453771)			
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	158	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR MATERIAL: TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO: P/ CARDIOTOCÓGRAFO, DIMENSÕES: CERCA 100 X 120 MM, APRESENTAÇÃO: FORMULÁRIO CONTÍNUO, DOBRA EM "Z", COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO, CAIXA C/ 200 FOLHAS. (BR0454804)	TECNOPRINT	100,00	21,85
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	159	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) 10 VOLUMES, LITRO. (BR0277319)	FARMAX	100,00	3,93
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	160	PETROLATO, LÍQUIDO OLEOSO, LÍMPIDO, ALTAMENTE REFINADA, MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO, CAS 8012-95-1. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. (BR0401692)	FARMAX	50,00	4,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	161	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH20, TAMANHOS: ADULTO. (BR0456412)	FARMAX	10,00	139,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	162	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS: INFANTIL. (BR0456413)	FARMATEX	7,00	139,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	163	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0395537)	BIOBASE	1.000,00	0,85
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	164	REGULADOR PRESSÃO, MANÔMETRO, 3,5 KGF/CM2 FIXA, 0 A 200 KGF/CM2, LATÃO CROMADO, FLUXÔMETRO 0 A	IFAB	10,00	223,99



Município de Capanema - PR

002018

002645

HOSPITALARES LTDA		15L/MIN, ESCALA EXPANDIDA 0 A 7L/MIN, CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, 15 L/MIN. (BR0267432)			
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	165	RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FICHADO, 500 ML. (BR0303292)	FRESENIUS	300,00	3,25
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	166	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 75 CM, 105 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR, PACOTE COM 100 UNIDADES. (BR0296528)	NEKPLAST	100,00	30,667
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	167	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 L, BRANCO LEITOSO, 59 CM, 62 CM, COM SOLDA CONTÍNUA, 7 MICRA, COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. PACOTE COM 100 UNIDADES. (BR0345587)	NEKPLAST	100,00	13,26
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	170	SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA NUMERADA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439627)	SR	3.000,00	0,539
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	173	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1000 ML. (BR0270092)	FRESENIUS	300,00	5,067
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	174	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML. (BR0270092)	FRESENIUS	500,00	2,533
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	175	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500 ML. (BR0270092)	FRESENIUS	500,00	2,907
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	176	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA MODELO: NÍVEL DE PELE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 12 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA 2,5 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA. (BR0463615)	FORTUNE	10,00	169,99



Município de Capanema - PR

002019

002619

MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	177	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 10, CERCA 100 CM, CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438394)	SOLUMED	100,00	10,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	178	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 12, CERCA 100 CM, CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIGUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438395)	SOLUMED	100,00	10,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	179	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 6, CERCA 60 CM, CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435898)	SOLUMED	10,00	10,80
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	180	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 8, CERCA 100 CM, CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435900)	SOLUMED	10,00	10,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	181	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 08, CURTA, CERCA DE 40 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435904)	BIOSANI	100,00	0,50
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	182	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 10, CURTA, CERCA DE 40 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435928)	BIOSANI	100,00	0,53
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E	183	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 12, CURTA, CERCA DE 40 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA,	BIOSANI	100,00	0,54



Município de Capanema - PR

002020

002650

HOSPITALARES - EIRELI		PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435929)			
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	184	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 12, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435907)	BIOSANI	100,00	0,75
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	185	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 14, CURTA, CERCA DE 50 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435930)	BIOSANI	100,00	0,56
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	186	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 14, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435908)	BIOBASE	100,00	0,89
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	187	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 16, CURTA, CERCA DE 50 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435931)	BIOSANI	100,00	0,62
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	188	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435909)	BIOBASE	100,00	0,90
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	189	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 18, CURTA, CERCA DE 50 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435932)	BIOSANI	100,00	0,67
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E	190	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA,	BIOB	100,00	1,15



Município de Capanema - PR

002021

002651

HOSPITALARES - EIRELI		PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435910)			
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	191	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 20, CURTA, CERCA DE 50 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435933)	BIOSANI	100,00	0,96
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	192	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435911)	BIOB	100,00	1,28
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	193	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 22, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435912)	BIOBASE	100,00	1,30
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	194	SONDA TRATO DIGESTIVO, PARA GASTROSTOMIA, GASTROJEJUNAL, SILICONE, 2 VIAS, 12 FRENCH, CERCA 70 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COM FIO GUIA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0440146)	FORTUNE	100,00	239,99
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	195	SONDA TRATO DIGESTIVO, PARA GASTROSTOMIA, NÍVEL DE PELE, SILICONE, 14 FRENCH, CERCA 2 CM, CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, SISTEMA PARA FIXAÇÃO, DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0440108)	FORTUNE	10,00	192,89
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	196	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR436008)	CIRUTI	20,00	4,00



Município de Capanema - PR

002922

002652

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	197	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436009)	DESCARPACK	50,00	3,50
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	198	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436002)	DESCARPACK	200,00	3,39
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	199	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436007)	DESCARPACK	200,00	3,30
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	200	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436003)	DESCARPACK	200,00	3,30
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	201	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 3 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436012)	ADVANTIVE	30,00	4,00
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	202	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436010)	DESCARPACK	200,00	3,30
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	203	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 8 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 5 ML, PONTA	CIRUTI	20,00	4,00



Município de Capanema - PR

~~002923~~

002653

		DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436040)			
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	204	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437442)	BIOSANI	1.000,00	0,46
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	205	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437443)	BIOSANI	1.000,00	0,46
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	206	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437436)	BIOSANI	500,00	0,50
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	207	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437441)	BIOSANI	300,00	0,56
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	208	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437438)	BIOSANI	300,00	0,56
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	209	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437437)	BIOSANI	300,00	0,46
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	210	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437440)	BIOSANI	300,00	0,46

①



Município de Capanema - PR

002021

002651

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	211	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45OC, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0435801	WINNER	200,00	11,65
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	212	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, ROMBA, AUTOCLAVÁVEL, RESGATE. (BR0396181)	WELDON	25,00	17,30
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	213	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451266)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	214	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451271)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	215	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451272)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	216	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451267)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	217	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451270)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E	218	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,0,	SOLIDOR	20,00	3,70



Município de Capanema - PR

~~002025~~
002655

HOSPITALARES - EIRELI		TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451277)			
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	219	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451269)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	220	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451279)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	221	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 9,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451273)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	222	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 2,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451268)	SOLIDOR	20,00	3,50
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	223	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: VC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451275)	SOLIDOR	20,00	3,70
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	224	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO COM INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA	PROTEC	100,00	15,45



Município de Capanema - PR

002026

002656

		DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO PARA MANGUEIRA COM MÁSCARA. (BR0281424)			
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	225	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, TIPO FECHAMENTO: MANUAL COMPONENTES: 1 MAMÔMETRO, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, TIPO ROSCA: PARA OXIGÊNIO. (BR0247160)	IFAB	20,00	183,90

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° **38/2021**, é de R\$ 731.535,36 (Setecentos e Trinta e um Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná primeiro dia de julho de 2021


Américo Bellé
Prefeito Municipal

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

A02657
002027

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:44
Para: 'Brand_ceron@hotmail.com'; 'vendas@silveninauniformes.com';
'Equipe.licitacao@stockmed.com.br'; 'tecsullicitacao@gmail.com';
'valedicamentos@hotmail.com'; 'macrosul@macrosul.com'
Assunto: ATA PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 255- S CERONI.pdf; ATA 256- SILVENINA.pdf; ATA 257 STOCK MED.pdf;
ATA 258- TECSUL.pdf; ATA 259- VALE COMERCIO.pdf; ATA 260-
MACROSUL.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES**

A02658
~~002028~~

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:40
Para: 'odontomedifb@hotmail.com'; 'dentalsolsulfb@gmail.com';
'atendimento@priom.com.br'; 'comercial@modelolicit.com.br';
'comercial@promedisaude.com.br'; 'promefar@promefarma.com.br'; 'vendas2@rhoss.com.br'
Assunto: ATA PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 248- ODONTOMEDI.pdf; ATA 249- POSSATTO.pdf; ATA 250- PRIOM.pdf; ATA 252- PROMEDI.pdf; ATA 251- PROLINE.pdf; ATA 253- PROMEFARMA.pdf; ATA 254- RAPHAEL.pdf

BOM DIA
ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL. SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES

~~002020~~

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:37
Para: 'novafasedistribuidora@hotmail.com'; 'nossadental@outlook.com';
'Licitacao01@metromed.com.br'; 'az.medicamentos@gmail.com';
'licitacao@medicallifebrasil.com.br'; 'contatomccomercio@gmail.com'
Assunto: ATA PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 242- MC COMERCIO.pdf; ATA 243 MEDICAL.pdf; ATA 243 MEDICAL.pdf;
ATA 244- MEDICAMENTOS A Z.pdf; ATA 245 METROMED.pdf; ATA 246-
NOSSA DENTAL.pdf; ATA 247- NOVA FASE.pdf

002659

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES**

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:33
Para: 'contratos@inovamedhospitalar.com'; 'jribeiroatacadista@bol.com.br';
'j.n.textil@hotmail.com'; 'Magnusmed01@gmail.com';
'mastermediclicitacao@hotmail.com'
Assunto: ATA PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 237- INOVAMED.pdf; ATA 238- J RIBEIRO.pdf; ATA 239- J N S.pdf; ATA
240- MAGNUS.pdf; ATA 241- MASTERMEDIC.pdf

002660

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES**

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:25
Para: 'glphospitalar@gmail.com'; 'deltalife@deltalifers.com'; 'flymedrs@outlook.com'; 'comercial@hospicenter.com.br'
Assunto: ATA PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 233- DELTA SHOP.pdf; ATA 234- FACIOLI.pdf; ATA 235- FLYMED.pdf; ATA 235- FLYMED.pdf

002661

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES**

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:22
Para: 'comercial@cmosdrake.com.br'; 'licitacoes@cmosdrake.com.br'
Assunto: ATA PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 232- CMOS.pdf

02662

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

002033

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:21
Para: 'cirurgicasaofelipe@uol.com.br'
Assunto: ATA PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 231- CIRURGICA SÃO FELIPE.pdf

002663

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:20
Para: 'contratos@centermedi.com.br'
Assunto: ATA PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 230- CENTERMED.pdf

002664

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

~~002025~~

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:19
Para: 'licitacao@protcap.com.br'
Assunto: ATA PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 229- BUNZL.pdf

002665

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:19
Para: 'Stella_disprobel@hotmail.com'; 'disprobel@hotmail.com'
Assunto: ATA PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 228- AMARILDO.pdf

002666

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES**

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:18
Para: 'licitacoes@altermed.com.br'; 'contratos@alatermed.com.br'
Assunto: ATA PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 227- ALTERMED.pdf

002037
002667

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

~~002038~~

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:16
Para: 'licitacao@abcdistribuidora.far.br'
Assunto: ATA PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 226- ABC DISTRIBUIDORA.pdf

002668

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

~~002939~~

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:15
Para: 'licitacao@aaba.com.br'
Assunto: ATA PARA ASSINTURA
Anexos: ATA 225- AABA.COMERCIO.pdf

002669

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

002040

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0123.email.locaweb.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:45
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Undelivered Mail Returned to Sender
Anexos: details.txt; Undelivered Message Headers.txt

002670

This is the mail system at host arnie0123.email.locaweb.com.br.

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to postmaster.

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

The mail system

```
<licitacoes2@stockmed.com.br>: host 127.0.0.1[127.0.0.1] said: 552 5.2.2  
<licitacoes2@stockmed> Quota exceeded (mailbox for user is full) (in reply  
to end of DATA command)
```


roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

002041

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0123.email.locaweb.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:45
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Undelivered Mail Returned to Sender
Anexos: details.txt; Undelivered Message Headers.txt

002671

This is the mail system at host arnie0123.email.locaweb.com.br.

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to postmaster.

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

The mail system

```
<licitacoes2@stockmed.com.br>: host 127.0.0.1[127.0.0.1] said: 552 5.2.2  
<licitacoes2@stockmed> Quota exceeded (mailbox for user is full) (in reply  
to end of DATA command)
```

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

~~002042~~

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@burns0154.email.localweb.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:45
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

P02672

This is the mail system at host burns0154.correio.biz.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<Equipe.licitacao@stockmed.com.br>: alias expanded

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

~~002043~~

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:45
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00145.txt

002673

The original message was received at Mon, 5 Jul 2021 09:44:10 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <tecsullicitacao@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <vendas@silveninauniformes.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <tecsullicitacao@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <vendas@silveninauniformes.com>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

~~002044~~

De: postmaster@macrosul.com
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:45
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ATA PARA ASSINATURA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00151.txt

002674

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

katia.barboza@macrosul.com

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

002045

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:45
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ATA PARA ASSINATURA
Anexos: details.txt; Anéxo sem título 00157.txt

002675

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

Brand_ceron@hotmail.com

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

~~002046~~

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:45
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ATA PARA ASSINATURA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00163.txt

002676

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

valemedicamentos@hotmail.com

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

002047

De: System Administrator <noreply@rhoss.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:42
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Delivered: ATA PARA ASSINATURA
Anexos: details.txt

002677

Your message has been delivered to the following recipients:

vendas2@rhoss.com.br

Subject: ATA PARA ASSINATURA

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

002048

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:42
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Returned mail: see transcript for details
Anexos: details.txt; ATA PARA ASSINATURA (1,85 MB)

002678

The original message was received at Mon, 5 Jul 2021 09:40:15 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors ----- <promefar@promefarma.com.br>
(reason: 550 5.1.1 <promefar@promefarma.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <dentalsolsulfb@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <comercial@modelolicit.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer) <atendimento@priom.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer) <comercial@promedisaude.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <dentalsolsulfb@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <comercial@modelolicit.com.br>... relayed; expect no further notifications <atendimento@priom.com.br>... relayed; expect no further notifications <comercial@promedisaude.com.br>... relayed; expect no further notifications ... while talking to mx.core.locaweb.com.br.:

>>> DATA

<<< 550 5.1.1 <promefar@promefarma.com.br>: Recipient address rejected: User unknown in virtual mailbox table
550 5.1.1 <promefar@promefarma.com.br>... User unknown <<< 554 5.5.1 Error: no valid recipients

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

002049

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:41
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ATA PARA ASSINATURA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00178.txt

002679

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

odontomedifb@hotmail.com

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

002050

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:38
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ATA PARA ASSINATURA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00184.txt

002630

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

nossadental@outlook.com

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

002051

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:38
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00190.txt

002681

The original message was received at Mon, 5 Jul 2021 09:36:37 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <az.medicamentos@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <contatomccomercio@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <licitacao@medicallifebrasil.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer) <Licitacao01@metromed.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <contatomccomercio@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <az.medicamentos@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <licitacao@medicallifebrasil.com.br>... relayed; expect no further notifications <Licitacao01@metromed.com.br>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

~~002052~~

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:37
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ATA PARA ASSINATURA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00086.txt

002682

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

novafasedistribuidora@hotmail.com

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

002053

De: Julio Cezar Sartori <J.n.textil@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:37
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ATA PARA ASSINATURA

002684

Oi, bom dia..
OK RECEBIDO..
Já te mando assinada..

Atenciosamente **Júlio Cezar Sartori**
Diretor Geral
Contato Whatsapp (44) 99801 - 1009.

JNTêxtil

J.N.S. TÊXTIL LTDA
CNPJ: 33.660.094/0001-84.

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:32
Para: contratos@inovamedhospitalar.com <contratos@inovamedhospitalar.com>; jrubeiroatacadista@bol.com.br <jrubeiroatacadista@bol.com.br>; j.n.textil@hotmail.com <j.n.textil@hotmail.com>; Magnusmed01@gmail.com <Magnusmed01@gmail.com>; mastermediclicitacao@hotmail.com <mastermediclicitacao@hotmail.com>
Assunto: ATA PARA ASSINATURA

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES**

~~002954~~

002684

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

~~002055~~

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:34
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ATA PARA ASSINATURA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00094.txt

002635

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

mastermediclicitacao@hotmail.com

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

~~002056~~

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:33
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00100.txt

002686

The original message was received at Mon, 5 Jul 2021 09:32:40 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <Magnusmed01@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <contratos@inovamedhospitalar.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <Magnusmed01@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <contratos@inovamedhospitalar.com>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

002957

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:33
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ATA PARA ASSINATURA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00106.txt

002687

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

j.n.textil@hotmail.com

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

~~002058~~
~~002050~~

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mx3.bol.com.br> 002688
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:33
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Relatório de entrega de mensagem com sucesso / Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

*** ENGLISH MESSAGE BELOW ***

Mensagem do serviço de email no servidor a2-selva13.bol.com.br

Sua mensagem foi entregue com sucesso no(s) destino(s) listado(s) abaixo. Se a mensagem foi entregue com sucesso na caixa postal do destinatario, você não receberá mais notificações. Caso contrário, você ainda poderá receber notificações de erros de entrega de correio de outros serviços de e-mail.

This is the mail system at host a2-selva13.bol.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<jribeiroatacadista@bol.com.br>: delivery via
mfbol.mail.sys.intranet[10.129.134.107]:25: 250 2.0.0
<jribeiroatacadista@bol.com.br> qG5aAu774mDeAgAATkdylg Saved

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

002059

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:25
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ATA PARA ASSINATURA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00112.txt

002689

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

flymedrs@outlook.com

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

002960
J

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:25
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Returned mail: see transcript for details
Anexos: details.txt; ATA PARA ASSINATURA (1,08 MB)

002600

The original message was received at Mon, 5 Jul 2021 09:24:48 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors ----- <deltalife@deltlifers.com>
(reason: 550 Host unknown)
<glphospitalar@gmail.com>
(reason: 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try)

----- Transcript of session follows -----
550 5.1.2 <deltalife@deltlifers.com>... Host unknown (Name server: deltlifers.com: host not found) ... while talking to gmail-smtp-in.l.google.com.:
>>> DATA
<<< 550-5.1.1 The email account that you tried to reach does not exist. Please try <<< 550-5.1.1 double-checking the recipient's email address for typos or <<< 550-5.1.1 unnecessary spaces. Learn more at <<< 550 5.1.1 <https://support.google.com/mail/?p=NoSuchUser> w12si9016169vsa.277 - gsmt
550 5.1.1 <glphospitalar@gmail.com>... User unknown <<< 503 5.5.1 RCPT first. w12si9016169vsa.277 - gsmt
while talking to mail.hospicenter.com.br.:
>>> RCPT To:<comercial@hospicenter.com.br> NOTIFY=SUCCESS,FAILURE,DELAY
<<< 452 <comercial@hospicenter.com.br> Domain size limit exceeded <comercial@hospicenter.com.br>...
Deferred: 452 <comercial@hospicenter.com.br> Domain size limit exceeded
>>> DATA
<<< 503 Bad sequence of commands

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

002961

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:23
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00124.txt

002691

The original message was received at Mon, 5 Jul 2021 09:22:29 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <comercial@cmosdrake.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer) <licitacoes@cmosdrake.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licitacoes@cmosdrake.com.br>... relayed; expect no further notifications <comercial@cmosdrake.com.br>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

002062

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mx.uol.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:22
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Relatório de entrega de mensagem com sucesso / Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

002692

*** ENGLISH MESSAGE BELOW ***

Mensagem do serviço de email no servidor a2-starfury16.uol.com.br

Sua mensagem foi entregue com sucesso no(s) destino(s) listado(s) abaixo. Se a mensagem foi entregue com sucesso na caixa postal do destinatario, você não receberá mais notificações. Caso contrário, você ainda poderá receber notificações de erros de entrega de correio de outros serviços de e-mail.

This is the mail system at host a2-starfury16.uol.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<cirurgicasaofelipe@uol.com.br>: delivery via
mfuol.mail.sys.intranet[10.129.135.43]:25: 250 2.0.0
<cirurgicasaofelipe@uol.com.br> CGQYOk354mDQKwAAqQqcng Saved

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

~~002063~~

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:19
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Returned mail: see transcript for details
Anexos: details.txt; ATA PARA ASSINATURA (275 KB)

00269

The original message was received at Mon, 5 Jul 2021 09:19:12 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors ----- <licitacao@protcap.com.br>
(reason: 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. AS(201806281) [SN1NAM02FT0012.eop-
nam02.prod.protection.outlook.com])

----- Transcript of session follows ----- ... while talking to protcap-com-br.mail.protection.outlook.com.:
>>> DATA
<<< 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. AS(201806281) [SN1NAM02FT0012.eop-
nam02.prod.protection.outlook.com]
550 5.1.1 <licitacao@protcap.com.br>... User unknown <<< 503 5.5.2 Need rcpt command [SN1NAM02FT0012.eop-
nam02.prod.protection.outlook.com]

~~002064~~

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:18
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Returned mail: see transcript for details
Anexos: details.txt; ATA PARA ASSINATURA (308 KB)

02064

The original message was received at Mon, 5 Jul 2021 09:17:49 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors ----- <contratos@alatermed.com.br>
(reason: 550 Host unknown)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licitacoes@altermed.com.br> (relayed to
non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
550 5.1.2 <contratos@alatermed.com.br>... Host unknown (Name server: alatermed.com.br: host not found)
<licitacoes@altermed.com.br>... relayed; expect no further notifications

002065

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:17
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00055.txt

002695

The original message was received at Mon, 5 Jul 2021 09:16:18 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licitacao@abcdistribuidora.far.br> (relayed
to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licitacao@abcdistribuidora.far.br>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

002066

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0122.email.locaweb.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:15
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

002696

This is the mail system at host arnie0122.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<licitacao@aaba.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<licitacao@aaba1> YBe0Fdf34mDhLgAAD9POZg Saved

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

002697

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:33
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ATA PARA ASSINATURA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00106.txt

002697

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

j.n.textil@hotmail.com

Assunto: ATA PARA ASSINATURA



002068

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.911, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 38/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0348807.	THEOTO	500,00	3,70
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	2	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL, EM SISTEMA FECHADO, AMPOLA DE 10 ML. CÓDIGO BPS: BR0352317	SAMTEC	2.000,00	0,32
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3	AGULHA DESCARTÁVEL 0,8X25 MM ESTÉRIL, COM CÂMULA SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHAO COR PADRÃO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO PARA A AGULHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CÓDIGO BPS: BR0439804.	LABOR IMPORT	10.000,00	0,10
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4	AGULHA DESCARTÁVEL 1,2X40 MM ESTÉRIL, COM CÂMULA SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHAO COR PADRÃO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO PARA A AGULHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CÓDIGO BPS: BR0439799.	LABOR IMPORT	20.000,00	0,10
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439807)	LABOR IMPORT	30.000,00	0,10
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G X 3/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439811)	LABOR IMPORT	30.000,00	0,10
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 25 G X 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0397523)	LABOR IMPORT	5.000,00	0,118
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	8	ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO FRASCO CONTENDO 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0269941.	SUPER	1.000,00	5,89
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	9	ALCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO: 70%, APRESENTAÇÃO: GEL FRASCO CONTENDO 1.000 ML. CÓDIGO BPS: 0269943.	CICLO FARMA	500,00	8,40



002069

002699

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTO- LOGICOS E HOSPITALARES LTD - EPP	10	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALIVE- JADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO CONTENDO 500 G. (BR0279726)	MELHORMED	300,00	11,39
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTD	12	ALGODÃO, ORTOPÉDI- CO, EM MANTA, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALA- GEM INDIVIDUAL. (BR0448249)	POLARFIX	500,00	0,96
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	13	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2. EMBALAGEM IN- DIVIDUAL, ROLO 1,25M. (BR0444355)	ERIMAX	10.000,00	0,32
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	14	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2. EMBALAGEM IN- DIVIDUAL, ROLO 1,80M. (BR0444365)	ERIMAX	10.000,00	0,52
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	15	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDI- VIDUAL, ROLO 1,80M. (BR0444371)	ERIMAX	10.000,00	0,70
FACIOLI & FACI- OLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	16	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2. EMBALAGEM IN- DIVIDUAL, ROLO 1,25M. (BR0444343)	ORTOM	10.000,00	0,23
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTO- LOGICOS E HOSPITALARES LTD - EPP	17	ATADURA, GESSADA, 100% ALGODÃO, 15 CM, SECAGEM ULTRA RÁPI- DA, ROLO CONTENDO 2,00 M. (BR0444613)	POLAR FIX	200,00	2,33
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTO- LOGICOS E HOSPITALARES LTD - EPP	18	ATADURA, GESSADA, 100% ALGODÃO, 20 CM, SECAGEM ULTRA RÁPI- DA, ROLO CONTENDO 2,00 M. (BR0444614)	POLAR FIX	200,00	3,93
TECSUL INDU- STRIA E COMER- CIO LTD	20	BANDAGEM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADI- CIONAIS: BAINHA COM DUPLA COSTURA, FOR- MATO TRIANGULAR, DIMENSÕES: 100 X 100 X 142 CM. (BR0478136)	PROPRIA	100,00	6,19
TECSUL INDU- STRIA E COMER- CIO LTD	21	BANDAGEM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADI- CIONAIS: BAINHA COM DUPLA COSTURA, FOR- MATO TRIANGULAR, DIMENSÕES: 140 X 140 X 200 CM. (BR0478159)	PROPRIA	150,00	7,97
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTD	22	BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLOSTOMIA E HEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP POR BOLSA, OPAÇA, ADESIVO MICROPORO- SO, RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL ATÉ 65 MM. (BR0473727)	VITALGOLD	50,00	10,90
SILVENINA UNIFORMES LTD	23	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO: FENESTRADO, MATERIAL: 100% AL- GODÃO, GRAMATURA: CERCA DE 200 G/M2, DIMENSÃO: CERCA DE 30 CM X 30 CM. (BR0464913)	SILVENINA	100,00	12,00

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTD	24	CÂNULA DE TRAQUE- OSTOMIA, METAL, 10,0 MM X 7,0CM MANDRIL COM GUIA, EMBAL- AGEM INDIVIDUAL. (BR0423716)	FRADEL	5,00	69,00
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTD	25	CÂNULA DE TRAQUE- OSTOMIA, METAL, 11,0 MM X 7,5CM, MANDRIL COM GUIA, EMBAL- AGEM INDIVIDUAL. (BR0423703)	FRADEL	5,00	60,90
I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	26	CÂNULA ORO FARÍNGEA GUEDEL, TAMANHO: CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMAN- HOS, 6 UNIDADES, MATERIAL: POLÍMERO. (BR0450958)	HOSPICEN- TER	10,00	15,00
METROMED COM DE MATE- RIAL MEDICO HOSPITALAR LTD	27	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LAT- ERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVID- UAL, N° 10. CÓDIGO BPS: BR0279765.	BIOSANI	1.000,00	0,52
VALE COMER- CIO DE PROD- UTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	28	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LAT- ERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVID- UAL, N° 12. CÓDIGO BPS: BR0279764.	BIOSANI	1.000,00	0,50
VALE COMER- CIO DE PROD- UTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	29	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LAT- ERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVID- UAL, N° 14. CÓDIGO BPS: BR0279761.	BIOSANI	500,00	0,52
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	30	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LAT- ERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVID- UAL, N° 16. CÓDIGO BPS: BR0279762.	BIOSANI	500,00	0,57
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	31	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LAT- ERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVID- UAL, N° 18. CÓDIGO BPS: BR0283986.	BIOSANI	500,00	0,59
VALE COMER- CIO DE PROD- UTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	32	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LAT- ERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVID- UAL, N° 8. CÓDIGO BPS: BR0279763.	BIOSANI	500,00	0,48
VALE COMER- CIO DE PROD- UTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	33	CATETER OXÍGE- NOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDON- DADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVID- UAL, C/ ADAPTADOR PADRÃO. CÓDIGO BPS: BR0281420.	BIOSANI	2.000,00	0,82



002070

002700

CENTERME- DI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDI- VIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437181.	DESCARPACK	500,00	0,63
CENTERME- DI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDI- VIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437182.	DESCARPACK	500,00	0,68
CENTERME- DI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDI- VIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437183.	BE CARE	500,00	0,69
VALE COMER- CIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	37	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDI- VIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437184.	LABOR IMPORT	1.000,00	0,73
VALE COMER- CIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	38	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDI- VIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437185.	LABOR IMPORT	1.000,00	0,73
VALE COMER- CIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	39	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDI- VIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437186.	DESCARPACK	1.000,00	0,90
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	40	CATETER PERIFÉRI- CO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDI- VIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437164	SOLIDOR	500,00	0,35
POSSATTO & POSSATO LTDA	42	CATETER PERIFÉRI- CO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDI- VIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437167.	DESCARPACK	1.000,00	0,28

POSSATTO & POSSATO LTDA	43	CATETER PERIFÉRI- CO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDI- VIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437165.	DESCARPACK	1.000,00	0,28
TECSUL INDU- STRIA E COMER- CIO LTDA	45	CINTO SEGURANÇA, NÁILON, FIXAÇÃO DE PESSOAS EM FRANCHA HOSPITALAR, 1,60 M, 5 CM, PRESILHA ANTIDERRAPANTE, ENGATE E DESENGATE RÁPIDO, FIVELAS EM POLIPROPILENO. CÓDI- GO BPS: BR0372363.	PRÓPRIA	300,00	11,99
CENTERME DI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	46	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 100 ML. (BR0268236)	BEKER	3.000,00	2,27
ALTERMED MA- TERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	47	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1000 ML. (BR0268236)	FRESENIUS	1.000,00	4,933
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPI- TALARES LTDA	48	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML. (BR0268236)	FRESENIUS	2.000,00	2,52
ALTERMED MA- TERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	49	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500 ML. (BR0268236)	FRESENIUS	2.000,00	2,867
ODONTOMEDI- PRODUTOS ODONTO- LOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	51	COLCHÃO - USO HOSPI- TALAR, PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO. (BR0375939)	AG	100,00	146,85
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	52	COLETOR DE URINA, PVC ESPECIAL ATÓXI- CO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTECTORA E ADAP- TAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, PONTO P/COLETA ESTÉRIL, ALÇA DE FIXAÇÃO. (BR0419371)	CIRÚRGICA FERNANDES	1.000,00	3,442
J.N.S. TEXTIL LTDA	54	COMPRESSA DE GAZE, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 15X30CM GRAMATURA: 13 FIOS/ CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ PAPEL ABSORVENTE, ESTERI- LIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0439996)	JN TEXTIL	300,00	0,63
J.N.S. TEXTIL LTDA	55	COMPRESSA GAZE, TE- CIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMA- DAS, 7,50 CM X 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE CONTENDO 10 UNI- DADES. (BR0269978)	JN TEXTIL	70.000,00	0,51
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPI- TALARES LTDA	56	COMPRESSA GAZE, TE- CIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMA- DAS, 7,50 CM X 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE CONTENDO 500 UNI- DADES. (BR0269978)	AMÉRICA	300,00	1,50



002071

002701

J.N.S. TEXTIL LTDA	57	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 91 MM, 91 M, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. (BR0272020)	JN TEXTIL	50,00	20,75
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	58	CONJUNTO DRENAGEM TORAX, IMPENETRÁVEL, ISENTO DE SELO D'ÁGUA, CÂMARA PASTEUR, P/ PNEUMOTORAX, BOLSA COLETORA PVC FLEXÍVEL PERFORADOR PLÁSTICO, REGISTRO ANTI-REGRESSÃO, DRENO 16FR, EXTENSOR EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, VÁLVULA HEIMLICH, CONECTOR C/TORNE. (BR0352061)	CIRURGICA BRASIL	50,00	5,00
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	59	CURATIVO NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COM ALMOFADA VISCOSE ANTISÉPTICA, REDONDO, OPACO, MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL. (BR0429067)	CIEX	5.000,00	0,02
AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	60	CURATIVO ADESIVO, FILME PLÁSTICO, COM ALMOFADA VISCOSE ANTISÉPTICA, RETANGULAR, CERCA DE 5,5 X 7,5 CM, MICROPOROSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0430368)	SMITH& NEPHEW	5.000,00	2,13
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	61	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE, CELULASE, FRASCO COM 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0396158.	SEPT PRO	400,00	16,00
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	62	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE. 5.000,00 ML. (BR0328078)	SEPT PRO	50,00	60,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	63	DISPOSITIVO P/ MEDIÇÃS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO: TIPO FITA, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO: COM ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 1,5 M, COMPONENTE III: BILATERAL. CÓDIGO BPS: BR0442931	MD	50,00	6,928
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	64	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 10 MM X 30 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438521)	INOVATEX/ MADEITEX	100,00	2,50
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	65	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 12 MM X 30 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438522)	INOVATEX/ MADEITEX	100,00	4,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	66	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 6 MM X 30 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438519)	CIRURGICA BRASIL	100,00	1,293
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	67	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 8 MM X 38 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438520)	CIRURGICA BRASIL	100,00	1,733

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	69	ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA, PARA FISIOTERAPIA, AUTO-ADESIVO, TAMANHO 5CM X 5CM.	CARCI	100,00	31,06
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	70	ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA, PARA FISIOTERAPIA, AUTO-ADESIVO, TAMANHO 7,5CM X 13CM. BR 461298	CARCI	50,00	36,00
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	71	ELETRODO, CARTUCHO COM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS, COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DE A LIFE 400, MODELO 815112125, MARCA CMOS DRAKE, PARA ADULTOS OU COM MAIS DE 25KG.	CMOS DRAKE DO NORDESTE	20,00	487,99
NDVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	72	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 X 30 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO. (BR0452744)	HOSPIFLEX	10.000,00	0,30
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	73	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ENVELOPE, AUTOSSELANTE, CERCA DE 20 X 30 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. (BR0442480)	HOSPIFLEX	5.000,00	0,516
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	74	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ENVELOPE, AUTOSSELANTE, CERCA DE 10 X 25 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. (BR0442478)	HOSPIFLEX	10.000,00	0,226
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	75	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ENVELOPE, AUTOSSELANTE, CERCA DE 20 X 40 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. (BR0444869)	HOSPIFLEX	5.000,00	0,80
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	76	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC FLEXÍVEL, MÍNIMO 150 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, MACRO GOTAS, PINÇA REGULADORA DE FLUXO, COM INJETOR LATERAL "Y", VALVULADO, LUER ROTATIVO COM TAMPA E FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0428798.	OLIMED	5.000,00	0,98
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	77	EQUIPO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍNIMO 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, GOTAS PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0386130.	DESCARPACK	1.000,00	1,10
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	78	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRACADEIRA EM TECIDO ALGODÃO MANGUITO EM LÁTEX, FECHO EM METAL, ADULTO. (BR0432471)	CBEMED	50,00	69,90



002072

002702

TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	79	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, INFANTIL. (BR0432472)	PREMIUM	5,00	61,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	80	ESPÉCULO, POLIESTIRENO CRISTAL, VAGINAL, GRANDE, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438997)	CRALPLAST	2.000,00	0,99
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81	ESPÉCULO, POLIESTIRENO CRISTAL, VAGINAL, MÉDIO, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438998)	CRAL	2.000,00	0,88
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	82	ESPÉCULO, POLIESTIRENO CRISTAL, VAGINAL, PEQUENO, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438999)	CRAL	2.000,00	0,87
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	83	ESTETOSCOPIO ADULTO, COM AUSCULTADOR DE CABEÇA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL, OLIVAS MACIAS DE SILICONE E TUBAGEM GROSSA EM PVC SEM LÁTEX EM CONFIGURAÇÃO Y. (BR0438922)	ADVANTIVE	500,00	10,90
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	84	EXTENSOR EM PVC, ATÓXICO, COR VERDE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS, PARA CATETER DE OXIGENOTERAPIA, PONTEIRAS DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (BR0281141)	MARK MED	500,00	5,00
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	85	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS: 2 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO, COMPRIMENTO: CERCA 15 CM, CALIBRE: CERCA 12 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK / SLIP / VÁLVULO, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0457526)	DESCARPACK	500,00	0,78
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	86	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO, 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL. (BR0281090)	TECHNOFIO	120,00	3,70
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	87	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO, 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL. (BR0281095)	TECHNOFIO	120,00	3,99
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	88	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO, CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL. (BR0326690)	SUPERMEDY	480,00	1,18
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	89	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO, CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. (BR0281319)	SUPERMEDY	480,00	1,18
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	90	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO, CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. (BR0281891)	SUPERMEDY	240,00	1,18

MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	91	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO, CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL. (BR0319428)	DONATI	120,00	1,18
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	92	FITA ADESIVA CREPE, MONOFACE, 19 MM X 50 METROS, BRANCA, MULTIUSO. (BR0350646)	CIEX	2.000,00	3,18
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	93	FITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 100 MM, COM COR. (BR0437863)	ADPELE	200,00	8,45
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	94	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 25 MM, HIPOALERGÊNICO, ROLO 4,5M. (BR0437865)	COPERTINA	700,00	1,95
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	95	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO, ROLO 4,5M. (BR0437867)	COPERTINA	700,00	3,15
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	96	FLUXÔMETRO, 0 A 30 L/MIN, CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, ESCALA EXPANDIDA DE 0 A 7L/MIN, CORPO E VÁLVULA DE AGULHA DE LATÃO CROMADO. (BR0299313)	IFAB	20,00	57,90
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	97	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90º PARTE MEDIAL, C/PROTECTOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML. (BR0279890)	IPROLAB	100,00	3,32
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	98	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTECTOR, TAMPA EM ROSCA, AMBAR, 250 ML. (BR0279887)	JPROLAB	100,00	2,95
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	99	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTECTOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML. (BR0279893)	JPROLAB	200,00	2,95
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	100	GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: COM SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0445576.	PREMIUM	50,00	6,49
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	101	GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, FRASCO COM 1.000 G. CÓDIGO BPS: BR0438929.	MULTIGEL	200,00	6,85
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	102	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1.000ML. (BR0270092) GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1.000ML. (BR0270092)	FRESENIUS	500,00	5,067
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	103	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 100ML. (BR0270092)	FRESENIUS	500,00	2,467
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	104	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250ML. (BR0270092)	FRESENIUS	500,00	2,533

002973

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	105	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500ML. (BR0270092)	FRESENIUS	500,00	2,907
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	106	GLICOSE CONCENTRAÇÃO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML. (BR0267541)	SAMTEC	1.000,00	0,532
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	107	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 05% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1000 ML. (BR0366913)	FRESENIUS	500,00	5,32
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	108	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 05% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500 ML. (BR0366913)	FRESENIUS	300,00	2,733
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	110	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 120 X 12 CM. (BR0451248)	POLAR FIX	100,00	20,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	111	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 85 X 10 CM. (BR0452247)	ORTOFEX	100,00	13,70
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	112	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 30 X 8 CM. (BR0452237)	RESGATE SP	100,00	6,222
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	113	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 55 X 8 CM. (BR0452238)	RESGATE SP	100,00	9,58
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	114	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 65 X 10 CM. (BR0452239)	SS RESGATE	100,00	10,40
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	117	INCUBADORA LABORATÓRIO, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, PARA INDICADOR BIOLÓGICO, CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60°C, ATÉ 5 AMPOLAS. (BR0432913)	BIOMECK	10,00	12,899
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	118	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE 1, TIPO USO: EXTERNO, APRESENTAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. (BR0390551)	ZI	500,00	26,20
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	119	IODOPOVIDONA (PVPJ), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO COM 1.000 ML, CÓDIGO BPS: BR0398705	VIC PHARMA	50,00	19,867
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	120	IODOPOVIDONA (PVPJ), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO COM 1.000 ML, CÓDIGO BPS: BR0398706.	FARMAX	100,00	17,79
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	121	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0445300	LABOR IMPORT	20,00	33,90
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	122	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0273178.	DESCARPACK	20,00	33,90

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	123	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0366902.	DESCARPACK	10,00	33,60
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	124	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, REGULÁVEL, LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, HOSPITALAR BR 0455677	BIOLAND	20,00	20,00
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	125	LENÇOL DESCARTÁVEL, TNT, 30 G/M2, 0,90 M, 2 M, COM ELÁSTICO. (BR0287610)	ANADONA	2.000,00	1,50
CENTERME-DI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	126	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2%, GELEIA, BISNAGA 30 GRAMAS. (BR0269846)	PHARLAB	200,00	2,30
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	127	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%, INJETÁVEL, FRASCO 20 ML. (BR0269843)	HYPOFARMA	500,00	5,60
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR -EIRELI	128	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA. (BR0269945)	SANRO	300,00	1,58
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	129	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. (BR0269946)	LEMGRUBER	300,00	1,47
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	130	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. (BR0276342)	LEMGRUBER	300,00	1,47
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	131	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. (BR0276341)	LEMGRUBER	300,00	1,47
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	132	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. (BR0276340)	LEMGRUBER	300,00	1,47



002074

002704

S CERON DE OLIVEIRA	133	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME. TAMANHO: EXTRAPEQUENO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA. TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMA. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0269891)	MEDIX	100,00	54,098
S CERON DE OLIVEIRA	134	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA. DESCARTÁVEL. FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRACÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0269893)	NOBRE	700,00	53,098
S CERON DE OLIVEIRA	135	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA. DESCARTÁVEL. FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRACÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0387700)	NOBRE	700,00	54,098
MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI	136	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, GRANDE, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0313652)	MEDIX	700,00	66,98
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	137	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0313653)	DESCARPACK	700,00	63,00
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	138	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0313654)	MEDIX	700,00	65,00
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	139	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA. DESCARTÁVEL. FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRACÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0269892)	LEMGRUBER	700,00	49,99
RAPHAEL GONÇALVES NICESIO - EPP	140	MACA DE RESGATE, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: FLEXÍVEL, TAMANHO: CERCA DE 100 X 250 CM, FORMATO: FORMATO ENVELOPE, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 300 KG, COMPONENTES: ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CORREIAS DE FIXAÇÃO, COMPONENTES 01: C/ ALÇAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BOLSA E CONJUNTO P/ AMARRAÇÃO. (BR0448740)	RESGATE.SP	4,00	1.390,00

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	141	MACA DE RESGATE, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: PRANCHA, MODELO: ADULTO. TAMANHO: CERCA DE 0,40 M X 1,70 M, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 120 KG, COMPONENTES: ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA.	RESGATE SP	15,00	385,134
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	142	MACA DE RESGATE, POLIETILENO, PRANCHA, ADULTO, CERCA DE 0,40 M, ATÉ 250 KG, ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA. (BR0411867)	RESGATE SP	30,00	440,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	143	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10 CM X 15 M. (BR0445965)	POLAR FIX	10,00	9,71
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	144	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM X 15 M. (BR0319689)	POLAR FIX	10,00	16,80
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	146	MANTA TÉRMICA, MATERIAL: ALUMINIZADA, TIPO: ISOLANTE TÉRMICO, MODELO: COBERTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM. ESTERILIDADE: USO ÚNICO. (BR0470275)	PRÓPRIA	100,00	4,99
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	147	MARCADOR DE INSTRUMENTAL, ROLO, CERCA DE 3 MM, FITA ADESIVA, ISENTO DE LÁTEX, COM COR, AUTOCLAVÁVEL. (BR0428824)	CJEX	200,00	4,30
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	148	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO FIXAÇÃO: COM CLIPE E ELÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO BFE COM 98,8% RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, 100% COR: BRANCA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. (BR0354096)	OLIMED	20.000,00	0,25
I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	149	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. (BR0454574)	HOSPICENTER	500,00	13,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	150	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. (BR0454575)	ADVANTIVE	100,00	8,99
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	151	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE, AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERILIZÁVEL A FRIO, TAMANHO ÚNICO. (BR0362345)	SUPERMEDY	50,00	4,05

002075

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA	152	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL. ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO, MODELO ADULTO. (BR455908)	RESGATE	100,00	14,38
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	153	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO, MODELO: INFANTIL. (BR0455910)	SS RESGATE	30,00	14,34
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	154	OTOSCÓPIO, TIPO: CLÍNICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON, ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS MÉDIAS. CÓDIGO BPS: BR0263414.	MIKATOS	20,00	218,00
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	155	OXÍMETRO, DEDO, 0 A 100%, CERCA DE 20 A 250 BPM, CERCA 24 H, PILHA, C/ SENSOR. (BR0441983)	IZIKI	50,00	59,98
PRIOIM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	156	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO DE A MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO: INFANTIL, APRESENTAÇÃO: PAR, COMPATIBILIDADE: SAMARITAN PAD MODELO: SAM 350P, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. (BR0453771)	HEARTSINE	15,00	1.795,00
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	157	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO DE A MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO: ADULTO, APRESENTAÇÃO: PAR, COMPATIBILIDADE: SAMARITAN PAD MODELO: SAM 350P, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. (BR0453771)	HEARTSINE	50,00	1.336,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	158	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR MATERIAL: TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO: P/ CARDIOTOCÓGRAFO, DIMENSÕES: CERCA 100 X 120 MM, APRESENTAÇÃO: FORMULÁRIO CONTÍNUO, DOBRA EM "Z", COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO, CAIXA C/ 200 FOLHAS. (BR0454804)	TECNOPRINT	100,00	21,85
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	159	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) 10 VOLUMES, LITRO. (BR0277319)	FARMAX	100,00	3,93
PROMEFARMA FARMACÊUTICOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	160	PETROLATO, LÍQUIDO OLEOSO, LÍMPIDO, ALTAMENTE REFINADA, MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO, CAS 8012-95-1, FRASCO CONTENDO 1 LITRO. (BR0401692)	FARMAX	50,00	1,00

MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	161	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE I: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH20, TAMANHOS: ADULTO. (BR0456412)	FARMAX	10,00	139,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	162	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTE I: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS: INFANTIL. (BR0456413)	FARMAX	7,00	139,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	163	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMP. ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, ESTERIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0395537)	BIOBASE	1.000,00	0,85
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	164	REGULADOR PRESSÃO, MANÔMETRO, 3,5 KGF/CM2 FIXA, 0 A 200 KGF/CM2, LATÃO CROMADO, FLUXÔMETRO 0 A 15L/MIN, ESCALA EXPANDIDA 0 A 7L/MIN, CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, 15 L/MIN. (BR0267432)	IFAR	100,00	223,99
STOCK MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	165	RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FICHADO, 500 ML. (BR0303292)	FRESENIUS	300,00	3,25
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	166	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 75 CM, 105 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR, PACOTE COM 100 UNIDADES. (BR0296528)	NEKPLAST	100,00	30,667
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	167	SACO PLÁSTICO LIXO, 10 L, BRANCO LEITOSO, 59 CM, 62 CM, COM SOLDA CONTÍNUA, 7 MICRA, COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PACOTE COM 100 UNIDADES. (BR0345587)	NEKPLAST	100,00	13,26
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	170	SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA NUMERADA, ESTERIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439627)	SR	3.000,00	0,539
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	173	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1000 ML. (BR0270092)	FRESENIUS	300,00	5,067
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	174	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML. (BR0270092)	FRESENIUS	500,00	2,533
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	175	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500 ML. (BR0270092)	FRESENIUS	500,00	2,907



002076

PRIM TEC- NOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	176	SONDA TRATO DIGES- TIVO, APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA MOD- ELO: NÍVEL DE PELE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 12 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA 2,5 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA. COMPONENTES: SISTE- MA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA. (BR0463615)	FORTUNE	10,00	169,99
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	177	SONDA TRATO DIGES- TIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 10, CERCA 100 CM, CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL- AGEM INDIVIDUAL. (BR0438394)	SOLUMED	100,00	10,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	178	SONDA TRATO DIGES- TIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 12, CERCA 100 CM, CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRAD- UADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORI- FÍCIOS LATERAIS, COM FIGUIA, PESO METÁLI- CO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVID- UAL. (BR0438395)	SOLUMED	100,00	10,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	179	SONDA TRATO DIGES- TIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 6, CERCA 60 CM, CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL- AGEM INDIVIDUAL. (BR0435898)	SOLUMED	10,00	10,80
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	180	SONDA TRATO DIGES- TIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 8, CERCA 100 CM, CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL- AGEM INDIVIDUAL. (BR0435900)	SDLUMED	10,00	10,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	181	SONDA TRATO DIGES- TIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 08, CURTA, CERCA DE 40 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALA- AGEM INDIVIDUAL. (BR0435904)	BIOSANI	100,00	0,50
VALE COMER- CIO DE PROD- UTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	182	SONDA TRATO DIGES- TIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 10, CURTA, CERCA DE 40 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALA- AGEM INDIVIDUAL. (BR0435928)	BIOSANI	100,00	0,53

VALE COMER- CIO DE PROD- UTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	183	SONDA TRATO DIGES- TIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 12, CURTA, CERCA DE 40 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALA- AGEM INDIVIDUAL. (BR0435929)	BIOSANI	100,00	0,54
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	184	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASO- GÁSTRICA, PVC, Nº 12, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVID- UAL. (BR0435907)	BIOSANI	100,00	0,75
VALE COMER- CIO DE PROD- UTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	185	SONDA TRATO DIGES- TIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 14, CURTA, CERCA DE 50 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALA- AGEM INDIVIDUAL. (BR0435930)	BIOSANI	100,00	0,56
VALE COMER- CIO DE PROD- UTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	186	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASO- GÁSTRICA, PVC, Nº 14, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVID- UAL. (BR0435908)	BIOBASE	100,00	0,89
VALE COMER- CIO DE PROD- UTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	187	SONDA TRATO DIGES- TIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 16, CURTA, CERCA DE 50 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALA- AGEM INDIVIDUAL. (BR0435931)	BIOSANI	100,00	0,62
VALE COMER- CIO DE PROD- UTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	188	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASO- GÁSTRICA, PVC, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVID- UAL. (BR0435909)	BIOBASE	100,00	0,90
VALE COMER- CIO DE PROD- UTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	189	SONDA TRATO DIGES- TIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 18, CURTA, CERCA DE 50 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALA- AGEM INDIVIDUAL. (BR0435932)	BIOSANI	100,00	0,67
VALE COMER- CIO DE PROD- UTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	190	SONDA TRATO DIGES- TIVO, NASO- GÁSTRICA, PVC, Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVID- UAL. (BR0435910)	BIOB	100,00	1,15
METROMED COM DE MATE- RIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	191	SONDA TRATO DIGES- TIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 20, CURTA, CERCA DE 50 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALA- AGEM INDIVIDUAL. (BR0435933)	BIOSANI	100,00	0,96



002077

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	192	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM. CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435911)	BIJOB	100,00	1,28
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	193	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 22, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435912)	BIOBASE	100,00	1,30
PRIMOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	194	SONDA TRATO DIGESTIVO, PARA GASTROSTOMIA, GASTROFÉJUNAL, SILICONE, 2 VIAS, 12 FRENCH, CERCA 70 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COM FIO GUIA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0440146)	FORTUNE	100,00	239,99
PRIMOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	195	SONDA TRATO DIGESTIVO, PARA GASTROSTOMIA, NÍVEL DE PELE, SILICONE, 14 FRENCH, CERCA 2 CM, CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, SISTEMA PARA FIXAÇÃO, DISTAL INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0440108)	FORTUNE	10,00	192,89
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	196	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436008)	CIRUTI	20,00	4,00
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	197	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436009)	DESCARPACK	50,00	3,50
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	198	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436002)	DESCARPACK	200,00	3,39
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	199	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436007)	DESCARPACK	200,00	3,30

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	200	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436003)	DESCARPACK	200,00	3,30
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	201	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 3 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436012)	ADVANTIVE	30,00	4,00
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	202	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436010)	DESCARPACK	200,00	3,30
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	203	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 8 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436040)	CIRUTI	20,00	4,00
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	204	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437442)	BIOSANI	1.000,00	0,46
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	205	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437443)	BIOSANI	1.000,00	0,46
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	206	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437436)	BIOSANI	500,00	0,50
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	207	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437441)	BIOSANI	300,00	0,56
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	208	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437438)	BIOSANI	300,00	0,56



002708

002078

METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	209	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437437)	BIOSANI	300,00	0,46
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	210	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437440)	BIOSANI	300,00	0,46
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	211	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 450C. USO AXILAR E ORAL. C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0435801	WINNER	200,00	11,65
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	212	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, ROMBA, AUTOCALAVÁVEL, RESGATE. (BR0396181)	WELDON	25,00	17,30
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	213	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451266)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	214	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451271)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	215	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451272)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	216	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451267)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	217	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451270)	SOLIDOR	20,00	3,70

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	218	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451277)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	219	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451269)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	220	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451279)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	221	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 9,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451273)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	222	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 2,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451268)	SOLIDOR	20,00	3,50
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI	223	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: VC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451275)	SOLIDOR	20,00	3,70
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	224	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO COM INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO PARA MANGUEIRA COM MÁSCARA. (BR0281424)	PROTEC	100,00	15,45
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	225	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, TIPO FECHAMENTO: MANUAL COMPONENTES: 1 MAMÔMETRO, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, TIPO ROSCA: PARA OXIGÊNIO. (BR0247160)	IFAB	20,00	183,90



002979

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 38/2021, é de R\$ 731.535,36 (Setecentos e Trinta e um Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná primeiro dia de julho de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº225/2021
Pregão Eletrônico Nº 038/2021

Data da Assinatura: 01/07/2021.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 10.650,00 (Dez Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº226/2021
Pregão Eletrônico Nº 038/2021

Data da Assinatura: 01/07/2021.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 393,00 (Trezentos e Noventa e Três Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº227/2021
Pregão Eletrônico Nº 038/2021

Data da Assinatura: 01/07/2021.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 41.887,26 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº228/2021
Pregão Eletrônico Nº 038/2021

Data da Assinatura: 01/07/2021.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 1.520,00 (Um Mil, Quinhentos e Vinte Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº229/2021
Pregão Eletrônico Nº 038/2021

Data da Assinatura: 01/07/2021.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 89.600,00 (Oitenta e Nove Mil e Seiscentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº230/2021
Pregão Eletrônico Nº 038/2021

Data da Assinatura: 01/07/2021.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 10.030,00 (Dez Mil e Trinta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº231/2021
Pregão Eletrônico Nº 038/2021

Data da Assinatura: 01/07/2021.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 4.760,00 (Quatro Mil, Setecentos e Sessenta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº232/2021
Pregão Eletrônico Nº 038/2021

Data da Assinatura: 02/07/2021.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 9.759,80 (Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº233/2021
Pregão Eletrônico Nº 038/2021

Data da Assinatura: 02/07/2021.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



02710

002980

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 15.925,90 (Quinze Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº234/2021

Pregão Eletrônico Nº 038/2021

Data da Assinatura: 02/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº235/2021

Pregão Eletrônico Nº 038/2021

Data da Assinatura: 02/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 24.990,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº236/2021

Pregão Eletrônico Nº 038/2021

Data da Assinatura: 02/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 6.650,00 (Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº237/2021

Pregão Eletrônico Nº 038/2021

Data da Assinatura: 02/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 3.442,00 (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº238/2021

Pregão Eletrônico Nº 038/2021

Data da Assinatura: 02/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 10.449,50 (Dez Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº239/2021

Pregão Eletrônico Nº 038/2021

Data da Assinatura: 02/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: J.N.S. TEXTIL LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 37.376,50 (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº240/2021

Pregão Eletrônico Nº 038/2021

Data da Assinatura: 02/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 3.541,50 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº241/2021

Pregão Eletrônico Nº 038/2021

Data da Assinatura: 02/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 102.946,60 (Cento e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº242/2021

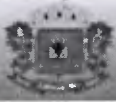
Pregão Eletrônico Nº 038/2021

Data da Assinatura: 02/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE



002081

DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 5.890,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Noventa Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº243/2021

Pregão Eletrônico Nº 038/2021

Data da Assinatura: 02/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 46.886,00 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº244/2021

Pregão Eletrônico Nº 038/2021

Data da Assinatura: 02/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 4.070,00 (Quatro Mil e Setenta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº245/2021

Pregão Eletrônico Nº 038/2021

Data da Assinatura: 02/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 16.032,50 (Dezesseis Mil e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº246/2021

Pregão Eletrônico Nº 038/2021

Data da Assinatura: 02/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 4.238,90 (Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Noventa Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº247/2021

Pregão Eletrônico Nº 038/2021

Data da Assinatura: 02/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº248/2021

Pregão Eletrônico Nº 038/2021

Data da Assinatura: 02/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 20.077,90 (Vinte Mil e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº249/2021

Pregão Eletrônico Nº 038/2021

Data da Assinatura: 02/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: POSSATTO & POSSATO LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº250/2021

Pregão Eletrônico Nº 038/2021

Data da Assinatura: 02/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 54.552,80 (Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº251/2021

Pregão Eletrônico Nº 038/2021

Data da Assinatura: 02/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 5.474,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal



002712

002082

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº252/2021

Pregão Eletrônico Nº 038/2021

Data da Assinatura: 02/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 5.906,00 (Cinco Mil, Novecentos e Seis Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº253/2021

Pregão Eletrônico Nº 038/2021

Data da Assinatura: 02/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº254/2021

Pregão Eletrônico Nº 038/2021

Data da Assinatura: 02/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO -
EPP

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 5.560,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº255/2021

Pregão Eletrônico Nº 038/2021

Data da Assinatura: 02/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: S CERON DE OLIVEIRA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 80.447,00 (Oitenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº256/2021

Pregão Eletrônico Nº 038/2021

Data da Assinatura: 02/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SILVENINA UNIFORMES LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº257/2021

Pregão Eletrônico Nº 038/2021

Data da Assinatura: 02/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: STOCK MED PRODUTOS MEDI-
CO-HOSPITALARES LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 45.882,00 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº258/2021

Pregão Eletrônico Nº 038/2021

Data da Assinatura: 02/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 7.607,00 (Sete Mil, Seiscentos e Sete Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº259/2021

Pregão Eletrônico Nº 038/2021

Data da Assinatura: 02/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VALE COMERCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 45.929,20 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº260/2021

Pregão Eletrônico Nº 038/2021

Data da Assinatura: 02/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COM. DE MAT.MEDICOS HOSPIT.
MACROSUL LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público
que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:47/2021

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

002083
835986

De: Kátia Barboza <katia.barboza@macrosul.com>
Enviado em: terça-feira, 6 de julho de 2021 08:40
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ATA PARA ASSINATURA
Anexos: ATA 260- MACROSUL - CORREÇÃO.pdf; PROPOSTA FINAL ITEM 157 assinado.pdf

002713

Bom dia, no aguardo.

De: Kátia Barboza <katia.barboza@macrosul.com>
Enviado: segunda-feira, 5 de julho de 2021 10:39
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Assunto: RE: ATA PARA ASSINATURA

Bom dia,
Solicito correção dos dados conforme informado na PROPOSTA enviada, e cópia em anexo.

ONDE SE LÊ (VIDE PÁGINA 01)

COM. DE MAT.MEDICOS HOSPIT.MACROSUL LTDA, sediada na RUA PADRE ANTONIO, 378 - CURITIBA - PR., - CEP: 80030100 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 95.433.397/0001-11, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). JOAO REINALDO TULIO, portador do RG nº e do CPF nº 170.579.149-20, residente no endereço: RUA AUGUSTO SEVERO , 252 - CEP: 80030240 - BAIRRO: ALTO DA GLORIA, na cidade de Curitiba/PR.

LEIA-SE:

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, sediada na RUA JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, Nº 270 - CEP: 82.600-070, BAIRRO ATUBA – na cidade de CURITIBA/PR inscrita no CNPJ sob o nº 95.433.397/0001-11, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Responsável Legal Sra. KATIA BARBOZA DE MORAES, portador do RG nº 8.549.051-6-PR e do CPF nº 061.517.519-81, residente no endereço: RUA ALZIRA DE ARAUJO SOUZA, 657 - CEP: 83.326-140 - BAIRRO: ATUBA, na cidade de PINHAIS/PR.

ONDE SE LÊ (VIDE PÁGINA 08)

JOAO REINALDO TULIO
Representante Legal
COM. DE MAT.MEDICOS HOSPIT.MACROSUL LTDA
Detentora da Ata

LEIA-SE:

KATIA BARBOZA DE MORAES

Responsável Legal
COM. DE MAT.MEDICOS HOSPIT.MACROSUL LTDA
Detentora da Ata

00208

002711

Agradeço, fico no aguardo da correção para andamento da assinatura.

Katia Barboza
departamento de licitações

(41) 2102-8344 | Ramal 8310



De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:44
Para: Brand_ceron@hotmail.com <Brand_ceron@hotmail.com>; vendas@silveninauniformes.com <vendas@silveninauniformes.com>; Equipe.licitacao@stockmed.com.br <Equipe.licitacao@stockmed.com.br>; tecsullicitacao@gmail.com <tecsullicitacao@gmail.com>; valemedicamentos@hotmail.com <valemedicamentos@hotmail.com>; Macrosul Macrosul.com <macrosul@macrosul.com>
Assunto: ATA PARA ASSINATURA

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

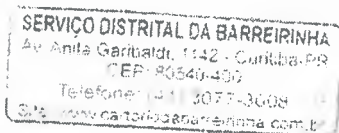
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES**



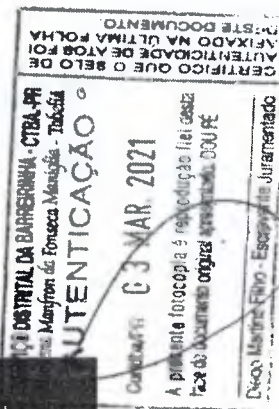
002085

002715



Procuração bastante que faz: **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este Instrumento Público de Procuração virem que aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (**03/03/2021**), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Serviço Distrital da Barreirinha, situado na Avenida Anita Garibaldi, nº 1142, perante mim, Giovana Manfron da Fonseca Maniglia, Tabeliã, através de Elton Jorge Targa, Escrevente Substituto Legal, conforme Portaria nº 095/2020 da CGJ/PR, compareceu como Outorgante: **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 95.433.397/0001-11, com sede na Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, Atuba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com Contrato Social Consolidado na Décima Quinta (15ª) Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná em 09/11/2018 sob nº 20185857590, e certidão simplificada emitida em 08/02/2021, as quais me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas na Pasta de Contratos Sociais sob nº 901; neste ato representada por seu sócio administrador: JOÃO REINALDO TULIO, brasileiro, maior e capaz, que declarou ser casado desde a ata de 20/10/1973, sob regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, filho de Idalino Francisco Tulio e Carmelina Machado Tulio, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 931.685-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 170.579.149-20, residente e domiciliado na Rua Augusto Severo, nº 252, Alto da Glória, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço profissional: Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, Atuba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, endereço eletrônico: não informado, telefone: (41) 2102-8344. O presente foi reconhecido, em sua identidade e capacidade, como o próprio de que trato, em conformidade com o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face as declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Na sequência pelo representante da Outorgante, foi-me dito que por este público instrumento nomeia e constitui sua Procuradora: KATIA BARBOZA DE MORAES, brasileira, maior, casada, assistente administrativa, filha de Mauricio Roberto Barboza e Celma Luzia Erdmann Barboza, nascida aos 21/03/1986, portadora da Cédula de Identidade nº 8.549.051-6-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 061.517.519-81, residente e domiciliada na Rua Alzira de Araújo Souza, nº 657, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, com endereço profissional, eletrônico e telefone: não informados; a quem confere poderes para o fim especial de representar a empresa outorgante, perante repartições públicas federais, municipais e demais órgãos públicos e privados, em todo o território Nacional, tratando de tudo que diga respeito à participação da mesma em **CONCORRÊNCIAS E/OU LICITAÇÕES PÚBLICAS**, podendo comprar editais, assinar termos, documentos e contratos, assumir compromissos e obrigações, concordar com cláusulas e demais condições, assinar propostas, orçamentos, prestar informações e esclarecimentos, preencher formulários, recolher taxas, solicitar averbações e cancelamentos, anexar e retirar documentos, participar da abertura das propostas, solicitar impugnações e recorrer das eventualmente sofridas pela Outorgante, prestar caução e levá-las; a ora outorgada fica investida dos poderes necessários para autorizar que outras pessoas participem em nome da outorgante da abertura das propostas e/ou tomada de preços apresentadas pela mandante, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho de sua missão, **inclusive poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias**. A Outorgante poderá ser representada pela Outorgada em qualquer modalidade licitatórias, com o fito de ofertar lances ou propostas e demais atos já contidos no instrumento atual.



SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Av. Anita Garibaldi, 1142 - Curitiba-PR
CEP: 80540-400
Telefone: (41) 3077-3008
Site: www.cartoriodabarreirinha.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA



Livro nº: 0349-P
Folha nº: 018
Prot. nº: 01573/2021
P. L. nº: 027390

~~002086~~
~~002710~~
002710

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA
TABELIÃ E REGISTRADORA

Ressalva o representante da Sociedade Outorgante que poderá o Outorgado praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. (SOB MINUTA APRESENTADA). Podendo substabelecer no todo ou em partes, com ou sem reserva de iguais poderes. O presente instrumento terá validade por 01 (um) ano a contar desta. O PROCURADOR DEVERÁ PRESTAR CONTAS AO REPRESENTANTE DA OUTORGANTE SEMPRE QUE FOR SOLICITADO. Certifico que a qualificação do procurador, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pelo representante da outorgante que declara se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade. E assim como disseram e acharam conforme, aceitam em todos os seus termos e da forma como foi redigido, declarando também que o leram, conforme artigo 215, inciso VI, do Código Civil Brasileiro, é então assinado perante mim (aa) Elton Jorge Targa. Escrevente Substituto Legal, conforme Portaria nº 095/2020 da CGJ/PR que o digitei e conferi. Eu, Giovana Manfron da Fonseca Maniglia, Tabeliã, que o subscrevo e dou fé. Ato lançado no livro de protocolo geral sob nº 01573/2021 desta Serventia, em data de 03/03/2021. Funrejus nº 14000000006634079-4, no valor de R\$ 20,87.. (a.a) JOÃO REINALDO TULIO. Nada Mais. Traslada na mesma data. Está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº. _____ da verdade.

Kiayan Vieira Nunes
Escrevente

Elton Jorge Targa

Escrevente Substituto Legal, conforme Portaria nº 095/2020 da CGJ/PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 0184024TRAA00000002486214,
Controle:
WS9uK.E7gp9.ZVKhB-RaRMS.ODRL
Valide esse selo em <https://horus.funarpen.com.br/Consulta>

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Av. Anita Garibaldi, 1142 - Curitiba-PR
CEP: 80540-400
Telefone: (41) 3077-3008
Site: www.cartoriodabarreirinha.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - CURITIBA-PR
Giovana Manfron da Fonseca Maniglia
Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

03 MAR 2021

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Diogo Martins Filho - Escrevente Jurado

FTK57347



Município de Capanema - PR

002711

082937

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº225/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Aos primeiro dia de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, sediada na R JOAO KUBIS, 780 - CEP: 83504640 - BAIRRO: COLONIA ANTONIO PRADO, na cidade de Almirante Tamandaré/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.392.566/0001-45, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). MARIO JOSÉ TKATCHUK, portador do RG nº e do CPF nº 747.877.729-53, residente no endereço: R SANTA GEMA GALGAI, 391 - CEP: 82220010 - BAIRRO: BARREIRINHA, na cidade de Curitiba/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
60	60680	CURATIVO. ADESIVO, FILME PLÁSTICO, COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, RETANGULAR, CERCA DE 5,5 X 7,5 CM, MICROPOROSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0430368)	SMITH & NEPHEW	UN	5.000,00	2,13	10.650,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a

1

002088
002718



Município de Capanema - PR

aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação,



Município de Capanema - PR

0027:9

002930

possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

002030
002720



Município de Capanema - PR

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os do mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



Município de Capanema - PR

002091

002721

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

002992
002722



Município de Capanema - PR

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;



Município de Capanema - PR

0052993
002723

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências

082094

002724



Município de Capanema - PR

necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) MARIO JOSÉ TKATCHUK**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 01 de julho de 2021

MARIO JOSE Assinado de forma
digital por MARIO JOSE
TKATCHUK:7 TKATCHUK:7478772953
478772953 Dados: 2021.07.05
09:57:06 -03'00'

MARIO JOSÉ TKATCHUK

Representante Legal

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

MÉDICOS EIRELI

Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

002995

002725

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº226/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Aos primeiro dia de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada na R MARECHAL DEODORO, 177 - CEP: 85507520 - BAIRRO: CRISTO REI, na cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.370/0001-67, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). MILENA DAMBROS, portador do RG nº 10.252.240-0 e do CPF nº 087.347.569-06, residente no endereço: RUA PARANA, 289 - CEP: 85501074 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Pato Branco/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
159	60782	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) 10 VOLUMES, LITRO. (BR0277319)	FARMAX	L	100,00	3,93	393,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

MILENA
DAMBROS:08734
756906
Assinado de forma digital por
MILENA
DAMBROS:08734756906
Dados: 2021.07.05 17:17:46
-03'00"

002095

002726



Município de Capanema - PR

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no



Município de Capanema - PR

002997

002727

Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

MILENA
DAMBROS:08734756
906

Assinado de forma digital por
MILENA DAMBROS:08734756906
Dados: 2021.07.05 17:18:00 -03'00'



002998

02728



Município de Capanema - PR

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



Município de Capanema - PR

002099

002729

- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

MILENA
DAMBROS:087
34756906

Assinado de forma
digital por MILENA
DAMBROS:08734756906
Dados: 2021.07.05
17:18:14 -03'00'

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

002100



Município de Capanema - PR

002730

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

MILENA

DAMBROS:0

8734756906

Assinado de forma digital
por MILENA
DAMBROS:08734756906
Dados: 2021.07.05
17:18:20 -03'00'



Município de Capanema - PR

002101

002731

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

MILENA Assinado de forma
digital por MILENA
DAMBROS: DAMBROS:087347
087347569 56906
06 Dados: 2021.07.05
12:18:26 -03'00'



002102

02732



Município de Capanema - PR

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) MILENA DAMBROS**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema, 01 de julho de 2021

MILENA
DAMBROS:087347569
06

Assinado de forma digital por
MILENA DAMBROS 08734756906
Data: 2021.07.05 17:18:35 -0300'

MILENA DAMBROS

Representante Legal

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA

Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

002103

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº227/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

002733

Aos primeiro dia de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sediada na RUA BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ANACLETO FERRARI, portador do RG nº 3R1428772 e do CPF nº 523.140.819-00, residente no endereço: RUA BOA ESPERANÇA, 2320 CASA - CEP: 89160000 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, na cidade de Rio do Sul/SC.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantida de	Preço unitário	Preço total
47	60669	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1000 ML. (BR0268236)	FRESE NIUS	FR/ML	1.000,00	4,933	4.933,00
49	60668	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500 ML. (BR0268236)	FRESE NIUS	FR500	2.000,00	2,867	5.734,00
58	60679	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, IMPENETRÁVEL, ISENTO DE SELO D'ÁGUA, CÂMARA PASTEUR, P/ PNEUMOTÓRAX, BOLSA	CIRUR GICA BRASIL	UN	50,00	5,00	250,00

002104



Município de Capanema - PR

002734

		COLETORA PVC FLEXÍVEL, PERFURADOR PLÁSTICO, REGISTRO ANTI-REGRESSÃO, DRENO 16FR, EXTENSOR EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, VÁLVULA HEIMLICH, CONECTOR C/TORNE. (BR0352061)					
63	60684	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO: TIPO FITA, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO: COM ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 1,5 M, COMPONENTE III: BILATERAL. CÓDIGO BPS: BR0442931	MD	UN	50,00	6,928	346,40
66	60689	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 6 MM X 30 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438519)	CIRUR GICA BRASIL	UN	100,00	1,293	129,30
67	60686	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 8 MM X 30 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438520)	CIRUR GICA BRASIL	UN	100,00	1,733	173,30
73	60696	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ENVELOPE, AUTOSSELANTE, CERCA DE 20 X 30 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. (BR0442480)	HOSPF LEX	UN	5.000,00	0,516	2.580,00
74	60695	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ENVELOPE, AUTOSSELANTE, CERCA DE 10 X 25 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. (BR0442478)	HOSPF LEX	UN	10.000,00	0,226	2.260,00
102	60728	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1.000ML. (BR0270092) GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1.000ML. (BR0270092)	FRESE NIUS	FR/ML	500,00	5,067	2.533,50
103	60725	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA	FRESE NIUS	FR100	500,00	2,467	1.233,50



Município de Capanema - PR

002105
002735

		FECHADO, 100ML. (BR0270092)					
104	60726	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250ML. (BR0270092)	FRESE NIUS	FR250	500,00	2,533	1.266,50
105	60727	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500ML. (BR0270092)	FRESE NIUS	FR500	500,00	2,907	1.453,50
106	60731	GLICOSE CONCENTRAÇÃO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.(BR0267541)	SAMTE C	AM10	1.000,00	0,532	532,00
108	60729	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 05% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500 ML. (BR0366913)	FRESE NIUS	FR500	300,00	2,733	819,90
112	60735	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 30 X 8 CM. (BR0452237)	RESGATE SP	UN	100,00	6,222	622,20
119	60742	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO COM 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0398705	VIC PHARM A	FR/ML	50,00	19,867	993,35
141	60765	MACA DE RESGATE, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: PRANCHA, MODELO:ADULTO, TAMANHO: CERCA DE 0,40 M X 1,70 M, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 120 KG, COMPONENTES: ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA.	RESGATE SP	UN	15,00	385,134	5.777,01
166	60790	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 75 CM, 105 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR, PACOTE COM 100 UNIDADES. (BR0296528)	NEKPL AST	PCT	100,00	30,667	3.066,70
167	60788	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 L, BRANCO LEITOSO, 59 CM, 62 CM, COM SOLDA CONTÍNUA, 7 MICRA, COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. PACOTE COM 100 UNIDADES. (BR0345587)	NEKPL AST	PCT	100,00	13,26	1.326,00
170	60792	SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA	SR	UN	3.000,00	0,539	1.617,00

082106



Município de Capanema - PR

802736

		NUMERADA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439627)					
173	60798	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1000 ML. (BR0270092)	FRESE NIUS	UN	300,00	5,067	1.520,10
174	60796	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML. (BR0270092)	FRESE NIUS	UN	500,00	2,533	1.266,50
175	60797	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500 ML. (BR0270092)	FRESE NIUS	UN	500,00	2,907	1.453,50

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;



Município de Capanema - PR

002107

002737

- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

002109

002738



Município de Capanema - PR

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.



8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

002110

002740



Município de Capanema - PR

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irreeajustáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Município de Capanema - PR

002111
J

002741

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

4

002112

02742



Município de Capanema - PR

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ANACLETO FERRARI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLE

Prefeito Municipal

Capanema, 01 de julho de 2021

MAICON CORDOVA
PEREIRA:01588693970

Assinado de forma digital por MAICON
CORDOVA PEREIRA:01588693970
Dados: 2021.07.07 16:18:55 -03'00'

ANACLETO FERRARI

Representante Legal

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

LTDA

Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

002113
J

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº231/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

002743

Aos primeiro dia de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, sediada na R GRACA ARANHA, 875 BRCAO 2 SALA C - CEP: 83321020 - BAIRRO: VARGEM GRANDE, na cidade de Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). MARISTELA BELOTTO PELOZZO, portador do RG nº 59163639 e do CPF nº 922.630.709-15, residente no endereço: RUA LIDIA KLINGER, 130 - CEP: 82130160 - BAIRRO: ABRANCHES, na cidade de Curitiba/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
154	60777	OTOSCÓPIO, TIPO: CLÍNICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON, ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS MÉDIAS. CÓDIGO BPS: BR0263414.	MIKATOS	UN	20,00	238,00	4.760,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a

002744

002114



Município de Capanema - PR

aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá a conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação,



Município de Capanema - PR

002745
002115

possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

002746

002116



Município de Capanema - PR

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os do mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



Município de Capanema - PR

002747

~~002117~~

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

002118

002748



Município de Capanema - PR

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;



b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências

092120
02750



Município de Capanema - PR

necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) MARISTELA BELOTTO PELOZZO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 01 de julho de 2021

MARISTELA
BELOTTO
PELOZZO:9226307
0915

Assinado de forma digital
por MARISTELA BELOTTO
PELOZZO:92263070915
Dados: 2021.07.09
13:18:55 -03'00'

MARISTELA BELOTTO PELOZZO

Representante Legal

**CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA
SAÚDE EIRELI**
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

002121

002751

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº233/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Aos dois dias de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na R GOMERCINDO PAGNUSSAT, 150 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). CASSIANO TIAGO CHIES, portador do RG nº e do CPF nº 007.466.120-52, residente no endereço: LINHA VOLTA GRANDE, 830 ACESSO JACUTINGA - CEP: 99740000 - BAIRRO: INTERIOR, na cidade de Barão de Cotegipe/RS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
70	60692	ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA, PARA FISIOTERAPIA, AUTO-ADESIVO, TAMANHO 7,5CM X 13CM. BR 461298	CARCI	UN	50,00	36,00	1.800,00
78	60701	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO ALGODÃO, MANGUITO EM LÁTEX, FECHO EM METAL, ADULTO. (BR0432471)	CBEMED	UN	50,00	69,90	3.495,00

002192
002752



Município de Capanema - PR

96	60719	FLUXÔMETRO, 0 A 30 L/MIN, CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, ESCALA EXPANDIDA DE 0 A 7L/MIN, CORPO E VÁLVULA DE AGULHA DE LATÃO CROMADO. (BR0299313)	IFAB	UN	20,00	57,90	1.158,00
111	60738	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 85 X 10 CM. (BR0452247)	ORTOFEX	UN	100,00	13,70	1.370,00
158	60781	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR MATERIAL: TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO: P/ CARDIOTOCÓGRAFO, DIMENSÕES: CERCA 100 X 120 MM, APRESENTAÇÃO: FORMULÁRIO CONTÍNUO, DOBRA EM "Z", COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO, CAIXA C/ 200 FOLHAS. (BR0454804)	TECNOPRI NT	CX	100,00	21,85	2.185,00
164	60849	REGULADOR PRESSÃO, MANÔMETRO, 3,5 KGF/CM2 FIXA, 0 A 200 KGF/CM2, LATÃO CROMADO, FLUXÔMETRO 0 A 15L/MIN, ESCALA EXPANDIDA 0 A 7L/MIN, CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, 15 L/MIN. (BR0267432)	IFAB	UN	10,00	223,99	2.239,90
225	60848	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, TIPO FECHAMENTO: MANUAL COMPONENTES: 1 MAMÔMETRO, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, TIPO ROSCA: PARA OXIGÊNIO. (BR0247160)	IFAB	UN	20,00	183,90	3.678,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO



Município de Capanema - PR

002123

002753

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no

002754

002124



Município de Capanema - PR

Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.





6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

002126

002756



Município de Capanema - PR

- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
b) A pedido do fornecedor.
c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

~~002128~~

002758



Município de Capanema - PR

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Município de Capanema - PR

~~002120~~

002759

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) CASSIANO TIAGO CHIES**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 02 de julho de 2021


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CASSIANO TIAGO Assinado de forma digital por
CASSIANO TIAGO
CHIES:00746612052 CHIES:00746612052
Dados: 2021.07.07 18:35:08 -03'00'

CASSIANO TIAGO CHIES

Representante Legal

**DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

002130

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR

002760

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº228/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Aos primeiro dia de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, sediada na R SANTO ANTONIO, 151 PRIMEIRO ANDAR SALA 01 - CEP: 85602000 - BAIRRO: CRISTO REI, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 82.291.311/0001-11, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **AMARILDO BASEGGIO**, portador do RG nº 34731594 e do CPF nº 453.313.169-72, residente no endereço: RUA SANTO ANTONIO, 151 - CEP: 85602000 - BAIRRO: CRISTO REI, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	60621	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL, EM SISTEMA FECHADO, AMPOLA DE 10 ML. CÓDIGO BPS: BR0352317	SAMTE C	UN	2.000,00	0,32	640,00
30	60651	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 16. CÓDIGO BPS: BR0279762.	BIOSAN I	UN	500,00	0,57	285,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

MARIA STELLA PICOLLI
BASEGGIO:62807714900

Assinado de forma digital por MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO:62807714900
Dados: 2021.07.05 14:49:46 -03'00'



Município de Capanema - PR

~~002131~~

02761

31	60652	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 18. CÓDIGO BPS: BR0283986.	BIOSAN I	UN	500,00	0,59	295,00
40	60659	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437164.	SOLIDO R	UN	500,00	0,35	175,00
181	60806	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 08, CURTA, CERCA DE 40 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435904)	BIOSAN I	UN	100,00	0,50	50,00
184	60813	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 12, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435907)	BIOSAN I	UN	100,00	0,75	75,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por



Município de Capanema - PR

~~002132~~

002762

qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321 MARIA STELLA PICOLLI
BASEGGIO:62807714900

Assinado de forma digital por MARIA
STELLA PICOLLI BASEGGIO:62807714900
Dados: 2021.07.05 14:50:15 -03'00'



Município de Capanema - PR

~~002133~~

002763

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321 MARIA STELLA PICOLLI

BASEGGIO:62807714900

Assinado de forma digital por MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO:62807714900
Dados: 2021.07.05 14:50:29 -03'00'



Município de Capanema - PR

~~002134~~

002764

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



Município de Capanema - PR

002135

002765

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

MARIA STELLA PICOLLI
BASEGGIO:62807714900

Assinado de forma digital por MARIA
STELLA PICOLLI
BASEGGIO:62807714900
Dados: 2021.07.05 14:50:55 -03'00'



Município de Capanema - PR

002136

002766

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

MARIA STELLA PICOLLI

BASEGGIO:62807714900

Assinado de forma digital por MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO:62807714900
Dados: 2021.07.05 14:51:10 -03'00'



Município de Capanema - PR

~~002137~~

002767

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



Município de Capanema - PR

002138

02768

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) AMARILDO BASEGGIO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 01 de julho de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

MARIA STELLA
PICOLLI
BASEGGIO:62807714
900

Assinado de forma digital
por MARIA STELLA PICOLLI
BASEGGIO:62807714900
Dados: 2021.07.05
14:51:36 -03'00'

AMARILDO BASEGGIO

Representante Legal

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

~~002139~~

002769

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº230/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Aos primeiro dia de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na AC FLORENAL RIBEIRO, 1551-D - CEP: 89815290 - BAIRRO: QUEDAS DO PALMITAL, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). VILSON SZYMANSKI, portador do RG nº 1021870736-RS e do CPF nº 162.522.250-53, residente no endereço: RUA ADÃO WELKER, 90 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Barão de Cotegipe/RS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
34	60653	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	DESC ARPAC K	UN	500,00	0,63	315,00

002140

002770



Município de Capanema - PR

		EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437181.					
35	60654	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437182.	DESC ARPAC K	UN	500,00	0,68	340,00
36	60655	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437183.	BE CARE	UN	500,00	0,69	345,00
46	60666	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 100 ML. (BR0268236)	BEKE R	FR1 00	3.000, 00	2,27	6.810,00
81	60703	ESPÉCULO, POLIESTIRENO CRISTAL, VAGINAL, MÉDIO, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438998)	CRAL	UN	2.000, 00	0,88	1.760,00
126	60750	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2%, GELÉIA. BISNAGA 30 GRAMAS. (BR0269846)	PHARL AB	BIS	200,00	2,30	460,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.



Município de Capanema - PR

002771

~~002141~~

~~002770~~

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

①

002142

002772



Município de Capanema - PR

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times \frac{VP}{100}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100) \times N}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

~~002143~~

002773

2021	2720	09.001.10.302.1001.209	494	3.3.90.30.00.0	Do Exercício
		2		0	

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

002144

002774



Município de Capanema - PR

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de





Município de Capanema - PR

~~002145~~
002775

contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

002146

002776



Município de Capanema - PR

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO



13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

①

~~002148~~

002778



Município de Capanema - PR

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) VILSON SZYMANSKI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 01 de julho de 2021

VILSON
SZYMANSKI:16
252225053

Assinado de forma digital
por VILSON
SZYMANSKI:16252225053
Dados: 2021.07.05
12:57:27 -03'00'

VILSON SZYMANSKI
Representante Legal
CENTERMEDI-COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

002149

002779

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº232/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Aos dois dias de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A, sediada na AV REGENT, 600 SALA 205 - CEP: 34018000 - BAIRRO: ALPHAVILLE-LAGOA DOS INGLESES, na cidade de Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.716/0001-80, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX, portador do RG nº 1081221 e do CPF nº 353.032.716-68, residente no endereço: RUA DAS PAPOULAS, 145 - CEP: 34000000 - BAIRRO: ALPHAVILLE, na cidade de Nova Lima/MG.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
71	60690	ELETRODO, CARTUCHO COM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS, COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DEALIFE 400, MODELO 8151112125, MARCA CMOS DRAKE, PARA ADULTOS OU COM MAIS DE 25KG.	CMOS DRAKE DO NORDESTE	PAR	20,00	487,99	9.759,80

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a

002150

002780



Município de Capanema - PR

aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação,





Município de Capanema - PR

~~002151~~

002781

possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

002152

002782



Município de Capanema - PR

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os do mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



Município de Capanema - PR

002153

002783

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

Município de Capanema - PR



002151
002784

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;



Município de Capanema - PR

002155

002785

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências

002156

002786



Município de Capanema - PR

necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 02 de julho de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

GUSTAVO
VINICIUS DE
CARVALHO
LEAO:11148430
679

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
VINICIUS DE
CARVALHO
LEAO:11148430679
Dados: 2021.07.08
08:53:39 -03'00'

MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX
Representante Legal
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A
Detentora da Ata

PROCURAÇÃO

002157

OUTORGANTE: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.620.716/0001-80, estabelecida na Av. Regent, n.º 600, Alphaville Empresarial, Lagoa dos Ingleses, CEP 35.450-000, Nova Lima/MG, neste ato representada por seu Diretor Jurídico, Dr. MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX FILHO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG n. 122.770, Carteira de Identidade MG 132671-74, SSP/MG, CPF sob o n. 080.114156-70, com escritório profissional situado na Avenida Regent, n. 600, Alphaville – Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018.000, Nova Lima, Minas Gerais.

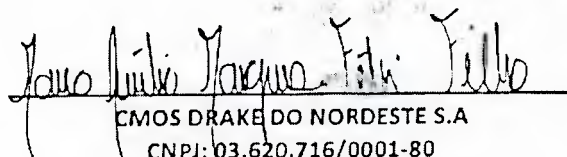
002787

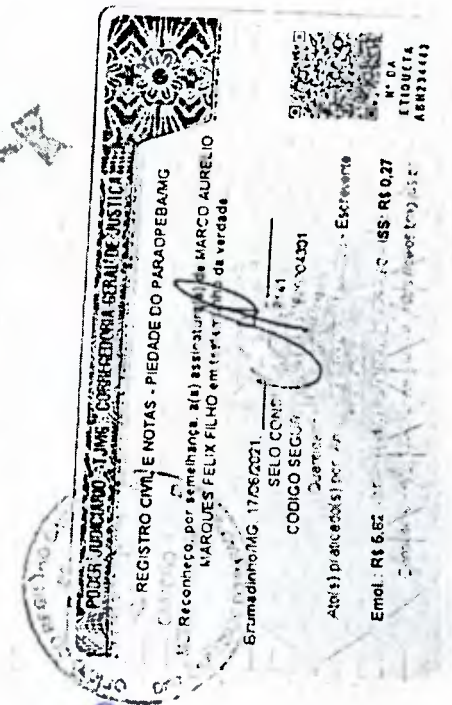
OUTORGADO: GUSTAVO VINÍCIUS DE CARVALHO LEAO, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade MG 15630246, inscrito no CPF sob o n. 111.484.306-79, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n. 163.998, Seção do Estado de Minas Gerais, Subseção de Belo Horizonte, com escritório profissional situado na Avenida Regent, n. 600, Alphaville – Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018.000, Nova Lima, Minas Gerais.

PODERES: Específicos em relação à prática de atos que envolvam as atividades concedidas ao Diretor Jurídico, conforme o Estatuto Social, Dr. MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX FILHO, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade MG 132671-74, SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. 080.114156-70, quais sejam: elaboração, revisão e assinatura de quaisquer contratos de interesse da sociedade; contratação de escritórios de advocacia e discussões técnicas jurídicas que envolvam processos judiciais ou administrativos; elaboração e acompanhamento de ações judiciais contra terceiros, em defesa dos interesses da companhia; contratação e dispensa de pessoal, envolvendo empregados celetistas, colaboradores e prestadores de serviços; coordenação e assinatura de documentos pertinentes à procedimentos licitatórios, incluindo sem se limitar à documentos de habilitação e proposta, impugnações à editais, manifestações, defesas e recursos administrativos; celebração de todos e quaisquer instrumentos (esclarecimentos, manifestações, impugnações, defesas e recursos) relativos ao direito regulatório; prática de todos os atos necessários à gestão da equipe do departamento jurídico; elaboração e assinaturas de relatórios e pareceres jurídicos e outorga de procurações para foro em geral para a representação processual da companhia.

Validade: 6 (seis) meses a contar da data do reconhecimento de firma cartorário.

Nova lima, 16 de junho de 2021.


CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A
CNPJ: 03.620.716/0001-80
MARCO AURÉLIO MARQUES FÉLIX FILHO
OAB/MG 122.770





Município de Capanema - PR

~~002158~~

002788

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº235/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Aos dois dias de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na RUA MACHADO DE ASSIS, 1237 - CEP: 99704066 - BAIRRO: BELA VISTA, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). RICARDO ALEXANDRO SALOMONI, portador do RG nº 7063797364 e do CPF nº 801.312.800-82, residente no endereço: RUA AUGUSTO CALDARDT, 251 - CEP: 99701014 - BAIRRO: MORRO DA CEGONHA, na cidade de Erechim/RS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	60625	AGULHA DESCARTÁVEL 0,8X25 MM ESTÉRIL, COM CÂNULA SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COR PADRÃO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO PARA A AGULHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CÓDIGO BPS: BR0439804.	LABOR IMPORT	UN	10.000,00	0,10	1.000,00
4	60626	AGULHA DESCARTÁVEL 1,2X40 MM ESTÉRIL, COM	LABOR IMPORT	UN	20.000,00	0,10	2.000,00

Ⓟ

002159



Município de Capanema - PR

002739

		CÂNULA SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COR PADRÃO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO PARA A AGULHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CÓDIGO BPS: BR0439799.					
5	60624	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439807)	LABOR IMPORT	UN	30.000,00	0,10	3.000,00
6	60623	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G X 3/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439811)	LABOR IMPORT	UN	30.000,00	0,10	3.000,00
7	60622	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 25 G X 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0397523)	LABOR IMPORT	UN	5.000,00	0,118	590,00
13	60633	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,25M. (BR0444355)	ERIMA X	ROLO	10.000,00	0,32	3.200,00
14	60634	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80M. (BR0444365)	ERIMA X	ROLO	10.000,00	0,52	5.200,00
15	60635	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, CERCA	ERIMA X	ROLO	10.000,00	0,70	7.000,00



Município de Capanema - PR

002160

002700

		DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80M. (BR0444371)					
--	--	--	--	--	--	--	--

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

Município de Capanema - PR



~~0/02151~~
02791

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato** , configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo** , nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

002152

002792

2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

~~002793~~

002793

~~002163~~

~~002163~~



Município de Capanema - PR

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Município de Capanema - PR

002794

~~002164~~

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

002795
~~002165~~



Município de Capanema - PR

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados



Município de Capanema - PR

002736

~~002166~~

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) RICARDO ALEXANDRO SALOMONI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 02 de julho de 2021


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

FLYMED COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:25034906000158

Assinado de forma digital por FLYMED
COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA:25034906000158
Dados: 2021.07.05 10:37:44 -03'00'

RICARDO ALEXANDRO SALOMONI
Representante Legal
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

002797

~~002167~~

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº237/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Aos dois dias de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, sediada na Rua DR. João Caruso , 2115 - CEP: 99706250 - BAIRRO: INDUSTRIAL, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). JHONATAN BONI, portador do RG nº 2105024927 e do CPF nº 016.789.820-59, residente no endereço: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 610 APTO 1101 - CEP: 99700252 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Erechim/RS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
52	60673	COLETOR DE URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, PONTO P/COLETA ESTÉRIL, ALÇA DE FIXAÇÃO. (BR0419371)	CIRURGICA FERNANDES	UN	1.000,00	3,442	3.442,00

JHONATAN
BONI:01678982059

Assinado de forma digital por
JHONATAN BONI:01678982059
Dados: 2021.07.06 09:55:48
-0300

002798

002168



Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.**



Município de Capanema - PR

002799

~~002169~~

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

JHONATAN
BONI:01678982059

Assinado de forma digital por
JHONATAN BONI:01678982059
Dados: 2021.07.06 09:56:27
-0300



002800

002170



Município de Capanema - PR

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

JHONATAN

BONI:01678982

059

Assinado de forma digital por
JHONATAN BONI:01678982059
Dados: 2021.07.06 09:56:37
-03'00'





c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

JHONATAN
BONI:0167898
2059

Assinado de forma
digital por JHONATAN
BONI:01678982059
Dados: 2021.07.06
09:56:48 -03'00'



002802

002172



Município de Capanema - PR

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

JHONATAN
BONI:0167
8982059

Assinado de forma
digital por
JHONATAN
BONI:01678982059
Data: 2021.07.06
09:56:59 -03'00'



Município de Capanema - PR

002803
~~002173~~

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a

02804

02874



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) JHONATAN BONI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 02 de julho de 2021

JHONATAN

BONI:0167898205

9

Assinado de forma digital por
JHONATAN BONI:01678982059
Dados: 2021.07.06 09:57:23
-03'00'

JHONATAN BONI

Representante Legal

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

002805

~~002175~~

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº239/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Aos dois dias de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

J.N.S. TEXTIL LTDA, sediada na R CAMBORIU, 2604 QUADRA07 LOTE 02 - CEP: 87505130 - BAIRRO: JARDIM BIRIGUI, na cidade de Umuarama/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 33.660.094/0001-84, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). JULIO CEZAR SARTORI ALVES, portador do RG nº e do CPF nº 028.940.879-26, residente no endereço: R ANTONIO WILLE CORREA, 1351 - CEP: 87505517 - BAIRRO: JARDIM IMPERIAL I, na cidade de Umuarama/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
54	60675	COMPRESSA DE GAZE, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 15X30CM GRAMATURA: 13 FIOS/CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ PAPEL ABSORVENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0439996)	JN TÊXTIL	UN	300,00	0,63	189,00
55	60677	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,	JN TÊXTIL	PCT	70.000,00	0,51	35.700,00

002176
002806



Município de Capanema - PR

		ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM X 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. (BR0269978)					
57	60676	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 91 MM, 91 M, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. (BR0272020)	JN TÉXTIL	ROL O	50,00	29,75	1.487,50

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;



Município de Capanema - PR

~~002177~~
A02807

- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nullidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

002808

002179



Município de Capanema - PR

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.



8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

002810
~~002130~~



Município de Capanema - PR

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Município de Capanema - PR

002811
~~002181~~

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

02812

02182



Município de Capanema - PR

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) JULIO CEZAR SARTORI ALVES**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 02 de julho de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

JULIO CEZAR SARTORI ALVES
Representante Legal
J.N.S. TEXTIL LTDA
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

002813

002183

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº240/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Aos dois dias de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, sediada na RUA ERECHIM, 1454 - CEP: 85812260 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **GUILBER GONCALVES DIAS**, portador do RG nº 105193289 e do CPF nº 066.499.489-00, residente no endereço: RUA MEXICO, 588 - CEP: 85817350 - BAIRRO: PERIOLO, na cidade de Cascavel/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
100	60723	GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: COM SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0445576.	PREMIUM	UN	50,00	6,49	324,50
120	60743	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO COM 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0398706.	FARMAX	FR/ML	100,00	17,79	1.779,00

002814

Município de Capanema - PR



152	60775	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO, MODELO ADULTO. (BR455908)	RESGATE	UN	100,00	14,38	1.438,00
-----	-------	--	---------	----	--------	-------	----------

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;



Município de Capanema - PR

002815

~~002185~~

- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

002816

002186



Município de Capanema - PR

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.



8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

002818

002189



Município de Capanema - PR

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

002100

002820



Município de Capanema - PR

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) GUILBER GONCALVES DIAS**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 02 de julho de 2021


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

GUILBER GONCALVES DIAS Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
DIAS:06649948900 Dados: 2021.07.05 10:04:10 -03'00'

GUILBER GONCALVES DIAS

Representante Legal

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

~~002191~~

002821

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº241/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Aos dois dias de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 38/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, sediada na R TEODORO BERNARDO SCHLICKMANN, 328A - CEP: 88750000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Braço do Norte/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 39.840.107/0001-83, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI, portador do RG nº e do CPF nº 033.841.469-05, residente no endereço: R JOAO WENSING, 57 - CEP: 88740000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Armazém/SC.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
12	60631	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTA, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0448249)	POLARFIX	ROLO	500,00	0,96	480,00
22	60641	BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP POR BOLSA, OPACA, ADESIVO MICROPOROSO,	VITALGOLD	UN	50,00	10,90	545,00

~~002192~~
002822



Município de Capanema - PR

		RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL ATÉ 65 MM. (BR0473727)					
80	60702	ESPÉCULO, POLIESTIRENO CRISTAL, VAGINAL, GRANDE, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438997)	CRALPLA ST	UN	2.000,00	0,99	1.980,00
83	60705	ESTETOSCÓPIO ADULTO, COM AUSCULTADOR DE CABEÇA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL OLIVAS MACIAS DE SILICONE E TUBAGEM GROSSA EM PVC SEM LÁTEX EM CONFIGURAÇÃO Y. (BR0438922)	ADVANTI VE	UN	500,00	10,90	5.450,00
86	60708	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO, 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL. (BR0281090)	TECHNO FIO	UN	120,00	3,70	444,00
88	60710	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO, CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL. (BR0326690)	SUPERM EDY	UN	480,00	1,18	566,40
89	60711	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. (BR0281319)	SUPERM EDY	UN	480,00	1,18	566,40
90	60712	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. (BR0281891)	SUPERM EDY	UN	240,00	1,18	283,20
91	60713	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL. (BR0319428)	DONATI	UN	120,00	1,18	141,60
93	60715	FITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 100 MM, COM COR. (BR0437863)	ADPELE	ROLO	200,00	8,45	1.690,00
94	60717	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 25 MM, HIPOALERGÊNICO, ROLO 4,5M. (BR0437865)	COPERTI NA	ROLO	700,00	1,95	1.365,00

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: (46)3552-1321



Município de Capanema - PR

~~002193~~

002823

95	60718	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO, ROLO 4,5M. (BR0437867)	COPERTINA	UN	700,00	3,15	2.205,00
98	60721	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML. (BR0279887)	J PROLAB	UN	100,00	2,95	295,00
99	60722	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML. (BR0279893)	J PROLAB	FR250	200,00	2,95	590,00
142	60764	MACA DE RESGATE, POLIETILENO, PRANCHA, ADULTO, CERCA DE 0,40 M, ATÉ 250 KG, ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA. (BR0411867)	RESGATE SP	UN	30,00	440,00	13.200,00
150	60772	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. (BR0454575)	ADVANTIVE	UN	100,00	8,99	899,00
161	60784	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, TAMANHOS: ADULTO. (BR0456412)	FARMAX	UN	10,00	139,00	1.390,00
162	60785	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA	FARMATEX	UN	7,00	139,00	973,00

02824

002194



Município de Capanema - PR

		UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS: INFANTIL. (BR0456413)					
163	60786	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0395537)	BIOBASE	UN	1.000,00	0,85	850,00
177	60801	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 10, CERCA 100 CM, CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438394)	SOLU ME D	UN	100,00	10,00	1.000,00
178	60802	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 12, CERCA 100 CM, CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIGUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438395)	SOLU ME D	UN	100,00	10,00	1.000,00
179	60799	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 6, CERCA 60 CM, CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435898)	SOLU ME D	UN	10,00	10,80	108,00
180	60800	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 8, CERCA 100 CM, CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435900)	SOLU ME D	UN	10,00	10,00	100,00
196	60820	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 10	CIRUTI	UN	20,00	4,00	80,00

Assinatura Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: (46)3552-1321



Município de Capanema - PR

~~002195~~

002825

		FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR436008)					
201	60825	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 3 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436012)	ADVANTI VE	UN	30,00	4,00	120,00
203	60819	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 8 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436040)	CIRUTI	UN	20,00	4,00	80,00
224	60847	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO COM INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO PARA MANGUEIRA COM MÁSCARA. (BR0281424)	PROTEC	UN	100,00	15,45	1.545,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços R\$ 37.946,60 (Trinta e sete mil, novecentos e quarenta seis reais e sessenta centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

①

Município de Capanema - PR



002196

002826

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.



Município de Capanema - PR

~~002197~~

002827

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for

002128
002828



Município de Capanema - PR

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



Município de Capanema - PR

~~002199~~

02829

- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

①

002200

002830



Município de Capanema - PR

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.



Município de Capanema - PR

002201

002831

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

002202

002832



Município de Capanema - PR

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema, 02 de julho de 2021

JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI
Representante Legal
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

~~002203~~

002833

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº242/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Aos dois dias de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, sediada na RUA DO COMERCIO , SN - CEP: 89882000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Planalto Alegre/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 39.649.812/0001-06, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, portador do RG nº 3.408.161 e do CPF nº 005.501.609-06, residente no endereço: RUA CURITIBA, 40-D - CEP: 89801341 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Chapecó/SC.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	60628	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO FRASCO CONTENDO 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0269941.	SUPER	FR/ML	1.000,00	5,89	5.890,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

MARLON Assinado de forma digital por

MARLON

EISING:07

2031589

18

002201
002334



Município de Capanema - PR

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

MARLON
EISING:0
Assinado de
forma digital
por MARLON
EISING:0720315
8918
2021.07.05
10:57:10 -03'00'



Município de Capanema - PR

~~002205~~

002835

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

MARLON

Atestado de
digital por
MARLON

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

Fone:(46)3552-1321

FISINC-072
85763010
03158918

DATA: 2021.07.05
10:57:17 -03'00'



Município de Capanema - PR

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de

MARLON Assinado de
forma digital por

EISINGOS MARLON
EISINGOS072031589
18

Dados: 2021.07.05
10:57:29 -03'00'

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85707-000

Fone:(46)3552-1321

20315891

8



Município de Capanema - PR

002837

~~00220~~

002207

fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

MARLON

Assinado de forma digital por MARLON

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 83303-158/PR

Fone:(46)3552-1321

03158918

Dados: 2021.07.05
10:57:40 -03'00'

002838

002208



Município de Capanema - PR

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

MARLON

Assinado de forma digital por MARLON

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone: (46)3552-1321

Fone: (46)3552-1321

03158918

072588000
Dados: 2021.07.05
10:57:49 -03'00'



Município de Capanema - PR

002839

002209

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

MARLON

Assinado de forma
digital por MARLON

EISING:072

EISING:07203150918

03158918

21.07.05

10:57:59 -03'00'

002340
002210



Município de Capanema - PR

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema, 02 de julho de 2021
MARLON
EISING:072031589
18
Assinado de forma digital por
MARLON EISING:07203158918
Dados: 2021.07.05 10:58:09
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
Representante Legal
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E
TRANSPORTES LTDA
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

002841
~~002211~~

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº243/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Aos dois dias de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 38/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI, sediada na R ROSINHA SIGAUD, 304 - CEP: 30770560 - BAIRRO: CAICARAS, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 14.425.382/0001-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). WESLENO CARDOSO FRANCISCO, portador do RG nº e do CPF nº 077.958.976-90, residente no endereço: R CANTOR LUIZ GONZAGA, 400 - CEP: 30840340 - BAIRRO: , na cidade de Belo Horizonte/MG.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
136	60760	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, GRANDE, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0313652)	MEDIX	CX	700,00	66,98	46.886,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

002842
~~002212~~



Município de Capanema - PR

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.



4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

002844
002211



Município de Capanema - PR

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de



Município de Capanema - PR

02345
002215

fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

P02346

~~P02216~~



Município de Capanema - PR

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrecorríveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.



12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

02848

~~02218~~



Município de Capanema - PR

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) WESLENO CARDOSO FRANCISCO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 02 de julho de 2021

WESLENO CARDOSO
FRANCISCO:07795897
690

Assinado de forma digital por
WESLENO CARDOSO
FRANCISCO:07795897690
Dados: 2021.07.05 10:52:41 -03'00'

WESLENO CARDOSO FRANCISCO

Representante Legal

MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI

Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

002349

002219

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº244/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Aos dois dias de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, sediada na R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132 1º ANDAR SALA 102 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR, portador do RG nº 139614739 e do CPF nº 465.988.800-25, residente no endereço: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132 1º ANDAR, APTO 01. - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
82	60704	ESPÉCULO, POLIESTIRENO CRISTAL, VAGINAL, PEQUENO, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438999)	CRAL	UN	2.000,00	0,87	1.740,00
211	60834	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45OC, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0435801	WINNER	UN	200,00	11,65	2.330,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

SIRLEI FATIMA
FOLLADOR:46598880025

Assinado de forma digital por SIRLEI
FATIMA FOLLADOR:46598880025
Dados: 2021.07.05 09:54:49 -03'00'

Município de Capanema - PR



02850

02220

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.



Município de Capanema - PR

002851

002221

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

SIRLEI FATIMA
FOLLADOR:46598880025

Assinado de forma digital por SIRLEI
FATIMA FOLLADOR:46598880025
Dados: 2021.07.05 09:55:19 -03'00'

02852
02222



Município de Capanema - PR

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

SIRLEI FATIMA

FOLLADOR:46598880025

Assinado de forma digital por SIRLEI
FATIMA FOLLADOR:46598880025
Dados: 2021.07.05 09:55:33 -03'00'





Município de Capanema - PR

002853

002223

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

SIRLEI FATIMA

FOLLADOR:46598880025

Assinado de forma digital por SIRLEI
FATIMA FOLLADOR:46598880025
Dados: 2021.07.05 09:55:46 -03'00'



002854

002221



Município de Capanema - PR

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

SIRLEI FATIMA
FOLLADOR:46598880025

Assinado de forma digital por SIRLEI
FATIMA FOLLADOR:46598880025
Dados: 2021.07.05 09:56:00 -03'00'



Município de Capanema - PR

002855

~~002225~~

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a

SIRLEI FATIMA

FOLLADOR:46598880025

Assinado de forma digital por SIRLEI
FATIMA FOLLADOR:46598880025
Dados: 2021.07.05 09:56:15 -03'00'

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321



002856
002226



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 02 de julho de 2021

SIRLEI FATIMA
FOLLADOR:46598880025

Assinado de forma digital por
SIRLEI FATIMA
FOLLADOR:46598880025
Dados: 2021.07.05 09:56:29 -03'00'

SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR
Representante Legal
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

002857

~~002227~~

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Aos dois dias de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sediada na EST BOA ESPERANCA, 1918 - CEP: 89160001 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.157.032/0001-22, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). FELIPE WOITEXEN DA SILVA, portador do RG nº e do CPF nº 111.210.989-75, residente no endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 1640 - CEP: 89163506 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, na cidade de Rio do Sul/SC.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
27	60647	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 10. CÓDIGO BPS: BR0279765.	BIOSANI	UN	1.000,00	0,52	520,00
97	60720	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO	J.PROLAB	UN	100,00	3,32	332,00



002858

002228



Município de Capanema - PR

		(PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTECTOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML. (BR0279890)					
118	60741	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE I, TIPO USO: EXTERNO, APRESENTAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. (BR0390551)	2I	UN	500,00	26,20	13.100,00
151	60774	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE, AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO, TAMANHO ÚNICO. (BR0362345)	SUPER MEDY	UN	50,00	4,05	202,50
191	60812	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 20, CURTA, CERCA DE 50 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435933)	BIOSANI	UN	100,00	0,96	96,00
204	60829	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437442)	BIOSANI	UN	1.000,00	0,46	460,00
205	60830	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437443)	BIOSANI	UN	1.000,00	0,46	460,00
206	60831	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM,	BIOSANI	UN	500,00	0,50	250,00



Município de Capanema - PR

002859

002229

		PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437436)					
207	60832	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437441)	BIOSANI	UN	300,00	0,56	168,00
208	60833	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437438)	BIOSANI	UN	300,00	0,56	168,00
209	60827	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437437)	BIOSANI	UN	300,00	0,46	138,00
210	60828	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437440)	BIOSANI	UN	300,00	0,46	138,00

Valor Total da Contratação R\$ 16.032,50 (Dezesseis Mil e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

002860

002230



Município de Capanema - PR

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no





Município de Capanema - PR

002861

~~002231~~

Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

002862

002232



Município de Capanema - PR

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com o de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



Município de Capanema - PR

02863

~~02233~~

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

002364

00223



Município de Capanema - PR

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;



Município de Capanema - PR

002865

002235

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

0

002366

002236



Município de Capanema - PR

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) FELIPE WOITEXEN DA SILVA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema, 02 de julho de 2021

FELIPE WOITEXEN DA SILVA
Representante Legal

METROMED COM DE MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA

Detentora da Ata

HELENA
MARIA
WOITEXEN:
68453264953

Assinado digitalmente por HELENA MARIA WOITEXEN 68453264953
DN: C=BR, O=(CP-Brasil), OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=Autenticado por AR FACIS, CN=HELENA MARIA WOITEXEN: 68453264953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-07-06 10:00:10
Foxit Reader Versão: 9.5.0



Município de Capanema - PR

002867

002237

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº246/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Aos dois dias de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., sediada na R CASTRO, 145 - CEP: 86804290 - BAIRRO: VILA VERA CRUZ, na cidade de Apucarana/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.582/0001-16, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). RAFAEL MACHADO, portador do RG nº e do CPF nº 050.247.779-21, residente no endereço: R CASTRO, 145 - CEP: 86804290 - BAIRRO: VILA VERA CRUZ, na cidade de Apucarana/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
117	60740	INCUBADORA LABORATÓRIO, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, PARA INDICADOR BIOLÓGICO, CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60°C, ATÉ 5 AMPOLAS. (BR0432913)	BIOMECK	UN	10,00	123,99	1.239,90
155	60778	OXÍMETRO, DEDO, 0 A 100%, CERCA DE 20 A 250 BPM, CERCA 24 H, PILHA, C/ SENSOR. (BR0441983)	JZIKI	UN	50,00	59,98	2.999,00

Valor Total da Contratação R\$ 4.238,90 (Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Noventa Centavos)

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

RAFAEL
MACHADO:0502477921

Assinado de forma digital por
RAFAEL MACHADO:0502477921
Dados: 2021.07.05 10:07:18 -03'00'

002868

002238



Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.



Município de Capanema - PR

002869

002239

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

002370

002240



Município de Capanema - PR

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



Município de Capanema - PR

002871

002241

e) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

002372
002242



Município de Capanema - PR

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irremovíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.



Município de Capanema - PR

002873
002243

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a

002874
002244



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) RAFAEL MACHADO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 02 de julho de 2021
RAFAEL
Assinado de forma
digital por RAFAEL
MACHADO:05 MACHADO:05024777921
024777921 Dados: 2021.07.05
10:09:40 -03'00'

RAFAEL MACHADO
Representante Legal
NOSSA DENTAL PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA.
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

002875
~~002245~~

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº247/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Aos dois dias de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , sediada na RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 3109 - CEP: 85810120 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 36.169.491/0001-46, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO, portador do RG nº 6.924.906-0 e do CPF nº 035.247.969-82, residente no endereço: RUA HAITI - BAIRRO PERIOLO, 484 UNIDADE 12 - CEP: 85817000 - BAIRRO: , na cidade de Cascavel/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
72	60693	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES	HOSPIFLEX	UN	10.000,00	0,30	3.000,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA.:36169491000146
Assinado de forma digital por NOVA FASE
COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA.:36169491000146
Dados: 2021.07.05 11:29:29 -03'00"

002376
002246



Município de Capanema - PR

		ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 X 30 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO. (BR0452744)					
--	--	---	--	--	--	--	--

Valor Total da Contratação R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



Município de Capanema - PR

002877

002247

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

002878
002248



Município de Capanema - PR

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no



Município de Capanema - PR

002879

002249

mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

002830

002250



Município de Capanema - PR

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação



Município de Capanema - PR

002881

002251

de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

002882

002252



Município de Capanema - PR

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 02 de julho de 2021
NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA.:36169491000146
Assinado de forma digital por NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.:36169491000146
Dados: 2021.07.05 11:31:46 -03'00'

NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO

Representante Legal

NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

002383

~~002253~~

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Aos dois dias de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, sediada na AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SALA 01 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, portador do RG nº 1.486.527-8 e do CPF nº 896.860.049-04, residente no endereço: AV. FRANCISCO PERONDI, 435 APTO 01 - CEP: 85618000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Flor da Serra do Sul/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
10	60629	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO CONTENDO 500 G. (BR0279726)	MELHORMED	ROLO	300,00	11,39	3.417,00

002884

002254



Município de Capanema - PR

17	60636	ATADURA, GESSADA, 100% ALGODÃO, 15 CM, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, ROLO CONTENDO 2,00 M. (BR0444613)	POLAR FIX	ROLO	200,00	2,33	466,00
18	60637	ATADURA, GESSADA, 100% ALGODÃO, 20 CM, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, ROLO CONTENDO 2,00 M. (BR0444614)	POLAR FIX	ROLO	200,00	3,93	786,00
51	60671	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO. (BR0375939)	AG	UN	100,00	146,65	14.665,00
87	60709	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO, 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL. (BR0281095)	TECHN OFIO	UN	120,00	3,99	478,80
143	60766	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10 CM X 15 M. (BR0445965)	POLAR FIX	UN	10,00	9,71	97,10
144	60767	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM X 15 M. (BR0319689)	POLAR FIX	UN	10,00	16,80	168,00

Valor Total da Contratação R\$ 20.077,90 (Vinte Mil e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:



- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;

g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade de aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

002386

002256



Município de Capanema - PR

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



Município de Capanema - PR

002887

~~002257~~

Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da



002888

002253



Município de Capanema - PR

superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.



Município de Capanema - PR

002839

~~002259~~

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

①

002890

002290



Município de Capanema - PR

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.



Município de Capanema - PR

002891

002261

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 02 de julho de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ODONTOMEDI
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES:061944
40000103

Assinado de forma digital por
ODONTOMEDI PRDUTOS
ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES:061944000010
Dados: 2021.07.05 10:33:31
-03'00'

ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES
Representante Legal
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
LTDA - EPP
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

002262

002892

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº249/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Aos dois dias de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

POSSATTO & POSSATO LTDA, sediada na R UNIÃO DA VITÓRIA, 37 - CEP: 85605586 - BAIRRO: MINIGUAÇU, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.550/0001-06, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **ROGERIO POSSATTO**, portador do RG nº 1855326 e do CPF nº 605.159.539-20, residente no endereço: KM 8, ISENTO - CEP: 85601970 - BAIRRO: ZONA RURAL, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
42	60661	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437167.	DESCARPACK	UN	1.000,00	0,28	280,00
43	60662	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO	DESCARPACK	UN	1.000,00	0,28	280,00

002893

002263



Município de Capanema - PR

	EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437165.						
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total da Contratação R\$ 560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



Município de Capanema - PR

002264

002894

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

002895

002265



Município de Capanema - PR

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no





Município de Capanema - PR

002896

002266

mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

002397
002267



Município de Capanema - PR

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação





Município de Capanema - PR

~~002268~~
002898

de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

①



Município de Capanema - PR

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ROGERIO POSSATTO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema, 02 de julho de 2021
ROGERIO POSSATTO
6051595392
0
ROGERIO POSSATTO
Representante Legal
POSSATTO & POSSATO LTDA
Detentora da Ata

Assinado digitalmente por ROGERIO POSSATTO 6051595392
DN: cn=BR, c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multiple v5
OU=31420885000166, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=ROGERIO
POSSATTO.6051595392
Resumo: Eu estou aprovando este documento
Localização: Francisco Beltrão - PR
Data: 2021-07-05 13:36:36
Foxit Reader Versão: 10.0.0



Município de Capanema - PR

002270

002900

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº250/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Aos dois dias de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI, sediada na RUA TAQUARUCU, 465 - CEP: 04346040 - BAIRRO: VILA PARQUE JABAQUARA, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.619.992/0001-56, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). RODRIGO BENJAMIN DELGATO, portador do RG nº e do CPF nº 298.098.228-80, residente no endereço: R JOSÉ EID MALUF, 387 - CEP: 04405140 - BAIRRO: CIDADE ADEMAR, na cidade de São Paulo/SP.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
156	60780	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO DE ADESIVA, TAMANHO: INFANTIL, APRESENTAÇÃO: PAR, COMPATIBILIDADE: SAMARITAN PAD MODELO: SAM 350P, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. (BR0453771)	HEART SINE	UN	15,00	1.795,00	26.925,00



Município de Capanema - PR

~~002271~~

002901

176	60804	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA MODELO: NÍVEL DE PELE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 12 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA 2,5 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA. (BR0463615)	FORTUNE	UN	10,00	169,99	1.699,90
194	60803	SONDA TRATO DIGESTIVO, PARA GASTROSTOMIA, GASTROJEJUNAL, SILICONE, 2 VIAS, 12 FRENCH, CERCA 70 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COM FIO GUIA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0440146)	FORTUNE	UN	100,00	239,99	23.999,00
195	60805	SONDA TRATO DIGESTIVO, PARA GASTROSTOMIA, NÍVEL DE PELE, SILICONE, 14 FRENCH, CERCA 2 CM, CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, SISTEMA PARA FIXAÇÃO, DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0440108)	FORTUNE	UN	10,00	192,89	1.928,90

Valor Total da Contratação R\$ 54.552,80 (Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:



- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



Município de Capanema - PR

002273

002903

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da



superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.



9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.



Município de Capanema - PR

002277

002907

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.





Município de Capanema - PR

002278

002908

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) RODRIGO BENJAMIN DELGATO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 02 de julho de 2021

RODRIGO BENJAMIN DELGATO
Representante Legal
PRIOM TECNOLOGIA EM
EQUIPAMENTOS EIRELI
Detentora da Ata
PRIOM Assinado de forma
TECNOLOGIA EM digital por PRIOM
EQUIPAMENTOS TECNOLOGIA EM
EIRELI:11619992 EQUIPAMENTOS
000156 EIRELI:11619992000156
Dados: 2021.07.05
10:11:24 -03'00'



Município de Capanema - PR

002279

002909

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº251/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Aos dois dias de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, sediada na AV ROBERT KOCH, 1553 - CEP: 86037010 - BAIRRO: ARAGARCA, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.161/0001-20, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). AILTON APARECIDO DA COSTA, portador do RG nº 67230 e do CPF nº 539.089.539-87, residente no endereço: AV. GIL DE ABREU SOUZA, 2000 CASA 819 - CEP: 86058100 - BAIRRO: , na cidade de Londrina/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
128	60751	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA. (BR0269945)	SANRO	PAR	300,00	1,58	474,00
148	60773	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO FIXAÇÃO: COM CLIPE E ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO BFE COM	OLIMED	UN	20.000,00	0,25	5.000,00

002230
002910



Município de Capanema - PR

		98,8% RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, 100%, COR: BRANCA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. (BR0354096)					
--	--	---	--	--	--	--	--

Valor Total da Contratação R\$ 5.474,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.



Município de Capanema - PR

002281

002911

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações

002282

002912



Município de Capanema - PR

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



Município de Capanema - PR

~~002283~~

002913

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

①

002284

092914



Município de Capanema - PR

- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrecorríveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;





i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a

002286

002916



Município de Capanema - PR

apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) AILTON APARECIDO DA COSTA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 02 de julho de 2021

AILTON APARECIDO DA COSTA
Representante Legal

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
Detentora da Ata

AILTON
APARECIDO DA
COSTA:539089539
87

Assinado de forma digital
por AILTON APARECIDO
DA COSTA:53908953987
Dados: 2021.07.05
10:08:13 -03'00'



Município de Capanema - PR

~~002287~~

002917

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº252/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Aos dois dias de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na AV CALDAS JUNIOR, 456 SALA 02 - CEP: 99713190 - BAIRRO: TRES VENDAS, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.806.274/0001-29, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). FABIANA DOMINGUES, portador do RG nº e do CPF nº 959.084.550-91, residente no endereço: R PADRE FEIJO, 203 - CEP: 99700118 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Erechim/RS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
69	60691	ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA, PARA FISIOTERAPIA, AUTO-ADESIVO, TAMANHO 5CM X 5CM.	CARCI	UN	100,00	31,06	3.106,00
127	60749	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%, INJETÁVEL. FRASCO 20 ML. (BR0269843)	HYPOFARMA	FR20	500,00	5,60	2.800,00

Valor Total da Contratação R\$ 5.906,00 (Cinco Mil, Novecentos e Seis Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

Assinado digitalmente por:
FABIANA
DOMINGUES:95908455091
O tempo: 05-07-2021
16:03:04

002288
002018



Município de Capanema - PR

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nullidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.



Município de Capanema - PR

002299
002919

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

~~002290~~
002920



Município de Capanema - PR

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº



8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

002292
002922



Município de Capanema - PR

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Assinado digitalmente por:
FABIANA
DOMINGUES:95908455091
O tempo: 05-07-2021 16:05:39



Município de Capanema - PR

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) FABIANA DOMINGUES**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 02 de julho de 2021

Assinado digitalmente por: FABIANA
DOMINGUES:95908455091
O tempo: 05-07-2021 16:06:09
FABIANA DOMINGUES

Representante Legal

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

002295

002925

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Aos dois dias de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 38/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na R JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CEP: 81170520 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ELCIO LUIS BORDIGNON, portador do RG nº 55910200 e do CPF nº 972.234.769-15, residente no endereço: RUA CID MARCONDES DE ALBUQUERQUE, 552 CASA 02 - CEP: 81820000 - BAIRRO: PINHEIRINHO, na cidade de Curitiba/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
160	60783	PETROLATO, LÍQUIDO OLEOSO, LÍMPIDO, ALTAMENTE REFINADA, MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO, CAS 8012-95-1. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. (BR0401692)	FARMA X	FR/ML	50,00	4,00	200,00

Valor Total da Contratação R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a

002296

002296



Município de Capanema - PR

aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação,



Município de Capanema - PR

002297

002927

possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

B

002298
002928



Município de Capanema - PR

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os do mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



Município de Capanema - PR

~~002299~~

002929

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

Ⓟ



Município de Capanema - PR

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;



b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências

6

062302

002932



Município de Capanema - PR

necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ELCIO LUIS BORDIGNON**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 02 de julho de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LUCIANA
CAPELETTI:0
1868299902
ELCIO LUIS BORDIGNON

Assinado de forma digital
por LUCIANA
CAPELETTI:01868299902
Dados: 2021.07.05
17:26:18 -03'00'

Representante Legal
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

~~002303~~
002933

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº254/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Aos dois dias de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

RAPHAEL GONÇALVES NICESIO - EPP, sediada na R PASCOAL BEVILACQUA, 3885 - CEP: 15020280 - BAIRRO: JARDIM ALTO RIO PRETO, na cidade de São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). RAPHAEL GONÇALVES NICESIO, portador do RG nº e do CPF nº 369.652.528-63, residente no endereço: R HÉLIO NEGRELLI, 1745 - CEP: 15092430 - BAIRRO: JARDIM TARRAF II, na cidade de São José do Rio Preto/SP.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
140	60763	MACA DE RESGATE, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: FLEXÍVEL, TAMANHO: CERCA DE 100 X 250 CM, FORMATO: FORMATO ENVELOPE, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 300 KG, COMPONENTES: ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CORREIAS DE FIXAÇÃO, COMPONENTES 01: C/ ALÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BOLSA E	RESGATE SP	UN	4,00	1.390,00	5.560,00

Município de Capanema - PR



002307
002931

		CONJUNTO P/ AMARRAÇÃO.(BR0448740)					
--	--	--------------------------------------	--	--	--	--	--

Valor Total da Contratação R\$ 5.560,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

002306
002936



Município de Capanema - PR

2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



Município de Capanema - PR

002307

002937

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

002338
002938



Município de Capanema - PR

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.



Município de Capanema - PR

002399

002939

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

002310

002940



Município de Capanema - PR

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) RAPHAEL GONÇALVES NICESIO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 02 de julho de 2021

RAPHAEL GONÇALVES NICESIO
Representante Legal
RAPHAEL GONÇALVES NICESIO - EPP
Detentora da Ata

**RAPHAEL
GONÇALVES
NICESIO:**
36965252863

Assina do digitalmente por RAPHAEL
GONÇALVES NICESIO 36965252863
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla v5, ou=Renovacao Eletronica,
ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3,
cn=RAPHAEL GONÇALVES NICESIO,
36965252863
Razão: Eu concordo com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura
equi.
Data: 2021.07.05 10:33:36-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.0



Município de Capanema - PR

002311

002941

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Aos dois dias de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

S CERON DE OLIVEIRA, sediada na R MACHADO DE ASSIS, 171 - CEP: 85200000 - BAIRRO: JARDIM DONA MARIA, na cidade de Pitanga/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.983.028/0001-72, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). SIDINEI CERON DE OLIVEIRA, portador do RG nº e do CPF nº 866.258.299-00, residente no endereço: R MACHADO DE ASSIS, 171 - CEP: 85200000 - BAIRRO: JARDIM DONA MARIA, na cidade de Pitanga/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
133	60759	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA,	MEDIX	CX	100,00	54,098	5.409,80

002312

002942



Município de Capanema - PR

		TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMA. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0269891)					
134	60757	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0269893)	NOBRE	CX	700,00	53,098	37.168,60
135	60758	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0387700)	NOBRE	CX	700,00	54,098	37.868,60

Valor Total da Contratação R\$ 80.447,00 (Oitenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;

SIDINEI
CERON DE
OLIVEIRA:
86625829
900

Assinado em nome digital
para validade de acordo com a
Lei nº 13.709, de 07/10/2016
CPF nº 038.488.310-00
em 02/11/2023
no Município de Capanema
Poderão Executivo - S.E.
00-000 e CPF At. Assistent
Municipal, em 02/11/23
(18:04:14)
CA 11038.8663447000
Dados: 02/11/2023
11:03:30 UTC



- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;

g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

SIDINEI
CERON DE
OLIVEIRA:
86625829
900

Assinado eletronicamente
em 14/06/2013 às 14:00:00
por SIDINEI CERON DE
OLIVEIRA
CPF: 027.107.10-44
Assinado eletronicamente
em 14/06/2013 às 14:00:00
por SIDINEI CERON DE
OLIVEIRA
CPF: 027.107.10-44
Assinado eletronicamente
em 14/06/2013 às 14:00:00
por SIDINEI CERON DE
OLIVEIRA
CPF: 027.107.10-44

002314
002944



Município de Capanema - PR

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.0	Do Exercício
2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.0	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.0	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



Município de Capanema - PR

002315
002945

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências

002946

~~002316~~

Município de Capanema - PR

incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

SIDINEI
CERON DE
OLIVEIRA:86
625829900

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RUA DA LIBERDADE, 100 - CENTRO - CAPANEMA - PR
FONE: (46) 3552-1321

002948

~~002318~~



Município de Capanema - PR

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

SIDINEI
CERON DE
OLIVEIRA-86

Estado do Paraná - 2013
CNPJ nº 06.940.888/0001-90
Inscrição Estadual nº 020.908.888-00
Inscrição Federal nº 07.000.000-00
Data: 2013.05.15 10:00:00



Município de Capanema - PR

002949

002319

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) SIDINEI CERON DE OLIVEIRA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

SIDINEI
CERON DE
OLIVEIRA:866
25829900
SIDINEI CERON DE OLIVEIRA
Representante Legal
S CERON DE OLIVEIRA
Detentora da Ata

Assinado de forma digital por
SIDINEI CERON DE
OLIVEIRA:86625829900
em 22 de Julho de 2021
14:44:11 -03'00'
Dados: 2021.07.05 11:05:49 -03'00'

PN: CBB, o=ICP-Brasil
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB-e-CPF A1,
ou=em branco, cn=SIDINEI CERON
DE OLIVEIRA:86625829900



Município de Capanema - PR

~~002320~~

002950

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº257/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Aos dois dias de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 38/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, sediada na AV PAUL HARRIS, 100 - CEP: 96810408 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.106.005/0001-80, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **MILTON JUNIOR MAINARDI**, portador do RG nº e do CPF nº 007.945.350-38, residente no endereço: R MÉXICO, 446 APT0303 - CEP: 96830100 - BAIRRO: BONFIM, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
48	60667	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML. (BR0268236)	FRESENIUS	FR250	2.000,00	2,52	5.040,00
56	60678	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM X 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES. (BR0269978)	AMÉRICA	PCT	300,00	1,50	450,00
107	60730	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 05% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL,	FRESENIUS	FR/ML	500,00	5,32	2.660,00

002951

002321



Município de Capanema - PR

		SISTEMA FECHADO, 1000 ML. (BR0366913)					
129	60752	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. (BR0269946)	LEMGRUBER	PAR	300,00	1,47	441,00
130	60753	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. (BR0276342)	LEMGRUBER	PAR	300,00	1,47	441,00
131	60754	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. (BR0276341)	LEMGRUBER	PAR	300,00	1,47	441,00
132	60755	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. (BR0276340)	LEMGRUBER	PAR	300,00	1,47	441,00
139	60756	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0269892)	LEMGRUBER	CX	700,00	49,99	34.993,00
165	60787	RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FICHADO, 500 ML. (BR0303292)	FRESENIUS	FR500	300,00	3,25	975,00

Valor Total da Contratação R\$ 45.882,00 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais)



Município de Capanema - PR

002952

002322

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

002953

002323



Município de Capanema - PR

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

002954

~~002324~~

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

①

002955
002325



Município de Capanema - PR

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;



Município de Capanema - PR

002326
002956

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

002957

002327



Município de Capanema - PR

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a

①



Município de Capanema - PR

~~002328~~
002958

Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) MILTON JUNIOR MAINARDI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema, 02 de julho de 2021

MILTON JUNIOR
MAINARDI:0079
4535038

Assinado de forma digital
por MILTON JUNIOR
MAINARDI:00794535038
Data: 2021.07.06
09:04:46 -03'00'

MILTON JUNIOR MAINARDI

Representante Legal

**STOCK MED PRODUTOS MEDICO-
HOSPITALARES LTDA**

Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

002329

002959

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº258/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Aos dois dias de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, sediada na R NELSON ESPINDOLA , 138 - CEP: 88390000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Barra Velha/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 21.831.246/0001-85, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). MARGARETI STUANI KUHN, portador do RG nº e do CPF nº 459.577.381-15, residente no endereço: R LAURO ANTUNES RAMOS, 280 - CEP: 88390000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Barra Velha/SC.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
20	60639	BANDAGEM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES: 100 X 100 X 142 CM. (BR0478136)	PRÓPRIA	UN	100,00	6,19	619,00
21	60640	BANDAGEM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:	PRÓPRIA	UN	150,00	7,97	1.195,50

002960

~~002330~~

Município de Capanema - PR

		140 X 140 X 200 CM. (BR0478159)					
45	60665	CINTO SEGURANÇA, NÁILON, FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR, 1,60 M, 5 CM, PRESILHA ANTIDERRAPANTE, ENGATE E DESENGATE RÁPIDO, FIVELAS EM POLIPROPILENO. CÓDIGO BPS: BR0372363.	PROPRIA	UN	300,00	11,99	3.597,00
79	60700	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, INFANTIL. (BR0432472)	PREMIUM	UN	5,00	61,00	305,00
113	60736	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 55 X 8 CM. (BR0452238)	RESGATE SP	UN	100,00	9,59	959,00
146	60769	MANTA TÉRMICA, MATERIAL: ALUMINIZADA, TIPO: ISOLANTE TÉRMICO, MODELO: COBERTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. (BR0470275)	PROPRIA	UN	100,00	4,99	499,00
212	60835	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, ROMBA, AUTOCLAVÁVEL, RESGATE. (BR0396181)	WELDON	UN	25,00	17,30	432,50

Valor Total da Contratação R\$ 7.607,00 (Sete Mil, Seiscentos e Sete Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:



Município de Capanema - PR

002331

002961

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

002962

002332



Município de Capanema - PR

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Município de Capanema - PR

002963

~~002333~~

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

①

002964

~~002331~~



Município de Capanema - PR

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO



Município de Capanema - PR

602965

002335

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

002966

002336



Município de Capanema - PR

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



Município de Capanema - PR

002967

~~002337~~

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) MARGARETI STUANI KUHN**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema, 02 de julho de 2021

MARGARETI STUANI KUHN
Representante Legal
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Detentora da Ata

Assinado digitalmente por:
MARGARETI STUANI
KUH:45957738115
O tempo: 05-07-2021
15:34:12



Município de Capanema - PR

~~062338~~

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº259/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

002968

Aos dois dias de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI, sediada na AV. LADISLAO GIL FERNANDEZ, 1230 - CEP: 86870000 - BAIRRO: JARDIM NOVO VERSALHES, na cidade de Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, portador do RG nº 10.913.427-9 e do CPF nº 077.418.739-54, residente no endereço: EMILIO BARIZON, 1352 - CEP: 86183630 - BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ANA ROSA, na cidade de Cambé/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	60619	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0348807.	THEOTO	PCT	500,00	3,70	1.850,00
9	60627	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%, APRESENTAÇÃO: GEL. FRASCO CONTENDO 1.000 ML. CÓDIGO BPS: 0269943.	CICLO FARMA	FR/ML	500,00	8,40	4.200,00
28	60649	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO	BIOSANI	UN	1.000,00	0,50	500,00

002969

002339



Município de Capanema - PR

		FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12. CÓDIGO BPS: BR0279764.					
29	60650	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 14. CÓDIGO BPS: BR0279761.	BIOSANI	UN	500,00	0,52	260,00
32	60646	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 8. CÓDIGO BPS: BR0279763.	BIOSANI	UN	500,00	0,48	240,00
33	60664	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PADRÃO. CÓDIGO BPS: BR0281420.	BIOSANI	UN	2.000,00	0,82	1.640,00
37	60656	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437184.	LABOR IMPORT	UN	1.000,00	0,73	730,00
38	60657	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437185.	LABOR IMPORT	UN	1.000,00	0,73	730,00
39	60658	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	DESCAR PACK	UN	1.000,00	0,90	900,00



Município de Capanema - PR

002970

002340

		INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437186.					
59	60681	CURATIVO NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, REDONDO, OPACO, MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL. (BR0429067)	CIEX	UN	5.000,00	0,02	100,00
64	60687	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 10 MM X 30 CM, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438521)	INOVATE X/MADE ITEX	UN	100,00	2,50	250,00
65	60688	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 12 MM X 30 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438522)	INOVATE X/MADE ITEX	UN	100,00	4,00	400,00
75	60697	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ENVELOPE, AUTOSSELANTE, CERCA DE 20 X 40 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. (BR0444869)	HOSPFL EX	UN	5.000,00	0,80	4.000,00
76	60699	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC FLEXÍVEL, MÍNIMO 150 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, MACRO GOTAS, PINÇA REGULADORA DE FLUXO, COM INJETOR LATERAL"Y", VALVULADO, LUER ROTATIVO COM TAMPA E FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CÓDIGO PBS: BR0428798.	OLIMED	UN	5.000,00	0,98	4.900,00
77	60698	EQUIPO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍNIMO 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0386130.	DESCAR PACK	UN	1.000,00	1,10	1.100,00
84	60707	EXTENSOR EM PVC, ATÓXICO, COR VERDE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS, PARA CATETER DE OXIGENOTERAPIA, PONTEIRAS DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (BR0281141)	MARK MED	UN	500,00	5,00	2.500,00

002971

002341



Município de Capanema - PR

85	60706	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS:2 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO, COMPRIMENTO: CERCA 15 CM, CALIBRE: CERCA 12 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK / SLIP / VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0457526)	DESCAR PACK	UN	500,00	0,78	390,00
92	60714	FITA ADESIVA CREPE, MONOFACE, 19 MM X 50 METROS, BRANCA, MULTIUSO. (BR0350646)	CIEX	UN	2.000,00	3,18	6.360,00
101	60724	GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, FRASCO COM 1.000 G. CÓDIGO BPS: BR0438929.	MULTIG EL	FR	200,00	6,85	1.370,00
110	60739	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 120 X 12 CM. (BR0452248)	POLAR FIX	UN	100,00	20,00	2.000,00
114	60737	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 65 X 10 CM. (BR0452239)	SS RESGAT E	UN	100,00	10,40	1.040,00
121	60744	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0445300	LABOR IMPORT	CX	20,00	33,90	678,00
122	60745	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0273178.	DESCAR PACK	CX	20,00	33,90	678,00
123	60746	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0366902.	DESCAR PACK	CX	10,00	33,60	336,00
125	60748	LENÇOL DESCARTÁVEL, TNT, 30 G/M2, 0,90 M, 2 M, COM ELÁSTICO. (BR0287610)	ANADON A	UN	2.000,00	1,50	3.000,00
147	60770	MARCADOR DE INSTRUMENTAL, ROLO, CERCA DE 3 MM, FITA ADESIVA, ISENTO DE LÁTEX, COM COR, AUTOCLAVÁVEL. (BR0428824)	CIEX	UN	200,00	4,30	860,00



Município de Capanema - PR

002972

002342

153	60776	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO, MODELO: INFANTIL. (BR0455910)	SS RESGATE	UN	30,00	14,34	430,20
182	60807	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 10, CURTA, CERCA DE 40 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435928)	BIOSANI	UN	100,00	0,53	53,00
183	60808	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 12, CURTA, CERCA DE 40 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435929)	BIOSANI	UN	100,00	0,54	54,00
185	60809	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 14, CURTA, CERCA DE 50 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435930)	BIOSANI	UN	100,00	0,56	56,00
186	60814	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 14, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435908)	BIOBASE	UN	100,00	0,89	89,00
187	60810	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 16, CURTA, CERCA DE 50 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL	BIOSANI	UN	100,00	0,62	62,00

002973

002343



Município de Capanema - PR

		EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435931)					
188	60815	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435909)	BIOBASE	UN	100,00	0,90	90,00
189	60811	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 18, CURTA, CERCA DE 50 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435932)	BIOSANI	UN	100,00	0,67	67,00
190	60816	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435910)	BIOB	UN	100,00	1,15	115,00
192	60817	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435911)	BIOB	UN	100,00	1,28	128,00
193	60818	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 22, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435912)	BIOBASE	UN	100,00	1,30	130,00
197	60821	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436009)	DESCAR PACK	UN	50,00	3,50	175,00



Município de Capanema - PR

002974

002344

198	60822	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436002)	DESCAR PACK	UN	200,00	3,39	678,00
199	60823	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436007)	DESCAR PACK	UN	200,00	3,30	660,00
200	60824	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436003)	DESCAR PACK	UN	200,00	3,30	660,00
202	60826	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436010)	DESCAR PACK	UN	200,00	3,30	660,00
213	60837	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451266)	SOLIDO R	UN	20,00	3,70	74,00
214	60838	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451271)	SOLIDO R	UN	20,00	3,70	74,00

002975

002345



Município de Capanema - PR

215	60839	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451272)	SOLIDO R	UN	20,00	3,70	74,00
216	60840	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451267)	SOLIDO R	UN	20,00	3,70	74,00
217	60841	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451270)	SOLIDO R	UN	20,00	3,70	74,00
218	60842	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451277)	SOLIDO R	UN	20,00	3,70	74,00
219	60844	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451269)	SOLIDO R	UN	20,00	3,70	74,00
220	60845	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO,	SOLIDO R	UN	20,00	3,70	74,00



Município de Capanema - PR

A02976

~~002346~~

		GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451279)					
221	60846	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 9,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451273)	SOLIDO R	UN	20,00	3,70	74,00
222	60836	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE:2,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451268)	SOLIDO R	UN	20,00	3,50	70,00
223	60843	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: VC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451275)	SOLIDO R	UN	20,00	3,70	74,00

Valor Total da Contratação R\$ 45.929,20 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

002977

002347



Município de Capanema - PR

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.



Município de Capanema - PR

002978

002348

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

002979

002347



Município de Capanema - PR

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



Município de Capanema - PR

002930

002350

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

002981

~~002351~~



Município de Capanema - PR

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrecorríveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

④



Município de Capanema - PR

002982

042352

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

002983
002353



Município de Capanema - PR

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) BRUNO TAINAN PAES DA SILVA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 02 de julho de 2021

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Dados: 2021.07.05 16:36:39 -03'00'

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA

Representante Legal

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS

E HOSPITALARES -EIRELI

Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

A002984

002354

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº260/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Aos dois dias de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

COM. DE MAT.MEDICOS HOSPIT.MACROSUL LTDA, sediada na RUA JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, Nº 270 - CEP: 82.600-070, BAIRRO ATUBA - na cidade de CURITIBA/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 95.433.397/0001-11, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). KATIA BARBOZA DE MORAES, portador do RG nº 8.549.051-6-PR e do CPF nº 061.517.519-81, residente no endereço: RUA ALZIRA DE ARAUJO SOUZA, 657 - CEP: 83.326-140 - BAIRRO: ATUBA, na cidade de PINHAIS/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
157	60779	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO DE ADESIVA, TAMANHO: ADULTO, APRESENTAÇÃO: PAR, COMPATIBILIDADE: SAMARITAN PAD MODELO: SAM 350P, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. (BR0453771)	HEART SINE	PAR	50,00	1.336,00	66.800,00

Valor Total da Contratação R\$ 66.800,00 (Sessenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a

002985

~~00235~~



Município de Capanema - PR

aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretária Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação,



Município de Capanema - PR

002986
~~002356~~

possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1

002987

002357



Município de Capanema - PR

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os do mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

002339

002359



Município de Capanema - PR

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irreeajustáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;



Município de Capanema - PR

002900

002360

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências

002901

002361



Município de Capanema - PR

necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) JOAO REINALDO TULIO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema, 02 de julho de 2021
Assinado digitalmente por: KATIA BARBOZA
DE MORAES:06151751981
O tempo: 07-07-2021 09:09:22

KATIA BARBOZA DE MORAES
Responsável Legal
COM. DE MAT.MEDICOS HOSPIT.MACRO-
SUL LTDA
Detentora da Ata



002992

002362

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 8 de julho de 2021.

Assunto: Adesão às Atas de Registro de Preços nº 242/2021 e nº 251/2021.

DE: Loiri Albanese Moraes

PARA: Rosélia Kriger Becker Pagani

Senhora Pregoeira.

Pelo presente consultamos o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços do Município, conforme dispõe os arts. 5º e 6º, do Decreto Municipal nº 4.118/2007, acerca da possibilidade de a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social aderir às Atas de Registro de Preços nº 242/2021 e nº 251/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 38/2021, nos termos do art. 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Busca-se a aquisição dos seguintes produtos:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	60627	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO FRASCO CONTENDO 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0269941.	550,00	FR/ML	5,89
2	57959	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0341923	400,00	UN	12,50

Informamos que a quantidade dos produtos mencionados acima será aditivada ao quantitativo previsto nas respectivas Atas de Registro de Preços, não havendo qualquer prejuízo para o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, órgão que solicitou originalmente a aquisição dos produtos.

Segue anexada a pesquisa de preços realizada, para demonstrar que os preços registrados nas atas mencionadas alhures são mais vantajosos para a Administração.

Além disso, a aquisição dos produtos dos mesmos fornecedores possibilitará o melhor controle de qualidade e redução dos trâmites burocráticos perante os Departamento de Compras e de Contabilidade do Município.

Em havendo aprovação do pedido pelo órgão gerenciador da Ata, faz-se necessário intimar os fornecedores beneficiários das atas de registro de preços, para que manifestem a aceitação ou não do fornecimento decorrente desta adesão.

Seguem as demais informações pertinentes:

1. A Ata será acompanhada, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Edineia Schutz Schwenck.

2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, de Capanema, PR, CNPJ 18.202.488/0001-03, Endereço: Avenida Brasil, nº 39, Centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85760 000.

3. Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição do quantitativo de



002993

002363

Município de Capanema - PR

produtos mencionado acima, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3681	11.002.08.122.0801.2431	10222	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4. Justificativa para a aquisição dos produtos:

Como a nova doença respiratória, COVID-19, que está se espalhando globalmente e que apresenta alto índice de contaminação entre os diversos segmentos tanto da área da saúde como da assistência social, há necessidade de implementar medidas de prevenção e controle de infecção para evitar ou reduzir ao máximo que esses profissionais sejam infectados pelo vírus.

Conforme as informações atuais disponíveis, sugere-se que a transmissão pessoa a pessoa do novo coronavírus (SARS-CoV2) ocorre por meio de gotículas respiratórias, que são expelidas durante a fala, tosse ou espirro e por contato com as superfícies contaminadas por essas gotículas.

A proteção de barreira, no entanto, não se limita à proteção respiratória. Esse tipo de coronavírus persiste em superfícies de diferentes materiais, incluindo roupas. Por isso, trabalhadores devem utilizar aventais, protetor facial e luvas.

Considerando as justificativas supramencionadas, bem como os Decreto n.º 6.751/2020 e 6.757/2020, do município de Capanema-PR, através dos quais o município adotou regras para o enfrentamento da pandemia em âmbito local, esta Secretaria propõe aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, destinados aos profissionais da Assistência Social do município, no atendimento durante a pandemia da COVID-19.

Por fim, esclarece-se que os recursos para pagamento dos EPIs são provenientes de repasse do Governo Federal para adoção de ações de enfrentamento ao COVID, conforme exposto na Portaria n.º 369/2020.

Respeitosamente,

Loiri Albanese Moraes

Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social



DISPROBEL
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BELTRÃO
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

~~000008~~

~~002364~~

Francisco Beltrão, 08/06/2021

002994

Razão social: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - DISPROBEL

CNPJ: 82.291.311/0001-11

Telefone: (46) 3524-2405

Banco do Brasil

INSC. EST: 32.102.692-30

Celular: (46) 9 9934-8930

Ag: 0616- C/C: 31022-0

PARA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA

ITEM	PRODUTO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	60627 - ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO FRASCO CONTENDO 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0269941.	200	TUPI	R\$8,12	R\$ 1.624,00
2	57959 - MASCARA CIRURGICA, NAO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0341923	200	OLIMED	R\$14,90	R\$ 2.980,00
					R\$ 4.604,00

Modalidade de orçamento:

COMPRA DIRETA LICITAÇÃO

Validade do orçamento:

15 DIAS 30 DIAS

Após o período de validade expirar, favor consulte-nos novamente. Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Sendo esse o valor, dou ciência e verdade.

Marina P. Baseggio
Marina P. Baseggio
060.655.459-96

82.291.311/0001-11
AMARILDO BASEGGIO
& CIA. LTDA.
Rua Santo Antônio, 151
B. Cristo Rei - CEP 85602-000
Francisco Beltrão - Paraná

Orçamento emitido em 08/06/2021, 09:09

Rua Santo Antonio, 151 - 1º Andar - Bairro Cristo Rei - Francisco Beltrão
CNPJ: 82.291.311/0001-11 / Fone: (46) 3524-2405 / E-mail: disprobel@hotmail.com

Assunto: RE: ORÇAMENTO MÁSCARA DESCARTÁVEL E ÁLCOOL 70°

De: ATENDIMENTO DISPROBEL <atendimentodisprobel@hotmail.com>

Data: 08/06/2021 09:37

Para: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

~~000009~~

~~002365~~

002995

Atenciosamente,
Marina P. Baseggio

DISPROBEL - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
CNPJ: 82.291.311/0001-11
Contato: (46) 3524-2405 / WhatsApp: (46) 9 9934-8930
Rua Santo Antonio, 151 - Cristo Rei
Francisco Beltrão - Paraná

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 8 de junho de 2021 07:59

Para: ATENDIMENTO DISPROBEL <atendimentodisprobel@hotmail.com>

Assunto: ORÇAMENTO MÁSCARA DESCARTÁVEL E ÁLCOOL 70°

Bom dia, solicito orçamento de máscara e álcool líquido conforme descrição em anexo, para **Dispensa emergencial**. Necessito que me devolva carimbado e assinado o mais breve possível. Por gentileza confirme o recebimento.

*JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
46 35521321*

Anexos:

CAPANEMA (2).pdf

432KB

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Proposta Comercial Nr. 47854

Dados do Cliente:

Fundo Municipal de Saude de Capanema - 3567

Rua Aimores

CAPANEMA - PR

Att.Sr(a): A/C Jeandra

Fone: (46)3552-1321

CNPJ/CPF 09.157.931/0001-72

Promotor do Setor: Marcos Daniel

Fone: (49)99186-3490

Seq	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unitario	R\$ Total
1	ZZ Item Sem Cotação ZZ - NÃO COTAMOS	1	200	UND	0,00000	0,00
2	MASCARA DESCT TRIPLA ELASTICO REG.ANVISA - CX.C/50 UND - AZU LMED	1	200	CX	20,14000	4.028,00
Valor Total da Proposta Comercial (R\$):						4.028,00

Condições Gerais da Proposta:

- 1) O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque;
- 2) Esta proposta NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA, é necessário confirmar disponibilidade de estoque no fechamento da compra;
- 3) Conforme RDC Anvisa, NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS, em caso de confirmação atentar-se a quantidade mínima da embalagem;
- 4) O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com o descrito em nossa Proposta Comercial;
- 5) Condição de Pagamento: 30DD
- 6) Frete: Incluso (Valor mínimo para faturamento R\$ 500,00);
- 7) Prazo Entrega: A Confirmar (necessário confirmar disponibilidade de estoque);
- 8) Validade Proposta: mcpValPro
- 9) Local e Data da Proposta: Rio do Sul (SC), 09/06/2021

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Proposta Gerada Por: Marcos

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br

 /Altermed

Página: 0001

002367

000011

Assunto: Re: ORÇAMENTO MÁSCARA DESCARTÁVEL E ÁLCOOL 70°

De: Marcos Daniel | Altermed Material Médico Hospitalar

<marcosdaniel@altermed.com.br>

Data: 09/06/2021 09:37

Para: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

002997

Bom dia,

Jeandra, tudo bem ?!

Conforme solicitado, segue orçamento em anexo.

Ficamos a disposição.

MARCOS DANIEL DA SILVA

REPRESENTANTE

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone: **+55 49 99186 3490**

E-mail: marcosdaniel@altermed.com.br

"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

Às 07:55 de 08/06/2021, apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br escreveu:

Bom dia, solicito orçamento de máscara e álcool líquido conforme descrição em anexo, para **Dispensa emergencial**. Necessito que me devolva carimbado e assinado o mais breve possível. Por gentileza confirme o recebimento.

JEANDRA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR

46 35521321

Anexos:

000012

~~002368~~**Orçamento Capanema**

002998

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60627 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO FRASCO CONTENDO 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0269941. - Ciclo Farma	200	UN	8,75	1.750,00
57959 - MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0341923- SS Plus	200	CX	16,85	3.370,00
TOTAL				5.120,00

Lembrando que o valor minimo de envio é de R\$500,00

Orçamento valido por 20 dias

Prazo de entrega: 15 dias

Prazo de pagamento: 15 dias

Francisco Beltrão-PR 09 de Junho de 2021

Edina Schmidt
08.194.440/0001-03
 ODONTOMEDI - PRODUTOS
 ODONTOLÓGICOS E
 HOSPITALARES LTDA
 Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
 Industrial CEP 85601-275
 Francisco Beltrão - PR

Assunto: Orçamento

De: Edina Schimidt <compradiretaodontomedi@hotmail.com>

Data: 09/06/2021 16:28

Para: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

~~000013~~

~~002369~~

002999

Boa tarde tudo bem ? segue anexo orçamento qualquer duvida estamos a disposição

Att.Édina Schimidt

Anexos:

Orçamento Capanema alcool.pdf

340KB



Município de Capanema - PR

~~002370~~
003000

DESPACHO

Considerando a solicitação de adesão às Atas de Registro de Preços nº 242/2021 e nº 251/2021, no que tange à aquisição de máscaras cirúrgicas e álcool etílico, para fins de enfrentamento e proteção ao Covid-19, este órgão gerenciador não vislumbra óbices para que seja realizada a adesão pleiteada, por constatar a vantajosidade para a Administração Pública, nos termos informados pela Secretaria.

Dessa forma, resta a necessidade de intimação das empresas vencedoras do certame, para que manifestem o seu interesse no fornecimento do quantitativo estimado pela Secretaria solicitante.

Capanema - PR, 8 de julho de 2021.


Rosélia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



Município de Capanema - PR

002371

NOTIFICAÇÃO

003001

A Empresa

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

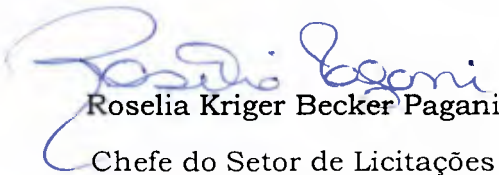
Com relação ao Pregão Eletrônico nº 38/2021, Ata de Registro de Preços nº242/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informo a empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA que a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social solicitou adesão a Ata de Registro de preços nº 242/2021, item 8 na quantidade abaixo descrita

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
8	60627	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO FRASCO CONTENDO 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0269941.	550,00	FR/ML	5,89

Preciso saber se a empresa tem a possibilidade de assumir essa quantidade, nesses valores do Pregão Eletrônico nº 38/2021.

Fico no aguardo de sua resposta para que possamos aditar seu contrato.

Capanema, 09 de julho de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

002372

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **382021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

003002

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: **8 - Álcool etílico** Qtde Solicitada: 1.000 Qtde Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 7,8000 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Item	Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta Melhor (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------	------------	---------------	-----------------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

:17.068.428/0001-

79 -	JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO	1.000	7,8000	5,8700	04/06/2021 08:38:28:607	-	Recusado	Consultar	SIM
------	-----------------------------	-------	--------	--------	-------------------------	---	----------	-----------	-----

Marca: DELL

Fabricante: DELL

Modelo / Versão: DELL

Descrição detalhada do objeto ofertado: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquidoPorte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaraçãoindependente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO DEIXOU DE APRESENTAR O ANEXO III DO EDITAL

39.649.812/0001-

06 -	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	1.000	7,8000	5,8900	04/06/2021 08:38:16:633	-	Adjudicado	Consultar	SIM
------	---	-------	--------	--------	-------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: SUPER

Fabricante: SUPER

Modelo / Versão: 2060

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO FRASCO CONTENDO 1.000 ML...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaraçãoindependente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

39.840.107/0001-

83 -	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	1.000	7,8000	6,0000	04/06/2021 08:36:52:390	-		Consultar	SIM
------	--------------------------------	-------	--------	--------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: VIC PHARMA

Fabricante: VIC PHARMA

Modelo / Versão: 1

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO FRASCO CONTENDO

1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0269941....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.807.173/0001-

70 - MEDPOA	1.000	10,0000	6,3700	04/06/2021			
COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA				08:37:23:110		Consultar	<u>SIM</u>

Marca: Itajá

Fabricante: Jalles Machado

Modelo / Versão: Frasco

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO FRASCO CONTENDO 1.000 ML....

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

27.330.244/0001-

99 - MC	1.000	7,8000	6,3800	04/06/2021			
MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI				08:36:37:850		Consultar	<u>SIM</u>

Marca: TUPI

Fabricante: TUPI

Modelo / Versão: ALCOOL 70%

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO FRASCO CONTENDO 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0269941....Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

24.384.602/0001-

58 - MZZ -	1.000	7,8000	6,5000	04/06/2021			
COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI				08:34:16:643		Consultar	<u>SIM</u>

Marca: VALE VERDE

Fabricante: VALE VERDE

Modelo / Versão: LITRO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.635.445/0001-

34 - VALE	1.000	7,8000	6,5700	04/06/2021			
COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRE				08:35:25:153		Consultar	<u>SIM</u>

Marca: VIC PHARMA

Fabricante: VIC

Modelo / Versão: ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração****independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

83.157.032/0001-

22 -

METROMED COM
DE MATERIAL
MEDICO
HOSPITALAR
LTDA

1.000

7,8000

6,5700

04/06/2021
08:33:14:323ConsultarSIM**Marca:** Flop's**Fabricante:** IND E COM PROD QUÍMICOS TANGARÁ**Modelo / Versão:** Etílico**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO FRASCO CONTENDO1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0269941....**Porte da Empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)**Declaração ME/EPP:** NÃO**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração****independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

30.888.187/0001-

72 -

S. V.
BRAGA
IMPORTADORA
EIRELI

1.000

7,8000

6,6200

04/06/2021
08:38:58:853ConsultarSIM**Marca:** SULMAR**Fabricante:** SULMAR**Modelo / Versão:** SULMAR**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO FRASCO CONTENDO1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0269941. ...**Porte da Empresa:** ME/EPP**Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração****independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

36.169.491/0001-

46 -

NOVA
FASE COMERCIO
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA.

1.000

7,8000

6,7700

04/06/2021
08:34:26:923ConsultarSIM**Marca:** VICPHARMA**Fabricante:** VICPHARMA**Modelo / Versão:** 70%**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO FRASCO CONTENDO1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0269941...**Porte da Empresa:** ME/EPP**Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração****independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

00.802.002/0001-

02 -

ALTERMED
MATERIAL
MEDICO
HOSPITALAR
LTDA

1.000

6,8670

6,8670

04/06/2021
08:30:00:170ConsultarSIM**Marca:** VIC PHARMA

002375

Fabricante: VIC PHARMA**Modelo / Versão:** VIC PHARMA**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ALCOOL ETILICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LIQUIDO FRASCO CONTENDO 1.000 ML. CODIGO BPS: BR0269941. - FR/ML - Marca: VIC PHARMA - N.Comercial: VIC PHARMA - Reg.MS:

3264880330010...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

003005

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

24.586.988/0001-

80 - CÍRURGICA 1.000 7,8000 7,4000 04/06/2021 08:33:21:523 - Consultar SIM
NOSSA SENHORA
- EIRELI**Marca:** ARAUCARIA**Fabricante:** ARAUCARIA**Modelo / Versão:** MATERIAL**Descrição detalhada do objeto ofertado:** 8 1000 LT ALCOOL 70% 1000 ML ARAUCARIA R\$ 7,8000 R\$ 7.800,00 ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

82.291.311/0001-

11 - AMARILDO 1.000 7,8000 7,5000 04/06/2021 08:32:53:587 - Consultar SIM
BASEGGIO & CIA
LTDA**Marca:** TUPI**Fabricante:** TUPI**Modelo / Versão:** TUPI**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ALCOOL...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.268.634/0001-

08 - MULTIPLIER 1.000 7,8000 7,6000 04/06/2021 08:38:43:950 - Consultar SIM
DISTRIBUIDORA
EIRELI**Marca:** supersol**Fabricante:** supersol**Modelo / Versão:** frasco 1 lt**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido....**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.077.847/0001-

07 - JOSE 1.000 7,7900 7,7900 04/06/2021 08:30:00:170 - Consultar SIM
DANTAS DINIZ
FILHO**Marca:** CICLOFARMA**Fabricante:** CICLOFARMA**Modelo / Versão:** CICLOFARMA**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação:

líquido...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM~~002376~~Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

003006

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

30.881.804/0001-

08 - MAGNUS
MED COMERCIO 1.000 7,7900 7,7900 04/06/2021
DE PRODUTOS 08:30:00:170 - Consultar SIM
HOSPITALARES E
MEDICAME

Marca: VICPHARMA

Fabricante: VICPHARMA

Modelo / Versão: VICPHARMA

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO FRASCO CONTENDO 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0269941. ...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.045.935/0001-

02 - ISMAEL 1.000 7,7900 7,7900 04/06/2021
RIBEIRO DA 08:30:00:170 - Consultar SIM
SILVA

Marca: CICLOFARMA

Fabricante: CICLOFARMA

Modelo / Versão: CICLOFARMA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

84.972.926/0001-

39 - J. 1.000 7,8000 7,8000 04/06/2021
RIBEIRO 08:30:00:170 - Consultar SIM
COMERCIO
ATACADISTA LTDA

Marca: prolink

Fabricante: prolink

Modelo / Versão: 1lts

Descrição detalhada do objeto ofertado: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.138.626/0001-

76 - PHARMED 1.000 7,8000 7,8000 04/06/2021
COMERCIO E 08:30:00:170 - Consultar SIM
DISTRIBUICAO
DE PRODUTOS
HOSPITALARE

Marca: ITAJA

Fabricante: ITAJA

Modelo / Versão: ITAJA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação:

002377

003007

líquido...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

05.291.541/0001-

30 - TY	1.000	7,8000	7,8000	04/06/2021		Consultar	<u>SIM</u>
BORTHOLIN				08:30:00:170			
COMERCIAL LTDA							

Marca: Tupi**Fabricante:** Callamarys**Modelo / Versão:** Alcool 70 INPM**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO FRASCO CONTENDO 1.000 ML...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

01.733.345/0001-

17 - NOELI	1.000	7,8000	7,8000	04/06/2021		Consultar	<u>SIM</u>
VIEIRA				08:30:00:170			
DISTRIBUIDORA							
DE SOROS E							
EQUIPAMENTOS							
MEDI							

Marca: SUPER VALE**Fabricante:** SUPER VALE**Modelo / Versão:** SUPER VALE**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO FRASCO CONTENDO 1.000 ML...**Porte da Empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

06.194.440/0001-

03 -	1.000	12,0000	8,8000	04/06/2021		Consultar	<u>SIM</u>
ODONTOMEDI -				08:39:15:497			
PRODUTOS							
ODONTOLÓGICOS							
E HOSPITALARES							
LTDA							

Marca: VIC PHARMA**Fabricante:** VIC PHARMA**Modelo / Versão:** VIC PHARMA**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#) **Imprimir o Relatório**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 9 de julho de 2021 16:07
Para: 'contatomccomercio@gmail.com'
Assunto: NOTIFICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO
Anexos: NOTIFICAÇÃO MC COMERCIO.pdf

~~000000~~

~~002378~~

003008

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

~~002379~~

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 9 de julho de 2021 16:07
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00049.txt

003009

The original message was received at Fri, 9 Jul 2021 16:06:44 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampnet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <contatomccomercio@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <contatomccomercio@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

002380

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Marlon Eising <contatomccomercio@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 9 de julho de 2021 16:20
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: NOTIFICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO

003010

Boa Tarde!

Sim, aceitamos o aditivo!

abraços

Maron Eising

Em sex., 9 de jul. de 2021 às 16:07, <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:



Município de Capanema - PR

~~002351~~

NOTIFICAÇÃO

003011

A Empresa

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 38/2021, Ata de Registro de Preços nº 251/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informo a empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI que a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social solicitou adesão a Ata de Registro de preços nº 251/2021 item 148 na quantidade abaixo descrita

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
148	57959	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UN. CÓDIGO BR (BPS): BR0341923	400,00	UN	12,50

Preciso saber se a empresa tem a possibilidade de assumir esse quantidade nesses valores do Pregão Eletrônico nº 38/2021.

Fico no aguardo de sua resposta para que possamos aditivar seu contrato.

Capanema, 09 de julho de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

Pregão Eletrônico

002382

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 382021 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

003012

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 148 - Máscara cirúrgica	Qtde Solicitada: 20.000	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 0,7200	Recurso: Sem
--------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------	--------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Visualização de Propostas

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta Melhor (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	-----------------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

31.808.453/0001-

72 -

MUNDIAL FENIX
COMERCIO
ATACADISTA DE
TECIDOS EIRELI

20.000

0,3000

0,2200

04/06/2021
10:03:01:250

-

Recusado

[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: Mundial Fênix

Fabricante: Mundial Fênix

Modelo / Versão: 2021

Descrição detalhada do objeto ofertado: Máscara de TNT descartável tripla camada, com gramatura de 25g/m² nas camadas externas e 26 g/m² na camada interna, de Synergex, conferindo BFE>95%, clipe nasal ajustável totalmente revestido...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) DeclaraçãoIndependente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO NÃO ANEXO ANEXO III, CNPJ

39.707.683/0001-

57 -

GTMED
DISTRIBUIDORA
DE MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS
HOSPITA

20.000

0,7200

0,2300

04/06/2021
09:59:15:403

-

Recusado

[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: OLIMED

Fabricante: OLIMED

Modelo / Versão: OLIMED

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO FIXAÇÃO: COM CLIPE E ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO BFE COM 98,8% RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, 100%, COR: BRANCA, TIPO: DESCARTÁVEL. (BR0354096)...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) DeclaraçãoIndependente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de AcessibilDeclaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

34.440.014/0001-

48 -

DEFERTEX
INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA

20.000

0,3500

0,2300

04/06/2021
10:05:42:543

-

Recusado

[Consultar](#)[SIM](#)

002383

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo / Versão: CIRÚRGICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Máscara cirúrgica, tipo fixação: com clipe e elástico, características adicionais: filtro bfe com 98,8% retenção bacteriológica, 100%, cor: branca, tipo uso: descartável...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

24.586.988/0001-

80 - CIRURGICA 20.000 0,7200 0,2301 04/06/2021 09:59:49:833 - Recusado Consultar SIM
 NOSSA SENHORA - EIRELI

Marca: NAYR
Fabricante: NAYR
Modelo / Versão: MATERIAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO NAYR R\$ 0,7200 R\$ 14.400,00 ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

32.708.161/0001-

20 - PROLINE MATERIAL 20.000 0,7200 0,2500 04/06/2021 09:56:38:187 - Adjudicado Consultar SIM
 HOSPITALAR - EIRELI

Marca: OLIMED
Fabricante: OLIMED
Modelo / Versão: OLIMED

Descrição detalhada do objeto ofertado: Máscara cirúrgica, tipo fixação: com clipe e elástico, características adicionais: filtro bfe com 98,8% retenção bacteriológica, 100%, cor: branca, tipo uso: descartável...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

06.283.056/0001-

87 - CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI 20.000 0,7000 0,2500 04/06/2021 10:01:35:363 - Consultar SIM

Marca: Medical Kdu
Fabricante: Medical Kdu
Modelo / Versão: Máscara tripla descartável

Descrição detalhada do objeto ofertado: Máscara tripla descartável, material SMS, camadas 3 camadas, c/ doh fixação tiras elásticas, PFE >95%, gramatura camada externa 20g/m², camada interna 50g/m², com elemento fil' branca...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibi/**

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.686.134/0001-

20 - SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 20.000 0,7000 0,2600 04/06/2021 10:06:07:273 - Consultar SIM

~~002384~~

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 9 de julho de 2021 16:08
Para: 'comercial@modelocit.com.br'
Assunto: NOTIFICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO
Anexos: NOTIFICAÇÃO PROLINE.pdf

003014

~~roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br~~



~~COMERCIAL~~

~~SUBITO~~



~~COMERCIAL~~

~~SUBITO~~

002385

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 9 de julho de 2021 16:08
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00043.txt

003015

The original message was received at Fri, 9 Jul 2021 16:07:58 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <comercial@modelolicit.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of **session follows** ----- <comercial@modelolicit.com.br>... relayed; expect no further notifications

002386

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Eduardo Modelo <comercial@modelolicit.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 9 de julho de 2021 17:12
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: NOTIFICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO

003016

Boa tarde,

Podemos aceitar a adesão solicitada,

Atenciosamente,

Eduardo Farias
comercial@modelolicit.com.br



Fone: (43) 3337-1830
Av. Madre Leônia Milito, 1377, Sala 1302
Bela Suíça | CEP: 86050-270 | Londrina - PR

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 9 de julho de 2021 16:08
Para: comercial@modelolicit.com.br
Assunto: NOTIFICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

002387

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 12 de julho de 2021 10:16
Para: 'Marlon Eising'
Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: 1º ADITIVO A ATA 242-2021- ADESÃO.pdf

003017

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO O ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 382/2021 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

~~002388~~

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 12 de julho de 2021 10:16
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00028.txt

003018

The original message was received at Mon, 12 Jul 2021 10:16:09 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <contatomccomercio@gmail.com> (relayed
to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <contatomccomercio@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

002389

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 12 de julho de 2021 10:16
Para: 'Eduardo Modelo'
Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: 1º ADITIVO A ATA 251 -ADESÃO SECRETARIA FAMÍLIA.pdf

003019

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO O ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 382/2021 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

002300

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 12 de julho de 2021 10:16
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00020.txt

003020

The original message was received at Mon, 12 Jul 2021 10:15:30 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <comercial@modelolicit.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <comercial@modelolicit.com.br>... relayed; expect no further notifications

~~002391~~

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 12 de julho de 2021 10:19
Para: 'acaosocial@capanema.pr.gov.br'
Assunto: ADITIVOS PARA COMPRA DE ALCOOL E MÁSCARAS
Anexos: 1º ADITIVO A ATA 251 -ADESÃO SECRETARIA FAMÍLIA.pdf; 1º ADITIVO A ATA 242-2021- ADESÃO.pdf

003021

BOM DIA
AQUELA DISPENSA PARA COMPRA DE ALCOOL E MÁSCARA FOI TRANSFORMADA EM ADESÃO ESSAS EMPRESAS QUE ESTÃO EM ANEXO QUE IRÃO FORNECER. FAÇAM OS REQUERIMENTOS CONFORME CADA ÍTEM SE TIVEREM DÚVIDA NOS CONTATE. PODEM UTILIZAR A PARTIR DE 13/07/2021

ATT. ROSELIA

002392

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 12 de julho de 2021 10:19
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00039.txt

03022

The original message was received at Mon, 12 Jul 2021 10:18:56 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



Município de Capanema - PR

~~002393~~

003023

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 38/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informo que há dotação orçamentária para o ADESÃO da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3681	11.002.08.122.0801.2431	10222	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Capanema, 12 de julho de 2021

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



002391

003024

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.649.812/0001-06
Razão Social: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/12/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/07/2021
FGTS Validade: 11/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/07/2021 (*)
Receita Municipal Validade: 06/09/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

003025
~~002395~~

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024511991-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 39.649.812/0001-06

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



003026
~~002396~~

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.708.161/0001-20 DUNS®: 919826096
Razão Social: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/06/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/12/2021
FGTS	Validade:	24/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/09/2021
Receita Municipal	Validade:	28/10/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022



Município de Capanema - PR

003027

002397

MINUTA

1.º Termo Aditivo de ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 242/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA DO COMERCIO, SN - CEP: 89882000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 39.649.812/0001-06, neste ato por seu representante legal, ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, CPF:005.501.609-06 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 02/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em atendimento a despacho datado de 08/07/2021, fica autorizada a Adesão da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento social a esta Ata de Registro de Preços nº 242/2021 conforme abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	60628	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO FRASCO CONTENDO 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0269941.	SUPER	FR/ML	500	5,89	2.945,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 12 de julho de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
Representante Legal
**MC COMERCIO DE ALIMENTOS E
TRANSPORTES LTDA**
Contratada

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

~~002398~~

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 12 de julho de 2021 13:31
Para: 'Marlon Eising'
Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: 1º ADITIVO A ATA 242-2021- ADESÃO.pdf

003028

BOA TARDE
TIVE QUE ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO.
PRECISO QUE VOCÊS ASSINEM NOVAMENTE,

ATT. ROSELIA

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

~~002309~~

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 12 de julho de 2021 13:31
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00014.txt

003029

The original message was received at Mon, 12 Jul 2021 13:30:53 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <contatomccomercio@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <contatomccomercio@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 12 de julho de 2021 10:19
Para: 'acaosocial@capanema.pr.gov.br'
Assunto: ADITIVOS PARA COMPRA DE ALCOOL E MÁSCARAS
Anexos: 1º ADITIVO A ATA 251 -ADESÃO SECRETARIA FAMÍLIA.pdf; 1º ADITIVO A ATA 242-2021- ADESÃO.pdf

003030

BOM DIA
AQUELA DISPENSA PARA COMPRA DE ALCOOL E MÁSCARA FOI TRANSFORMADA
EM ADESÃO ESSAS EMPRESAS QUE ESTÃO EM ANEXO QUE IRÃO FORNECER.
FAÇAM OS REQUERIMENTOS CONFORME CADA ÍTEM
SE TIVEREM DÚVIDA NOS CONTATE.
PODEM UTILIZAR A PARTIR DE 13/07/2021

ATT. ROSELIA



Município de Capanema - PR

002401
003031

minuta

1.º Termo Aditivo de ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 251/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV ROBERT KOCH, 1553 - CEP: 86037010 - BAIRRO: ARAGARCA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.161/0001-20, neste ato por seu representante legal, AILTON APARECIDO DA COSTA, CPF:539.089.539-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 02/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em atendimento despacho datado de 08/07/2021, fica autorizada a Adesão da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento social a esta Ata de Registro de Preços nº 251/2021 conforme abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
148	60773	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO FIXAÇÃO: COM CLIPE E ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO BFE COM 98,8% RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, 100%, COR: BRANCA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. (BR0354096)	OLIMED	UN	20.000,00	0,25	5.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 12 de julho de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO DA COSTA
Representante Legal
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR -
EIRELI
Contratada

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

~~002402~~

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 12 de julho de 2021 13:31
Para: 'comercial@modelolicit.com.br'
Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: 1º ADITIVO A ATA 251 -ADESÃO SECRETARIA FAMÍLIA.pdf

003032

BOA TARDE
TIVE QUE ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO.
PRECISO QUE VOCÊS ASSINEM NOVAMENTE,

ATT. ROSELIA

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

~~002103~~

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 12 de julho de 2021 13:32
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00026.txt

003033

The original message was received at Mon, 12 Jul 2021 13:31:27 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <comercial@modelolicit.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <comercial@modelolicit.com.br>... relayed; expect no further notifications



Município de Capanema - PR

~~002421~~

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

003034

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO DIA 13/07/2021,
PÁGINA 3, EDIÇÃO Nº 769

Onde Lia-se

1.º Termo Aditivo de ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 242/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA DO COMERCIO , SN - CEP: 89882000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 39.649.812/0001-06, neste ato por seu representante legal, ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, CPF:005.501.609-06 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 02/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em atendimento a despacho datado de 08/07/2021, fica autorizada a Adesão da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento social a esta Ata de Registro de Preços nº 242/2021 conforme abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	60628	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO FRASCO CONTENDO 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0269941.	SUPER	FR/ML	500	5,89	3.239,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 12 de julho de 2021



Município de Capanema - PR

~~002495~~

003035

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
Representante Legal
**MC COMERCIO DE ALIMENTOS E
TRANSPORTES LTDA**
Contratada

Leia-se

1.º Termo Aditivo de ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 242/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA DO COMERCIO, SN - CEP: 89882000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 39.649.812/0001-06, neste ato por seu representante legal, ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, CPF:005.501.609-06 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 02/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em atendimento a despacho datado de 08/07/2021, fica autorizada a Adesão da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento social a esta Ata de Registro de Preços nº 242/2021 conforme abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	60628	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO FRASCO CONTENDO 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0269941.	SUPER	FR/ML	500	5,89	2.945,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 12 de julho de 2021



Município de Capanema - PR


~~002406~~

003036

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
Representante Legal
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E
TRANSPORTES LTDA
Contratada

Capanema, 13 de julho de 2021


Roselia Kriger Becker Paganí
Chefe do Setor de Licitações



532/2020, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
20	59070	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE CAPACIDADE 25 LITROS COM TODOS OS COMPONENTES NO QUAL OS ALIMENTOS SERÃO MANIPULADOS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO 220V, MONOFÁSICA.	JL COLOMBO	UN	2,00	1.490,00	2.980,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 12 de julho de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

VALDIR DE SOUZA
Representante Legal
DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI
Contratada

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 552/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa C F ANTONELLI EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C F ANTONELLI EIRELI, sediada na R NHAMBIQUARAS, 1469 - CEP: 85806050 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 26.671.089/0001-01, neste ato representada pelo Sr. ANTONINHO ANTONELLI, portador do RG nº 4.672.145-4, e CPF nº 828.811.039-87, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 98/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 30/11/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 98/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS PRODUTOS DESTINADOS AO PROJETO FORMANDO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 29/06/2021, fica recomposto o valor dos itens: 3 e 26, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
3	AGUA SANITÁRIA COM AÇÃO ALVEJANTE, BACTERICIDA E DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO: CLORO ATIVO, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRODUTO A BASE DE CLORO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 % P/P - EMBALAGEM: FRASCO COM 1 LITRO.	UN	300	1,99	300	2,76	231,00
26	DESINFETANTE COMPOSIÇÃO: CLORO ATIVO, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRODUTO A BASE DE CLORO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 % P/P - EMBALAGEM: FRASCO COM 2 LITROS.	UN	200	2,99	200	3,63	128,00

Valor total do Aditivo: R\$ 359,00 (Trezentos e cinquenta e nove reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 12 de julho de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ANTONINHO ANTONELLI
Representante Legal
C F ANTONELLI EIRELI
Detentora da Ata

1.º Termo Aditivo de ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 242/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA DO COMERCIO, SN - CEP: 89882000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 39.649.812/0001-06, neste ato por seu representante legal, ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, CPF:005.501.609-06 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 02/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a despacho datado de 08/07/2021, fica autorizada a Adesão da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento social a esta Ata de Registro de Preços nº 242/2021 conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	60628	ALCOOL ETILICO, (HIDRATADO, 70% (70%GL), LIQUIDO FRASCO CONTENDO 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0269941.	SUPER	FR./ML.	500	5,89	3.239,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 12 de julho de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
Representante Legal
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Contratada

1.º Termo Aditivo de ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 251/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI



003038

002408

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV ROBERT KOCH, 1553 - CEP: 86037010 - BAIRRO: ARAGARCA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.161/0001-20, neste ato por seu representante legal, AILTON APARECIDO DA COSTA, CPF:539.089.539-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 02/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento despacho datado de 08/07/2021, fica autorizada a Adesão da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento social a esta Ata de Registro de Preços nº 251/2021 conforme abaixo:

Table with 8 columns: Item, Código do produto/serviço, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Row 148: MASCARA CIRURGICA, TIPO FIXAÇÃO: COM CLIPE E ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO BFE COM 98,8% RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, 100%, COR: BRANCA, TIPO USO: DESCARTÁVEL (BR0354096)

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 12 de julho de 2021

AMÉRICO BELLE, Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO DA COSTA, Representante Legal, PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELLI, Contratada

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 465/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, sediada na R SANTO ANTONIO, 151 PRIMEIRO ANDAR SALA 01 - CEP: 85602000 - BAIRRO: CRISTO REI, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 82.291.311/0001-11, neste ato representada pelo Sr. AMARILDO BASEGGIO, portador do RG nº 34731594, e CPF nº 453.313.169-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o

presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 79/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 15/10/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 79/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 23/06/2021, fica recomposto o valor do item 08, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Table with 8 columns: Item, Descrição do produto, Un. Med., Quantidade Licitada, Valor antes do Reequilíbrio, Quantidade do Reequilíbrio, Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$, Valor do aditivo R\$. Row 8: ALCÓOL ETILICO, TEOR ALCÓOLICO: 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA: GEL. FRASCO CONTENDO 1.000 ML. CODIGO BPS: BR0380018

Valor total do Aditivo: R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 12 de julho de 2021

AMÉRICO BELLE, Prefeito Municipal

AMARILDO BASEGGIO, Representante Legal, AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, Detentora da Ata

3.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 410/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa BUGRE COMERCIAL EIRELLI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BUGRE COMERCIAL EIRELLI, sediada na RUA MARECHAL FLORIANO, 1130 ESTRELA - CEP: 89900000 - BAIRRO: São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 35.088.051/0001-00, neste ato representada pelo Sr. IVONI PAULINA BOFF, portador do RG nº 1416040, e CPF nº 477.163.209-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 63/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 26/08/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 23/06/2021, fica recomposto o valor do item 24, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:



Município de Capanema - PR

002400

003039

1.º Termo Aditivo de ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 251/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV ROBERT KOCH, 1553 - CEP: 86037010 - BAIRRO: ARAGARCA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.161/0001-20, neste ato por seu representante legal, AILTON APARECIDO DA COSTA, CPF:539.089.539-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 02/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em atendimento despacho datado de 08/07/2021, fica autorizada a Adesão da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento social a esta Ata de Registro de Preços nº 251/2021 conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
148	60773	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO FIXAÇÃO: COM CLIPE E ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO BFE COM 98,8% RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, 100%, COR: BRANCA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. (BR0354096)	OLIMED	UN	20.000,00	0,25	5.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 12 de julho de 2021


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO DA COSTA:53908953987

Assinado de forma digital por
AILTON APARECIDO DA
COSTA:53908953987
Dados: 2021.07.12 16:57:35 -03'00'

AILTON APARECIDO DA COSTA
Representante Legal
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
Contratada



Município de Capanema - PR

~~002410~~
003040

1.º Termo Aditivo de ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 242/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA DO COMERCIO, SN - CEP: 89882000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 39.649.812/0001-06, neste ato por seu representante legal, ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, CPF:005.501.609-06 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 02/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em atendimento a despacho datado de 08/07/2021, fica autorizada a Adesão da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento social a esta Ata de Registro de Preços nº 242/2021 conforme abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	60628	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO FRASCO CONTENDO 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0269941.	SUPER	FR/ML	500	5,89	2.945,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema - PR, 12 de julho de 2021
MARLON
EISING:072031589
18

Assinado de forma digital por
MARLON EISING:07203158918
Dados: 2021.07.13 12:15:10
-03'00'

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
Representante Legal
**MC COMERCIO DE ALIMENTOS E
TRANSPORTES LTDA**
Contratada



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diarioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.917, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 48/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2021, objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 177/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	1	ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGEM COMPLETA DE 1 (UMA) LINHA, ACIONAMENTO HIDRÁULICO DA BICA, BICA DE SAÍDA EM AÇO CARBONO, MUDANÇA DE CORTE COM ENGRANAGEM DE AÇO, COM AFIADOR DE FACAS, MÍNIMO 12 (DOZE) FACAS, 4 (QUATRO) ROLOS, RODAS DE APOIO, COM SISTEMA DE QUEBRA GRÃOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 TON/ITORA, PLATAFORMA PARA COLHER EM LINHA, POTÊNCIA PARA ACIONAMENTO DE 55 A 90CV, TAMANHO DE CORTE DE 2 MM ATÉ 36 MM, COM CARDAN PARA ACOPLAMENTO NO TRATOR, TRANSMISSÃO POR POLIA E CORREIAS COM CARENAGEM, PESO APROXIMADO A 625 KG, ROTAÇÃO NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, ROTAÇÃO DO ROTOR DE 1500 RPM. NOVA.	PINHEIRO	1,00	33.940,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 48/2021, é de R\$ 33.940,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2021

Pregão Nº 048/2021

Data da Assinatura: 13/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI.

Objeto: 'AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 177/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Valor total: R\$33.940,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO DIA 13/07/2021, PÁGINA 3, EDIÇÃO Nº 769

Onde Lia-se

1.º Termo Aditivo de ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 242/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA DO



002412

COMERCIO , SN - CEP: 89882000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 39.649.812/0001-06, neste ato por seu representante legal, ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, CPF:005.501.609-06 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 02/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a despacho datado de 08/07/2021, fica autorizada a Adesão da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento social a esta Ata de Registro de Preços nº 242/2021 conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	60628	ALCOOL ETILICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LIQUIDO FRASCO CONTENDO 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0269941.	SUPER	FR/ML	500	5,89	3.239,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 12 de julho de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
Representante Legal
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Contratada

Leia-se

1.º Termo Aditivo de ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 242/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA DO COMERCIO , SN - CEP: 89882000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 39.649.812/0001-06, neste ato por seu representante legal, ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, CPF:005.501.609-06 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 02/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTE-

MA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a despacho datado de 08/07/2021, fica autorizada a Adesão da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento social a esta Ata de Registro de Preços nº 242/2021 conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	60628	ALCOOL ETILICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LIQUIDO FRASCO CONTENDO 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0269941.	SUPER	FR/ML	500	5,89	2.945,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 12 de julho de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
Representante Legal
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Contratada

Capanema, 13 de julho de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

DECRETOS

DECRETO Nº 6.926, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 336.706,87.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.756, de 11 de novembro de 2020 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 336.706,87 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

- ÓRGÃO: 05.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- CONTA/ELEMENTO: 0490 - 44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO ANTERIOR
- VALOR: R\$ 50.000,00 (recurso por superávit financeiro)
- CONTA/ELEMENTO: 0500 - 44.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
- FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO ANTERIOR
- VALOR: R\$ 58.916,64 (recurso por superávit financeiro)
- CONTA/ELEMENTO: 0501 - 44.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
- FONTE RECURSO: 846 - CV 46/13 - FUNASA-MELH SANIT DOM-IC - EXERCÍCIO ANTERIOR



RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO DIA 06/07/2021, EDIÇÃO 764 PÁGINAS 2 A 13

ONDE LIA-SE:

PORTARIA N° 7.911, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n° 38/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 38/2021, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2° Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0348807.	THEOTO	500,00	3,70
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	2	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL, EM SISTEMA FECHADO, AMPOLA DE 10 ML. CÓDIGO BPS: BR0352317	SAMTEC	2.000,00	0,32
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3	AGULHA DESCARTÁVEL 0,8X25 MM ESTÉRIL, COM CÂNULA SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COR PADRÃO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO PARA A AGULHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CÓDIGO BPS: BR0439804.	LABOR IMPORT	10.000,00	0,10
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4	AGULHA DESCARTÁVEL 1,2X40 MM ESTÉRIL, COM CÂNULA SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COR PADRÃO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO PARA A AGULHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CÓDIGO BPS: BR0439799.	LABOR IMPORT	20.000,00	0,10
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439807)	LABOR IMPORT	30.000,00	0,10
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G X 3/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439811)	LABOR IMPORT	30.000,00	0,10
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 25 G X 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0397523)	LABOR IMPORT	5.000,00	0,118
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	8	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO FRASCO CONTENDO 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0269941.	SUPER	1.000,00	5,89
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	9	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%, APRESENTAÇÃO: GEL. FRASCO CONTENDO 1.000 ML. CÓDIGO BPS: 0269943.	CICLO FARMA	500,00	8,40

03041
002414



Município de Capanema - PR

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	10	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO CONTENDO 500 G. (BR0279726)	MELHORMED	300,00	11,39
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	12	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTA, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0448249)	POLARFIX	500,00	0,96
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,25M. (BR0444355)	ERIMAX	10.000,00	0,32
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80M. (BR0444365)	ERIMAX	10.000,00	0,52
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80M. (BR0444371)	ERIMAX	10.000,00	0,70
FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,25M. (BR0444343)	ORTOM	10.000,00	0,23
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	17	ATADURA, GESSADA, 100% ALGODÃO, 15 CM, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, ROLO CONTENDO 2,00 M. (BR0444613)	POLAR FIX	200,00	2,33
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	18	ATADURA, GESSADA, 100% ALGODÃO, 20 CM, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, ROLO CONTENDO 2,00 M. (BR0444614)	POLAR FIX	200,00	3,93
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	20	BANDAGEM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES: 100 X 100 X 142 CM. (BR0478136)	PRÓPRIA	100,00	6,19
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21	BANDAGEM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES: 140 X 140 X 200 CM. (BR0478159)	PRÓPRIA	150,00	7,97
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	22	BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP POR BOLSA, OPACA, ADESIVO MICROPOROSO, RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL ATÉ 65 MM. (BR0473727)	VITALGOLD	50,00	10,90
SILVENINA UNIFORMES LTDA	23	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO: FENESTRADO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, GRAMATURA: CERCA DE 200 G/M2, DIMENSÃO: CERCA DE 30 CM X 30 CM. (BR0464913)	SILVENINA	100,00	12,00
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	24	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, METAL, 10,0 MM X 7,0CM MANDRIL COM GUIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0423716)	FRADEL	5,00	69,00
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	25	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, METAL, 11,0 MM X 7,5CM, MANDRIL COM GUIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0423703)	FRADEL	5,00	60,90
I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	26	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, TAMANHO: CONJUNTO C/ DIVERSOS	HOSPICENTER	10,00	15,00



Município de Capanema - PR

003045

002415

		TAMANHOS, 6 UNIDADES, MATERIAL: POLÍMERO. (BR0450958)			
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	27	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 10. CÓDIGO BPS: BR0279765.	BIOSANI	1.000,00	0,52
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	28	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12. CÓDIGO BPS: BR0279764.	BIOSANI	1.000,00	0,50
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	29	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 14. CÓDIGO BPS: BR0279761.	BIOSANI	500,00	0,52
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	30	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 16. CÓDIGO BPS: BR0279762.	BIOSANI	500,00	0,57
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	31	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 18. CÓDIGO BPS: BR0283986.	BIOSANI	500,00	0,59
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	32	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 8. CÓDIGO BPS: BR0279763.	BIOSANI	500,00	0,48
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	33	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PADRÃO. CÓDIGO BPS: BR0281420.	BIOSANI	2.000,00	0,82
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437181.	DESCARPACK	500,00	0,63
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437182.	DESCARPACK	500,00	0,68
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437183.	BE CARE	500,00	0,69
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	37	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437184.	LABOR IMPORT	1.000,00	0,73

003046
002416



Município de Capanema - PR

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	38	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437185.	LABOR IMPORT	1.000,00	0,73
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	39	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437186.	DESCARPACK	1.000,00	0,90
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	40	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437164.	SOLIDOR	500,00	0,35
POSSATTO & POSSATO LTDA	42	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437167.	DESCARPACK	1.000,00	0,28
POSSATTO & POSSATO LTDA	43	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437165.	DESCARPACK	1.000,00	0,28
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	45	CINTO SEGURANÇA, NÁILON, FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR, 1,60 M, 5 CM, PRESILHA ANTIDERRAPANTE, ENGATE E DESENGATE RÁPIDO, FIVELAS EM POLIPROPILENO. CÓDIGO BPS: BR0372363.	PRÓPRIA	300,00	11,99
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	46	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 100 ML. (BR0268236)	BEKER	3.000,00	2,27
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	47	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1000 ML. (BR0268236)	FRESENIUS	1.000,00	4,93
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	48	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML. (BR0268236)	FRESENIUS	2.000,00	2,52
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	49	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500 ML. (BR0268236)	FRESENIUS	2.000,00	2,867
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	51	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO. (BR0375939)	AG	100,00	146,65
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	52	COLETOR DE URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPÁ PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, PONTO P/COLETA ESTÉRIL, ALÇA DE FIXAÇÃO. (BR0419371)	CIRURGICA FERNANDES	1.000,00	3,442
J.N.S. TEXTIL LTDA	54	COMPRESSA DE GAZE, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE	JN TÊXTIL	300,00	0,63



Município de Capanema - PR

003047

002417

		15X30CM GRAMATURA: 13 FIOS/CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ PAPEL ABSORVENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0439996)			
J.N.S. TEXTIL LTDA	55	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM X 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. (BR0269978)	JN TÊXTIL	70.000,00	0,51
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	56	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM X 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES. (BR0269978)	AMÉRICA	300,00	1,50
J.N.S. TEXTIL LTDA	57	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 91 MM, 91 M, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. (BR0272020)	JN TÊXTIL	50,00	29,75
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	58	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, IMPENETRÁVEL, ISENTO DE SELO D'ÁGUA, CÂMARA PASTEUR, P/ PNEUMOTÓRAX, BOLSA COLETORA PVC FLEXÍVEL, PERFURADOR PLÁSTICO, REGISTRO ANTI-REGRESSÃO, DRENO 16FR, EXTENSOR EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, VÁLVULA HEIMLICH, CONECTOR C/TORNE. (BR0352061)	CIRURGICA BRASIL	50,00	5,00
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	59	CURATIVO NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSEPTICA, REDONDO, OPACO, MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL. (BR0429067)	CIEX	5.000,00	0,02
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI	60	CURATIVO. ADESIVO, FILME PLÁSTICO, COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSEPTICA, RETANGULAR, CERCA DE 5,5 X 7,5 CM, MICROPOROSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0430368)	SMITH&NEPHEW	5.000,00	2,13
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	61	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE, CELULASE, FRASCO COM 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0396158.	SEPT PRO	400,00	16,00
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	62	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE. 5.000,00 ML. (BR0328078)	SEPT PRO	50,00	60,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	63	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO: TIPO FITA, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO: COM ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 1,5 M, COMPONENTE III: BILATERAL. CÓDIGO BPS: BR0442931	MD	50,00	6,928
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	64	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 10 MM X 30 CM, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438521)	INOVATEX/MADEIT EX	100,00	2,50
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	65	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 12 MM X 30 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438522)	INOVATEX/MADEIT EX	100,00	4,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	66	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 6 MM X 30 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438519)	CIRURGICA BRASIL	100,00	1,293

003048

002418



Município de Capanema - PR

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	67	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 8 MM X 30 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438520)	CIRURGICA BRASIL	100,00	1,733
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	69	ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA, PARA FISIOTERAPIA, AUTO-ADESIVO, TAMANHO 5CM X 5CM.	CARCI	100,00	31,06
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	70	ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA, PARA FISIOTERAPIA, AUTO-ADESIVO, TAMANHO 7,5CM X 13CM. BR 461298	CARCI	50,00	36,00
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	71	ELETRODO, CARTUCHO COM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS, COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DEA LIFE 400, MODELO 8151112125, MARCA CMOS DRAKE, PARA ADULTOS OU COM MAIS DE 25KG.	CMOS DRAKE DO NORDESTE	20,00	487,99
NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	72	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 X 30 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO. (BR0452744)	HOSPIFLEX	10.000,00	0,30
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	73	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ENVELOPE, AUTOSSELANTE, CERCA DE 20 X 30 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. (BR0442480)	HOSPFLEX	5.000,00	0,516
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	74	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ENVELOPE, AUTOSSELANTE, CERCA DE 10 X 25 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. (BR0442478)	HOSPFLEX	10.000,00	0,226
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	75	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ENVELOPE, AUTOSSELANTE, CERCA DE 20 X 40 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. (BR0444869)	HOSPFLEX	5.000,00	0,80
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	76	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC FLEXÍVEL, MÍNIMO 150 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, MACRO GOTAS, PINÇA REGULADORA DE FLUXO, COM INJETOR LATERAL "Y", VALVULADO, LUER ROTATIVO COM TAMPA E FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CÓDIGO PBS: BR0428798.	OLIMED	5.000,00	0,98
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	77	EQUIPO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍNIMO 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0386130.	DESCARPACK	1.000,00	1,10
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	78	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO ALGODÃO, MANGUITO EM LÁTEX, FECHO EM METAL, ADULTO. (BR0432471)	CBEMED	50,00	69,90
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	79	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, INFANTIL. (BR0432472)	PREMIUM	5,00	61,00



Município de Capanema - PR

03049
02419

MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	80	ESPÉCULO, POLIESTIRENO CRISTAL, VAGINAL, GRANDE, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438997)	CRALPLAST	2.000,00	0,99
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81	ESPÉCULO, POLIESTIRENO CRISTAL, VAGINAL, MÉDIO, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438998)	CRAL	2.000,00	0,88
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	82	ESPÉCULO, POLIESTIRENO CRISTAL, VAGINAL, PEQUENO, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438999)	CRAL	2.000,00	0,87
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	83	ESTETOSCÓPIO ADULTO, COM AUSCULTADOR DE CABEÇA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL OLIVAS MACIAS DE SILICONE E TUBAGEM GROSSA EM PVC SEM LÁTEX EM CONFIGURAÇÃO Y. (BR0438922)	ADVANTIVE	500,00	10,90
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	84	EXTENSOR EM PVC, ATÓXICO, COR VERDE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS, PARA CATETER DE OXIGENOTERAPIA, PONTEIRAS DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (BR0281141)	MARK MED	500,00	5,00
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	85	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS:2 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO, COMPRIMENTO: CERCA 15 CM, CALIBRE: CERCA 12 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK / SLIP / VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0457526)	DESCARPACK	500,00	0,78
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	86	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO, 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL. (BR0281090)	TECHNOFIO	120,00	3,70
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	87	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO, 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL. (BR0281095)	TECHNOFIO	120,00	3,99
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	88	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO, CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL. (BR0326690)	SUPERMEDY	480,00	1,18
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	89	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. (BR0281319)	SUPERMEDY	480,00	1,18
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	90	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. (BR0281891)	SUPERMEDY	240,00	1,18
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	91	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL. (BR0319428)	DONATI	120,00	1,18
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	92	FITA ADESIVA CREPE, MONOFACE, 19 MM X 50 METROS, BRANCA, MULTIUSO. (BR0350646)	CIEX	2.000,00	3,18
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	93	FITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 100 MM, COM COR. (BR0437863)	ADPELE	200,00	8,45
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	94	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO,	COPERTINA	700,00	1,95

1003050

002420



Município de Capanema - PR

		CERCA DE 25 MM, HIPOALERGÊNICO, ROLO 4,5M. (BR0437865)			
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	95	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO, ROLO 4,5M. (BR0437867)	COPERTINA	700,00	3,15
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	96	FLUXÔMETRO, 0 A 30 L/MIN, CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, ESCALA EXPANDIDA DE 0 A 7L/MIN, CORPO E VÁLVULA DE AGULHA DE LATÃO CROMADO. (BR0299313)	IFAB	20,00	57,90
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	97	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML. (BR0279890)	J.PROLAB	100,00	3,32
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	98	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÁMBAR, 250 ML. (BR0279887)	J PROLAB	100,00	2,95
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	99	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML. (BR0279893)	J PROLAB	200,00	2,95
MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	100	GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: COM SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0445576.	PREMIUM	50,00	6,49
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	101	GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, FRASCO COM 1.000 G. CÓDIGO BPS: BR0438929.	MULTIGEL	200,00	6,85
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	102	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1.000ML. (BR0270092) GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1.000ML. (BR0270092)	FRESENIUS	500,00	5,067
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	103	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 100ML. (BR0270092)	FRESENIUS	500,00	2,467
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	104	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250ML. (BR0270092)	FRESENIUS	500,00	2,533
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	105	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500ML. (BR0270092)	FRESENIUS	500,00	2,907
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	106	GLICOSE CONCENTRAÇÃO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.(BR0267541)	SAMTEC	1.000,00	0,532
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	107	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 05% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1000 ML. (BR0366913)	FRESENIUS	500,00	5,32
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	108	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 05% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500 ML. (BR0366913)	FRESENIUS	300,00	2,733
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	110	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 120 X 12 CM. (BR0452248)	POLAR FIX	100,00	20,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	111	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 85 X 10 CM. (BR0452247)	ORTOFEX	100,00	13,70



Município de Capanema - PR

03051

002421

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	112	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 30 X 8 CM. (BR0452237)	RESGATE SP	100,00	6,222
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	113	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 55 X 8 CM. (BR0452238)	RESGATE SP	100,00	9,59
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	114	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 65 X 10 CM. (BR0452239)	SS RESGATE	100,00	10,40
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	117	INCUBADORA LABORATÓRIO, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, PARA INDICADOR BIOLÓGICO, CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60°C, ATÉ 5 AMPOLAS. (BR0432913)	BIOMECK	10,00	123,99
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	118	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE I, TIPO USO: EXTERNO, APRESENTAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. (BR0390551)	2I	500,00	26,20
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	119	IDOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO COM 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0398705	VIC PHARMA	50,00	19,867
MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	120	IDOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO COM 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0398706.	FARMAX	100,00	17,79
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	121	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0445300	LABOR IMPORT	20,00	33,90
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	122	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0273178.	DESCARPACK	20,00	33,90
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	123	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0366902.	DESCARPACK	10,00	33,60
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	124	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, REGULÁVEL, LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, HOSPITALAR BR 0455677	BIOLAND	20,00	20,00
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	125	LENÇOL DESCARTÁVEL, TNT, 30 G/M2, 0,90 M, 2 M, COM ELÁSTICO. (BR0287610)	ANADONA	2.000,00	1,50
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	126	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2%, GELÉIA. BISNAGA 30 GRAMAS. (BR0269846)	PHARLAB	200,00	2,30
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	127	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%, INJETÁVEL. FRASCO 20 ML. (BR0269843)	HYPOFARMA	500,00	5,60
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	128	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA. (BR0269945)	SANRO	300,00	1,58
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	129	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ	LEMGRUBER	300,00	1,47

003052

002422



Município de Capanema - PR

		BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. (BR0269946)			
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	130	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. (BR0276342)	LEMGRUBER	300,00	1,47
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	131	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. (BR0276341)	LEMGRUBER	300,00	1,47
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	132	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. (BR0276340)	LEMGRUBER	300,00	1,47
S CERON DE OLIVEIRA	133	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMA. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0269891)	MEDIX	100,00	54,098
S CERON DE OLIVEIRA	134	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0269893)	NOBRE	700,00	53,098
S CERON DE OLIVEIRA	135	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0387700)	NOBRE	700,00	54,098
MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI	136	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, GRANDE, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0313652)	MEDIX	700,00	66,98
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	137	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0313653)	DESCARPACK	700,00	63,00
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	138	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0313654)	MEDIX	700,00	65,00
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	139	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL,	LEMGRUBER	700,00	49,99



Município de 03053
Capanema - PR 002423

		DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRACÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0269892)			
RAPHAEL GONÇALVES NICESIO - EPP	140	MACA DE RESGATE, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: FLEXÍVEL, TAMANHO: CERCA DE 100 X 250 CM, FORMATO: FORMATO ENVELOPE, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 300 KG, COMPONENTES: ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CORREIAS DE FIXAÇÃO, COMPONENTES 01: C/ ALÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BOLSA E CONJUNTO P/ AMARRAÇÃO.(BR0448740)	RESGATE SP	4,00	1.390,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	141	MACA DE RESGATE, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: PRANCHA, MODELO:ADULTO, TAMANHO: CERCA DE 0,40 M X 1,70 M, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 120 KG, COMPONENTES: ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA.	RESGATE SP	15,00	385,134
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	142	MACA DE RESGATE, POLIETILENO, PRANCHA, ADULTO, CERCA DE 0,40 M, ATÉ 250 KG, ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA. (BR0411867)	RESGATE SP	30,00	440,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	143	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10 CM X 15 M. (BR0445965)	POLAR FIX	10,00	9,71
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	144	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM X 15 M. (BR0319689)	POLAR FIX	10,00	16,80
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	146	MANTA TÉRMICA, MATERIAL: ALUMINIZADA, TIPO: ISOLANTE TÉRMICO, MODELO: COBERTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. (BR0470275)	PROPRIA	100,00	4,99
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	147	MARCADOR DE INSTRUMENTAL, ROLO, CERCA DE 3 MM, FITA ADESIVA, ISENTO DE LÁTEX, COM COR, AUTOCLAVÁVEL. (BR0428824)	CIEX	200,00	4,30
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	148	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO FIXAÇÃO: COM CLIPE E ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO BFE COM 98,8% RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, 100%, COR: BRANCA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. (BR0354096)	OLIMED	20.000,00	0,25
I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	149	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. (BR0454574)	HOSPICENTER	500,00	13,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	150	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO,	ADVANTIVE	100,00	8,99

003054
002424



Município de Capanema - PR

		TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. (BR0454575)			
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	151	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE, AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO, TAMANHO ÚNICO. (BR0362345)	SUPERMEDY	50,00	4,05
MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	152	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO, MODELO ADULTO. (BR455908)	RESGATE	100,00	14,38
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	153	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO, MODELO: INFANTIL. (BR0455910)	SS RESGATE	30,00	14,34
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	154	OTOSCÓPIO, TIPO: CLÍNICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON, ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS MÉDIAS. CÓDIGO BPS: BR0263414.	MIKATOS	20,00	238,00
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	155	OXÍMETRO, DEDO, 0 A 100%, CERCA DE 20 A 250 BPM, CERCA 24 H, PILHA, C/ SENSOR. (BR0441983)	JZIKI	50,00	59,98
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	156	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO DEA MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO: INFANTIL, APRESENTAÇÃO: PAR, COMPATIBILIDADE: SAMARITAN PAD MODELO: SAM 350P, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. (BR0453771)	HEARTSINE	15,00	1.795,00
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	157	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO DEA MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO: ADULTO, APRESENTAÇÃO: PAR, COMPATIBILIDADE: SAMARITAN PAD MODELO: SAM 350P, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. (BR0453771)	HEARTSINE	50,00	1.336,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	158	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR MATERIAL: TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO: P/ CARDIOTOCÓGRAFO, DIMENSÕES: CERCA 100 X 120 MM, APRESENTAÇÃO: FORMULÁRIO CONTÍNUO, DOBRA EM "Z", COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO, CAIXA C/ 200 FOLHAS. (BR0454804)	TECNOPRINT	100,00	21,85
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	159	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) 10 VOLUMES, LITRO. (BR0277319)	FARMAX	100,00	3,93
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	160	PETROLATO, LÍQUIDO OLEOSO, LÍMPIDO, ALTAMENTE REFINADA, MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO, CAS 8012-95-1. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. (BR0401692)	FARMAX	50,00	4,00



Município de Capanema - PR

003055
002425

MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	161	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH20, TAMANHOS: ADULTO. (BR0456412)	FARMAX	10,00	139,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	162	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANHOS: INFANTIL. (BR0456413)	FARMATEX	7,00	139,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	163	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPAS ROSQUEADAS, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0395537)	BIOBASE	1.000,00	0,85
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	164	REGULADOR PRESSÃO, MANÔMETRO, 3,5 KGF/CM2 FIXA, 0 A 200 KGF/CM2, LATÃO CROMADO, FLUXÔMETRO 0 A 15L/MIN, ESCALA EXPANDIDA 0 A 7L/MIN, CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, 15 L/MIN. (BR0267432)	IFAB	10,00	223,99
STOCK MED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	165	RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FICHADO, 500 ML. (BR0303292)	FRESENIUS	300,00	3,25
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	166	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 75 CM, 105 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR, PACOTE COM 100 UNIDADES. (BR0296528)	NEKPLAST	100,00	30,667
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	167	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 L, BRANCO LEITOSO, 59 CM, 62 CM, COM SOLDA CONTÍNUA, 7 MICRA, COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. PACOTE COM 100 UNIDADES. (BR0345587)	NEKPLAST	100,00	13,26
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	170	SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA NUMERADA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439627)	SR	3.000,00	0,539
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	173	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1000 ML. (BR0270092)	FRESENIUS	300,00	5,067
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	174	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML. (BR0270092)	FRESENIUS	500,00	2,533
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	175	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500 ML. (BR0270092)	FRESENIUS	500,00	2,907
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	176	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA MODELO: NÍVEL DE PELE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 12 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA 2,5 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPAS, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA. (BR0463615)	FORTUNE	10,00	169,99
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	177	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 10, CERCA 100 CM, CONECTOR EM Y COM TAMPAS, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL,	SOLUMED	100,00	10,00

003056

002426



Município de Capanema - PR

		DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438394)			
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	178	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 12, CERCA 100 CM, CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIGUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438395)	SOLUMED	100,00	10,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	179	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 6, CERCA 60 CM, CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435898)	SOLUMED	10,00	10,80
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	180	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 8, CERCA 100 CM, CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435900)	SOLUMED	10,00	10,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	181	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 08, CURTA, CERCA DE 40 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435904)	BIOSANI	100,00	0,50
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	182	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 10, CURTA, CERCA DE 40 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435928)	BIOSANI	100,00	0,53
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	183	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 12, CURTA, CERCA DE 40 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435929)	BIOSANI	100,00	0,54
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	184	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 12, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435907)	BIOSANI	100,00	0,75
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	185	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 14, CURTA, CERCA DE 50 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435930)	BIOSANI	100,00	0,56
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	186	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 14, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435908)	BIOBASE	100,00	0,89
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	187	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 16, CURTA, CERCA DE 50 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA,	BIOSANI	100,00	0,62



Município de ⁰⁰³⁰⁵⁷
Capanema - PR ~~002427~~

		COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435931)			
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	188	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435909)	BIOBASE	100,00	0,90
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	189	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 18, CURTA, CERCA DE 50 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435932)	BIOSANI	100,00	0,67
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	190	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435910)	BIOB	100,00	1,15
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	191	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 20, CURTA, CERCA DE 50 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435933)	BIOSANI	100,00	0,96
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	192	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435911)	BIOB	100,00	1,28
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	193	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 22, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435912)	BIOBASE	100,00	1,30
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	194	SONDA TRATO DIGESTIVO, PARA GASTROSTOMIA, GASTROJEJUNAL, SILICONE, 2 VIAS, 12 FRENCH, CERCA 70 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COM FIO GUIA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0440146)	FORTUNE	100,00	239,99
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	195	SONDA TRATO DIGESTIVO, PARA GASTROSTOMIA, NÍVEL DE PELE, SILICONE, 14 FRENCH, CERCA 2 CM, CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, SISTEMA PARA FIXAÇÃO, DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0440108)	FORTUNE	10,00	192,89
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	196	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR436008)	CIRUTI	20,00	4,00
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	197	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS,	DESCARPACK	50,00	3,50

03058
002428



Município de Capanema - PR

		ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436009)			
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	198	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436002)	DESCARPACK	200,00	3,39
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	199	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436007)	DESCARPACK	200,00	3,30
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	200	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436003)	DESCARPACK	200,00	3,30
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	201	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 3 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436012)	ADVANTIVE	30,00	4,00
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	202	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436010)	DESCARPACK	200,00	3,30
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	203	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 8 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436040)	CIRUTI	20,00	4,00
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	204	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437442)	BIOSANI	1.000,00	0,46
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	205	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437443)	BIOSANI	1.000,00	0,46
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	206	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437436)	BIOSANI	500,00	0,50
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	207	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437441)	BIOSANI	300,00	0,56



Município de Capanema - PR

003059
~~002429~~

METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	208	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437438)	BIOSANI	300,00	0,56
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	209	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437437)	BIOSANI	300,00	0,46
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	210	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437440)	BIOSANI	300,00	0,46
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	211	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 450C, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0435801	WINNER	200,00	11,65
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	212	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, ROMBA, AUTOCLAVÁVEL, RESGATE. (BR0396181)	WELDON	25,00	17,30
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	213	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451266)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	214	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451271)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	215	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451272)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	216	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451267)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	217	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451270)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	218	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO	SOLIDOR	20,00	3,70

03060
002430



Município de Capanema - PR

		CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451277)			
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	219	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451269)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	220	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451279)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	221	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 9,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451273)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	222	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 2,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451268)	SOLIDOR	20,00	3,50
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	223	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: VC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451275)	SOLIDOR	20,00	3,70
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	224	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO COM INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO PARA MANGUEIRA COM MÁSCARA. (BR0281424)	PROTEC	100,00	15,45
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	225	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, TIPO FECHAMENTO: MANUAL COMPONENTES: 1 MAMÔMETRO, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, TIPO ROSCA: PARA OXIGÊNIO. (BR0247160)	IFAB	20,00	183,90

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº **38/2021**, é de R\$ 731.535,36 (Setecentos e Trinta e um Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná primeiro dia de julho de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

LEIA-SE:



Município de Capanema - PR

03061

002431

PORTARIA Nº 7.911, DE 01 DE JULHO DE 2021.**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 38/2021.**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0348807.	THEOTO	500,00	3,70
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	2	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL, EM SISTEMA FECHADO, AMPOLA DE 10 ML. CÓDIGO BPS: BR0352317	SAMTEC	2.000,00	0,32
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3	AGULHA DESCARTÁVEL 0,8X25 MM ESTÉRIL, COM CÂNULA SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COR PADRÃO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO PARA A AGULHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CÓDIGO BPS: BR0439804.	LABOR IMPORT	10.000,00	0,10
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4	AGULHA DESCARTÁVEL 1,2X40 MM ESTÉRIL, COM CÂNULA SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COR PADRÃO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO PARA A AGULHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CÓDIGO BPS: BR0439799.	LABOR IMPORT	20.000,00	0,10
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439807)	LABOR IMPORT	30.000,00	0,10
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G X 3/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439811)	LABOR IMPORT	30.000,00	0,10
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 25 G X 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0397523)	LABOR IMPORT	5.000,00	0,118
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	8	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO FRASCO CONTENDO 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0269941.	SUPER	1.000,00	5,89
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	9	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%, APRESENTAÇÃO: GEL. FRASCO CONTENDO 1.000 ML. CÓDIGO BPS: 0269943.	CICLO FARMA	500,00	8,40

03062
002432



Município de Capanema - PR

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	10	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO CONTENDO 500 G. (BR0279726)	MELHORMED	300,00	11,39
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	12	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTA, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0448249)	POLARFIX	500,00	0,96
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,25M. (BR0444355)	ERIMAX	10.000,00	0,32
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80M. (BR0444365)	ERIMAX	10.000,00	0,52
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80M. (BR0444371)	ERIMAX	10.000,00	0,70
FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,25M. (BR0444343)	ORTOM	10.000,00	0,23
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	17	ATADURA, GESSADA, 100% ALGODÃO, 15 CM, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, ROLO CONTENDO 2,00 M. (BR0444613)	POLAR FIX	200,00	2,33
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	18	ATADURA, GESSADA, 100% ALGODÃO, 20 CM, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, ROLO CONTENDO 2,00 M. (BR0444614)	POLAR FIX	200,00	3,93
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	20	BANDAGEM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES: 100 X 100 X 142 CM. (BR0478136)	PRÓPRIA	100,00	6,19
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21	BANDAGEM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES: 140 X 140 X 200 CM. (BR0478159)	PRÓPRIA	150,00	7,97
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	22	BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP POR BOLSA, OPACA, ADESIVO MICROPOROSO, RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL ATÉ 65 MM. (BR0473727)	VITALGOLD	50,00	10,90
SILVENINA UNIFORMES LTDA	23	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO: FENESTRADO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, GRAMATURA: CERCA DE 200 G/M2, DIMENSÃO: CERCA DE 30 CM X 30 CM. (BR0464913)	SILVENINA	100,00	12,00
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	24	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, METAL, 10,0 MM X 7,0CM MANDRIL COM GUIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0423716)	FRADEL	5,00	69,00
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	25	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, METAL, 11,0 MM X 7,5CM, MANDRIL COM GUIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0423703)	FRADEL	5,00	60,90



Município de Capanema - PR

03063

02433

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	26	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, TAMANHO: CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHOS, 6 UNIDADES, MATERIAL: POLÍMERO. (BR0450958)	HOSPICENTER	10,00	15,00
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	27	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, N° 10. CÓDIGO BPS: BR0279765.	BIOSANI	1.000,00	0,52
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	28	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, N° 12. CÓDIGO BPS: BR0279764.	BIOSANI	1.000,00	0,50
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	29	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, N° 14. CÓDIGO BPS: BR0279761.	BIOSANI	500,00	0,52
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	30	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, N° 16. CÓDIGO BPS: BR0279762.	BIOSANI	500,00	0,57
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	31	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, N° 18. CÓDIGO BPS: BR0283986.	BIOSANI	500,00	0,59
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	32	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, N° 8. CÓDIGO BPS: BR0279763.	BIOSANI	500,00	0,48
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	33	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PADRÃO. CÓDIGO BPS: BR0281420.	BIOSANI	2.000,00	0,82
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437181.	DESCARPACK	500,00	0,63
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437182.	DESCARPACK	500,00	0,68
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437183.	BE CARE	500,00	0,69
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS	37	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO	LABOR IMPORT	1.000,00	0,73

003064

02434



Município de Capanema - PR

E HOSPITALARES - EIRELI		INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437184.			
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	38	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437185.	LABOR IMPORT	1.000,00	0,73
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	39	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437186.	DESCARPACK	1.000,00	0,90
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	40	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437164.	SOLIDOR	500,00	0,35
POSSATTO & POSSATO LTDA	42	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437167.	DESCARPACK	1.000,00	0,28
POSSATTO & POSSATO LTDA	43	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437165.	DESCARPACK	1.000,00	0,28
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	45	CINTO SEGURANÇA, NÁILON, FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR, 1,60 M, 5 CM, PRESILHA ANTIDERRAPANTE, ENGATE E DESENGATE RÁPIDO, FIVELAS EM POLIPROPILENO. CÓDIGO BPS: BR0372363.	PRÓPRIA	300,00	11,99
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	46	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 100 ML. (BR0268236)	BEKER	3.000,00	2,27
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	47	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1000 ML. (BR0268236)	FRESENIUS	1.000,00	4,933
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	48	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML. (BR0268236)	FRESENIUS	2.000,00	2,52
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	49	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500 ML. (BR0268236)	FRESENIUS	2.000,00	2,867
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	51	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO. (BR0375939)	AG	100,00	146,65
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	52	COLETOR DE URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES	CIRURGICA FERNANDES	1.000,00	3,442



Município de Capanema - PR

03065

002435

		VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, PONTO P/COLETA ESTÉRIL, ALÇA DE FIXAÇÃO. (BR0419371)			
J.N.S. TEXTIL LTDA	54	COMPRESSA DE GAZE, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 15X30CM GRAMATURA: 13 FIOS/CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ PAPEL ABSORVENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0439996)	JN TÊXTIL	300,00	0,63
J.N.S. TEXTIL LTDA	55	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM X 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. (BR269978)	JN TÊXTIL	70.000,00	0,51
STOCK MED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	56	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM X 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES. (BR0269978)	AMÉRICA	300,00	1,50
J.N.S. TEXTIL LTDA	57	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 91 MM, 91 M, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. (BR0272020)	JN TÊXTIL	50,00	29,75
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	58	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, IMPENETRÁVEL, ISENTO DE SELO D'ÁGUA, CÂMARA PASTEUR, P/ PNEUMOTÓRAX, BOLSA COLETORA PVC FLEXÍVEL, PERFURADOR PLÁSTICO, REGISTRO ANTI-REGRESSÃO, DRENO 16FR, EXTENSOR EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, VÁLVULA HEIMLICH, CONECTOR C/TORNE. (BR0352061)	CIRURGICA BRASIL	50,00	5,00
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	59	CURATIVO NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSEPTICA, REDONDO, OPACO, MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL. (BR0429067)	CIEX	5.000,00	0,02
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI	60	CURATIVO. ADESIVO, FILME PLÁSTICO, COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSEPTICA, RETANGULAR, CERCA DE 5,5 X 7,5 CM, MICROPOROSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0430368)	SMITH&NEPHEW	5.000,00	2,13
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	61	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE, CELULASE, FRASCO COM 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0396158.	SEPT PRO	400,00	16,00
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	62	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE. 5.000,00 ML. (BR0328078)	SEPT PRO	50,00	60,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	63	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO: TIPO FITA, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO: COM ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 1,5 M, COMPONENTE III: BILATERAL. CÓDIGO BPS: BR0442931	MD	50,00	6,928
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	64	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 10 MM X 30 CM, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438521)	INOVATEX/MADEIT EX	100,00	2,50

03066
902436



Município de Capanema - PR

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	65	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 12 MM X 30 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438522)	INOVATEX/MADEIT EX	100,00	4,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	66	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 6 MM X 30 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438519)	CIRURGICA BRASIL	100,00	1,293
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	67	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 8 MM X 30 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438520)	CIRURGICA BRASIL	100,00	1,733
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	69	ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA, PARA FISIOTERAPIA, AUTO-ADESIVO, TAMANHO 5CM X 5CM.	CARCI	100,00	31,06
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	70	ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA, PARA FISIOTERAPIA, AUTO-ADESIVO, TAMANHO 7,5CM X 13CM. BR 461298	CARCI	50,00	36,00
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	71	ELETRODO, CARTUCHO COM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS, COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DEA LIFE 400, MODELO 8151112125, MARCA CMOS DRAKE, PARA ADULTOS OU COM MAIS DE 25KG.	CMOS DRAKE DO NORDESTE	20,00	487,99
NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	72	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 X 30 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO. (BR0452744)	HOSPIFLEX	10.000,00	0,30
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	73	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ENVELOPE, AUTOSSELANTE, CERCA DE 20 X 30 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. (BR0442480)	HOSPFLEX	5.000,00	0,516
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	74	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ENVELOPE, AUTOSSELANTE, CERCA DE 10 X 25 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. (BR0442478)	HOSPFLEX	10.000,00	0,226
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	75	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ENVELOPE, AUTOSSELANTE, CERCA DE 20 X 40 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. (BR0444869)	HOSPFLEX	5.000,00	0,80
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	76	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC FLEXÍVEL, MÍNIMO 150 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, MACRO GOTAS, PINÇA REGULADORA DE FLUXO, COM INJETOR LATERAL"Y", VALVULADO, LUER ROTATIVO COM TAMPA E FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CÓDIGO PBS: BR0428798.	OLIMED	5.000,00	0,98
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	77	EQUIPO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍNIMO 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0386130.	DESCARPACK	1.000,00	1,10



Município de Capanema - PR

003067

002437

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	78	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO ALGODÃO, MANGUITO EM LÁTEX, FECHO EM METAL, ADULTO. (BR0432471)	CBEMED	50,00	69,90
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	79	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, INFANTIL. (BR0432472)	PREMIUM	5,00	61,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	80	ESPÉCULO, POLIESTIRENO CRISTAL, VAGINAL, GRANDE, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438997)	CRALPLAST	2.000,00	0,99
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81	ESPÉCULO, POLIESTIRENO CRISTAL, VAGINAL, MÉDIO, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438998)	CRAL	2.000,00	0,88
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	82	ESPÉCULO, POLIESTIRENO CRISTAL, VAGINAL, PEQUENO, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438999)	CRAL	2.000,00	0,87
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	83	ESTETOSCÓPIO ADULTO, COM AUSCULTADOR DE CABEÇA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL OLIVAS MACIAS DE SILICONE E TUBAGEM GROSSA EM PVC SEM LÁTEX EM CONFIGURAÇÃO Y. (BR0438922)	ADVANTIVE	500,00	10,90
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	84	EXTENSOR EM PVC, ATÓXICO, COR VERDE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS, PARA CATETER DE OXIGENOTERAPIA, PONTEIRAS DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (BR0281141)	MARK MED	500,00	5,00
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	85	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS:2 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO, COMPRIMENTO: CERCA 15 CM, CALIBRE: CERCA 12 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK / SLIP / VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0457526)	DESCARPACK	500,00	0,78
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	86	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO, 3- 0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL. (BR0281090)	TECHNOFIO	120,00	3,70
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	87	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO, 4- 0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL. (BR0281095)	TECHNOFIO	120,00	3,99
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	88	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO, CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL. (BR0326690)	SUPERMEDY	480,00	1,18
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	89	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. (BR0281319)	SUPERMEDY	480,00	1,18
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	90	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. (BR0281891)	SUPERMEDY	240,00	1,18

003068

002438



Município de Capanema - PR

MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	91	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL. (BR0319428)	DONATI	120,00	1,18
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	92	FITA ADESIVA CREPE, MONOFACE, 19 MM X 50 METROS, BRANCA, MULTIUSO. (BR0350646)	CIEX	2.000,00	3,18
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	93	FITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 100 MM, COM COR. (BR0437863)	ADPELE	200,00	8,45
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	94	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 25 MM, HIPOALERGÊNICO, ROLO 4,5M. (BR0437865)	COPERTINA	700,00	1,95
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	95	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO, ROLO 4,5M. (BR0437867)	COPERTINA	700,00	3,15
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	96	FLUXÔMETRO, 0 A 30 L/MIN, CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, ESCALA EXPANDIDA DE 0 A 7L/MIN, CORPO E VÁLVULA DE AGULHA DE LATÃO CROMADO. (BR0299313)	IFAB	20,00	57,90
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	97	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TAMPAS EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML. (BR0279890)	J.PROLAB	100,00	3,32
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	98	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPAS EM ROSCA, ÁMBAR, 250 ML. (BR0279887)	J.PROLAB	100,00	2,95
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	99	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPAS EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML. (BR0279893)	J.PROLAB	200,00	2,95
MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	100	GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: COM SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0445576.	PREMIUM	50,00	6,49
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	101	GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, FRASCO COM 1.000 G. CÓDIGO BPS: BR0438929.	MULTIGEL	200,00	6,85
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	102	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1.000ML. (BR0270092) GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1.000ML. (BR0270092)	FRESENIUS	500,00	5,067
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	103	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 100ML. (BR0270092)	FRESENIUS	500,00	2,467
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	104	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250ML. (BR0270092)	FRESENIUS	500,00	2,533
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	105	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500ML. (BR0270092)	FRESENIUS	500,00	2,907



Município de Capanema - PR

003069

002439

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	106	GLICOSE CONCENTRAÇÃO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.(BR0267541)	SAMTEC	1.000,00	0,532
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	107	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 05% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1000 ML. (BR0366913)	FRESENIUS	500,00	5,32
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	108	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 05% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500 ML. (BR0366913)	FRESENIUS	300,00	2,733
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	110	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 120 X 12 CM. (BR0452248)	POLAR FIX	100,00	20,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	111	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 85 X 10 CM. (BR0452247)	ORTOFEX	100,00	13,70
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	112	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 30 X 8 CM. (BR0452237)	RESGATE SP	100,00	6,222
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	113	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 55 X 8 CM. (BR0452238)	RESGATE SP	100,00	9,59
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	114	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 65 X 10 CM. (BR0452239)	SS RESGATE	100,00	10,40
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	117	INCUBADORA LABORATÓRIO, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, PARA INDICADOR BIOLÓGICO, CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60°C, ATÉ 5 AMPOLAS. (BR0432913)	BIOMECK	10,00	123,99
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	118	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE I, TIPO USO: EXTERNO, APRESENTAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. (BR0390551)	2I	500,00	26,20
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	119	ODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO COM 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0398705	VIC PHARMA	50,00	19,867
MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	120	ODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO COM 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0398706.	FARMAX	100,00	17,79
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	121	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0445300	LABOR IMPORT	20,00	33,90
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	122	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0273178.	DESCARPACK	20,00	33,90
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	123	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0366902.	DESCARPACK	10,00	33,60
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	124	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, REGULÁVEL, LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, HOSPITALAR BR 0455677	BIOLAND	20,00	20,00

03070

002440



Município de Capanema - PR

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	125	LENÇOL DESCARTÁVEL, TNT, 30 G/M2, 0,90 M, 2 M, COM ELÁSTICO. (BR0287610)	ANADONA	2.000,00	1,50
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	126	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2%, GELEIA. BISNAGA 30 GRAMAS. (BR0269846)	PHARLAB	200,00	2,30
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	127	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%, INJETÁVEL. FRASCO 20 ML. (BR0269843)	HYPOFARMA	500,00	5,60
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	128	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA. (BR0269945)	SANRO	300,00	1,58
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	129	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. (BR0269946)	LEMGRUBER	300,00	1,47
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	130	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. (BR0276342)	LEMGRUBER	300,00	1,47
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	131	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. (BR0276341)	LEMGRUBER	300,00	1,47
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	132	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. (BR0276340)	LEMGRUBER	300,00	1,47
S CERON DE OLIVEIRA	133	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMA. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0269891)	MEDIX	100,00	54,098
S CERON DE OLIVEIRA	134	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0269893)	NOBRE	700,00	53,098



Município de Capanema - PR

003071
002441

S CERON DE OLIVEIRA	135	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME , PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0387700)	NOBRE	700,00	54,098
MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI	136	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, GRANDE, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0313652)	MEDIX	700,00	66,98
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	137	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0313653)	DESCARPACK	700,00	63,00
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	138	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0313654)	MEDIX	700,00	65,00
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	139	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0269892)	LEMGRUBER	700,00	49,99
RAPHAEL GONÇALVES NICESIO - EPP	140	MACA DE RESGATE, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: FLEXÍVEL, TAMANHO: CERCA DE 100 X 250 CM, FORMATO: FORMATO ENVELOPE, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 300 KG, COMPONENTES: ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CORREIAS DE FIXAÇÃO, COMPONENTES 01: C/ ALÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BOLSA E CONJUNTO P/ AMARRAÇÃO. (BR0448740)	RESGATE SP	4,00	1.390,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	141	MACA DE RESGATE, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: PRANCHA, MODELO:ADULTO, TAMANHO: CERCA DE 0,40 M X 1,70 M, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 120 KG, COMPONENTES: ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA.	RESGATE SP	15,00	385,134
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	142	MACA DE RESGATE, POLIETILENO, PRANCHA, ADULTO, CERCA DE 0,40 M, ATÉ 250 KG, ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA. (BR0411867)	RESGATE SP	30,00	440,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	143	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10 CM X 15 M. (BR0445965)	POLAR FIX	10,00	9,71
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	144	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM X 15 M. (BR0319689)	POLAR FIX	10,00	16,80
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	146	MANTA TÉRMICA, MATERIAL: ALUMINIZADA, TIPO: ISOLANTE TÉRMICO, MODELO: COBERTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. (BR0470275)	PROPRIA	100,00	4,99
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS	147	MARCADOR DE INSTRUMENTAL, ROLO, CERCA DE 3 MM, FITA ADESIVA, ISENTO	CIEX	200,00	4,30

003072

002442



Município de Capanema - PR

E HOSPITALARES - EIRELI		DE LÁTEX, COM COR, AUTOCLAVÁVEL. (BR0428824)			
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	148	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO FIXAÇÃO: COM CLIPE E ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO BFE COM 98,8% RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, 100%, COR: BRANCA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. (BR0354096)	OLIMED	20.000,00	0,25
I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	149	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. (BR0454574)	HOSPICENTER	500,00	13,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	150	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. (BR0454575)	ADVANTIVE	100,00	8,99
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	151	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE, AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO, TAMANHO ÚNICO. (BR0362345)	SUPERMEDY	50,00	4,05
MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	152	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO, MODELO ADULTO. (BR455908)	RESGATE	100,00	14,38
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	153	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO, MODELO: INFANTIL. (BR0455910)	SS RESGATE	30,00	14,34
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	154	OTOSCÓPIO, TIPO: CLÍNICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON, ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS MÉDIAS. CÓDIGO BPS: BR0263414.	MIKATOS	20,00	238,00
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	155	OXÍMETRO, DEDO, 0 A 100%, CERCA DE 20 A 250 BPM, CERCA 24 H, PILHA, C/ SENSOR. (BR0441983)	JZIKI	50,00	59,98
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	156	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO DEA MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO: INFANTIL, APRESENTAÇÃO: PAR, COMPATIBILIDADE: SAMARITAN PAD	HEARTSINE	15,00	1.795,00



Município de Capanema - PR

003073

002443

		MODELO: SAM 350P, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. (BR0453771)			
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	157	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO DE A MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO: ADULTO, APRESENTAÇÃO: PAR, COMPATIBILIDADE: SAMARITAN PAD MODELO: SAM 350P, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. (BR0453771)	HEARTSINE	50,00	1.336,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	158	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR MATERIAL: TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO: P/ CARDIOTOCÓGRAFO, DIMENSÕES: CERCA 100 X 120 MM, APRESENTAÇÃO: FORMULÁRIO CONTÍNUO, DOBRA EM "Z", COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO, CAIXA C/ 200 FOLHAS. (BR0454804)	TECNOPRINT	100,00	21,85
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	159	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) 10 VOLUMES, LITRO. (BR0277319)	FARMAX	100,00	3,93
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	160	PETROLATO, LÍQUIDO OLEOSO, LÍMPIDO, ALTAMENTE REFINADA, MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO, CAS 8012-95-1. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. (BR0401692)	FARMAX	50,00	4,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	161	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, TAMANHOS: ADULTO. (BR0456412)	FARMAX	10,00	139,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	162	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH2O, TAMANHOS: INFANTIL. (BR0456413)	FARMATEX	7,00	139,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	163	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPAS ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0395537)	BIOBASE	1.000,00	0,85
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	164	REGULADOR PRESSÃO, MANÔMETRO, 3,5 KGF/CM2 FIXA, 0 A 200 KGF/CM2, LATÃO CROMADO, FLUXÔMETRO 0 A 15L/MIN, ESCALA EXPANDIDA 0 A 7L/MIN, CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, 15 L/MIN. (BR0267432)	IFAB	10,00	223,99
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	165	RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FICHADO, 500 ML. (BR0303292)	FRESENIUS	300,00	3,25
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	166	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 75 CM, 105 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR, PACOTE COM 100 UNIDADES. (BR0296528)	NEKPLAST	100,00	30,667
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	167	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 L, BRANCO LEITOSO, 59 CM, 62 CM, COM SOLDA CONTÍNUA, 7 MICRA, COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.	NEKPLAST	100,00	13,26

003071

002444



Município de Capanema - PR

		PACOTE COM 100 UNIDADES. (BR0345587)			
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	170	SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA NUMERADA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439627)	SR	3.000,00	0,539
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	173	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1000 ML. (BR0270092)	FRESENIUS	300,00	5,067
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	174	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML. (BR0270092)	FRESENIUS	500,00	2,533
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	175	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500 ML. (BR0270092)	FRESENIUS	500,00	2,907
PRIOI TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	176	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA MODELO: NÍVEL DE PELE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 12 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA 2,5 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA. (BR0463615)	FORTUNE	10,00	169,99
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	177	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 10, CERCA 100 CM, CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438394)	SOLUMED	100,00	10,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	178	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 12, CERCA 100 CM, CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438395)	SOLUMED	100,00	10,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	179	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 6, CERCA 60 CM, CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435898)	SOLUMED	10,00	10,80
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	180	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 8, CERCA 100 CM, CONECTOR EM Y COM TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435900)	SOLUMED	10,00	10,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	181	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 08, CURTA, CERCA DE 40 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435904)	BIOSANI	100,00	0,50
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	182	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 10, CURTA, CERCA DE 40 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435928)	BIOSANI	100,00	0,53



Município de Capanema - PR

003075

002445

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	183	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 12, CURTA, CERCA DE 40 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435929)	BIOSANI	100,00	0,54
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	184	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 12, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435907)	BIOSANI	100,00	0,75
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	185	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 14, CURTA, CERCA DE 50 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435930)	BIOSANI	100,00	0,56
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	186	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 14, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435908)	BIOBASE	100,00	0,89
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	187	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 16, CURTA, CERCA DE 50 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435931)	BIOSANI	100,00	0,62
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	188	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435909)	BIOBASE	100,00	0,90
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	189	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 18, CURTA, CERCA DE 50 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435932)	BIOSANI	100,00	0,67
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	190	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435910)	BIOB	100,00	1,15
METROMED COM DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	191	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 20, CURTA, CERCA DE 50 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435933)	BIOSANI	100,00	0,96
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	192	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435911)	BIOB	100,00	1,28
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	193	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 22, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA,	BIOBASE	100,00	1,30

003076
002446



Município de Capanema - PR

		COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435912)			
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	194	SONDA TRATO DIGESTIVO, PARA GASTROSTOMIA, GASTROJEJUNAL, SILICONE, 2 VIAS, 12 FRENCH, CERCA 70 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COM FIO GUIA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0440146)	FORTUNE	100,00	239,99
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	195	SONDA TRATO DIGESTIVO, PARA GASTROSTOMIA, NÍVEL DE PELE, SILICONE, 14 FRENCH, CERCA 2 CM, CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, SISTEMA PARA FIXAÇÃO, DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0440108)	FORTUNE	10,00	192,89
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	196	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR436008)	CIRUTI	20,00	4,00
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	197	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436009)	DESCARPACK	50,00	3,50
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	198	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436002)	DESCARPACK	200,00	3,39
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	199	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436007)	DESCARPACK	200,00	3,30
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	200	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436003)	DESCARPACK	200,00	3,30
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	201	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 3 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436012)	ADVANTIVE	30,00	4,00
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	202	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436010)	DESCARPACK	200,00	3,30
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	203	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 8 FRENCH, 2 VIAS,	CIRUTI	20,00	4,00



Município de Capanema - PR

003077

~~002447~~

		CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436040)			
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	204	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437442)	BIOSANI	1.000,00	0,46
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	205	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437443)	BIOSANI	1.000,00	0,46
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	206	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437436)	BIOSANI	500,00	0,50
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	207	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437441)	BIOSANI	300,00	0,56
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	208	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437438)	BIOSANI	300,00	0,56
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	209	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437437)	BIOSANI	300,00	0,46
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	210	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437440)	BIOSANI	300,00	0,46
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	211	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 450C, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0435801	WINNER	200,00	11,65
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	212	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, ROMBA, AUTOCLAVÁVEL, RESGATE. (BR0396181)	WELDON	25,00	17,30
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	213	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451266)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	214	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451271)	SOLIDOR	20,00	3,70

003075
002448



Município de Capanema - PR

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	215	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451272)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	216	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451267)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	217	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451270)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	218	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451277)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	219	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451269)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	220	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451279)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	221	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 9,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451273)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	222	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 2,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451268)	SOLIDOR	20,00	3,50
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	223	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: VC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO,	SOLIDOR	20,00	3,70



Município de Capanema - PR

003079

002449

		GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451275)			
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	224	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO COM INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO PARA MANGUEIRA COM MÁSCARA. (BR0281424)	PROTEC	100,00	15,45
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	225	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, TIPO FECHAMENTO: MANUAL COMPONENTES: 1 MAMÔMETRO, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, TIPO ROSCA: PARA OXIGÊNIO. (BR0247160)	IFAB	20,00	183,90

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 38/2021, é de R\$ 731.535,36 (Setecentos e Trinta e um Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná primeiro dia de julho de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, 15 de julho de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021

Fica dispensada de licitação na forma do art. 75, inc. III, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Capanema - PR, cujos fundamentos adoto como integrantes deste termo.

Contratada:

NOME DO CREDOR: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
KRAEMER LTDA

CNPJ: 85.472.967/0001-29

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 3507 BAIRRO: SÃO
JOSÉ OPERÁRIO
CIDADE: CAPANEMA PR CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-35521743 E-MAIL: cibrazem@brturbo.com.br

Objeto:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total da contratação: R\$ 545.460,00 (Quinhentos e Quarenta e cinco Mil, quatrocentos e sessenta Reais).

Data de assinatura do contrato: 15/07/2021

Data do início da vigência do contrato: 15/07/2021

Data do término da vigência do contrato: 14/07/2022

Capanema/PR, 15 de julho de 2021.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2021

Processo dispensa Nº 047/2021

Data da Assinatura: 15/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE GENEROS ALIMEN-
TÍCIOS KRAEMER LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINA-
DOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
(PNAE) PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPA-
NEMA -PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$545.460,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatro-
centos e Sessenta Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público
que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade:
PREGÃO ELETRÔNICO nº57/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço
Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA
O USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIAÇÃO, OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, AM-
BAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 19.046,36 Dezenove Mil e
Quarenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos). Abertura das propostas:
08:30 Horas do dia 30/07/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 15/07/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPA-
NEMA DO DIA 06/07/2021, EDIÇÃO 764 PÁGINAS 2 A 13
ONDE LIA-SE:

PORTARIA Nº 7.911, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 38/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	1	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL, 14 CM, TIPO ESPATULA, 1,50 CM, 2 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0348807.	THEOTO	500,00	3,70
AMARELLO BASEGGIO & CIA LTDA	2	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL, EM SISTEMA FECHADO, AMPOLA DE 10 ML. CÓDIGO BPS: BR0352317	SAMTEC	2.000,00	0,32
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3	AGULHA DESCARTAVEL 0,8X25 MM ESTÉRIL, COM CÂNULA SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COR PADRÃO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO PARA A AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE. CÓDIGO BPS: BR0439804.	LABOR IMPORT	10.000,00	0,10
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4	AGULHA DESCARTAVEL 1,2X40 MM ESTÉRIL, COM CÂNULA SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COR PADRÃO DE ACORDO COM O CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO PARA A AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE. CÓDIGO BPS: BR0439799.	LABOR IMPORT	20.000,00	0,10
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439807)	LABOR IMPORT	30.000,00	0,10
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G X 3/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439811)	LABOR IMPORT	30.000,00	0,10
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 25 G X 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0397523)	LABOR IMPORT	5.000,00	0,118
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	8	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO FRASCO CONTENDO 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0269941.	SUPER	1.000,00	5,89
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	9	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO: 70%. APRESENTAÇÃO: GEL. FRASCO CONTENDO 1.000 ML. CÓDIGO BPS: 0269943.	CICLO FARMA	500,00	8,40
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	10	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJAS, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO CONTENDO 500 G. (BR0279726)	MEL-HORMED	300,00	11,39
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	12	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTA, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0448249)	POLAR FIX	500,00	0,96
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,25M. (BR0444355)	ERIMAX	10.000,00	0,32
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80M. (BR0444365)	ERIMAX	10.000,00	0,52

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80M. (BR0444371)	ERIMAX	10.000,00	0,70
FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,25M. (BR0444343)	ORTOM	10.000,00	0,23
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	17	ATADURA, GESSADA, 100% ALGODÃO, 15 CM, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, ROLO CONTENDO 2,00 M. (BR0444613)	POLAR FIX	200,00	3,33
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	18	ATADURA, GESSADA, 100% ALGODÃO, 20 CM, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, ROLO CONTENDO 2,00 M. (BR0444614)	POLAR FIX	200,00	3,93
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	20	BANDAGEM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES: 100 X 100 X 142 CM. (BR0478136)	PRÓPRIA	100,00	6,19
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21	BANDAGEM, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAINHA COM DUPLA COSTURA, FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES: 140 X 140 X 200 CM. (BR0478159)	PRÓPRIA	150,00	7,97
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	22	BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP POR BOLSA, OPACA, ADESIVO MICROPOROSO, RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL ATÉ 65 MM. (BR0473227)	VITALGOLD	50,00	10,90
SILVENINA UNIFORMES LTDA	23	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO: FENESTRADO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, GRAMATURA: CERCA DE 200 G/M2, DIMENSÃO: CERCA DE 30 CM X 30 CM. (BR0464913)	SILVENINA	100,00	12,00
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	24	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, METAL, 10,0 MM X 7,0CM MANDRIL COM GUIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0423716)	FRADEL	5,00	69,00
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	25	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, METAL, 11,0 MM X 7,5CM, MANDRIL COM GUIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0423703)	FRADEL	5,00	60,90
J. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	26	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, TAMANHO: CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHOS, 6 UNIDADES, MATERIAL: POLÍMERO (BR0450958)	HOSPICENTER	10,00	15,00
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	27	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 10. CÓDIGO BPS: BR0279765.	BIOSANI	1.000,00	0,52
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	28	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12. CÓDIGO BPS: BR0279764.	BIOSANI	1.000,00	0,50
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	29	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 14. CÓDIGO BPS: BR0279761.	BIOSANI	500,00	0,52
AMARELLO BASEGGIO & CIA LTDA	30	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 16. CÓDIGO BPS: BR0279762.	BIOSANI	500,00	0,57
AMARELLO BASEGGIO & CIA LTDA	31	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 18. CÓDIGO BPS: BR0283986.	BIOSANI	500,00	0,59
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	32	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 8. CÓDIGO BPS: BR0279763.	BIOSANI	500,00	0,48
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	33	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO OCULOS, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PADRÃO. CÓDIGO BPS: BR0281420.	BIOSANI	2.000,00	0,82
CENTERMED - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CÓDIGO BPS: BR0437181.	DESCARPACK	500,00	0,63

002452

CENTERME- DI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD A	35	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADI- OPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CÓDIGO BPS: BR0437182.	DESCAR- PACK	500,00	0,68
CENTERME- DI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD A	36	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADI- OPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CÓDIGO BPS: BR0437183.	BE CARE	500,00	0,69
VALE COMER- CIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALA- RES -EIRELI	37	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADI- OPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CÓDIGO BPS: BR0437184.	LABOR IMPORT	1.000,00	0,73
VALE COMER- CIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALA- RES -EIRELI	38	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADI- OPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CÓDIGO BPS: BR0437185.	LABOR IMPORT	1.000,00	0,73
VALE COMER- CIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALA- RES -EIRELI	39	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADI- OPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CÓDIGO BPS: BR0437186.	DESCAR- PACK	1.000,00	0,90
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	40	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437164.	SOLIDOR	500,00	0,35
POSSATTO & POSSATO LTDA	42	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437167.	DESCAR- PACK	1.000,00	0,28
POSSATTO & POSSATO LTDA	43	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BPS: BR0437165.	DESCAR- PACK	1.000,00	0,28
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTD A	45	CINTO SEGURANÇA, NAILÓN, FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR, 1,40 M, 5 CM, PRESILHA ANTIDERRA- PANTE, ENGATE E DESENGATE RÁPIDO, FIVELAS EM POLIPROPILENO. CÓDIGO BPS: BR0372363.	PROPRIA	300,00	11,99
CENTERME- DI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD A	46	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 100 ML. (BR0268236)	BEKER	3.000,00	2,27
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTD A	47	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1000 ML. (BR0268236)	FRESENIUS	1.000,00	4,933
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOS- PITALARES LTD A	48	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML. (BR0268236)	FRESENIUS	2.000,00	2,52
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTD A	49	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500 ML. (BR0268236)	FRESENIUS	2.000,00	2,867
ODONTOMEDI- PRODUTOS ODONTO- LOGICOS E HOSPITALARES LTD A - EPP	51	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO. (BR0375939)	AG	100,00	146,83
INOVAMED HOSPITALAR LTD A	52	COLETOR DE URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOL- UMES, 1.000 A 2.000 ML ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAP- TAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, PONTO P/COLETA ESTÉRIL, ALÇA DE FIXAÇÃO. (BR0419371)	CIRÚRGICA BERNANDES	1.000,00	3,442
J.N.S. TEXTIL LTD A	54	COMPRESSA DE GAZE, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 15X30CM GRAMATURA: 13 FIOS/CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ PAPEL ABSORVENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0439996)	JN TÊXTIL	300,00	0,63
J.N.S. TEXTIL LTD A	55	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTE DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM X 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. (BR0269978)	JN TÊXTIL	70.000,00	0,51

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOS- PITALARES LTD A	56	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTE DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM X 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES. (BR0269978)	AMÉRICA	300,00	1,50
J.N.S. TEXTIL LTD A	57	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTE DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 91 MM, 91 M, 4 DOBRAS, EMBAL- AGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. (BR0272020)	JN TÊXTIL	50,00	29,75
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTD A	58	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, IM- PENETRÁVEL, ISENTO DE SELO D'ÁGUA, CÂMARA PASTEUR, P/ PNEUMOTÓRAX, BOLSA COLETORA PVC FLEXÍVEL, PERFURADOR PLÁSTICO, REGISTRO AN- TI-REGRESSÃO, DRENO 16FR, EXTENSOR EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, VÁL- VULA HEIMLICH, CONECTOR C/TORNE. (BR0352061)	CIRURGICA BRASIL	50,00	3,00
VALE COMER- CIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALA- RES -EIRELI	59	CURATIVO NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, REDONDO, OPACO, MI- CROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL. (BR0429067)	CIEX	5.000,00	6,02
LAABA COMERCIO DE EQUIPAMEN- TOS MÉDICOS EIRELI	60	CURATIVO, ADESIVO, FILME PLÁSTICO, COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, RETANGULAR, CERCA DE 5,5 X 7,5 CM, MI- CROPOROSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0430368)	SMITH& NEPHEW	5.000,00	2,13
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTD A	61	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE, CELULASE, FRASCO COM 1.000 ML. CÓDI- GO BPS: BR0396158.	SEPT PRO	400,00	16,00
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTD A	62	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COM- POSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE. 5.000,00 ML. (BR0328078)	SEPT PRO	50,00	60,00
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTD A	63	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTRO- POMÉTRICAS, TIPO: TIPO FITA, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO: COM ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLE- GADAS, FAIXA MEDIÇÃO: CERCA DE 1,5 M, COMPONENTE III: BILATERAL. CÓDIGO BPS: BR0442931	MD	50,00	6,928
VALE COMER- CIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALA- RES -EIRELI	64	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRA- CHA, CERCA DE 10 MM X 30 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438521)	INOVATEX/ MADEITEX	100,00	2,50
VALE COMER- CIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALA- RES -EIRELI	65	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRA- CHA, CERCA DE 12 MM X 30 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438522)	INOVATEX/ MADEITEX	100,00	4,00
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTD A	66	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRA- CHA, CERCA DE 6 MM X 30 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438519)	CIRURGICA BRASIL	100,00	1,293
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTD A	67	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRA- CHA, CERCA DE 8 MM X 30 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438520)	CIRURGICA BRASIL	100,00	1,733
PROMEDI DIS- TRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD A	69	ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO ELÉTRI- CA, PARA FISIOTERAPIA, AUTO-ADESIVO, TAMANHO 5CM X 5CM.	CARCI	100,00	31,06
DELTA SHOP - DISTRIBUI- DORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD A	70	ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO ELÉTRI- CA, PARA FISIOTERAPIA, AUTO-ADESIVO, TAMANHO 7,5CM X 13CM. BR 461298	CARCI	50,00	36,00
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	71	ELETRODO, CARTUCHO COM PAR DE ELETRODOS ADESIVOS, COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR DEB LIFE 400, MOD- ELO R151112125, MARCA CMOS DRAKE, PARA ADULTOS OU COM MAIS DE 25KG.	CMOS DRAKE DO NORDESTE	20,00	487,99
NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD A	72	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MUL- TILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 X 30 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO (BR0452744)	HOSPIFLEX	10.000,00	0,30
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTD A	73	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ENVELOPE, AUTOSSELANTE, CERCA DE 20 X 30 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. (BR0442480)	IIOSPIFLEX	5.000,00	0,516
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTD A	74	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ENVELOPE, AUTOSSELANTE, CERCA DE 10 X 25 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. (BR0442478)	HOSPIFLEX	10.000,00	0,226

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	75	EMBALAGEM F/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRURGICO, C/ FILME POLIMERO MULTIMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ENVELOPE, AUTOSSELANTE, CERCA DE 20 X 40 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. (BR0444869)	HOSPFLX	5.000,00	0,80
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	76	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC FLEXÍVEL, MÍNIMO 150 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, MACRO GOTAS, PINÇA REGULADORA DE FLUXO, COM INJETOR LATERAL Y, VALVULADO, LUER ROTATIVO COM TAMPA E FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CÓDIGO PBS: BR0428798.	OLIMED	5.000,00	0,98
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	77	EQUIPO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍNIMO 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0386130.	DESCAR-PACK	1.000,00	1,10
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	78	ESFIGMOMANOMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300MMHG, BRACADEIRA EM TECIDO ALGODÃO, MANGUITO EM LÁTEX, FECHO EM METAL, ADULTO. (BR0432471)	CBEMED	50,00	69,90
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	79	ESFIGMOMANOMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300MMHG, BRACADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, INFANTIL. (BR0432472)	PREMIUM	5,00	61,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	80	ESPÉCULO, POLIESTIRENO CRISTAL, VAGINAL, GRANDE, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438997)	CRALPLAST	2.000,00	0,99
CENTERME DI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81	ESPÉCULO, POLIESTIRENO CRISTAL, VAGINAL, MÉDIO, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438998)	CRAL	2.000,00	0,88
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	82	ESPÉCULO, POLIESTIRENO CRISTAL, VAGINAL, PEQUENO, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438999)	CRAL	2.000,00	0,87
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	83	ESTETOSCÓPIO ADULTO, COM AUSCULTADOR DE CABEÇA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL, OLIVAS MACIAS DE SILICONE E TUBAGEM GROSSA EM PVC SEM LÁTEX EM CONFIGURAÇÃO Y. (BR0438922)	ADVANTIVE	500,00	10,90
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	84	EXTENSOR EM PVC, ATÓXICO, COR VERDE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS, PARA CATETER DE OXIGENOTERAPIA, PONTEIRAS DE LÁTEX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (BR0281141)	MARK MED	500,00	3,00
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	85	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS 2 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO, COMPRIMENTO: CERCA 15 CM, CALIBRE: CERCA 12 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK / SLIP / VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0457526)	DESCAR-PACK	500,00	0,78
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	86	FIÓ DE SUTURA, CATGUT CROMADO, 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL. (BR0281090)	TECHNOFIO	120,00	3,70
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	87	FIÓ DE SUTURA, CATGUT CROMADO, 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL. (BR0281095)	TECHNOFIO	120,00	3,99
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	88	FIÓ DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO, CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL. (BR0326690)	SUPERMEDY	480,00	1,18
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	89	FIÓ DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO, CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. (BR0281319)	SUPERMEDY	480,00	1,18
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	90	FIÓ DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO, CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. (BR0281891)	SUPERMEDY	240,00	1,18
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	91	FIÓ DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO, CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL. (BR0319428)	DONATI	120,00	1,18
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	92	FITA ADESIVA CREPE, MONOFACE, 19 MM X 50 METROS, BRANCA, MULTIUSO. (BR0350646)	CIEX	2.000,00	3,18
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	93	FITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 700 MM, COM COR. (BR0437863)	ADIFIT	200,00	8,45
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	94	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 25 MM, HIPOALERGÊNICO, ROLO 4,5M. (BR0437865)	COPERTINA	700,00	1,95
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	95	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO, ROLO 4,5M. (BR0437867)	COPERTINA	700,00	3,15

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	96	FLUXÔMETRO, 0 A 30 L/MIN, CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, ESCALA EXPANDIDA DE 0 A 7L/MIN, CORPO E VALVULA DE AGULHA DE LATÃO CROMADO. (BR0299313)	IFAB	20,00	57,90
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	97	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/ PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML. (BR0279890)	I.PROLAB	100,00	3,32
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	98	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, AMBAR, 250 ML. (BR0279887)	I.PROLAB	100,00	2,95
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	99	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML. (BR0279893)	I.PROLAB	200,00	2,95
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	100	GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: COM SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL. CÓDIGO BPS: BR0445576.	PREMIUM	50,00	6,49
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	101	GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, FRASCO COM 1.000 G. CÓDIGO BPS: BR0438929.	MULTIGEL	200,00	6,85
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	102	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1.000ML. (BR0270092) GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1.000ML. (BR0270092)	FRESENIUS	500,00	5,067
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	103	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 100ML. (BR0270092)	FRESENIUS	500,00	2,467
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	104	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250ML. (BR0270092)	FRESENIUS	500,00	2,533
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	105	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500ML. (BR0270092)	FRESENIUS	500,00	2,907
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	106	GLICOSE CONCENTRAÇÃO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML. (BR0267541)	SAMTEC	1.000,00	0,532
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	107	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 05% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1000 ML. (BR0366913)	FRESENIUS	500,00	5,32
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	108	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 05% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500 ML. (BR0366913)	FRESENIUS	300,00	2,733
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	110	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 120 X 12 CM. (BR0452248)	POLAR FIX	100,00	20,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	111	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 85 X 10 CM. (BR0452247)	ORTOFEX	100,00	13,70
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	112	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 30 X 8 CM. (BR0452237)	RESGATE SP	100,00	6,222
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	113	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 55 X 8 CM. (BR0452238)	RESGATE SP	100,00	9,59
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	114	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL: METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO: ARAMADO, TAMANHO: CERCA DE 65 X 10 CM. (BR0452239)	SS RESGATE	100,00	10,40
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	117	INCUBADORA LABORATORIO, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, PARA INDICADOR BIOLÓGICO, CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60°C, ATÉ 5 AMPOLAS. (BR0432913)	BIOMECK	10,00	123,99
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	118	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE I, TIPO USO: EXTERNO, APRESENTAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. (BR0390551)	ZI	500,00	26,20
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	119	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO COM 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0398705	VIC PHARMA	50,00	19,867

002454

003094

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	120	IODOPOVIDONA (PVP-I), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO COM 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0398706.	FARMAX	106,00	17,79
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	121	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0445300	LABOR IMPORT	20,00	33,90
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	122	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0273178.	DESCAR-PACK	20,00	33,90
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	123	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BPS: BR0366902.	DESCAR-PACK	10,00	33,60
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	124	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, REGULÁVEL, LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, HOSPITALAR BR 0455677	BIOLAND	20,00	20,00
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	125	LENÇOL DESCARTÁVEL, TNT, 30 G/M2, 0,90 M, 2 M, COM ELÁSTICO. (BR027610)	ANADONA	2.900,00	1,50
CENTERMED - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	126	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2%, GELÉIA. BISNAGA 30 GRAMAS. (BR0269846)	PIHARLAB	200,00	2,30
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	127	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%, INJETÁVEL. FRASCO 20 ML. (BR0269843)	HYPOFARMA	500,00	5,60
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	128	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASÉPTICA. (BR0269945)	SANRO	300,00	1,58
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	129	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASÉPTICA. (BR0269946)	LEMGRUBER	300,00	1,47
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	130	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASÉPTICA. (BR0276343)	LEMGRUBER	300,00	1,47
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	131	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASÉPTICA. (BR0276341)	LEMGRUBER	300,00	1,47
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	132	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASÉPTICA. (BR0276340)	LEMGRUBER	300,00	1,47
S CERON DE OLIVEIRA	133	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMA. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0269891)	MEDIX	100,00	54,098
S CERON DE OLIVEIRA	134	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO RESISTENTE A TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0269893)	NOBRE	100,00	54,098
S CERON DE OLIVEIRA	135	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0387700)	NOBRE	700,00	54,098
MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI	136	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, GRANDE, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0313652)	MEDIX	700,00	66,98

RUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	137	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0313653)	DESCAR-PACK	700,00	63,00
RUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	138	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0313654)	MEDIX	700,00	65,00
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	139	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0269892)	LEMGRUBER	700,00	49,99
RAPHAEL GONCALVES NICESIO - EPP	140	MACA DE RESGATE, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: FLEXÍVEL, TAMANHO: CERCA DE 100 X 250 CM, FORMATO: FORMATO ENVELOPE, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 300 KG, COMPONENTES: ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CORREIAS DE FIXAÇÃO, COMPONENTES 01: C/ ALÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BOLSA E CONJUNTO P/ AMARRAÇÃO. (BR0448740)	RESGATE SP	4,00	1.390,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	141	MACA DE RESGATE, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: PRANCHA, MODELO: ADULTO, TAMANHO: CERCA DE 0,40 M X 1,70 M, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 120 KG, COMPONENTES: ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CINTO IMOBILIZADOR PARA CABECA.	RESGATE SP	15,00	385,134
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	142	MACA DE RESGATE, POLIETILENO, PRANCHA, ADULTO, CERCA DE 0,40 M, ATÉ 250 KG, ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CINTO IMOBILIZADOR PARA CABECA. (BR0411862)	RESGATE SP	30,00	440,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	143	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10 CM X 15 M. (BR0445965)	POLAR FIX	10,00	9,71
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	144	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM X 15 M. (BR0319689)	POLAR FIX	10,00	16,80
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	146	MANTA TÉRMICA, MATERIAL: ALUMINIZADA, TIPO: ISOLANTE TÉRMICO, MODELO: COBERTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. (BR0470275)	PRÓPRIA	100,00	4,99
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	147	MARCADOR DE INSTRUMENTAL, ROLO, CERCA DE 3 MM, FITA ADESIVA, ISENTO DE LÁTEX, COM COR, AUTOCLAVÁVEL. (BR0428824)	CIEX	200,00	4,30
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	148	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO FIXAÇÃO: COM CLIPE E ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO BFE COM 98,8% RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, 100%, COR: BRANCA, TIPO USO: DESCARTÁVEL. (BR0354096)	OLIMED	20.000,00	0,25
I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	149	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. (BR0454574)	TIOSPICENTER	500,00	13,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	150	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E PIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. (BR0454575)	ADVANTIVE	100,00	8,99
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	151	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-EMBACANTE, AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERILIZÁVEL A FRIO, TAMANHO ÚNICO. (BR0362345)	SUPERMEDY	50,00	4,05
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	152	ORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO, MODELO ADULTO. (BR455908)	RESGATE	100,00	14,38

003085

002455

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	153	ORTÉSE PARA COLUNA VERTERAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRE-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, TIPO FECHO: VELCRO, MODELO: INFANTIL. (BR0455910)	SS RESGATE	30,00	14,34
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	154	OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 ESPÉCULO REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON, ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS MÉDIAS. CÓDIGO BPS: BR0263414.	MIKATOS	20,00	238,00
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	155	OXÍMETRO, DEDO, 0 A 100%, CERCA DE 20 A 250 BPM, CERCA 24 H. PILHA, C/ SENSOR. (BR0441983)	IZIKI	50,00	59,98
PRIM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	156	PA PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO DEA MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO: INFANTIL, APRESENTAÇÃO: PAR, COMPATIBILIDADE: SAMARITAN PAD MODELO: SAM 350P, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. (BR0453771)	HEARTSINE	15,00	1.795,00
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	157	PA PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO DEA MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO: ADULTO, APRESENTAÇÃO: PAR, COMPATIBILIDADE: SAMARITAN PAD MODELO: SAM 350P, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. (BR0453771)	HEARTSINE	50,00	1.336,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	158	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR MATERIAL: TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO: P/ CARDIOTOCÓGRAFO, DIMENSÕES: CERCA 100 X 120 MM, APRESENTAÇÃO: FORMULÁRIO CONTÍNUO, DOBRA EM "Z", COMPATIBILIDADE: COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO, CAIXA C/ 200 FOLHAS. (BR0454804)	TECNO-PRINT	100,00	21,85
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	159	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) 10 VOLUMES, LITRO. (BR0277319)	FARMAX	100,00	3,93
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	160	PETROLATO, LÍQUIDO OLEOSO, LÍMPIDO, ALTAMENTE REFINADA, MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO, CAS 8012-95-1. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. (BR0461692)	FARMAX	50,00	4,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	161	REANIMADOR MANUAL MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, TAMANHOS: ADULTO. (BR0456412)	FARMAX	10,00	139,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	162	REANIMADOR MANUAL MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH2O, TAMANHOS: INFANTIL. (BR0456413)	FARMAX	7,00	139,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	163	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPON ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0395537)	BIOBASE	1.000,00	0,85
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	164	REGULADOR PRESSÃO, MANÔMETRO, 3,5 KGF/CM2 FIXA, 0 A 200 KGF/CM2, LATÃO CROMADO, FLUXÔMETRO 0 A 15L/MIN, ESCALA EXPANDIDA 0 A 7L/MIN, CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, 15 L/MIN. (BR0267432)	IFAB	10,00	223,99
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	165	RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FICHADO, 500 ML. (BR0303292)	FRESENIUS	300,00	3,25
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	166	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 75 CM, 105 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR, PACOTE COM 100 UNIDADES. (BR0296528)	NEKPLAST	100,00	30,667
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	167	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 L, BRANCO LEITOSO, 59 CM, 62 CM, COM SOLDA CONTÍNUA, 7 MICRA, COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. PACOTE COM 100 UNIDADES. (BR0345587)	NEKPLAST	100,00	13,26
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	170	SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO SLIP, EMBOLHO DE BORRACHA, GRADUADA NUMERADA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0439627)	SR	3.000,00	0,539
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	173	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 1000 ML. (BR0270092)	FRESENIUS	300,00	5,067
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	174	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML. (BR0270092)	FRESENIUS	500,00	2,533

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	175	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500 ML. (BR0270092)	FRESENIUS	500,00	2,907
PRIM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	176	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA MODELO: NÍVEL DE PELE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 12 FRENCH, COMPRIMENTO: CERCA 25 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA. (BR0463615)	FORTUNE	10,00	169,99
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	177	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 10, CERCA 100 CM, CONECTOR EM Y COM TAMPON, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438394)	SOLUMED	100,00	10,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	178	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 12, CERCA 100 CM, CONECTOR EM Y COM TAMPON, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0438395)	SOLUMED	100,00	10,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	179	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 6, CERCA 60 CM, CONECTOR EM Y COM TAMPON, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435898)	SOLUMED	10,00	10,80
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	180	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 8, CERCA 100 CM, CONECTOR EM Y COM TAMPON, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435900)	SOLUMED	10,00	10,00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	181	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 08, CURTA, CERCA DE 40 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPON, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435904)	BIOSANI	100,00	0,50
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	182	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 10, CURTA, CERCA DE 40 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPON, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435928)	BIOSANI	100,00	0,53
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	183	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 12, CURTA, CERCA DE 40 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPON, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435929)	BIOSANI	100,00	0,54
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	184	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 12, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPON, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435907)	BIOSANI	100,00	0,75
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	185	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 14, CURTA, CERCA DE 50 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPON, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435930)	BIOSANI	100,00	0,56
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	186	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 14, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPON, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435908)	BIOBASE	100,00	0,89
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	187	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 16, CURTA, CERCA DE 50 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPON, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435931)	BIOSANI	100,00	0,62
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	188	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPON, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435909)	BIOBASE	100,00	0,90
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	189	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 18, CURTA, CERCA DE 50 CM CONECTOR PADRÃO COM TAMPON, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435932)	BIOSANI	100,00	0,67
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	190	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPON, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435910)	BIOB	100,00	1,15

002456

METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	191	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, N° 20, CURTA, CERCA DE 50 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435933)	BIOSANI	100,00	1,96
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	192	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, N° 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435911)	BIJOB	100,00	1,28
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	193	SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOGÁSTRICA, PVC, N° 22, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0435912)	RIOBASE	100,00	1,30
PRIM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	194	SONDA TRATO DIGESTIVO, PARA GASTROSTOMIA, GASTROFUNEJAL, SILICONE, 2 VIAS, 12 FRENCH, CERCA 70 CM, CONECTOR PADRÃO COM TAMPA, COM FIO GUIA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0440146)	FORTUNE	100,00	238,99
PRIM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	195	SONDA TRATO DIGESTIVO, PARA GASTROSTOMIA, NÍVEL DE PELE, SILICONE, 14 FRENCH, CERCA 2 CM, CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, SISTEMA PARA FIXAÇÃO, DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIÓSTOMAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0440108)	FORTUNE	10,00	192,89
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	196	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436008)	CIRUTI	20,00	4,00
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	197	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436009)	DESCAR-PACK	50,00	3,50
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	198	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436020)	DESCAR-PACK	200,00	3,39
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	199	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436027)	DESCAR-PACK	200,00	3,30
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	200	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436033)	DESCAR-PACK	200,00	3,30
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	201	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 3 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436012)	ADVANTIVE	30,00	4,00
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	202	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436010)	DESCAR-PACK	200,00	3,30
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	203	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 8 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, COM BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0436040)	CIRUTI	20,00	4,00
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	204	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437442)	BIOSANI	1.000,00	0,46
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	205	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437443)	BIOSANI	1.000,00	0,46
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	206	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437443)	BIOSANI	500,00	0,50
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	207	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437441)	BIOSANI	300,00	0,56

METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	208	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437438)	BIOSANI	300,00	0,56
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	209	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437437)	BIOSANI	300,00	0,46
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	210	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA COM ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0437440)	BIOSANI	300,00	0,46
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	211	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 450C, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0435801	WINNER	200,00	11,65
TECUSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	212	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, ROMBA, AUTOCLAVÁVEL, RESGATE. (BR0396181)	WELDON	25,00	17,30
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	213	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451266)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	214	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451271)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	215	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451272)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	216	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451267)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	217	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451270)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	218	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451277)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	219	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451269)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	220	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451273)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	221	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 9,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451273)	SOLIDOR	20,00	3,70
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	222	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 2,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451268)	SOLIDOR	20,00	3,50
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	223	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: VC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,8, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0451275)	SOLIDOR	20,00	3,70
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	224	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO COM INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), ORIGÊNICO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO PARA MANGUEIRA COM MÁSCARA. (BR0281424)	PROTEC	100,00	15,45

03087 002457

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	225	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, TIPO FECHAMENTO: MANUAL COM: PONENTES: 1 MAMÔMETRO, MATERIAL: FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, TIPO ROSCA: PARA OXIGÊNIO. (BR0247160)	IFAB	20,00	183,90
--	-----	---	------	-------	--------

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 38/2021, é de R\$ 731.535,36 (Setecentos e Trinta e um Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná primeiro dia de julho de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, 15 de julho de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2021

Processo dispensa Nº 048/2021

Data da Assinatura: 14/07/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL DE VE-READORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$33.389,02 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Dois Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021

Fica Dispensada de licitação na forma do art. 75, inc. I e § 6º, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Capanema - PR, cujos fundamentos adoto como integrantes deste termo.

Contratada:
NOME DO CREDOR: ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:36.483.813/0001-27

ENDEREÇO: ROD. PR 281, AGUA BRANCA BAIRRO: AGUA BRANCA

CIDADE: REALEZA PR CEP:85770-000

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Valor total dos serviços: R\$ 33.389,02 (Trinta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e dois centavos).

Data de assinatura do contrato: 14/07/2021

Data do início da vigência do contrato: 14/07/2021

Data do término da vigência do contrato: 13/11/2021

Capanema/PR, 14 de julho de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº58/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA PRENSA HIDRAULICA PARA BENEFICIAR A ASSOCIAÇÃO DE RECICLADOS DE CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.. R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 30/07/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 15/07/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO DIA 14/06/2021 PÁGINA 3, EDIÇÃO 748

ONDE LIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº188/2021

Pregão Eletrônico Nº 037/2021

Data da Assinatura: 11/06/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ATACADO MINIPREÇO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 5.340,00 (Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº188/2021

Pregão Eletrônico Nº 037/2021

Data da Assinatura: 11/06/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ATACADO MINIPREÇO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 6.355,00 (Seis Mil, Trezentos e trinta e cinco Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Onde Lia-se:

PORTARIA Nº 7.889, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 37/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

0024591



RHOSS
PRODUTOS MÉDICOS

RAPHAEL GONCALVES NICESIO EPP
CNPJ: 22.654.814/0001-82
Rua Pascoal Bevilacqua, 3885 - Jardim Alto Rio Preto
CEP 15020-280 - São José do Rio Preto/SP
Telefone: (17) 3304-7701 / 3227-5432
E-mail: rhoss@rhoss.com.br

003088

OFÍCIO

Ofício: N.º 1/2021

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

A empresa **RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO EPP**, com sede à Rua Pascoal Bevilacqua, 3885 - Jardim Alto Rio Preto CEP 15020-280 - São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.654.814/0001-82 e Inscrição Estadual sob o nº 647.766.575.119, solicita referente ao Processo Licitatório nº 38/2021:

ORIENTAÇÃO quanto ao reajuste ou cancelamento do Empenho 4764 – ATA 254/2021 – Pregão 38/2021

DOS FATOS

- Para participarmos do Pregão em referência solicitamos cotação no dia 24/05/2021 do material (MACA MULTIFUNCIONAL TIPO SKED) via Skype com a empresa Resgate SP, que é nosso fornecedor há bastante tempo, porém a vendedora nos informou o preço do material com erro de digitação: "R\$110,00 ao invés de R\$1.100,00". Assim fizemos nosso preço de venda para o pregão em cima do custo de R\$110,00.

- A abertura do Pregão se deu no dia 04/06/2021 e fomos vencedores do item 140 com o menor preço da maca, também assinamos a ATA do Pregão no dia 05/07/2021 sem nos darmos conta da informação equivocada do fornecedor.

- Ao realizarmos o pedido de compra do material para fornecermos o Empenho 4764 recebido em 19/07/2021 foi que a Resgate SP nos informou o erro na Cotação e que o valor do material é R\$1.100,00 e que não poderiam nos conceder nenhum tipo de desconto mesmo diante do equívoco.

Portanto para comprovação do ocorrido enviamos em anexo:

- Conversa do Skype com a cotação do custo do material;



RHOSS
PRODUTOS MÉDICOS

RAPHAEL GONCALVES NICESIO EPP
CNPJ: 22.654.814/0001-82
Rua Pascoal Bevilacqua, 3885 - Jardim Alto Rio Preto
CEP 15020-280 - São José do Rio Preto/SP
Telefone: (17) 3304-7701 / 3227-5432
E-mail: rhouss@rhouss.com.br

003089

- E-mail da empresa Resgate SP admitindo o erro de digitação;
- Nota fiscal de venda da empresa Resgate SP com o valor praticado na venda;
- Preços de pesquisas na Internet para averiguação do valor do material no mercado atualmente;
- Composição de preço mínimo da empresa Raphael Gonçalves comprovando que o valor ganho na licitação não cobre nossos custos.

Por fim, questionamos:

- Se há a possibilidade de reajuste do preço para que possamos fornecer?
- Ou se há a possibilidade do cancelamento do Empenho 4764 sem prejuízo para nossa empresa?

Ressaltamos que não estamos nos negando em fornecer o material, só estamos buscando alternativas para que o fornecimento não cause grande prejuízo à nossa empresa, que por ser pequena sofrerá com a obrigação de arcar com tais valores. Ressaltamos ainda que não agimos de má fé e nem quisemos atrapalhar o andamento do processo licitatório de compra, uma vez que também fomos vítimas do erro do fornecedor e que a responsabilidade fugiu ao alcance da nossa empresa.

Aguardamos parecer dos senhores com as devidas orientações.

São José do Rio Preto, 27 de julho de 2021

Raphael Gonçalves Nicesio

RG: 43.474.138-3

22.654.814/0001-82
RAPHAEL GONÇALVES NICESIO
RUA PASCHOAL BEVILACQUA, N.º 3885
JD. ALTO RIO PRETO - CEP: 15020-280
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

002460

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 30 de julho de 2021 14:31
Para: 'Tatiane - Empresa Raphael Gonçalves'
Assunto: RES: URGENTE PREGÃO 38/2021

003090

ENTÃO O CONTRATO SERÁ RESCINDIDO.

De: Tatiane - Empresa Raphael Gonçalves <vendas2@rross.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 30 de julho de 2021 10:28
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: URGENTE PREGÃO 38/2021

Bom dia Sra. Roselia,

Conforme composição de preço que envio em anexo nosso valor mínimo para fornecimento do item sem prejuízo seria de R\$ 1678,30.

Entretanto como foi erro do nosso fornecedor na cotação de preço estamos à disposição para procedermos conforme os Senhores exigirem.

Contudo nosso pedido seria fornecermos o Empenho 4764 que já foi emitido e para o restante da quantidade excedente do Pregão 38/2021 (2 unidades) não fosse emitido Ordem de Fornecimento, ou se possível fosse reajustado no nosso valor mínimo para futura compra.

Ficamos no aguardo da orientação do Senhores.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,
Tatiane Zampieri
Depto. Licitações
RHOSS Produtos Médicos
CNPJ 22.654.814/0001-82
(17) 3304-7701
São José do Rio Preto / SP

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Fwd: URGENTE PREGÃO 38/2021
Data: Thu, 29 Jul 2021 16:54:11 -0300
De: RHOSS - Ricardo <rross@rross.com.br>
Para: Tatiane - RHOSS <vendas2@rross.com.br>

Acredito que o cliente não tenha entendido a questão da composição do preço de venda em relação ao custo.

Quanto à essa primeira compra de 2 unidades, podemos atender.

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:URGENTE PREGÃO 38/2021

Data:Thu, 29 Jul 2021 16:36:27 -0300

De:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Para:rhoss@rhoss.com.br

Source: Internet

~~002461~~

003091

BOA TARDE

EU NÃO ENTENDI O PEDIDO DE VOCÊS, PORQUE VOCÊS VENCERAM O ITEM A 1.390,00
VOCÊ QUER PEDIR DESISTÊNCIA???

ROSELIA K B PAGANI
PREGOEIRA



Livre de vírus. www.avast.com.

De: Tatiane - Empresa Raphael Gonçalves <vendas2@rhoss.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de agosto de 2021 11:30
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: URGENTE PREGÃO 38/2021

003092

Bom dia,

Se for possível o cancelamento do empenho sem nenhum prejuízo para nossa empresa seria mais vantajoso para nós.

Mas se preferirem que a gente entregue o material empenhado, podemos fornecer no valor ganho na licitação para cumprirmos o empenho recebido.

Ficamos à disposição para o que for orientado por vocês.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,
Tatiane Zampieri
Depto. Licitações
RHOSS Produtos Médicos
CNPJ 22.654.814/0001-82

☎ (17) 3304-7701

📍 São José do Rio Preto / SP

Em 02/08/2021 10:26, roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br escreveu:

Mas vocês vão fornecer ao valor de 1.390,00

De: Tatiane - Empresa Raphael Gonçalves <vendas2@rhoss.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 30 de julho de 2021 16:41

Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: Re: RES: URGENTE PREGÃO 38/2021

Boa tarde,

Mas podemos dar continuidade no fornecimento desse empenho que já recebemos?

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,
Tatiane Zampieri
Depto. Licitações
RHOSS Produtos Médicos
CNPJ 22.654.814/0001-82

☎ (17) 3304-7701

📍 São José do Rio Preto / SP

Em 30/07/2021 14:30, roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br escreveu:

ENTÃO O CONTRATO SERÁ RESCINDIDO.

De: Tatiane - Empresa Raphael Gonçalves <vendas2@rhoss.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 30 de julho de 2021 10:28
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: URGENTE PREGÃO 38/2021

~~002463~~

003093

Bom dia Sra. Roselia,

Conforme composição de preço que envio em anexo nosso valor mínimo para fornecimento do item sem prejuízo seria de R\$ 1678,30.

Entretanto como foi erro do nosso fornecedor na cotação de preço estamos à disposição para procedermos conforme os Senhores exigirem.

Contudo nosso pedido seria fornecermos o Empenho 4764 que já foi emitido e para o restante da quantidade excedente do Pregão 38/2021 (2 unidades) não fosse emitido Ordem de Fornecimento, ou se possível fosse reajustado no nosso valor mínimo para futura compra.

Ficamos no aguardo da orientação do Senhores.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,
Tatiane Zampieri
Depto.Licitações
RHOSS Produtos Médicos
CNPJ 22.654.814/0001-82
☎ (17) 3304-7701
📍 São José do Rio Preto / SP

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Fwd: URGENTE PREGÃO 38/2021
Data:Thu, 29 Jul 2021 16:54:11 -0300
De:RHOSS - Ricardo <rhoss@rhoss.com.br>
Para:Tatiane - RHOSS <vendas2@rhoss.com.br>

Acredito que o cliente não tenha entendido a questão da composição do preço de venda em relação ao custo.

Quanto à essa primeira compra de 2 unidades, podemos atender.

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:URGENTE PREGÃO 38/2021
Data:Thu, 29 Jul 2021 16:36:27 -0300
De:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Para:rhoss@rhoss.com.br

~~002464~~

003094

BOA TARDE
EU NÃO ENTENDI O PEDIDO DE VOCÊS, PORQUE VOCÊS VENCERAM O ITEM A
1.390,00
VOCÊ QUER PEDIR DESISTÊNCIA???

ROSELIA K B PAGANI
PREGOEIRA



Livre de vírus. www.avast.com.



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 38/2021, Ata de Registro de Preços nº 254/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Autorizo o Setor de Licitações a Rescindir a Ata de Registro de Preços nº 254/2021 conforme solicitação da empresa.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração da Rescisão contratual e também já comece a chamar por ordem da lista de classificação as empresas habilitadas para assumir esse item.

Capanema, 03 de agosto de 2021



Americo Belle
Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico

002466

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **382021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

003096

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 140 - Maca de resgate	Qtde Solicitada:	Qtde Aceita:	Valor Estimado: R\$	Recurso:
	4	0	1.390,0000	Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
22.654.814/0001-82 - RAPHAEL GONCALVES NICESIO	4	1.390,0000	1.390,0000	04/06/2021 08:30:00:170	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: Resgate SP

Fabricante: Ortoflex

Modelo / Versão: SP -MS

Descrição detalhada do objeto ofertado: OFERECEMOS: MACA MULTIFUNCIONAL TIPO SKED Na cor Laranja Características:

Confeccionada em material chapa com espessura de 3,0 mm na cor laranja plástico flexível de alta resistência, à abrasão, ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.831.246/0001-

85 - TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4	1.390,0000	1.390,0000	04/06/2021 08:30:00:170	-	Consultar	SIM
---------------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: ENVELOPE, COM BOLSA E CONJUNTO PARA AMARRAÇÃO

Descrição detalhada do objeto ofertado: MACA DE RESGATE, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: FLEXÍVEL, TAMANHO: CERCA

DE 100 X 250 CM, FORMATO: FORMATO ENVELOPE, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 300 KG, COMPONENTES: ATÉ 5 CINTOS DE

SEGURANÇA, CORREIAS DE ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório



Município de Capanema - PR

002467

Ao Setor Contabilidade
Sr. Cleomar Walter

03097


Com relação ao **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, Ata de Registro de Preços nº254/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Precisamos saber se existe algum empenho em aberto referente ao item 140 desse pregão, pois o 1º colocado desistiu do item e será chamada outra empresa para assumir o item.

ITEM	Código	DESCRIÇÃO	EMPRESA
140	60763	MACA DE RESGATE, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: FLEXÍVEL, TAMANHO: CERCA DE 100 X 250 CM, FORMATO: FORMATO ENVELOPE, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 300 KG, COMPONENTES: ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CORREIAS DE FIXAÇÃO, COMPONENTES 01: C/ ALÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BOLSA E CONJUNTO P/ AMARRAÇÃO.(BR0448740)	RAPHAEL GONÇALVES NICESIO - EPP

Segue em anexo cópia da Decisão Administrativa para vosso conhecimento.

Precisamos também a dotação Orçamentária desse objeto para o ano de 2021.

Capanema, 03 de agosto de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

Data de Recebimento

04/08/2021

assinatura



Município de Capanema - PR

~~002458~~

NOTIFICAÇÃO

003098

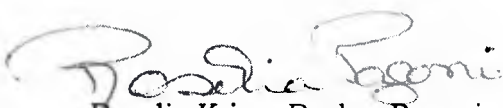
A Empresa
TECSUL INDISTRUIA E COMERCIO LTDA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 38/2021, objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para assumir o item 140 desse pregão.

nº	Especificação	Marca	Und.	Valor Unit	Quantidade
140	MACA DE RESGATE, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: FLEXÍVEL, TAMANHO: CERCA DE 100 X 250 CM, FORMATO: FORMATO ENVELOPE, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 300 KG, COMPONENTES: ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CORREIAS DE FIXAÇÃO, COMPONENTES 01: C/ ALÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BOLSA E CONJUNTO P/ AMARRAÇÃO.(BR0448740)	PRÓPRIA	UM	1.390,00	4

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência, vamos aguardar o prazo de 24 horas para resposta caso, não haja nenhuma manifestação da empresa, convocaremos o próximo colocado.

Capanema, 03 de agosto de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

~~002469~~

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 3 de agosto de 2021 15:00
Para: 'tecsullicitacao@gmail.com'
Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 140 DO PREGÃO 38/2021
Anexos: CAPANEMA
CONVOCAÇÃO.pdf

003099

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Enviado em:
Para:
Assunto:
Anexos:

terça-feira, 3 de agosto de 2021 15:00
tecsullicitacao@gmail.com
URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 140 DO PREGÃO 38/2021
CAPANEMA
CONVOCAÇÃO.pdf

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

~~002470~~

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 3 de agosto de 2021 15:00
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00009.txt

003100

The original message was received at Tue, 3 Aug 2021 15:00:04 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <tecsullicitacao@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <tecsullicitacao@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

De: Tecsul Licitação <tecsullicitacao@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 3 de agosto de 2021 18:15
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 140 DO PREGÃO 38/2021 CAPANEMA

003101

Prezada Sra. Roselia, boa tarde! Tudo bem?

Recebemos vossa notificação a respeito do item 140

E em conferência com nossa gerência, informamos que **TEMOS GRANDE INTERESSE** em assumir o fornecimento deste item, pelo valor de R\$ 1.390,00.

Peço por gentileza nos informar como deveremos proceder, bem como quaisquer dúvidas ou divergências.

Nos mantemos à disposição.

Atenciosamente;

Desirée Feijó

Rua Nelson Espíndola, Nº 138, Centro
Barra Velha, Santa Catarina/SC, CEP.: 88.390-000

CNPJ: 21.831.246/0001-85

Fone: (47) 3456-5033

Celular: (47) 98465-3032 (Whatsapp)



Em ter., 3 de ago. de 2021 às 15:00, <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:



Livre de vírus. www.avast.com.



Município de Capanema - PR

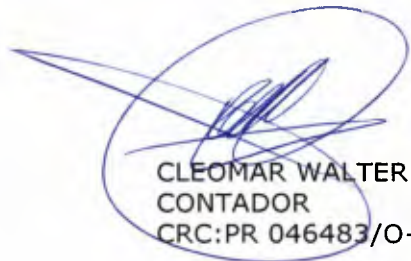
~~003102~~
~~003102~~
~~002472~~

CERTIDÃO

NOME: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO EPP
CNPJ: 22.654.814/0001-82
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
FINALIDADE: AUTORIZAÇÃO PARA RESCISÃO

É CERTIFICADO QUE NA PRESENTE DATA, REVENDO O BANCO DE DADOS JUNTO A CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS JUNTO AOS DEMAIS SETORES, FICA AUTORIZADO O SETOR DE LICITAÇÕES A REALIZAR OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A RESCISÃO ORA SOLICITADA, DO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA DETALHADO.

CAPANEMA-PR, 04 DE AGOSTO DE 2021.


CLEOMAR WALTER
CONTADOR
CRC:PR 046483/O-2



Município de Capanema - PR

002473

003103

minuta

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 254/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa RAPHAEL GONÇALVES NICESIO - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RAPHAEL GONÇALVES NICESIO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PASCOAL BEVILACQUA, 3885 - CEP: 15020280 - BAIRRO: JARDIM ALTO RIO PRETO: , município de São José do Rio Preto/SP inscrita no CNPJ sob o nº **22.654.814/0001-82**>, neste ato por seu representante legal, RAPHAEL GONÇALVES NICESIO, CPF nº 369.652.528-63 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 02/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 03/08/2021 fica rescindida a Ata de Registro de Preços/contrato nº 254/2021, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid ade de medida	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
140	60763	MACA DE RESGATE, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: FLEXÍVEL, TAMANHO: CERCA DE 100 X 250 CM, FORMATO: FORMATO ENVELOPE, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 300 KG, COMPONENTES: ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CORREIAS DE FIXAÇÃO, COMPONENTES 01: C/ ALÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BOLSA E CONJUNTO P/ AMARRAÇÃO.(BR0448740)	RESGATE SP	UN	4,00	1.390,00	5.560,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 5.560,00 (Cinco mil, Quinhentos e sessenta reais)



Município de Capanema - PR

03104
02474

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 04 de agosto de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Representante Legal
RAPHAEL GONÇALVES NICESIO - EPP
Contratada

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 4 de agosto de 2021 09:51
Para: 'vendas2@rhoss.com.br'
Assunto: RESCISÃO PARA ASSINATURA
Anexos: RESCISÃO ATA 254.pdf

003105

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A RESCISÃO DA ATA 254 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

002476

De: System Administrator <noreply@rhoss.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 4 de agosto de 2021 09:51
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Delivered: RESCISÃO PARA ASSINATURA
Anexos: details.txt

003106

Your message has been delivered to the following recipients:

vendas2@rhoss.com.br

Subject: =?iso-8859-1?Q?RESCIS=C3O_PARA_ASSINATURA?=



Município de Capanema - PR

~~002477~~

003107

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Presencial nº 38/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Capanema, 04 de agosto de 2021

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



003108

002478

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.831.246/0001-85 DUNS®: 902690758
Razão Social: TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: TECSUL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 29/12/2021

FGTS Validade: 19/08/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/01/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 31/08/2021

Receita Municipal Validade: 01/08/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BARRA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

003109
002479

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 11035/2021

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão: 605220 - TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ/CPF: 21.831.246/0001-85
Endereço: RUA NELSON ESPINDOLA (569), 138
Complemento: CEP: 88.390-000
Bairro: CENTRO Cidade: Barra Velha - SC

FINALIDADE

PARA FINS DIVERSOS

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
04/08/2021	60 dias

Certifico, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA DÉBITOS referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.barravelha.sc.gov.br ou diretamente na Prefeitura Municipal de Barra Velha.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

003110

~~00248~~

Código de Autenticação: WGT211203-000-FILFSFFASSETM-9

Emitido em: 04/08/2021 às 09:37:25hs.



003111
Município de
Capanema - PR

003110

002480

002481

minuta

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 258/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R NELSON ESPINDOLA , 138 - CEP: 88390000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.831.246/0001-85, neste ato por seu representante legal, MARGARETI STUANI KUHN, CPF:459.577.381-15 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 02/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, em atendimento a Decisão Administrativa, fica acrescido a esta Ata o item 140 conforme abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
140	60763	MACA DE RESGATE, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: FLEXÍVEL, TAMANHO: CERCA DE 100 X 250 CM, FORMATO: FORMATO ENVELOPE, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 300 KG, COMPONENTES: ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CORREIAS DE FIXAÇÃO, COMPONENTES 01: C/ ALÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BOLSA E CONJUNTO P/ AMARRAÇÃO.(BR0448740)	PRÓPRIA	UN	4,00	1.390,00	5.560,00

Valor do Aditivo: R\$ 5.560,00 (Cinco mil, quinhentos e sessenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.



Município de Capanema - PR

03112

~~002482~~

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 04 de agosto de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARGARETI STUANI KUHN
Representante Legal
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA
Contratada

003113

002483

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 4 de agosto de 2021 09:49
Para: 'tecsullicitacao@gmail.com'
Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: 1º ADITIVO A ATA 258.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO O 1º ADITIVO A ATA 258 PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES**

003114

002484

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 4 de agosto de 2021 09:50
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00020.txt

The original message was received at Wed, 4 Aug 2021 09:49:26 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <tecsullicitacao@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <tecsullicitacao@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:60/2021

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE
DE PSIQUIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO
NA ÁREA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO REGULADOR DA
CATEGORIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE
ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MU-

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REG-
ISTRO DE PREÇOSÇO..

Valor.. R\$ 390.000,00(Trezentos e Noventa Mil Reais). FICA REMAR-
CADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 17/08/2021 – AS
13H30M.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais infor-
mações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema,
sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema –
Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR,04/08/2021

Américo Bellé- Prefeito Municipal

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 254/2021,
que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA –
PARANÁ e de outro lado a empresa RAPHAEL GONÇALVES NICE-
SIO - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MU-
NICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato repre-
sentada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designa-
da PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada
CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RAPHAEL GONÇALVES
NICESIO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PAS-
COAL BEVILACQUA, 3885 - CEP: 15020280 - BAIRRO: JARDIM
ALTO RIO PRETO: , município de São José do Rio Preto/SP inscrita
no CNPJ sob o nº 22.654.814/0001-82>, neste ato por seu representante
legal, RAPHAEL GONÇALVES NICESIO, CPF nº 369.652.528-63 ao
fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes
sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas al-
terações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços,
em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 38/2021, mediante as
seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firm-
ado em 02/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão
Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUI-
SIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RES-
GATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MU-
NICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa
datada de 03/08/2021 fica rescindida a Ata de Registro de Preços/con-
trato nº 254/2021, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Código de pro- duto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
110	60763	MACA DE RESGATE, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: FLEXIVEL, TAMAN- HO: CERCA DE 100 X 250 CM, FORMATO: FORMATO ENVELOPE, CAPACIDADE DE CARGA: ATE 300 KG, COMPONENTES: ATE 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CORREIAS DE FIXAÇÃO, COMPONENTES 01: C/ ALÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BOLSA E CONJUNTO P/ AMAR- RAÇÃO.(BR0448740)	RESGATE SP	UN	1,00	1.390,00	5.560,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 5.560,00 (Cinco mil, Quin-
zentos e sessenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário,
não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de
igual teor e forma.

Capanema - PR, 04 de agosto de 2021



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Representante Legal
RAPHAEL GONÇALVES NICESIO - EPP
Contratada

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 258/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R NELSON ESPINDOLA, 138 - CEP: 88390000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.831.246/0001-85, neste ato por seu representante legal, MARGARETI STUANI KUHN, CPF:459.577.381-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 02/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa, fica acrescido a esta Ata o item 140 conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
140	60763	MACA DE RESGATE, MATERIAL POLIETILENO, TIPO FLEXÍVEL, TAMANHO: CERCA DE 100 X 250 CM, FORMATO: FORMATO ENVELOPE, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 300 KG, COMPONENTES: ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CORREIAS DE FIXAÇÃO, COMPONENTES 01: C/ ALÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BOLSA E CONJUNTO P/ AMARRAÇÃO(BR0448240)	PRÓPRIA	UN	4,00	1.390,00	5.560,00

Valor do Aditivo: R\$ 5.560,00 (Cinco mil, quinhentos e sessenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 04 de agosto de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARGARETI STUANI KUHN
Representante Legal
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratada

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 219/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa RAUL MUELLER SCHRAMM

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de

Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RAUL MUELLER SCHRAMM, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV DOIS DE NOVEMBRO, 1390 - CEP: 97020230 - BAIRRO: PATRONATO: , município de Santa Maria/RS inscrita no CNPJ sob o nº 33.456.016/0001-62>, neste ato por seu representante legal, RAUL MUELLER SCHRAMM, CPF nº 443.210.740-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 30/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 24/06/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE MUNICIPIO DE CAPANEMA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 03/08/2021 fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 219/2021, conforme abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	60557	PROJETOR MULTIMEDIA COM 4000 LUMENS DLP SUPORTE DE RESOLUÇÃO WXGA, RR (1200p), Relação de contraste 30000:1 potência de Luz 240W, Distância de projeção 1,96-2,15 Proporção de zoom 1:1 Lente F = 2,56 a 2,68 (= 22 a 24,1 mm Ajuste de keystone 1D vertical +/- 30 graus Desvio da projeção** 110%±2.5% Limpar o tamanho da imagem (diagonal) 60"-180" (Tamanho da imagem 30"-300" Frequência horizontal 15K-102KHz Frequência vertical 23-120KHz Conexões: 1 PC (D-sub), 1 Saída para monitor Monitor(D-sub 15 pinos), 1 Entrada S-Video (Mini DIN 4 pinos), 1 Video composto (RCA), 2 HDMI 2 (1.4a one share with MHL), USB tipo A 1 (fonte de alimentação, 5 V, 1,5 A), Receptor infravermelho Duplo (frente/lopo), Compatibilidade HDTV 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, Fonte de energia AC100 (o 240 V, 50 to 60 Hz), Ruído acústico (Tp/Eco) 34/29 dBA (modo Normal/Eco), Acessórios: Bolsa para transporte, controle remoto, cabo de força, cabo VGA, MODELO REFERENCIA: Projetor corporativo BenQ MX611. EXCLUSIVO ME/EPP	VIVI BRIGHT	UN	1,00	2.399,99	2.399,99

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 2.399,99 (Dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 04 de agosto de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

RAUL MUELLER SCHRAMM
Representante Legal
RAUL MUELLER SCHRAMM
Contratada

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 217/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e



Município de Capanema - PR

003117
~~002487~~

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 254/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa RAPHAEL GONÇALVES NICESIO - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa RAPHAEL GONÇALVES NICESIO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PASCOAL BEVILACQUA, 3885 - CEP: 15020280 - BAIRRO: JARDIM ALTO RIO PRETO: , município de São José do Rio Preto/SP inscrita no CNPJ sob o nº **22.654.814/0001-82**>, neste ato por seu representante legal, RAPHAEL GONÇALVES NICESIO, CPF nº 369.652.528-63 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 02/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 03/08/2021 fica rescindida a Ata de Registro de Preços/contrato nº 254/2021, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
140	60763	MACA DE RESGATE, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: FLEXÍVEL, TAMANHO: CERCA DE 100 X 250 CM, FORMATO: FORMATO ENVELOPE, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 300 KG, COMPONENTES: ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CORREIAS DE FIXAÇÃO, COMPONENTES 01: C/ ALÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BOLSA E CONJUNTO P/ AMARRAÇÃO.(BR0448740)	RESGATE SP	UN	4,00	1.390,00	5.560,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 5.560,00 (Cinco mil, Quinhentos e sessenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

003118

002488



Município de Capanema - PR

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 04 de agosto de 2021


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

**RAPHAEL
GONCALVES
NICESIO:**
36965252863

Representante Legal
RAPHAEL GONÇALVES NICESIO - EPP
Contratada

Assinado digitalmente por RAPHAEL GONCALVES
NICESIO 36965252863
DN: CN=R, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5,
OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital,
OU=Certificado PF A3, CN=RAPHAEL GONCALVES
NICESIO 36965252863
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha
assinatura neste documento
Localização sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.08.05 11:54:05-0300
Fonte: Brasil, Versão: 10.1.0



Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

Av. Ladislao Gil Fernandez, 10 - Jd. Novo Versalhes - CEP 86870-000 - Ivaiporã-Pr

003119
002489

Fone: (43) 3472-1605

e-mail: [valemecamentos@hotmail.com](mailto:valemedicamentos@hotmail.com)

CNPJ 32.635.445/0001-34

INSCR. EST. 90812271-25

Ilustríssimo Pregoeiro do Município de Capanema – Paraná

PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.

Tendo em vista os fatos, razões e argumentos abaixo expostos e a fim de manter o equilíbrio financeiro do contrato.

Pregão Eletrônico nº 38/21

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 32.635.445/0001-34, sediada na Avenida Ladislao Gil Fernandez, nº 1230, Jardim Novo Versalhes, Ivaiporã-PR, representada pelo **Sr. Bruno Tainan Paes da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.913.427-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 077.418.739-54, residente e domiciliado na Rua Emilio Barizon nº 1352 – Parque Residencial Ana Rosa – Cambé/PR, vem perante a Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

1 – O Município de Capanema - PR, em 04 de Junho de 2021, realizou Licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 38/21, visando a aquisição de **Materiais Hospitalares**.

2 – A Requerente participou do certame e sagrou-se vencedora de alguns itens, sendo entre eles o **FITA ADESIVA 19 X 50 DA MARCA CIEX**.

3 - Ocorre que houve um aumento de preço referente ao item exposto, sendo que no presente momento, merece ser revisado, conforme demonstrado linhas adiante.

4 – Prova evidente disso é o preço totalmente inexecutable apresentado para o item. O produto desejado pelo Município de Capanema a custa R\$ 2,94 a unidade conforme nota fiscal nº 12497 com emissão em 16/08/2021, como segue

Processo: **2684/2021**

09/09/2021

Hora: 04:15

o. Sendo que foi vendido no valor de R\$ 3,18 a unidade,

Assunto:

LICITACAO PEDIDO DE REEQUILIBRI

Req uerente:

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDI

003120

~~002490~~



Fone: (43) 3472-1605

e-mail: valemedicamentos@hotmail.com

CNPJ 32.635.445/0001-34

INSCR. EST. 90812271-25

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eirell

Av. Ladislao Gil Fernandez, 10 - Jd. Novo Versalhes - CEP 96870-000 - Ivaiporã-Pr

pois na época custava R\$ 2,37 a unidade, conforme a nota fiscal 11384 com emissão 08/04/2021, como segue em anexo.

5 – Então pedimos o reajuste de preço de 24% no valor registrado a 3,18 passando para R\$ 3,94.

6 – É certo que o Município de Capanema deseja ter um contrato plenamente executável e que possibilite o recebimento do produto adequadamente, sendo que da forma que está sendo mantida a obrigação para os mencionados itens, a Requerente certamente inadimplirá para com as suas obrigações. Assim faz-se necessário comparar o preço inicial do contrato e o cenário atual, com os respectivos custos decorrentes da contratação. Neste contexto, pode-se constatar que o preço do fornecimento ficou defasado, acarretando prejuízos a contratada. Logo, faz-se necessário o realinhamento a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro.

III - DA POSSIBILIDADE DO REALINHAMENTO:

Sallenta-se, Inicialmente, que o objetivo da revisão de preços é manter a equivalência originalmente estabelecida entre as partes, refletindo as reais condições do momento do mercado.

De acordo com o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a garantia ao equilíbrio econômico-financeiro constitui direito subjetivo do contratado, sendo que as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta.

Logo, havendo alteração nas condições da execução do contrato e do respectivo equilíbrio-econômico, o particular, mediante o pedido de recomposição ou reajuste, tem o direito de requerer a manutenção da sua proposta inicial; desde que respeitados os requisitos jurídicos.

Quanto ao equilíbrio-econômico, este se define por ser a relação que se estabelece **no momento da celebração do contrato entre o encargo assumido pelo contratado e a contraprestação assegurada pela Administração**. E, a fim de manter o referido equilíbrio, o contrato administrativo possui como uma de suas principais características, a possibilidade de ser mutável.



003121
002491

Fone: (43) 3472-1605

e-mail: valemedicamentos@hotmail.com

CNPJ 32.635.445/0001-34

INSCR. EST. 90812271-25

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

Av. Ladislau Gil Fernandez, 10 - Jd. Novo Versalhes - CEP 86870-000 - Ivaiporã-Pr

VALE COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES :32635
445000134

Assinado de forma digital por
VALE COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICOS E
HOSPITALARES :32635445000134
Dados: 2021.09.08 09:32:20
-03'00'

Everton Custodio Cherpinski



RG 8536160 – 0

CPF 007288509 – 23

Ivaiporã 08 de Setembro de 2021

003122

002492

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME RUA SETE DE SETEMBRO, 270 TERREO - CENTRO - CEP 86870-000 IVAIPORA - PR FONE (43) 3472-7675		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.011.384 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/3	 CHAVE DE ACESSO 4121 0473 3186 9300 0139 5500 1000 0113 8411 8853 1330 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERCADORIAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210075083510 08/04/2021 14:37:04	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.90148-60		CNPJ 73.318.693/0001-39	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES		CNPJ/CPF/Estrangeiro 32.635.445/0001-34	DATA DE EMISSÃO 08/04/2021
ENDEREÇO AV LADISLAO GIL FERNANDES, 1210		BAIRRO/DISTRITO JD NOVO VERSALHES	CEP 86870-000
MUNICÍPIO IVAIPORA		FONE/FAX (43)3472-1605	UF PR
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 908.12271-25	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 08/04/2021
			HORA DE SAÍDA 14:36:59

FATURA/DUPLICATA 001 08/05/2021 R\$ 22.989,05	
---	--

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 17.877,81		VALOR DO ICMS 3.217,97	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 22.989,05
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 22.989,05

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-Rem (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE VOLUME	ESPÉCIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
661	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 THEOTO Lote=01 Qtd=120 Fab=20/09/2019 Val=20/09/2024	90183219	000	5102	PCT	120	2,1400	256,80	256,80	46,22	18
1911	AGULHA HIPODERMICA DESC.25X0,60MM 23G C/ 100 SOLIDOR Lote=51118072 Qtd=19 Fab=01/07/2018 Val=01/07/2023 EAN: 7898157724848	90183219	000	5102	CX	19	7,0100	133,19	133,19	23,97	18
1917	AGULHA HIPODERMICA DESC.25X0,80MM 21G C/ 100 SR Lote=H649 Qtd=35 Fab=17/09/2020 Val=30/09/2025	90183219	000	5102	CX	35	5,2400	183,40	183,40	33,01	18
570	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 25G PROCARE Lote=201923825 Qtd=50 Fab=01/11/2019 Val=01/10/2022 EAN: 7898913078093	90183219	000	5102	UN	50	2,8141	140,71	140,71	25,33	18
6435	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 27G UNISIS Lote=191052 Qtd=80 Fab=01/08/2019 Val=30/07/2024	90183219	000	5102	UN	80	14,0439	1.123,51	1.123,51	202,23	18
608	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 27G PROCARE Lote=202004627 Qtd=80 Fab=01/06/2020 Val=31/05/2023 EAN: 7898913078116	90183219	000	5102	UN	80	4,2558	340,46	340,46	61,28	18
6184	ALCOOL 70% 1 LITRO VIC PHARMA Lote=S5137 Qtd=100 Fab=01/02/2021 Val=28/02/2023	90183219	060	5405	UN	100	3,8000	380,00	0,00	0,00	0
636	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM MARK MED Lote=14335 Qtd=260 Fab=30/10/2019 Val=30/10/2024 EAN: 7898430460128	90189029	000	5102	UN	260	0,4190	108,94	108,94	19,61	18
626	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 14G DESCARPAC Lote=SCTPAA029A Qtd=155 Fab=01/12/2019 Val=01/11/2024 EAN: 7898283812860	90183929	000	5102	UN	155	0,5897	91,40	0,00	0,00	0
687	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 22G DESCARPAC Lote=SCTPAA035E Qtd=500 Fab=01/06/2020 Val=30/05/2025 EAN: 7898283812907	90183929	060	5405	UN	500	0,5900	295,00	0,00	0,00	0
3249	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINARIA Nº4 - SEM EXTENSAO INOVATEX	90189099	000	5102	UN	100	0,8387	83,87	83,87	15,10	18



CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
--	--	--------------------------	------------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS RECOLHIDO ANTECIPADAMENTE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONTA PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG 2209-8 C/C 14047-3	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recebemos de V P MEDICAMENTOS EIRELI ME, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 08/04/2021, Valor Total: R\$22.989,05, Destinatário: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES AV LADISLAO GIL FERNANDES, 1210 - JD NOVO VERSALHES - IVAIPORA/PR		NF-e Nº 000.011.384 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

003123

002493

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME RUA SETE DE SETEMBRO, 270 TERREO - CENTRO - CEP 86870-000 IVAIPORA - PR FONE (43) 3472-7675		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.011.384 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/3	 CHAVE DE ACESSO 4121 0473 3186 9300 0139 5500 1000 0113 8411 8863 1330 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERCADORIAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210075083510 08/04/2021 14:37:04	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.90148-60		CNPJ 73.318.693/0001-39	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CBT	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TDIAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS
5742	Lote=211019UR Qtd=100 Fab=01/10/2019 Val=30/10/2022 EQUIPO MACROGOTAS OLIMED Lote=2009910 Qtd=2.000 Fab=01/09/2020 Val=30/08/2025	90189010	000	5102	UN	2.000	0,7700	1.540,00	1.540,00	277,20	18
748	ESCALPE 27G LABOR IMPORT Lote=20160726 Qtd=35 Fab=26/07/2018 Val=25/07/2021	30049099	000	5102	UN	35	0,1200	4,20	4,20	0,76	18
1904	FIO NYLON 3-0 AGULHA 3/8 CIR TRG 3,0CM C/ 24 SHALON Lote=1230221241 Qtd=4 Fab=01/02/2021 Val=28/02/2026 EAN: 7898911795886	30061090	000	5102	CX	4	26,9592	107,84	107,84	19,41	18
358	FIO NYLON 4-0 AGULHA 3/8 CIR TRG 3,0CM C/ 24 SHALON Lote=1270620035 Qtd=5 Fab=01/06/2020 Val=30/06/2025 EAN: 7898911795961	30061090	000	5102	CX	5	24,9800	124,80	124,80	22,46	18
365	FIO NYLON 5-0 AGULHA 3/8 CIR TRG 3,0CM C/ 24 SHALON Lote=1210520057 Qtd=5 Fab=01/05/2020 Val=31/05/2025 EAN: 7898920776739	30061090	000	5102	CX	5	24,1896	120,95	120,95	21,77	18
1901	FIO NYLON 6-0 AGULHA 3/8 CIR TRG 3,0CM C/ 24 SHALON Lote=3540420038 Qtd=5 Fab=01/04/2020 Val=30/04/2025 EAN: 7898920777170	30061090	000	5102	CX	5	24,1896	120,95	120,95	21,77	18
6502	FITA ADESIVA 19X50 CIEIX Lote=FC237/20-D Qtd=100 Fab=01/11/2020 Val=30/11/2022	48114110	000	5102	UN	100	2,3730	237,30	237,30	42,71	18
5895	FIXADOR MANUAL 20 LITROS DPCBRASIL Lote=2027077 Qtd=5 Fab=01/07/2020 Val=30/07/2022	37079010	000	5102	UN	5	35,4700	177,35	177,35	31,92	18
6301	GEL DE ULTRASSON 5KG MULTIGEL Lote=958/21 Qtd=10 Fab=01/02/2021 Val=28/02/2023	30067000	000	5102	UN	10	15,0000	150,00	150,00	27,00	18
2851	INDICADOR BIOLÓGICO AUTÓCLAVE MAQUIRA Lote=017621 Qtd=128 Fab=20/02/2021 Val=30/01/2023 EAN: 7898561542632	38210000	000	5102	UN	128	2,2232	284,57	284,57	51,22	18
297	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº11 C/ 100 DESCARPACK Lote=SCLKAA001B Qtd=10 Fab=01/01/2020 Val=30/01/2025	39269030	000	5102	CX	10	19,0000	190,00	190,00	34,20	18
6467	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº15 C/ 100 DESCARPACK Lote=SCLKAA001D Qtd=10 Fab=01/01/2020 Val=30/01/2025	90189029	000	5102	CX	10	22,0000	220,00	220,00	39,60	18
6479	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº23 C/ 100 DESCARPACK Lote=SCLKAA001H Qtd=6 Fab=01/01/2020 Val=30/01/2025	90189029	000	5102	CX	6	19,0000	114,00	0,00	0,00	0
689	LUVA NITRILICA TAM M SEM PO C/ 100 NUGARD Lote=3488740 Qtd=55 Fab=01/04/2019 Val=31/03/2024 EAN: 7898994057772	40151900	000	5102	CX	55	98,0000	5.390,00	5.390,00	970,20	18
5060	LUVA NITRILICA TAM P SEM PO C/ 100 DESCARPACK Lote=SNFHAA008S Qtd=45 Fab=01/06/2020 Val=30/05/2023	40151900	060	5405	CX	45	49,0000	2.205,00	0,00	0,00	0
5743	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO C/ 50 OLIMED Lote=GD20-56 Qtd=14 Fab=01/07/2020 Val=30/07/2025	63079010	060	5405	CX	14	17,9000	250,60	0,00	0,00	0
6510	MASCARA PFF2/N95 PROTECT ME	90183219	000	5102	UN	200	1,6536	330,72	330,72	59,53	18
6500	PAPEL GRAU 20X100 HOSPFLX Lote=0620 Qtd=25 Fab=01/06/2020 Val=30/05/2023	48195000	000	5102	UN	25	62,0550	1.551,38	1.551,38	279,25	18
6541	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO INF BRANCA HEALTH MED Lote=289/19 Qtd=120 Fab=01/01/2020 Val=30/01/2022	39269090	000	5102	UN	120	0,2760	33,12	33,12	5,96	18
4210	PVPI DEGERMANTE 1000ML VIC PHARMA Lote=M27614 Qtd=16 Fab=01/08/2020 Val=01/08/2022 EAN: 7897877703232	90183219	060	5405	UN	16	19,6800	314,88	0,00	0,00	0
977	SERINGA 3ML S/AGULHA BICO LUER LOCK DESCARPACK Lote=SSLLAA174A Qtd=1.500 Fab=01/10/2019 Val=30/10/2024 EAN: 7898283813522	30049099	000	5102	UN	1.500	0,1100	165,00	165,00	29,70	18
907	SERINGA 5ML S/AGULHA LUER SLIP SR Lote=H400 Qtd=2.075 Fab=01/06/2020 Val=30/06/2025	90183119	000	5102	UN	2.075	0,1086	225,35	225,35	40,56	18
916	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 06 MARK MED Lote=12533 Qtd=40 Fab=01/10/2018 Val=01/10/2022 EAN: 7898430461521	90183929	000	5102	UN	40	0,3950	15,80	15,80	2,84	18
872	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 14 MARK MED Lote=16596 Qtd=190 Fab=11/03/2021 Val=31/03/2025 EAN: 7898430461927	90183929	000	5102	UN	190	0,5620	110,58	110,58	19,90	18
870	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 16 MARK MED Lote=16514 Qtd=90 Fab=18/02/2021 Val=28/02/2025	90183929	000	5102	UN	90	0,5990	53,91	53,91	9,70	18
6508	SONDA DE FOLEY 12 2VIAS DESCARPACK Lote=SSFAAA0001 Qtd=80 Fab=01/05/2020 Val=30/05/2025	90183921	000	5102	UN	80	2,1000	168,00	168,00	30,24	18
811	SONDA DE FOLEY 14 2VIAS DESCARPACK Lote=SSFAAA0002 Qtd=100 Fab=01/10/2020 Val=30/10/2025	90183921	000	5102	UN	100	2,1000	210,00	210,00	37,80	18
6468	SONDA DE FOLEY 16 2VIAS DESCARPACK Lote=SSFAAA0002 Qtd=100 Fab=01/10/2020 Val=30/10/2025	90183921	000	5102	UN	100	2,1000	210,00	210,00	37,80	18
809	SONDA DE FOLEY 16 3 VIAS SOLIDOR Lote=10018071 Qtd=22 Fab=01/07/2018 Val=01/07/2023 EAN: 7898913078785	30049099	000	5102	UN	22	2,6590	58,50	58,50	10,53	18
6469	SONDA DE FOLEY 18 2 VIAS DESCARPACK Lote=SSFAAA0003 Qtd=100 Fab=01/11/2020 Val=30/11/2025	90183219	060	5405	UN	100	2,1000	210,00	0,00	0,00	0
2324	SONDA DE FOLEY 18 3 VIAS SOLIDOR Lote=10119011 Qtd=60 Fab=01/01/2019 Val=01/01/2024	90183921	060	5405	UN	60	2,5060	150,36	0,00	0,00	0

003124

002491

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME RUA SETE DE SETEMBRO, 270 TERREO - CENTRO - CEP 86870-000 IVAIPORA - PR FONE (43) 3472-7675		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.011.384 SÉRIE: 1 FOLHA: 3/3		 CHAVE DE ACESSO 4121 0473 3186 9300 0139 5500 0113 8411 8863 1330	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERCADORIAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210075083510 08/04/2021 14:37:04		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.90148-60		INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 73.318.693/0001-39	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRDUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFDP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
917	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 08 MARK MED Lote=16248 Qtd=30 Fab=31/12/2020 Val=31/12/2024 EAN: 7898430460838	90183929	000	5102	UN	30	0,6200	18,60	18,60	3,35	18
3102	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 16 BIOBASE Lote=51377 Qtd=10 Fab=01/02/2021 Val=28/02/2024	90183929	000	5102	UN	10	0,8100	8,10	8,10	1,46	18
5799	SONDA URETRAL N 06 BIOSANI Lote=48783 Qtd=60 Fab=01/07/2020 Val=30/07/2023	90183921	000	5102	UN	60	0,3820	22,92	22,92	4,13	18
3353	SONDA URETRAL N 10 BIOSANI Lote=50118 Qtd=130 Fab=01/10/2020 Val=01/10/2023	90183929	000	5102	UN	130	0,3600	46,80	46,80	8,42	18
2912	TALA DE PAPELÃO P - 30X20 SS RESGATE Lote=01 Qtd=50 Fab=01/06/2020 Val=01/06/2024	90211020	000	5102	UN	50	0,7900	39,50	39,50	7,11	18
6266	TOUCA DESCARTAVEL C/ 100 ANADONA Lote=401-21 Qtd=100 Fab=01/01/2021 Val=30/01/2023	90183219	000	5102	PCT	100	11,0000	1.100,00	0,00	0,00	0
528	UMIDIFICADOR DE AR COM FILTRO INCOTERM Lote=01 Qtd=20 Fab=01/01/2019 Val=01/01/2040 EAN: 7896540792337	85098090	000	5102	UN	20	178,5343	3.570,69	3.570,69	642,72	18

003125

002495

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  VP - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME RUA SETE DE SETEMBRO, 270 TERREO - CENTRO - CEP 86870-000 IVAIPORA - PR FONE (43) 3472-7675		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.012.497 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4121 0873 3186 9300 0139 5500 1000 0124 9714 2436 6774 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERCADORIAS		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210176718530 16/08/2021 10:55:12	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.90148-60	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 73.318.693/0001-39	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES		CNPJ/CPF (de estrangeiro) 32.635.445/0001-34	DATA DE EMISSÃO 16/08/2021
ENDEREÇO AV LADISLAO GIL FERNANDES, 1210		BARRIO/DISTRITO JD NOVO VERSALHES	CEP 86870-000
MUNICÍPIO IVAIPORA	FONE/FAX (43)3472-1605	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 908.12271-25
FATURA/DUPLICATA 001 15/09/2021 R\$ 29,40		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 16/08/2021	
		HORA DE SAÍDA 10:55:09	

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS 29,40	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 5,29	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 29,40
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 29,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-Rem (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE VOLUME	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											
CÓDIGO PRODUTO 6502	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO FITA ADESIVA 19X50 CIEX Lote=FC161/21-D Qtd=10 Fab=01/07/2021 Val=30/07/2023	NCM/SH 48114110	CST 000	CFOP 5102	UNID. UN	QUANT. 10	VALOR UNITÁRIO 2,94	VALOR TOTAL 29,40	BC ICMS 29,40	VALOR ICMS 5,29	ALIQ. ICMS 18

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
---	---------------------------------	-------------------------------------	-----------------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES HOSPITAL MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO - 1024/2021 CONTA PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG 2209-8 C/C 14047-3	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

Recebemos de VP MEDICAMENTOS EIRELI ME, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado. Data de emissão: 16/08/2021. Valor Total: R\$29,40. Destinatário: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES AV LADISLAO GIL FERNANDES, 1210 - JD NOVO VERSALHES - IVAIPORA/PR		NF-e Nº 000.012.497 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

003126

002496

Assunto: Realinhamento

De: vale hospitalar <valemedicamentos@hotmail.com>

Data: 08/09/2021 09:37

Para: "admsaude@capanema.pr.gov.br" <admsaude@capanema.pr.gov.br>,
"licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Bom Dia!!

Segue em anexo o pedido de realinhamento de preço,
e suas respectivas Notas Fiscais.

******FAVOR ENCAMINHAR AO SETOR RESPONSÁVEL - CONFIRMAR O RECEBIMENTO**

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 32.635.445/0001-34
TELEFONE: (43) 3472-1605

Anexos:

fitas 19x50.pdf	667KB
nota fita adesiva...pdf	175KB
nota fita adesiva.pdf	33,5KB

003127

002497

ORÇAMENTO**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO****PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.****PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.****VALIDADE: 12 MESES.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1	60714 - FITA ADESIVA CREPE, MONOFACE, 19 MM X 50 METROS, BRANCA, MULTIUSO. (BR0350646)	UM	2.000	4,10	8.200,00
					8.200,00

003128

002498



Relatório de Cotação: cotação rápida 1736

Pesquisa realizada entre 21/09/2021 10:06:06 e 21/09/2021 10:05:16

Relatório gerado no dia 21/09/2021 10:06:57 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: fita adesiva

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 19	1	R\$ 4,10 (un)		R\$ 4,10	R\$ 4,10	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA			NºPregão:372021 UASG:456578	23/08/2021	R\$ 3,81
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA			NºPregão:672021 UASG:455978	12/08/2021	R\$ 3,94
3	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP			NºPregão:82021 UASG:926750	14/07/2021	R\$ 4,54
Valor Unitário						R\$ 4,10
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,10		
				Valor Global:		R\$ 4,10

Detalhamento dos Itens

Item 1: fita adesiva

Preço Estimado: R\$ 4,10 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,10

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,81

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA

Data: 23/08/2021 09:00



Relatório gerado no dia 21/09/2021 10:06:57 (IP: 187.60.213.238)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgSDM%2fzHhIYD%2fu5qYYXTdKyxUVi70euvBB0NVqnJlMOpoy
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgSDM%252fzHhIYD%252fu5qYYXTdKyxUVi70euvBB0NVqnJlMOpoy)
 token=JXIk08783RmxSDIOcgSDM%252fzHhIYD%252fu5qYYXTdKyxUVi70euvBB0NVqnJlMOpoy

002499

903129

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material Médico Hospitalar, de acordo com os quantitativos e especificações visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município..

Descrição: Fita adesiva - Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso

CatMat: 350646 - FITA ADESIVA

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:372021 / UASG.456578

Lote/Item: /114

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Rolo 100,00 M

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
82.291.311/0001-11 * VENCEDOR *	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	R\$ 3,50
Marca: CIEX Fabricante: CIEX Modelo: CIEX Descrição: Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso REG 103.328.290-20		
27.105.456/0001-72	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	R\$ 3,76
Marca: MISSNER Fabricante: MISSNER Modelo: ROLO Descrição: FITA ADE 19 50		
06.194.440/0001-03	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,77
Marca: CIEX Fabricante: CIEX Modelo: CIEX Descrição: Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso		
32.635.445/0001-34	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 3,85
Marca: CIEX Fabricante: CIEX Modelo: FITA ADESIVA 19X50 Descrição: FITA ADESIVA 19X50		
30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 4,40
Marca: POLARFIX Fabricante: POLARFIX Modelo: POLARFIX Descrição: FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M		
20.138.626/0001-76	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 4,42
Marca: CIEX Fabricante: CIEX Modelo: CIEX Descrição: Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,94

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Data: 12/08/2021 09:00

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente em atendimento as secretarias municipais..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Fita adesiva - Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: bege, aplicação: multiuso

Identificação: NºPregão:672021 / UASG:455978

Lote/Item: /89

CatMat: 278970 - FITA ADESIVA

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 811

Unidade: Unidade



Relatório gerado no dia 21/09/2021 10:06:57 (IP: 187.60.213.238)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM%2fzHhYD%2fu5qYYXTdKyxUVI70euVBBoNVqnJfMOpoyp
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM%252fzHhYD%252fu5qYYXTdKyxUVI70euVBBoNVqnJfMOpoyp)
token=JXlk08783RmxSDIOGsdM%252fzHhYD%252fu5qYYXTdKyxUVI70euVBBoNVqnJfMOpoyp

003130

UF: PR

~~002500~~

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.216.251/0002-00 * VENCEDOR *	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI	R\$ 2,95
Marca: EUROCEL Fabricante: EUROCEL Modelo: FITA CREPE 19mmx50m Descrição: FITA CREPE 19mmx50m		
35.245.907/0001-03	VERIDINALVA CELI DE MACEDO RODRIGUES 35103710382	R\$ 3,00
Marca: ADELBRAS Fabricante: ADELBRAS Modelo: FITA ADESIVA Descrição: FITA CREPE 19mmx50m		
09.245.708/0001-87	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	R\$ 3,08
Marca: eurocel Fabricante: eurocel Modelo: FITA Descrição: CONFORME EDITAL		
04.609.906/0001-69	BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES EIRELI	R\$ 3,13
Marca: BE ART Fabricante: BE ART Modelo: BE ART Descrição: Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: bege, aplicação: multiuso		
26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	R\$ 3,84
Marca: EUROCEL Fabricante: EUROCEL Modelo: EUROCEL Descrição: FITA CREPE 19mmx50m		
16.682.900/0001-04	SUELEN CRISTINA PROVENSI	R\$ 4,03
Marca: DELFIX Fabricante: DELFIX Modelo: DELFIX Descrição: FITA CREPE 19mmx50m		
19.032.430/0001-13	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 4,36
Marca: Neomundi Fabricante: Neomundi Modelo: Neomundi Descrição: FITA CREPE 19mmx50m		
25.070.251/0001-73	STYLLUS PAPEIS & PRESENTES LTDA	R\$ 5,62
Marca: EUROCEL Fabricante: SICAD Modelo: FITA CREPE 18X50 Descrição: FITA CREPE 19mmx50m.		
07.796.075/0001-70	ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA	R\$ 5,62
Marca: EUROCELL Fabricante: EUROCELL Modelo: 19X50 Descrição: FITA CREPE 19mmx50m		
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 5,62
Marca: masterfix Fabricante: masterfix Modelo: masterfix Descrição: Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: bege, aplicação: multiuso		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,54

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP

Data: 14/07/2021 09:00



Relatório gerado no dia 21/09/2021 10:06:57 (IP: 187.60.213.238)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM%2fzHhlyD%2fu5qYYXTdKyxUVI70euvBBnVqnJfMOpoyp
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM%252fzHhlyD%252fu5qYYXTdKyxUVI70euvBBnVqnJfMOpoyp)
 token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM%252fzHhlyD%252fu5qYYXTdKyxUVI70euvBBnVqnJfMOpoyp

00501

03131

Objeto Registro de Peças para eventuais aquisições de material médico hospitalar para o Samu Regional Norte Novo.
Descrição: **Fita adesiva** - Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso
CatMat: 350646 - FITA ADESIVA

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:82021 / UASG:926750

Lote/Item: /81

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120

Unidade: Rolo 50,00 M

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.847.096/0001-11 * VENCEDOR *	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	R\$ 4,30
Marca: CIEX Fabricante: CIEX Modelo: 19X50 Descrição: FITA BRANCA HOSPITALAR fita adesiva, material:crepe, tipo:monoface, largura:19 mm, comprimento 50 m, cor:branca, aplicação:multiuso. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote.		
34.180.445/0001-12	DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 4,54
Marca: MISSNER Fabricante: MISSNER Modelo: FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 19 X 50 (MISSNER) Descrição: ITEM 81- FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 19 X 50 (MISSNER) BR UNID 0350646 120,00 6,2900 754,80 COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPATO TRATA DO COM LÁTICES, ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS. INDICAÇÃO: FIXAÇÃO DE ATADURAS, RÓTULOS EM PACOTES E SERINGAS, FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL QUE SERÃO EMBALADOS E ENVIADOS A ESTERILIZAÇÃO, ALÉM DE VÁRIAS OUTRAS UTILIZAÇÕES EM HOSPITAIS, POSTOS D E SAÚDE, AMBULATÓRIOS, ETC. VALIDADE: 24 MESES Registro M.S.: ISENTOS DE REG CATMAT: Marca: MISSNER Qt. Caixa.....: 48 ROLO		
26.984.213/0001-99	R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI	R\$ 5,12
Marca: eurocel Fabricante: eurocel Modelo: eurocel Descrição: FITA BRANCA HOSPITALAR fita adesiva, material:crepe, tipo monoface, largura:19 mm, comprimento:50 m, cor:branca, aplicação:multiuso. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote."		



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - fita adesiva

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/07/2021 e 23/08/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



procure por código, nome, marca...

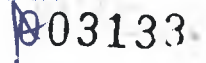
 Bem-vindo ;)

 Entre ou cadastre-se


Todos os departamentos

[Ofertas do dia](#) [Celulares](#) [Móveis](#) [Eletrodomésticos](#) [Tv e Vídeo](#)

Informações


[Papelaria](#) > [Fita Adesiva](#)

Fita adesiva hospitalar 19 mm x 50m - politape - MASTERFIX

 Código jak8ak9720 | [Ver descrição completa](#) | [MASTERFIX](#)

 ★★★★★ [Avaliar produto](#)

 Vendido por [Click Materiais](#)

Entregue por

R\$ 5,10

R\$ 4,85 (5% de desconto)

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Produtos mais buscados na semana


 Kit Mochila Escolar Infantil

 Rodinhas U...

★★★★★ ★ (24)

por

R\$ 130,11 à vista

ou R\$ 139,90

3x de R\$ 46,63 sem juros


 Envelope carta

 114x162mm 63g / 1000un

★★★★★ (6)

de R\$ 71,02 por

R\$ 47,99

 Kit Mochila Spector

 Notebook + Estojo de...

★★★★★ (3)

de R\$ 299,90 por

R\$ 98,91 à vista

ou R\$ 109,90

3x de R\$ 36,63 sem juros


 Mochila Infantil Escoc

 Feminina Prince...

de R\$ 199,00 por

R\$ 129,90

4x de R\$ 32,48 sem juro

 Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de [privacidade](#).

ENTENDI E FECHAR

~~002504~~[Voltar ao topo](#)[Descrição completa](#)[Avaliação dos clientes](#)[Formas de pagamento](#)

803134

Informações do produto

Fita adesiva hospitalar 19 mm x 50m - politape - MASTERFIX

É uma fita para uso geral no ambiente hospitalar, clínico, ambulatorial e postos de saúde, como identificação de seringas, rótulos de soro, fechamento de pacotes e até fixação de ataduras.

Características

- Uso para ambiente hospitalar
- Não recomendada o uso direto com a pele humana.

Material : Fita de papel crepado a base de celulose, com adesivo a base de borracha natural e resinas. Contém látex de origem natural.

Informações complementares

[Denunciar anúncio](#)

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

[Escrever uma avaliação](#)

Formas de pagamento

Cartão de crédito

R\$ 4,85 à vista (5% de desconto)

2x R\$ 2,61 com juros

3x R\$ 1,76 com juros

4x R\$ 1,33 com juros

5x R\$ 1,07 com juros

6x R\$ 0,90 com juros

7x R\$ 0,78 com juros

8x R\$ 0,69 com juros

9x R\$ 0,62 com juros

10x R\$ 0,56 com juros

11x R\$ 0,51 com juros

12x R\$ 0,47 com juros

Cartões Luiza

R\$ 4,85 à vista (5% de desconto)

2x R\$ 2,59 com juros

3x R\$ 1,73 com juros

4x R\$ 1,31 com juros

5x R\$ 1,05 com juros

6x R\$ 0,88 com juros

7x R\$ 0,76 com juros

8x R\$ 0,67 com juros

9x R\$ 0,60 com juros

10x R\$ 0,54 com juros

11x R\$ 0,49 com juros

12x R\$ 0,45 com juros

Boleto bancário R\$ 4,85 à vista (5% de desconto)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de [privacidade](#).

[ENTENDI E FECHAR](#)

002595

consultas relacionadas: Fita adesiva hospitalar 19 Fita adesiva Fita hospitalar 19 Fita hospitalar Fita 19

003135

Formas de pagamento

 certificados e segurança

 receba ofertas com preços exclusivos + política de privacidade

digite o seu nome

digite o seu e-mail

ENVIAR

reparamentos

ar e ventilação
artesanal
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer

ferramentas e jardim
games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papeleria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, ipads e e-readers
telefonias fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas

marketplace

vende seus produtos
central de atendimento
atendimento
meus pedidos
trocas e devoluções
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

serviços

recarga premiada
plano controle
televidas
lista de casamento
chá de bebê
magazine luiza
empresas
consórcio magalu
cartão luiza
luizaseg
parceiro magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
carnê digital

parcerias

seja nosso parceiro
institucional
quem somos
nossas lojas
portal da lu
trabalhe conosco
programa ouro
pesquisas acadêmicas
assessoria de imprensa
investidores
investors
fornecedores
portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a domingo: 8h às 20h
(exceto feriados)compre também pelo chat online
acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

Endereço eletrônico: www.magazineluiza.com.br - © Magazine Luiza - Todos os direitos reservadosFale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de

privacidade

ENTENDI E FECHAR

Início (<https://www.distriodonto.com.br/>) → Fita Crepe Hospitalar 19MM X 50M - CIEX

~~002596~~

003136



Imagens meramente ilustrativas

Fita Crepe Hospitalar 19MM X 50M - CIEX

SKU: 4116

SEJA O PRIMEIRO A AVALIAR ESTE PRODUTO

5.9

EM ESTOQUE

R\$5,90

até 1x de R\$5,90 no cartão

R\$5,61 no boleto (5% off)

- 1 +



Online

COMPRAR

002577
003137

ADICIONAR AOS FAVORITOS

([HTTPS://WWW.DISTRIDONTO.COM.BR/WISHLIST/INDEX/ADD/PRODUCT/2430/FORM_KEY/X4VTTWWCKHGMJ61O/](https://www.distriodonto.com.br/wishlist/index/add/product/2430/form_key/x4vttwwckhgmj61o/))



DESCRIÇÃO RÁPIDA

Esse produto hospitalar possui em sua base celulose, contém látex, adesivo de borracha natural e resinas.

DETALHES



DETALHES ADICIONAL COMENTÁRIOS

Esse produto hospitalar possui em sua base celulose, contém látex, adesivo de borracha natural e resinas.





DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 38/2021, Contrato 259/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Em resposta ao pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro solicitado pela empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI** do item 92, após análise dos documentos apresentados e pesquisas feitas no mercado regional, será concedido o Reequilíbrio conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA LICITAÇÃO	VALOR APÓS REEQUILIBRIO
92	FITA ADESIVA CREPE, MONOFACE, 19 MM X 50 METROS, BRANCA, MULTIUSO. (BR0350646)	3,18	3,94

Capanema, 21 de setembro de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

002500

003130



Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 38/2021, Contrato 259/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, acato a Decisão Administrativa da Pregoeira no sentido de conceder o Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 92.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as Devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 21 de setembro de 2021



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - 2021

Saldo do contrato

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC									
Item: 059	5.000,00	0,02	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	100,00	0,00	0,00
Produto: 60681 CURATIVO NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COM ALMOFADA VISCOSE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC									
Item: 064	100,00	2,50	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	250,00
Produto: 60687 DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 10 MM X 30 CM, ESTÉRIL										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC									
Item: 065	100,00	4,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	400,00
Produto: 60688 DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 12 MM X 30 CM,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC									
Item: 075	5.000,00	0,80	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	4.000,00
Produto: 60697 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC									
Item: 076	5.000,00	0,98	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	4.900,00
Produto: 60699 EQUIPO DE INFUSÃO, PVC FLEXÍVEL, MÍNIMO 150 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC									
Item: 077	1.000,00	1,10	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.100,00
Produto: 60698 EQUIPO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍNIMO 120 CM, CÂMARA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC									
Item: 084	500,00	5,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	2.500,00
Produto: 60707 EXTENSOR EM PVC, ATÓXICO, COR VERDE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC									
Item: 085	500,00	0,78	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	390,00
Produto: 60706 EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS:2 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC									
Item: 092	2.000,00	3,18	6.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	1.590,00	1.500,00	4.770,00
Produto: 60714 FITA ADESIVA CREPE, MONOFACE, 19 MM X 50 METROS, BRANCA, MULTIUSO.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC									
Item: 101	200,00	6,85	1.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	1.370,00
Produto: 60724 GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, FRASCO COM 1.000 G.										Unidade de medida: FR		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

100314
00251

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

002511

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 21 de setembro de 2021 14:10
Para: 'valemedicamentos@hotmail.com'
Assunto: URGENTE CERTIDÃO MUNICIPAL

003141

BOA TARDE

SUA EMPRESA SOLICITOU REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO ITEM 92 DO PREGÃO 38/2021. NÃO CONSIGO TIRAR A CERTIDÃO ESTADUAL DE VOCÊS, DIZ QUE ESTÁ COM PROBLEMAS, ENTÃO SE VOCÊS TIVEREM UMA COM DATA DE VALIDADE ATUAL EU PRECISO COM URGÊNCIA PARA FAZER O ADITIVO. PODE ME ENVIAR NESSE MESMO E-MAIL, MAS COM URGÊNCIA.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

002512

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: terça-feira, 21 de setembro de 2021 14:10
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: URGENTE CERTIDÃO MUNICIPAL
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00062.txt

003142

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

valemedicamentos@hotmail.com

Assunto: URGENTE CERTIDÃO MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

002513

J003143

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 38/2021, Contrato 259/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para o Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 92 conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Capanema, 21 de setembro de 2021

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



002511

003141

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.635.445/0001-34 DUNS®: 920453113
Razão Social: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/02/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/02/2022

FGTS Validade: 09/10/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/11/2020 (*)

Receita Municipal Validade: 07/11/2020 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2021 (*)

Emitido em: 21/09/2021 14:02

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

003145
~~002515~~

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024382495-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.635.445/0001-34**

Nome: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

03146

~~002516~~

Certidão Negativa de Débitos N° 8725 / 2021

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI**, CPF/CNPJ n° 632.258.249-68, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, CPF/CNPJ n° 32.635.445/0001-34, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 063A0938D6D5424F089E832281DB16F7

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 21/10/2021

FUNCIONÁRIO:

Ivaiporã - PR, terça-feira, 21 setembro



Município de Capanema - PR

003147
~~002517~~

MINUTA

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **259/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI, sediada na AV. LADISLAO GIL FERNANDEZ, 1230 - CEP: 86870000 - BAIRRO: JARDIM NOVO VERSALHES, Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, neste ato representada pelo Sr. BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, portador do RG nº 10.913.427-9, e CPF nº 077.418.739-54, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 21/09/2021, fica recomposto o valor do Item 92, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantida de Licitada	Valor antes do Reequilibrio	Quantida de do Reequilibrio	Valor unitário após Reequilibrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
92	FITA ADESIVA CREPE, MONOFACE, 19 MM X 50 METROS, BRANCA, MULTIUSO. (BR0350646)	UN	2000	3,18	1500	3,94	1.140,00

Valor total do Aditivo: R\$ 1.140,00 (Mil, cento e quarenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 21 de setembro de 2021

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Representante Legal
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS
E HOSPITALARES -EIRELI
Detentora da Ata

003148
002518

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 21 de setembro de 2021 15:20
Para: 'valemecamentos@hotmail.com'
Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: 1º aditivo a ata 259.pdf

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO O ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

002519

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: terça-feira, 21 de setembro de 2021 15:20
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00030.txt

003149

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

valemedicamentos@hotmail.com

Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA



ipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 21/09/2021
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº14/2021
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 14/2021

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO ABERTO NO LOTE 13, QUADRA 101 DO SETOR S. E. DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Valor da Licitação: R\$ 156.263,36 Cento e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos).

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 26/10/2021

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 21/09/2021.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 332/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., sediada na RUA MATO GROSSO, 628 - CEP: 85605280 - BAIRRO: VILA NOVA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.130.457/0001-08, neste ato representada pelo Sr. EDILSON TADEU CASANOVA, portador do RG nº 4.016.349-2, e CPF nº 545.866.159-15, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 54/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/08/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 21/09/2021, fica recomposto o valor do item 5, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
5	IMPRESSORA MULTIFUN- CIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FABRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFS DE TINTAS T544120AL, T544220AL, T544320AL, T544420AL, COM 4 GARRAFAS DE 65ML DE TINTA CADA JÁ INCLUIDAS, CONEXÃO USB E WIFI. MODELO REFERÊNCIA: EPSON L3150 COTA RESERVADA MR/EP	UN	17	1.235,70	9	1.312,80	693,90

Valor total do Aditivo: R\$ 693,90 (Seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa vai entregar o modelo L3250, pois o modelo L3150 saiu fora de linha.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 21 de setembro de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

EDILSON TADEU CASANOVA
Representante Legal
HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
Detentora da Ata

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 259/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI, sediada na AV. LADISLAO GIL FERNANDEZ, 1230 - CEP: 86870000 - BAIRRO: JARDIM NOVO VERSALHES, Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, neste ato representada pelo Sr. BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, portador do RG nº 10.913.427-9, e CPF nº 077.418.739-54, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 21/09/2021, fica recomposto o valor do Item 92, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
92	FITA ADESIVA CREPE, MONOFACE, 19 MM X 50 METROS, BRANCA, MULTU- SO. (BR0350646)	UN	2000	3,18	1500	3,94	1.140,00

Valor total do Aditivo: R\$ 1.140,00 (Mil, cento e quarenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 21 de setembro de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Representante Legal
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI
Detentora da Ata

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 428/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa AGROPRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA



Município de Capanema - PR

003151

~~002521~~

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 259/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLE**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI, sediada na AV. LADISLAO GIL FERNANDEZ, 1230 - CEP: 86870000 - BAIRRO: JARDIM NOVO VERSALHES, Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, neste ato representada pelo Sr. BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, portador do RG nº 10.913.427-9, e CPF nº 077.418.739-54, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 21/09/2021, fica recomposto o valor do Item 92, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade de do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
92	FITA ADESIVA CREPE, MONOFACE, 19 MM X 50 METROS, BRANCA, MULTIUSO. (BR0350646)	UN	2000	3,18	1500	3,94	1.140,00

Valor total do Aditivo: R\$ 1.140,00 (Mil, cento e quarenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 21 de setembro de 2021


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

BRUNO TAINAN
PAES DA
SILVA:07741873954

Assinado de forma digital por
BRUNO TAINAN PAES DA
SILVA:07741873954
Dados: 2021.09.21 15:45:54
-03'00'

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Representante Legal
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS
E HOSPITALARES -EIRELI
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

03152
002522

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº238/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Aos dois dias de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, sediada na RUA PAULO BRUGIN , 251 JARDIM BELA SUIÇA - CEP: 86189378 - BAIRRO: JARDIM BELA SUICA, na cidade de Cambé/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.972.926/0001-39, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, portador do RG nº 3.988.431-3 e do CPF nº 362.425.009-49, residente no endereço: , na cidade de /.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
24	60643	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, METAL, 10,0 MM X 7,0CM MANDRIL COM GUIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0423716)	FRADEL	UN	5,00	69,00	345,00
25	60644	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, METAL, 11,0 MM X 7,5CM, MANDRIL COM GUIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (BR0423703)	FRADEL	UN	5,00	60,90	304,50
61	60682	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE, CELULASE, FRASCO COM 1.000 ML. CÓDIGO BPS: BR0396158.	SEPT PRO	FR/ML	400,00	16,00	6.400,00

JOAO
RIBEIRO
DE
SOUZA:36
242500949

Assinado de
forma digital por
JOAO RIBEIRO DE
SOUZA:36242500
949
Dados:
2021.07.05
09:56:24 -03'00'

003153
002523



Município de Capanema - PR

62	60683	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE. 5.000,00 ML. (BR0328078)	SEPT PRO	FR	50,00	60,00	3.000,00
124	60747	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, REGULÁVEL, LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, HOSPITALAR BR 0455677	BIOLAN D	UN	20,00	20,00	400,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

JOAO
RIBEIRO
DE
SOUZA:36
242500949

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- Número da Ata;
- Número do item conforme Ata;
- Dotação orçamentária onerada;
- Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



Município de Capanema - PR

03154

002524

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nullidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

①

JOAO
RIBEIRO DE
SOUZA:362
42500949

Assinado de
forma digital por
JOAO RIBEIRO
DE
SOUZA:3624250
0949
Dados:
2021.07.05
09:56:52 -03'00'

Município de Capanema - PR



003155
002525
003155

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no

JOAO
RIBEIRO DE
SOUZA:362
42500949

Assinado de forma
digital por JOAO
RIBEIRO DE
SOUZA:3624250094
9
Dados: 2021.07.05
09:57:05 -03'00'



Município de Capanema - PR

003156
~~002526~~

mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

JOAO RIBEIRO
DE
SOUZA:362425
00949

Assinado de forma
digital por JOAO
RIBEIRO DE
SOUZA:36242500949
Dados: 2021.07.05
09:57:16 -03'00'

①

003157

002527



Município de Capanema - PR

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação

JOAO
RIBEIRO DE
SOUZA:36
242500949

Assinado de forma
digital por JOAO
RIBEIRO DE
SOUZA:36242500
949
Dados: 2021.07.05
09:57:26 -03'00'



de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

l) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

JOAO
RIBEIRO DE
SOUZA:3624
2500949

Assinado de forma
digital por JOAO
RIBEIRO DE
SOUZA:36242500949
Dados: 2021.07.05
09:57:36 -03'00'

1003159
0025/21



Município de Capanema - PR

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema, 02 de julho de 2021
JOAO RIBEIRO DE SOUZA:3624250094
9
Assinado de forma digital por
JOAO RIBEIRO DE SOUZA:36242500949
Dados: 2021.07.05 09:57:47 -03'00'

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
Representante Legal
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

003160

~~002530~~

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº234/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Aos dois dias de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na R OITO, 95 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 31.133.295/0001-06, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). LUCAS VINICIUS FACIOLI, portador do RG nº e do CPF nº 027.224.260-80, residente no endereço: R VALDOMIRO ZUNKOWSKI, 130 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Barão de Cotegipe/RS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
16	60632	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,25M. (BR0444343)	ORTO M	ROLO	10.000,00	0,23	2.300,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

LUCAS
VINICIUS
FACIOLI:02
722426080

Assinado de forma
digital por LUCAS
VINICIUS
FACIOLI:02722426
080
Dados: 2021.09.23
10:11:18 -03'00'

003161
002531



Município de Capanema - PR

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

LUCAS
VINICIUS
FACIOLI:02
722426080

Assinado de forma
digital por LUCAS
VINICIUS
FACIOLI:02722426
080
Dados: 2021.09.23
10:11:35 -03'00'



Município de Capanema - PR

003162
~~002532~~

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante

LUCAS
VINICIUS
FACIOLI:027
22426080

Assinado de forma
digital por LUCAS
VINICIUS
FACIOLI:02722426080
Dados: 2021.09.23
10:11:43 -03'00'



003163

002533



Município de Capanema - PR

de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da



Município de Capanema - PR

003164

002534

superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

LUCAS
VINICIUS
FACIOLI:027
22426080

Assinado de forma
digital por LUCAS
VINICIUS
FACIOLI:0272242608
0

Dados: 2021.09.23
10:12:01 -03'00'

003165
002530



Município de Capanema - PR

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrajustáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

LUCAS
VINICIUS
FACIOLI:027
22426080

Assinado de forma
digital por LUCAS
VINICIUS
FACIOLI:02722426080
Dados: 2021.09.23
10:12:10 -03'00'



b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências

003167

002537



Município de Capanema - PR

necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) LUCAS VINICIUS FACIOLI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.



AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema, 02 de julho de 2021

LUCAS VINICIUS Assinado de forma digital por
LUCAS VINICIUS
FACIOLI:0272242
Dados: 2021.09.23 10:12:26
-03'00'
FACIOLI:0272242
6080

LUCAS VINICIUS FACIOLI
Representante Legal
FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

003168

~~002538~~

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº256/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Aos dois dias de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

SILVENINA UNIFORMES LTDA, sediada na Q C, 4 LOTE 10/11 LOJA 04 - CEP: 72010040 - BAIRRO: TAGUATINGA, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 18.386.337/0001-44, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA, portador do RG nº e do CPF nº 037.044.951-74, residente no endereço: QNA 09, CASA 21 - CEP: 72110090 - BAIRRO: , na cidade de Taguatinga/TO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
23	60642	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO: FENESTRADO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, GRAMATURA: CERCA DE 200 G/M2, DIMENSÃO: CERCA DE 30 CM X 30 CM. (BR0464913)	SILVENINA	UN	100,00	12,00	1.200,00

Valor Total da Contratação R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA
03704495174
174

Assinado de forma digital por TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA: 03704495174
2021.09.23 10:25:55 -03'00'



003169

002529



Município de Capanema - PR

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.



Município de Capanema - PR

~~002540~~

003170

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

003171
002541



Município de Capanema - PR

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de



fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

002543

003173



Município de Capanema - PR

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

TIAGO
TINOCO
OLIVEIRA
FONSECA:03704
495174
370449517
Assinado de
forma digital por
TIAGO TINOCO
OLIVEIRA
FONSECA:03704
495174
Dados:
2021.09.23
10:25:35 -03'00'



Município de Capanema - PR

~~002544~~
003174

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

TIAGO
TINOCO
OLIVEIRA
FONSECA:0
3704495174

Assinado de forma
digital por TIAGO
TINOCO OLIVEIRA
FONSECA:0370449
5174
Data: 2021.09.23
10:25:58 -03'00'



003175
002545



Município de Capanema - PR

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) TIAGO TINÔCO OLIVEIRA FONSÊCA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 02 de julho de 2021

TIAGO TINÔCO OLIVEIRA FONSÊCA
Representante Legal
SILVENINA UNIFORMES LTDA
Detentora da Ata

TIAGO
TINOCO
OLIVEIRA
FONSECA:037
04495174

Assinado de forma
digital por TIAGO
TINOCO OLIVEIRA
FONSECA:03704495
174
Dados: 2021.09.23
10:26:34 -03'00'



Município de Capanema - PR

002546

003176

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº229/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Aos primeiro dia de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, sediada na **EST VELHA GUARULHOS-SAO MIGUEL-**, 5135 BOX: 301; - CEP: 07210250 - BAIRRO: JARDIM ARAPONGAS, na cidade de Guarulhos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.854.777/0001-26, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **FRANCISCO JOSÉ RUÃO**, portador do rg nº 13.022.834 e do cpf nº 125.718.798-80, residente no endereço: Rua Dr. Brasílio Mâchado nº 142, apto.52 - cep: 01230-010 - bairro: Santa Cecília, na cidade de São Paulo/SP.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
137	60761	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0313653)	DESCARPACK	CX	700,00	63,00	44.100,00
138	60762	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0313654)	MEDIX	CX	700,00	65,00	45.500,00



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.



4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

- 1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.
- 1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irremovíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.



j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados



Município de Capanema - PR

03183

002553

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) FRANCISCO JOSÉ RUÃO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

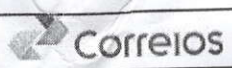
Capanema, 01 de julho de 2021

FRANCISCO JOSE Assinado de forma digital por
FRANCISCO JOSE
RUAO:12571879
880 Dados: 2021.10.01 18:44:19
-03'00'

FRANCISCO JOSÉ RUÃO
Representante Legal

BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO
INDIVIDUAL LTDA
Detentora da Ata

003184 002551



SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:

BUNZIL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO
Estrada Velha Guarulhos-São Miguel, 5135
BOX-301 Jardim Arapongas
07210250 Guarulhos-SP

BZ951967906BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO
85760000 Capanema-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º ___/___/___ :___ h
2º ___/___/___ :___ h
3º ___/___/___ :___ h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros _____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[Handwritten signature]
8021 7071

OBSERVAÇÃO ARP 229/2021 PE 38/2021

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DAVI SANTOS

DATA DE ENTREGA

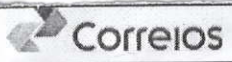
14/10

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

003185

~~002555~~



SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:
 FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS
 RUA OITO, 95
 CENTRO
 99740000 Barão de Cotegipe-RS

BZ874407306BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
 AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
 CENTRO
 85760000 Capanema-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º ___/___/___ :___h
 2º ___/___/___ :___h
 3º ___/___/___ :___h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço Insuficiente	6 Não Procurado
3 Não Existe o Número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros _____	

CARIMBO
 UNIDADE DE ENTREGA



DRBS

OBSERVAÇÃO ARP 234-2021 PE 38-2021

ASSINATURA DO RECEBEDOR *Lucas Facioli*

DATA DE ENTREGA 08/10/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR LUCAS FACIOLI

Nº DOC. DE IDENTIDADE 4095375459

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 8687595-7



003186

002556

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANO PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E MICRO SISTEMAS DE ÁGUA LOCALIZADOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 28/04/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 03/05/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Os itens abaixo tiveram alteração de valor:

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade Licitada	Valor Licitado	Quantidade atingida pelo reequilíbrio	Valor Após Reequilíbrio ou supressão	Data do Re-equilíbrio
92	FITA ADESIVA CREPE, MONOPAGE, 19 MM X 50 METROS, RANCA, MULTUSO. (BR0350646)	UN	2000	3,18	1500	3,94	21/09/2021

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 01/07/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..

Os itens abaixo tiveram alteração de valor:

Lote	Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade Licitada	Valor Licitado	Quantidade atingida pelo reequilíbrio	Valor Após Reequilíbrio ou supressão	Data do Re-equilíbrio
03	3	COXA E SOBRECOPA CONGELADA, SEM DORSO EMBALAGEM LACRADA TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO E VALIDADE	KG	6.000,00	9,39	5.795	12,27	26/08/2021
03	6	IOGURTE NATURAL, LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. 165 G unidade	UN	3.000,00	3,00	3.000	3,19	26/08/2021

03	9	LEITE PASTEURIZADO REFRIGERADO TIPO C, QUE APRESENTE AS ESPECIFICAÇÕES PRODUÇÃO DE COLETA E DE QUALIDADE DO LEITE, DEVENDO AINDA SEGUIR AS NORMATIVAS PREVISTAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. APRESENTAÇÃO DE REGISTRO DE INSPEÇÃO (SIM) SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DO REGISTRO DE INSPEÇÃO (SIM) E LICENÇA SANITÁRIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMACÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR DE 05 DIAS.	L	13.200,00	3,99	13.115	4,30	26/08/2021
03	10	MÚSCULO BOVINO COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, CONGELADO, ASPECTO COM PROPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CONTENDO ETIQUETA PRIMÁRIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC360), APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA COM PESO E VALIDADE	KG	2.000,00	20,90	2.000	24,90	26/08/2021
03	11	LEITE DE FRANGO CONGELADO, SEM OSSO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS. PACOTE DE 1 KG COM ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PESO E VALIDADE	KG	4.000,00	19,49	3.694	20,90	26/08/2021

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 08/07/2021.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..

Os itens abaixo tiveram alteração de valor:

Lote	Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade Licitada	Valor Licitado	Quantidade atingida pelo reequilíbrio	Valor Após Reequilíbrio ou supressão	Data do Re-equilíbrio
01	1	BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRACDAS, EM PENCA. FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO (NEM MUITO VERDES, NEM MUITO MADURAS), COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	10.000	1,25	9.980	2,86	12/08/2021



Município de Capanema - PR

003187

00255

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 258/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R NELSON ESPINDOLA, 138 - CEP: 88390000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.831.246/0001-85, neste ato por seu representante legal, MARGARETI STUANI KUHN, CPF:459.577.381-15 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 02/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, em atendimento a Decisão Administrativa, fica acrescido a esta Ata o item 140 conforme abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
140	60763	MACA DE RESGATE, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: FLEXÍVEL, TAMANHO: CERCA DE 100 X 250 CM, FORMATO: FORMATO ENVELOPE, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 300 KG, COMPONENTES: ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CORREIAS DE FIXAÇÃO, COMPONENTES 01: C/ ALÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BOLSA E CONJUNTO P/ AMARRAÇÃO.(BR0448740)	PRÓPRIA	UN	4,00	1.390,00	5.560,00

Valor do Aditivo: R\$ 5.560,00 (Cinco mil, quinhentos e sessenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

002555
003188



Município de Capanema - PR

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 04 de agosto de 2021


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARGARETI STUANI KUHN
Representante Legal
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA
Contratada

Assinado digitalmente por:
MIRIAN STUANI DE
ALMEIDA:42785278100
O tempo: 04-08-2021
13:35:01



Município de Capanema - PR

1003189

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº236/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Aos dois dias de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, sediada na AV BERNARDO SAYAO, 785 QUADRA46 LOTE 06 - CEP: 76310000 - BAIRRO: SETOR CENTRAL, na cidade de Rialma/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.031.325/0001-05, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ÍTALO SEIXAS COSTA, portador do RG nº e do CPF nº 013.784.355-08, residente no endereço: R TOCANTIS , SN QUADRA N LOTE 06-A - CEP: 76300000 - BAIRRO: SETOR JARDIM SUÍÇO, na cidade de Ceres/GO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
26	60645	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, TAMANHO: CONJUNTO C/ DIVERSOS TAMANHOS, 6 UNIDADES, MATERIAL: POLÍMERO. (BR0450958)	HOSPICE NTER	JG	10,00	15,00	150,00
149	60771	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO	HOSPICE NTER	UN	500,00	13,00	6.500,00

0



Município de ⁰⁰³¹⁹⁰ Capanema - PR

		AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. (BR0454574)					
--	--	--	--	--	--	--	--

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

1. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

3. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.



Município de Capanema - PR

03191

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações





Município de Capanema - PR

03192

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



Município de Capanema - PR

03193

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Município de Capanema - PR

03191

- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
 - d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.
- 9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razões de interesse público;
 - b) A pedido do fornecedor.
 - c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

0



Município de Capanema - PR

003195

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a



Município de Capanema - PR

03196

apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 38/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ÍTALO SEIXAS COSTA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 02 de julho de 2021


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ITALO SEIXAS
COSTA:01378435508

Assinado de forma digital por
ITALO SEIXAS
COSTA:01378435508
Dados: 2021.07.02 11:51:58 -03'00'

ÍTALO SEIXAS COSTA

Representante Legal

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA

EIRELI

Detentora da Ata

003197



SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:
SILVENINA UNIFORMES LTDA
QI 2, 04
Setor Industrial (Taguatinga)
72135020 Brasília-DF

BZ992314869BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO ARP 256/2021 PE 38/2021

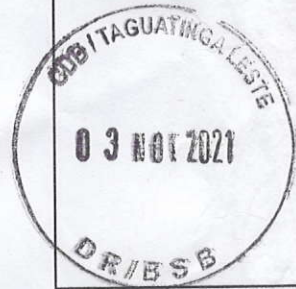
TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º 03/11/21 _____:____h
2º _____:____h
3º _____:____h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros _____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Thais Fernandes

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

03/11/21

Nº DOC. DE IDENTIDADE

172762108

Gláucia Paula da Silva
Agente de Correios - Atividade Cartão
Matrícula 8.135.389-8

003198



SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR
Avenida Robert Koch, 1553
Aragarça
86037010 Londrina-PR

BY137697429BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO TRA 251-2021 PE 38-2021

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º 02/11/21 13:15 h
2º 02/11/21 13:19 h
3º / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CAIXEIRO

Crystian Bruno de Andrade
Agente de Correios
Matrícula: 8.565.781-6

ASSINATURA DO RECEBEDOR

XEMILIA KAPUSTA

DATA DE ENTREGA

02/11/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

043200



Fone: (43) 3472-1605

e-mail: valemedicamentos@hotmail.com

CNPJ 32.635.445/0001-34

INSCR. EST. 90812271-25

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

Av. Ladislau Gil Fernandez, 10 - Jd. Novo Versalhes - CEP 86870-000 - Ivaiporã-Pr

Ilustríssimo Pregoeiro do Município de Capanema – Paraná

PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.

Tendo em vista os fatos, razões e argumentos abaixo expostos e a fim de manter o equilíbrio financeiro do contrato.

Pregão Eletrônico nº 38/21

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 32.635.445/0001-34, sediada na Avenida Ladislau Gil Fernandez, nº 1230, Jardim Novo Versalhes, Ivaiporã-PR, representada pelo **Sr. Bruno Tainan Paes da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.913.427-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 077.418.739-54, residente e domiciliado na Rua Emilio Barizon nº 1352 – Parque Residencial Ana Rosa – Cambé/PR, vem perante a Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

- 1 – O Município de Capanema - PR, em 04 de Junho de 2021, realizou Licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 38/21, visando a aquisição de **Materiais Hospitalares**.
- 2 – A Requerente participou do certame e sagrou-se vencedora de alguns itens, sendo entre eles o **Equipo Multivias da Marca Descarpack**.
- 3 - Ocorre que houve um aumento de preço referente ao item exposto, sendo que no presente momento, merece ser revisado, conforme demonstrado linhas adiante.
- 4 – Prova evidente disso é o preço totalmente inexequível apresentado para o item. O produto desejado pelo Município de Capanema a custa R\$ 0,63 a unidade conforme nota fiscal nº 13059 com emissão em 03/11/2021, como segue em anexo. Sendo que foi vendido no valor de R\$ 0,78 a unidade,

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eirell

Av. Ladislau Gil Fernandez, 10 - Jd. Novo Versalhes - CEP 56870-000 - Itaipurá-Pr

pois na época custava R\$ 0,45 a unidade, conforme a nota fiscal 11806 com emissão 04/06/2021, como segue em anexo.

5 – Então pedimos o reajuste de preço de 40% no valor registrado a 0,78 passando para R\$ 1,09.

6 – É certo que o Município deseja ter um contrato plenamente executável e que possibilite o recebimento do produto adequadamente, sendo que da forma que está sendo mantida a obrigação para os mencionados itens, a Requerente certamente inadimplirá para com as suas obrigações. Assim faz-se necessário comparar o preço inicial do contrato e o cenário atual, com os respectivos custos decorrentes da contratação. Neste contexto, pode-se constatar que o preço do fornecimento ficou defasado, acarretando prejuízos a contratada. Logo, faz-se necessário o realinhamento a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro.

III - DA POSSIBILIDADE DO REALINHAMENTO:

Sallenta-se, inicialmente, que o objetivo da revisão de preços é manter a equivalência originalmente estabelecida entre as partes, refletindo as reais condições do momento do mercado.

De acordo com o artigo 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, a garantia ao equilíbrio econômico-financeiro constitui direito subjetivo do contratado, sendo que as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta.

Logo, havendo alteração nas condições da execução do contrato e do respectivo equilíbrio econômico, o particular, mediante o pedido de recomposição ou reajuste, tem o direito de requerer a manutenção da sua proposta inicial; desde que respeitados os requisitos jurídicos.

Quanto ao equilíbrio econômico, este se define por ser a relação que se estabelece no momento da celebração do contrato entre o encargo assumido pelo contratado e a contraprestação assegurada pela Administração. E, a fim de manter o referido equilíbrio, o contrato administrativo possui como uma de suas principais características, a possibilidade de ser mutável.

003202



Fone: (43) 3472-1605

e-mail: valemedicamentos@hotmail.com

CNPJ 32.635.445/0001-34

INSCR. EST. 90812271-25

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

Av. Ladislau Gil Fernandez, 10 - Jd. Novo Versalhes - CEP 86870-000 - Ivaiporã-Pr

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES :3263544500134
Assinado de forma digital por VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES :3263544500134
Dados: 2021.11.18 10:50:33 -03'00'



Everton Custodio Cherpinski

RG 8536160 – 0

CPF 007288509 – 23

Ivaiporã 18 de Novembro de 2021

003203

 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME RUA SETE DE SETEMBRO, 270 TERREO - CENTRO - CEP 86870-000 IVAIPORA - PR FONE (43) 3472-7675	DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.011.806 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4121 0673 3186 9300 0139 5500 1000 0118 0619 4353 0830 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERCADORIAS INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.90148-60 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210119672009 04/06/2021 15:12:58 CNPJ 73.318.693/0001-39	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES ENDEREÇO AV LADISLAO GIL FERNANDES, 1210 MUNICÍPIO IVAIPORA		CNPJ/CPF/Estrangeiro 32.635.445/0001-34 CEP 86870-000 UF PR FONE/FAX (43)3472-1605 INSCRIÇÃO ESTADUAL 908.12271-25	DATA DE EMISSÃO 04/06/2021 DATA DE SAÍDA/ENTRADA 04/06/2021 HORA DE SAÍDA 15:12:54
--	--	--	--

FATURA/DUPLICATA 001 04/07/2021 R\$ 1.866,91	
---	--

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 66,91 VALOR DO ICMS 12,04 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.866,91	
VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 1.866,91	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO QUANTIDADE VOLUME ESPÉCIE VOLUME MARCA FRETE POR CONTA 0-Rem (CIF) CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF UF INSCRIÇÃO ESTADUAL NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO	
---	--



CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
5650	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS ADULTO DESCARPAC Lote=SEUUA0019 Qtd=4.000 Fab=01/01/2020 Val=30/12/2024 EAN: 7898283814260	90189010	060	5405	UN	4.000	0,450	1.800,00	0,00	0,00	0
811	SONDA DE FOLEY 14 ZVIAS DESCARPAC Lote=SSFAAA0002 Qtd=30 Fab=01/10/2020 Val=30/10/2025	90183921	000	5102	UN	30	2,100	63,00	63,00	11,34	18
3110	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA TAM 08 BIOSANI Lote=49636 Qtd=10 Fab=01/09/2020 Val=30/09/2023	90183929	000	5102	UN	10	0,391	3,91	3,91	0,70	18

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS VALOR DO ISSQN
--

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 1750/2021 - FAZENDA RIO GRANDE ICMS RECOLHIDO ANTECIPADAMENTE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONTA PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG 2209-8 C/C 14047-3	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recebemos de V P MEDICAMENTOS EIRELI ME, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 04/06/2021, Valor Total: R\$1.866,91, Destinatário: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES AV LADISLAO GIL FERNANDES, 1210 - JD NOVO VERSALHES - IVAIPORA/PR DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.011.806 SÉRIE: 1
--	---

003201

 <p>V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME RUA SETE DE SETEMBRO, 270 TERREO - CENTRO - CEP 86870-000 IVAIPORA - PR FONE (43) 3472-7675</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1</p> <p>Nº 000.013.059 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 4121 1173 3186 9300 0139 5500 1000 0130 5913 2220 0310</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERCADORIAS</p>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 905.90148-60	INSC/EST DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 73.318.693/0001-39
---	-------------------------------	-----------------------------------

<p>DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES</p>		CNPJ/CPF 32.635.445/0001-34	DATA DE EMISSÃO 03/11/2021
<p>ENDEREÇO AV LADISLAO GIL FERNANDES, 1210</p>		BARRIO/DISTRITO JD NOVO VERSALHES	CEP 86870-000
MUNICÍPIO IVAIPORA	FONE/FAX (43)3472-1605	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 908.12271-25
		HORA DE SAÍDA 13:56:11	

<p>FATURA/DUPLICATA 001 03/12/2021 R\$ 19.518,47</p>	
---	--

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		7.422,47		1.336,04		0,00		0,00		19.518,47	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.518,47						

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0-Rem (CIF)		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
VOLUME							

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
618	APARELHO DE BARBEAR VITALMAX Lote=0020191116 Qtd=5.000 Fab=20/12/2019 Val=01/01/2040 EAN: 7898919017904	82121020	000	5102	UN	5.000	0,7382	3.691,00	3.691,00	664,38	18
5650	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS ADULTO DESCARPACK Lote=SEUJAA030A Qtd=19.200 Fab=01/08/2021 Val=30/07/2026 EAN: 7898283814260	90189010	060	5405	UN	19.200	0,6300	12.096,00	0,00	0,00	0
646	LUVA NITRILICA TAM P SEM PO C/ 100 NUGARD Lote=3270A20 Qtd=100 Fab=01/03/2021 Val=28/02/2026 EAN: 7898994057765	40151900	000	5102	CX	100	36,1000	3.610,00	3.610,00	649,80	18
6489	MASCARA LARINGEA N 3 BRMED Lote=180975 Qtd=5 Fab=01/01/2020 Val=30/12/2023	90183929	000	5102	UN	5	24,2940	121,47	121,47	21,86	18

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS		VALOR DO ISSQN	

<p>DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS RECOLHIDO ANTECIPADAMENTE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONTA PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG 2209-8 C/C 14047-3</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
--	---------------------------

<p>Recebemos de V P MEDICAMENTOS EIRELI ME, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 03/11/2021, Valor Total: R\$19.518,47, Destinatário: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES AV LADISLAO GIL FERNANDES, 1210 - JD NOVO VERSALHES - IVAIPORA/PR</p>	<p>NF-e Nº 000.013.059 SÉRIE: 1</p>
<p>DATA DE RECEBIMENTO</p> <p>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR</p>	

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: vale hospitalar <valemedicamentos@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 18 de novembro de 2021 11:05
Para: admsaude@capanema.pr.gov.br; roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br;
prot.capanema@gmail.com
Assunto: Realinhamento
Anexos: equipo multivias.pdf; Noata Equipo 2.pdf; nota equipo ...pdf

Bom dia!!

Segue em anexo o **pedido** de realinhamento de preço,
e suas respectivas **Notas Fiscais**.

******FAVOR ENCAMINHAR AO SETOR RESPONSÁVEL - CONFIRMAR O RECEBIMENTO**

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 32.635.445/0001-34
TELEFONE: (43) 3472-1605

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
85	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS:2 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO, COMPRIMENTO: CERCA 15 CM, CALIBRE: CERCA 12 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK / SLIP / VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0457526)	UM	1	1,16	1,16
					1,16

003207



MAGAZINE MÉDICA.COM

(/)

 **Entre ou**
cadastre-se (/accounts/registro/login/)

 **Meus**
pedidos (/historico/)

 **Fale**
conosco
(/ajuda/)

 **Meu**
carrinho
0 Itens

Buscar



INICIAL (/) / DESCARTÁVEIS (/CATEGORIAS/DESCARTAVEIS/) / EQUIPOS (/CATEGORIAS/DESCARTAVEIS/EQUIPOS/)
/ EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS LUER LOCK COM CLAMP MARK MED

EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS LUER LOCK COM CLAMP MARK MED (12)

Cód.: 9777

1 / 1

x



003208

Compartilhe no Facebook


(https://facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://magazinemedica.com.br/produtos/equipo-multivias-2-vias-luer-lock-com-clamp-mark-med_12)

Compartilhe no LinkedIn

(https://www.linkedin.com/sharing/share-offsite/?url=https://magazinemedica.com.br/produtos/equipo-multivias-2-vias-luer-lock-com-clamp-mark-med_12)

Compartilhe no WhatsApp

(https://wa.me/?text=https://magazinemedica.com.br/produtos/equipo-multivias-2-vias-luer-lock-com-clamp-mark-med_12)

 **Mark Med** ([//marcas/mark-med/](/marcas/mark-med/))

Clique aqui!

Por R\$ 1,54 à vista

no boleto antecipado (5% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R\$ 1,54** sem juros (5% de desc. já calculado) **FORMAS DE PAGAMENTO** ()

Escolha dentre as opções

TAM

12

Restam apenas **147 UNIDADES** em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!) ()

1

 **Comprar****Comprar pack
com 100 UNIDADES** **Frete e Prazo**

Informe seu CEP

Calcular

Não sabe seu CEP? Clique aqui. (https://buscacepinter.correios.com.br/app/localidade_logradouro/index.php)

Quem comprou, comprou também...



EQUIPO DE HIDROLIPO VENOSA CIRC. EXTRACORPOEREA FORTECARE

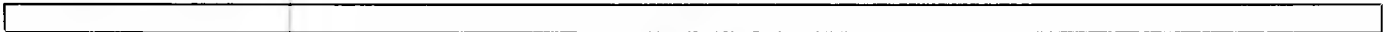
☆☆☆☆☆

Por **R\$ 25,46** à vista no boleto antecipado (5% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R\$ 25,46** sem juros (5% de desc. já calculado)

(/produtos/equipo-de-hidrolipo-venosa-circ-extracorporea-fortecare/)

 **Comprar**



EQUIPO LUER SLIP COMPLETO MACROGOTAS DESCARPACK

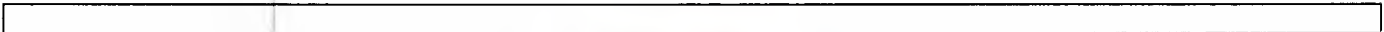
☆☆☆☆☆

Por **R\$ 1,60** à vista no boleto antecipado (5% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R\$ 1,60** sem juros (5% de desc. já calculado)

(/produtos/equipo-luer-slip-completo-macrogotas-descarpack/)

 **Comprar**



EQUIPO LUER SLIP SIMPLES MACROGOTAS DESCARPACK

☆☆☆☆☆

Por **R\$ 1,95** à vista no boleto antecipado (5% desc. já calculado)

003210

No cartão em 1x de **R\$ 1,95** sem juros (5% de desc. já calculado)[\(/produtos/equipo-luer-slip-simples-macrogotas-descarpack/\)](/produtos/equipo-luer-slip-simples-macrogotas-descarpack/) **Comprar****TAMPA LUER MACHO-FEMEA COM 200 UNIDADES RMDISC**

☆☆☆☆☆

Indisponível

[\(/produtos/tampa-luer-macho-femea-com-200-unidades-rmdesc/\)](/produtos/tampa-luer-macho-femea-com-200-unidades-rmdesc/)

Produto indisponível

Descrição do produto

Equipo 2 vias luer lock com clamp corta fluxo MARK MED.

Características do produto**Indicações**

O que é, para que serve e quais as vantagens do equipo 2 vias luer lock com clamp corta fluxo MARK MED?

O equipo multivias 2 vias MARK MED, é um extensor descartável confeccionado em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, transparente de paredes finas e flexíveis, conta com um sistema de corta fluxo, que interrompe a passagem do fluido pelo extensor, possui duas vias de acesso bipartidas com conectores luer lock. Esterilizado por radiação ionizante. Indicado para aumentar o comprimento e facilitar as conexões de equipos e cateteres intravenosos, sendo utilizado exclusivamente por profissionais especializados e capacitados da área médico-hospitalar, segundo as normas e práticas hospitalares. Validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada.

Composição

PVC incolor.

003211

Diferenciais e benefícios

Quais os benefícios do equipo 2 vias luer lock com clamp corta fluxo MARK MED?

- Produto esterilizado com radiação ionizante;
- Duas vias de acesso;
- Dispositivo corta fluxo;
- Atóxico e apirogênico;
- PVC transparente de alta qualidade e flexibilidade;
- Maior segurança contra contaminação;
- Facilidade no manuseio do produto;
- Validade de 4 anos após a data de fabricação.

Modo de Usar

Como usar o equipo 2 vias luer lock com clamp corta fluxo MARK MED?

1. Usar Técnica asséptica;
2. Conectar o Luer lock macho ao cateter intravenoso ou outro dispositivo em uso;
3. Conectar o outro conector Luer lock fêmea ao dispositivo desejado.

Itens inclusos

01 Equipo 2 vias luer lock com corta fluxo MARK MED.

Altura do produto (cm)

19,00

Largura do produto (cm)

2,00

Profundidade do produto (cm)

1,00

Peso líquido (Kg)

0,010

Altura da embalagem (cm)

19,00

Largura da embalagem (cm)

12,50

Profundidade da embalagem (cm)

1,50

Peso bruto com embalagem (Kg)

0,010

Higiene e Conservação

- Produto estéril;
- Armazenar em ambiente seco e fresco, protegido de luz solar, umidade e objetos cortantes;
- Conservar na embalagem original.

Contraindicações

- o Não utilizar a embalagem para outros fins;
- o Manter afastado de temperaturas extremas;
- o Manusear o produto com cuidado, para prevenir possíveis danos;
- o Produto de uso único;
- o Proibido reprocessar;
- o Não utilizar caso a embalagem estiver violada, rasgada ou molhada.

Garantia

3 meses

Registro ANVISA/M.S.

10207820013

EAN

7898430461491

Arquivos

- o ficha técnica (/media/images/ProductFile/c7b93c04273f9efbc298a1d435c3ac52.pdf)

Opiniões sobre o produto

Por favor, faça login para avaliar este produto. (/accounts/registro/login/?next=/produtos/visualiza/sku/9777/)

Avaliações do produto

003212

Este produto ainda não foi avaliado.

(/banner_rotator/click/33/?place=12)

(/banner_rotator/click/34/?place=14)

(/banner_rotator/click/23/?place=13)

Institucional

[Quem Somos? \(/institucional/quem-somos/\)](/institucional/quem-somos/)
[Nossa Missão \(/institucional/nossa-missao/\)](/institucional/nossa-missao/)
[Nossa Visão \(/institucional/nossa-visao/\)](/institucional/nossa-visao/)
[Nossos Valores \(/institucional/nossos-valores/\)](/institucional/nossos-valores/)
[Redes Sociais \(/institucional/redes-sociais/\)](/institucional/redes-sociais/)

FAQ

[Endereço Diferente \(/faq/endereco-diferente/\)](/faq/endereco-diferente/)
[Envio e Frete \(/faq/envio-e-frete/\)](/faq/envio-e-frete/)
[Estoque \(/faq/estoque/\)](/faq/estoque/)
[Formas de Pagamento \(/faq/formas-de-pagamento/\)](/faq/formas-de-pagamento/)
[Garantia e Assistência Técnica \(/faq/garantia-e-assistencia-tecnica/\)](/faq/garantia-e-assistencia-tecnica/)
[Licitação \(/faq/licitacao/\)](/faq/licitacao/)
[Nota Fiscal \(/faq/nota-fiscal/\)](/faq/nota-fiscal/)
[Orçamentos \(/faq/orcamentos/\)](/faq/orcamentos/)
[Política de Privacidade \(/faq/politica-de-privacidade/\)](/faq/politica-de-privacidade/)
[Produtos Sob Encomenda \(/faq/produtos-sob-encomenda/\)](/faq/produtos-sob-encomenda/)
[Trocas, Devoluções e Ressarcimentos \(/faq/trocas-devolucoes-e-ressarcimentos/\)](/faq/trocas-devolucoes-e-ressarcimentos/)

\$ Pague com

 Ambiente seguro

003213

(<https://letsencrypt.org/>)

(<http://www.google.com.br/safebrowsing/diagnostic?site=http://magazinemedica.com.br>)

 Certificações

(<http://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/>)

4,8 ★★★★★

Google

Avaliações do Consumidor

 Siga-nos



(<https://www.facebook.com/magazinemedica>)



(<https://g.page/magazinemedica?gm>)

(<https://www.linkedin.com/company/magazine-medica/>)



(<https://www.youtube.com/channel/UC7RxnFxFxJ9nknxLP7Kk>)



(<https://www.instagram.com/magazine.medica/>)

© 2021 Magazine Médica – Todos os direitos reservados. – CNPJ: 06.103.122/0002-70 – Inscrição Estadual: 255128606

Razão Social: Balke Produtos Hospitalares Ltda – Responsável Técnica: Farmacêutica Kátia Paula de Geus Zardo - CRF/SC 3964 – As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado. A Licença ou Alvará Sanitário e a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Anvisa podem ser acessados através da nossa Área de Downloads. (/downloads/) Preços e condições de pagamento exclusivos para compras realizadas através do site. Os estoques são limitados e os valores não se aplicam à nossa rede de lojas físicas podendo sofrer alterações sem aviso prévio. Em caso de divergência, o preço válido é o do carrinho. As imagens exibidas neste site são meramente ilustrativas.

Férias Coletivas 16/12/2021 - 03/01/2022

Pedidos gerados dentro desse período serão despachados a partir de 04/01/2022

Antecipe seus pedidos e evite atrasos de entrega

Início → Dispositivo infusão 2 vias com clamp - Medsonda c/ 5 uni

Dispositivo infusão 2 vias com clamp - Medsonda c/ 5 uni

Seja o primeiro a avaliar este produto

Zoom

Dispositivo infusão (equipo multivias) 2 vias com clamp - Medsonda c/ 5 uni

Codigo Interno: 17N

R\$7,60

Disponível: **Em estoque**

Comprar

Qtd: 1



Comparar Produto

Quem viu este produto, viu estes também



Seringa 1ml Wiltex Insulina LUER SLIP sem agulha - Caixa com 100 Unidades

R\$39,00



Gaze estéril - 13F - América - Envelope com 10

R\$1,10



Luva Látex para Procedime Talcada - Descarpac - c/ 10

R\$49,90

Descrição Avaliações

Chat



Produtos para a saúde

(/)



Entre ou

cadastre-se (/accounts/registro/login/)



Meus

pedidos (/historico/)



Fale

conosco

(/ajuda/)



Meu

carrinho

0 Itens

Buscar



Preços e condições de pagamento exclusivos para compras realizadas através do site.

INICIAL (/) / DESCARTÁVEIS (/CATEGORIAS/DESCARTAVEIS/) / EQUIPOS (/CATEGORIAS/DESCARTAVEIS/EQUIPOS/) / POLIFIX EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS SLIP LOCK MEDSONDA

POLIFIX EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS SLIP LOCK MEDSONDA (15CM-ADULTO-CORTA-FLUXO)

Cód.: 1864

1 / 1

x



003216

[Compartilhe esse produto](#)

(https://ballke.com.br/produtos/polifix-equipeo-multivias-2-vias-slip-lock-medsonda_15cm-adulto-corta-fluxo)

MEDSONDA (/marcas/medsonda/)
Produtos para saúde

Clique aqui!**Por R\$ 1,16 à vista**

no boleto antecipado (5% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R\$ 1,16** sem juros (5% de desc. já calculado)**FORMAS DE PAGAMENTO** ()

Escolha dentre as opções

TAM

15CM-ADULTO-CORTA-FLUXO



Restam apenas **1135 UNIDADES** em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? [Clique aqui!](#)) ()

1

**Comprar****Comprar pack
com 300 UNIDADES****Frete e Prazo**

Informe seu CEP

Calcular

Não sabe seu CEP? [Clique aqui.](https://buscacepinter.correios.com.br/app/localidade_logradouro/index.php) (https://buscacepinter.correios.com.br/app/localidade_logradouro/index.php)**Quem comprou, comprou também...**



EQUIPO DE HIDROLIPO VENOSA CIRC. EXTRACORPOEREA FORTECARE

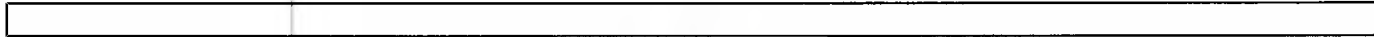
☆☆☆☆☆

Por **R\$ 26,16** à vista no boleto antecipado (5% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R\$ 26,16** sem juros (5% de desc. já calculado)

(/produtos/equipo-de-hidrolipo-venosa-circ-extracorporea-fortecare/)

 **Comprar**



EQUIPO LUER SLIP COMPLETO MACROGOTAS DESCARPACK

☆☆☆☆☆

Por **R\$ 1,65** à vista no boleto antecipado (5% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R\$ 1,65** sem juros (5% de desc. já calculado)

(/produtos/equipo-luer-slip-completo-macrogotas-descarpack/)

 **Comprar**



003218



EQUIPO LUER SLIP SIMPLES MACROGOTAS DESCARPACK

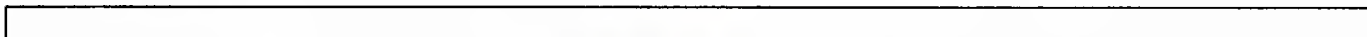
☆☆☆☆☆

Por **R\$ 2,01** à vista no boleto antecipado (5% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R\$ 2,01** sem juros (5% de desc. já calculado)

(/produtos/equipo-luer-slip-simples-macrogotas-descarpack/)

Comprar



TAMPA LUER MACHO-FEMEA COM 200 UNIDADES RMDESC

☆☆☆☆☆

Indisponível

(/produtos/tampa-luer-macho-femea-com-200-unidades-rmdesc/)

Produto indisponível

Descrição do produto

Equipo Medvias 2 vias Corta Fluxo LUER SLIP LOCK MEDSONDA.

Características do produto

Indicações	Extensor com Luer Lock utilizado para administrar 2 a 4 tipos de medicamentos diferentes na veia do paciente e para a retirada de amostras.
Diferenciais e benefícios	<ul style="list-style-type: none">- Atóxico e apirogênico;- Esterilizado por Óxido de Etileno;- Permite administração de até 4 medicamentos;- Vendido a unidade.
Itens inclusos	01 Equipo Medvias 2 vias Corta Fluxo LUER SLIP LOCK MEDSONDA.
Altura do produto (cm)	14,00
Largura do produto (cm)	2,50
Profundidade do produto (cm)	2,00
Peso líquido (Kg)	0,010
Altura da embalagem (cm)	2,00
Largura da embalagem (cm)	4,70
Profundidade da embalagem (cm)	18,00
Peso bruto com embalagem (Kg)	0,010
Higiene e Conservação	<ul style="list-style-type: none">- Armzenar à temperatura ambiente, em local seco e fresco;- Somente retirar da embalagem na hora do uso.
Garantia	3 meses
Registro ANVISA/M.S.	80163570041
EAN	7898487863224

Opiniões sobre o produto

[Por favor, faça login para avaliar este produto. \(/accounts/registro/login/?next=/produtos/visualiza/sku/1864/\)](#)

Avaliações do produto

Este produto ainda não foi avaliado.

003220

(/banner_rotator/click/10/?place=9)

(/banner_rotator/click/11/?place=11)

(/banner_rotator/click/12/?place=10)

Institucional

[Quem Somos \(/institucional/quem-somos/\)](/institucional/quem-somos/)
[Nossa Missão \(/institucional/nossa-missao/\)](/institucional/nossa-missao/)
[Nossa Visão \(/institucional/nossa-visao/\)](/institucional/nossa-visao/)
[Nossos Valores \(/institucional/nossos-valores/\)](/institucional/nossos-valores/)
[Redes Sociais \(/institucional/redes-sociais/\)](/institucional/redes-sociais/)

FAQ

[Endereço Diferente \(/faq/endereco-diferente/\)](/faq/endereco-diferente/)
[Envio e Frete \(/faq/envio-e-frete/\)](/faq/envio-e-frete/)
[Estoque \(/faq/estoque/\)](/faq/estoque/)
[Formas de Pagamento \(/faq/formas-de-pagamento/\)](/faq/formas-de-pagamento/)
[Garantia e Assistência Técnica \(/faq/garantia-e-assistencia-tecnica/\)](/faq/garantia-e-assistencia-tecnica/)
[Licitação \(/faq/licitacao/\)](/faq/licitacao/)
[Nota Fiscal \(/faq/nota-fiscal/\)](/faq/nota-fiscal/)
[Orçamentos \(/faq/orcamentos/\)](/faq/orcamentos/)
[Política de Privacidade \(/faq/politica-de-privacidade/\)](/faq/politica-de-privacidade/)
[Produtos Sob Encomenda \(/faq/produtos-sob-encomenda/\)](/faq/produtos-sob-encomenda/)
[Trocas, Devoluções e Ressarcimentos \(/faq/trocas-devolucoes-e-ressarcimentos/\)](/faq/trocas-devolucoes-e-ressarcimentos/)

\$ Pague com

 Ambiente seguro

003221

 Certificações

(<http://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/>)

4,7 ★★★★★

Google

Avaliações do Consumidor

(<https://letsencrypt.org/>)

(<http://www.google.com.br/safebrowsing/ diagnostic? site=http://ballke.com.br>)

 Siga-nos



(<https://www.facebook.com/ballkesaude>)



(<https://twitter.com/BallkeProd>)



(<https://g.page/Ballke?gm>)

(<https://www.linkedin.com/company/ballke->

produtos-para-a-saúde/)

(<https://www.youtube.com/channel/UCJJiHc1O5p->

IDC6Z05jLgDA)

(<https://www.instagram.com/ballkesaude/>)

© 2021 Ballke – Todos os direitos reservados. – CNPJ: 06.103.122/0002-70 – Inscrição Estadual: 255128606

Horário de Atendimento: De Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13:30h às 18h. Razão Social: Ballke Produtos Hospitalares Ltda – Responsável Técnica: Farmacêutica Kátia Paula de Geus Zardo - CRF/SC 3964 – As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado. A Licença ou Alvará Sanitário e a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Anvisa podem ser acessados através da nossa Área de Downloads. (/downloads/) Preços e condições de pagamento exclusivos para compras realizadas através do site. Os estoques são limitados e os valores não se aplicam à nossa rede de lojas físicas podendo sofrer alterações sem aviso prévio. Em caso de divergência, o preço válido é o do carrinho. As imagens exibidas neste site são meramente ilustrativas.

ILMO SR. PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PR

A MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.840.107/0001-83, com sede à Rua Teodoro Bernardo Schlickmann, 328A, Centro, Braço do Norte/SC, representada nesse ato na forma de seu contrato social, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECÔNOMICO FINANCEIRO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2021 EM RELAÇÃO AOS ITENS: 88, 89 E 90 que faz nos seguintes termos:

BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa sagrou-se vencedora em 04/06/2021 do pregão eletrônico, cujo objeto é a entrega de material ambulatorial e de resgate.

Dentre os itens que esta empresa sagrou-se vencedora, estão os itens 88, cujo descritivo "FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO, CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL.", item 89, cujo descritivo "FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL." e item 90, cujo descritivo "FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL." todos dada marca SUPERMEDY ao valor de R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos) a unidade.

JOCIANE OLIVEIRA
SALASARIO
PHILIPPI:03384146
905

Assinado de forma digital por JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO
PHILIPPI:03384146905
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=82895970000167,
ou=PERSONAL, ou=CERTIFICADO P1, A1,
cn=JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO
PHILIPPI:03384146905
Data: 2021.10.05 10:02:24 -03'00'

Na época da realização do referido processo licitatório, esta empresa comprava estes fios de seu fornecedor SUPERMEDY a um custo de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) a caixa, sendo o valor unitário R\$ 0,92 (noventa e dois centavos), conforme nota fiscal 36972 em anexo.

Ocorre que, no mês de setembro, ao contactar novamente seu fornecedor SUPERMEDY para repor os estoques de fios de nylon, esta empresa foi surpreendida por um aumento no preço de custo, tendo o mesmo aumentado para o valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), passando o valor unitário para R\$ 1,21 (um real e vinte e um centavos), como pode ser observado na nota fiscal 43853 do fornecedor em anexo.

Desta forma, em relação aos "itens 88, 89 e 90", o preço ofertado à época do pregão não condiz mais com o preço praticado por nosso fornecedor atualmente, o que enseja a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro.

DO DESIQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Conforme já mencionado anteriormente, a empresa vendeu os itens 88, 89 e 90 a R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos) a unidade. Na época da licitação, conforme nota fiscal 36972 do fornecedor SUPERMEDY em anexo, a empresa pagava pelos itens em questão o valor unitário de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos), perfazendo desta forma uma margem de lucro de 29%.

Ocorre, como também já mencionado anteriormente, que no mês de setembro a empresa foi surpreendida por um considerável

JOCIANE OLIVEIRA
SALASARIO
PHILIPPI:033841469
05

Assinado de forma digital por JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI:03384146905
Data: 2021.10.05 10:02:45 -03:00

aumento, para o valor de R\$ 1,21 (um real e vinte e um centavos), conforme a nota 43853 do fornecedor SUPERMEDY em anexo, derrubando assim a margem auferida pela empresa para 0%, já que o custo do produto ultrapassa atualmente o valor com que o item foi ganho na licitação.

Como é possível perceber, a partir dos argumentos e notas fiscais do fornecedor apresentadas em anexo, se não houver o reequilíbrio econômico-financeiro a empresa deixaria de auferir qualquer margem de lucro operando desta forma no prejuízo.

Desta forma, conforme comprovado acima, é completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada.

Estamos portanto diante de um necessário **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**.

DO DIREITO AO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou consequências imprevisíveis. (...) A

JOCIANE OLIVEIRA
SALASARIO
PHILIPPI:03384146
905

Atestado de forma digital por JOCIANE
OLIVEIRA SALASARIO
PHILIPPI:03384146905
DNE (embr) comCRC/Brasile.comAC SOLUT
Multiple v5.0 com82805970000187
comPresencial.comCertificado PF A1
comDSC ANE OLIVEIRA SALASARIO
PHILIPPI:03384146905
Data: 2021.10.25 10:03:02 -0300

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (grifo nosso).

E por fim, o próprio edital prevê a possibilidade de reajuste de preços no item 14, senão vejamos:

13.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta deste órgão, senão, a de revisar o contrato em relação aos itens: 88, 89 e 90 da licitação, a fim de que a requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa-fé e segurança jurídica.

JOCIANE OLIVEIRA
SALASARIO
PHILIPPI:03384146
905

Assinado de forma digital por
JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO
PHILIPPI:03384146905
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multiplia V5,
ou=8289597000167, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=JOCIANE
OLIVEIRA SALASARIO
PHILIPPI:03384146905
Dados: 2021.10.05 10:03:41 -03'00'

REQUERIMENTOIsso posto, requer-se:

- 1) A revisão do contrato para que seja implementado o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** dos itens 88, 89 e 90 do contrato de licitação com base nas provas que seguem anexo, elevando assim o preço de tais itens para o importe de R\$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos), para que a empresa mantenha a margem de lucro de 29% auferida na data da licitação.



Nestes Termos, Pede Deferimento.

JOCIANE OLIVEIRA
SALASARIO
PHILIPPI:03384146
905

Assinado de forma digital por
JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO
PHILIPPI:03384146905
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=AC
SDLUTI Multipla vS,
ou=82895970000167, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=JOCIANE
OLIVEIRA SALASARIO
PHILIPPI:03384146905
Dados: 2021.10.05 10:03:59 -03'00'

MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA

003228

RECEBEMOS DE SUPERMEDY IMP EXP EIRELI, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO										NF-e							
DATA DE RECEBIMENTO										IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR							
 SUPERMEDY IMP EXP EIRELI R. Manoel Jacomo 931 VI Angelina SAO PAULO SP 0112264.0245 CEP 04835-240										DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 N° 000036972 SÉRIE 1 FL 0001 / 0001				 CHAVE DE ACESSO 3521 0208 3081 4700 0155 5500 1000 0369 7210 0005 5597 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora			
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda fora do estado										PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135210216049395 26/02/2021 16:10:50							
INSCRIÇÃO ESTADUAL 149432554119					INSCR. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO					CNPJ 08.308.147/0001-55							
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA										CNPJ/CPF 39.840.107/0001-83				DATA DA EMISSÃO 26/02/2021			
ENDEREÇO RUA: TEODORO BERNARDO SCHLICKMANN 328 A					BAIRRO/DISTRITO CENTRO					CEP 88750-000		DATA DA SAÍDA 26/02/2021					
MUNICÍPIO BRACO DO NORTE					PONE/FAX 48-999488253		UF SC		INSCRIÇÃO ESTADUAL 260797499		HORA DA SAÍDA 16:10						
FATURA																	
NÚMERO		PARC. VENCIMENTO		VALOR													
000036972 001		27/02/2021		7546,00													
CÁLCULO DO IMPOSTO																	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS			VALOR DO ICMS			BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST			VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS						
7.546,00			301,84			0,00			0,00		7.700,00						
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA							
0,00		0,00		154,00		0,00		0,00		7.546,00							
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS																	
RAZÃO SOCIAL EXPRESSO LEOMAR					FRETE POR CONTA 0-CIF-Conta Remetente		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF RS						
ENDEREÇO ROD RS453 1470					MUNICÍPIO LAJEADO						CNPJ/CPF 02.633.583/0001-13						
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO							
7		CX						50,000		50,000							
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS																	
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID / UN. TRIB.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI				
NY0CTT30	FIO DE SUTURA NYLON 0 C/ AG 3,0CM LOT 20200228 VAL. 02/2025	30061090	100	6.102	CX	50,000	22,00	1100,00	1078,00	43,12	0,00	4,00	0,00				
NY20CTT30	FIO SUT. NYLON 2-0 C/ AG 3,0CM L=20200428 V=04/25	30061090	100	6.102	CX	50,000	22,00	1100,00	1078,00	43,12	0,00	4,00	0,00				
NY30CTM20	FIO SUT. NYLON 3-0 C/ AG 2,0CM L=20190320 F=03/19 V=03/24	30061090	100	6.102	CX	50,000	22,00	1100,00	1078,00	43,12	0,00	4,00	0,00				
NY30CTT30	FIO SUT. NYLON 3-0 C/ AG 3,0CM L=20190320 F=03/19 V=03/24	30061090	100	6.102	CX	50,000	22,00	1100,00	1078,00	43,12	0,00	4,00	0,00				
NY40CTT24	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/ AG 2,4CM L/F=20190505 - VAL05/24	30061090	100	6.102	CX	50,000	22,00	1100,00	1078,00	43,12	0,00	4,00	0,00				
NY40CTT30	FIO SUT. NYLON 4-0 C/ AG 3,0CM L=20190122 F=01/19 V=01/24	30061090	100	6.102	CX	50,000	22,00	1100,00	1078,00	43,12	0,00	4,00	0,00				
NY60CTM20	FIO SUT. NYLON 6-0 C/ AG 2,0CM L=20191028 V=10/24	30061090	100	6.102	CX	50,000	22,00	1100,00	1078,00	43,12	0,00	4,00	0,00				
CÁLCULO DO ISSQN																	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL					VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS			BASE DE CÁLCULO DO ISSQN			VALOR DO ISSQN						
					0,00			0,00			0,00						
DADOS ADICIONAIS																	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES								RESERVADO AO FISCO									

0A3229

RECEBEMOS DE SUPERMEDY IMP EXP EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00 DESTINATÁRIO: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - RUA: TEODORO BERNARDO SCHLICKMANN, 328 - A CENTRO BRACO DO NORTE-SC

NF-e

Nº. 000.043.853
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SUPERMEDY IMP EXP EIRELI

R. Manoel Jacomo, 931
Vl Angelina - 04835-240
SAO PAULO - SP Fone/Fax: 1122640245

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.043.853
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3521 0908 3081 4700 0155 5500 1000 0438 5310 4043 8009

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135211019750669 - 02/09/2021 10:57:36

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda fora do estado

INSCRIÇÃO ESTADUAL

149432554119

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

08.308.147/0001-55

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO

RUA: TEODORO BERNARDO SCHLICKMANN, 328 - A
MUNICÍPIO

BRACO DO NORTE

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

UF

SC

FONE / FAX

4899948825

CNPJ / CPF

39.840.107/0001-83

CEP

88750-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

260797499

DATA DA EMISSÃO

02/09/2021

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

02/09/2021

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

10:57:00

NATUREZA / DUPLICATA

001	002	003	004	005
Num.	Num.	Num.	Num.	Num.
02/10/2021	12/10/2021	22/10/2021	01/11/2021	11/11/2021
Venc.	Venc.	Venc.	Venc.	Venc.
Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
5.800,00	232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,20	5.800,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167,04	5.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

EXPRESSO LEOMAR

ENDEREÇO

ROD RS453

QUANTIDADE

4

ESPÉCIE

CX

MARCA

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CODIGO ANTT

MUNICÍPIO

LAJEADO

PLACA DO VEICULO

UF

RS

CNPJ / CPF

02.633.583/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PESO BRUTO

30,000

PESO LÍQUIDO

30,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
NY20CTT20	FIO SUT. NYLON 2-0 C/ AG 2,0CM L=20200428 V= 04/25 Reg Anvisa 80499940003	30061090	100	6102	CX	50,0000	29,0000	1.450,00	1.450,00	58,00		4,00	
NY20CTT30	FIO SUT. NYLON 2-0 C/ AG 3,0CM L=20200428 V= 04/25 Reg Anvisa 80499940003	30061090	100	6102	CX	50,0000	29,0000	1.450,00	1.450,00	58,00		4,00	
NY30CTT30	FIO SUT. NYLON 3-0 C/ AG 3,0CM L=20190320 F= 03/19 V= 03/24 Reg Anvisa 80499940003	30061090	100	6102	CX	50,0000	29,0000	1.450,00	1.450,00	58,00		4,00	
NY50CTT20	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/ AG 2,0CM L/F=20191028 - VAL10/24 Reg Anvisa 80499940003	30061090	100	6102	CX	50,0000	29,0000	1.450,00	1.450,00	58,00		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

003230

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E AERONAUTICA NACIONAL DE HABILITACAO

NSM
 JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI

DOC IDENTIDADE / OUTRO EMISSOR
 4279007 BSV SC

CPF 033.841.469-05 DATA NASCIMENTO 06/06/1981

FILIAÇÃO
 JORGE SALASARIO
 TEREZINHA OLIVEIRA SALASARIO

INTESSAO
 ATC CATVAR
 II

Nº REGISTRO 04108500004 VALIDEZ 12/07/2023 P. HABILITACAO 22/05/2007

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1654056232

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1654056232

SANTA CATARINA

Estado de Santa Catarina
 Tabelionato de Notas e Protestos de Armação
 Município e Comarca de Armação
 ANA PAULA GUZZATTO - Tabelão de Notas e Protestos
 Rua Var. Luiz Paulo Corrêa, 267, Centro, Armação - SC, 89740-000 - (48)
 3846-1276 - tabelionatodenotasaazm@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GAE96978-NQEO) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo N: 180856

Selo Digital de Fiscalização GAE96978-NQEO
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé Armação 23 de março de 2021



JULIA CARDOSO SOUZA - ESCRIVENTE

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA**

JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/06/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 033.841.469-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4279007, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO WENSING, 57, CENTRO, ARMAZEM, SC, CEP 88740000, BRASIL.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=A5aY0q4KEstVzkW3PffADa&chave2=Ug8cwwsph -ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03384146905-JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA TEODORO BERNARDO SCHLICKMANN, 328A, CENTRO, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88.750-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS..

Parágrafo Único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/11/2020

Certifico o Registro em 19/11/2020

Arquivamento 20202592081 Protocolo 202592081 de 19/11/2020 NIRE 42206361542

Nome da empresa MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267112930531862

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA**

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), dividido em 28.000 (Vinte e Oito Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI	28000	R\$ 28.000,00	100 %
TOTAL	28.000	R\$ 28.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/11/2020

Certifico o Registro em 19/11/2020

Arquivamento 20202592081 Protocolo 202592081 de 19/11/2020 NIRE 42206361542

Nome da empresa MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267112930531862

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA

Cláusula Nona – As partes elegem o foro BRACO DO NORTE-SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

BRACO DO NORTE-SC, 19 de novembro de 2020.

JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/11/2020

Certifico o Registro em 19/11/2020

Arquivamento 20202592081 Protocolo 202592081 de 19/11/2020 NIRE 42206361542

Nome da empresa MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267112930531862

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

003230



202592081

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
PROTCDLO	202592081 - 19/11/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206361542
CNPJ 39.840.107/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2020
SOB N: 42206361542

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20202592081

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03384146905 - JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/11/2020

Certifico o Registro em 19/11/2020

Arquivamento 20202592081 Protocolo 202592081 de 19/11/2020 NIRE 42206361542

Nome da empresa MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 267112930531862

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

043235

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTD.
CNPJ nº 39.840.107/0001-83



JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/06/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 033.841.469-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4279007, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO WENSING, 57, CENTRO, ARMAZEM, SC, CEP 88740000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206361542, com sede Rua Teodoro Bernardo Schlickmann, 328A, Centro Braço do Norte, SC, CEP 88750000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.840.107/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital passa a ser de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 56.000 (cinquenta e seis mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) sendo que os R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) restantes serão integralizados neste ato, da seguinte forma: Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI, com 56.000 (cinquenta e seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) integralizado e um total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) a integralizar.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81100000531926

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2021

Certifico o Registro em 06/04/2021

Arquivamento 20219334811 Protocolo 219334811 de 30/03/2021 NIRE 42206361542

Nome da empresa MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 269271942729306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



http://assinador.pesc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T56KzRsvrouq&chave2=Ug8cwwspn-ekGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03364146905-JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 39.840.107/0001-83

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BRAÇO DO NORTE-SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª

A sociedade gira sob o nome empresarial de:

“MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA”, e tem sede e domicílio à: *Rua Teodoro Bernardo Schlickmann, 328A, Centro, Braço do Norte, SC, CEP 88750000.*

CLÁUSULA 2ª

O Capital Social é de R\$ 56.000,00 {cinquenta e seis mil reais}, dividido em 56.000 {cinquenta e seis mil} quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 {um real} cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, subscritos e divididos da seguinte forma:

<i>Nome dos Sócios</i>	<i>%</i>	<i>Quantidade de Quotas</i>	<i>Valor em Reais</i>
Jociane Oliveira Salasario Philippi	100	56.000	56.000,00
Total.....	100	56.000	56.000,00

CLÁUSULA 3ª

O objeto é a exploração das seguintes atividades:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal e ;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e comércio atacadista de produtos odontológicos.

Req: 81100000531926

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2021

Certifico o Registro em 06/04/2021

Arquivamento 20219334811 Protocolo 219334811 de 30/03/2021 NIRE 42206361542

Nome da empresa MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 269271942729306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

013337

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 39.840.107/0001-83

CLÁUSULA 4ª

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Novembro de 2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª

A administração da sociedade cabe e é exercida isoladamente pela sócia Sra. *Jociane Oliveira Salasario Philippi*, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo, contudo, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho de suas funções, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Req: 81100000531926

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2021

Arquivamento 20219334811 Protocolo 219334811 de 30/03/2021 NIRE 42206361542

Nome da empresa MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 269271942729306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/04/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 39.840.107/0001-83

CLÁUSULA 10ª

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª

A sócia poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª

A sociedade poderá realizar mensalmente a apuração contábil dos lucros ou prejuízos, podendo, também, distribuir mensalmente os lucros aos sócios, de acordo com sua participação social.

CLÁUSULA 13ª

A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de profissional legalmente habilitado e inscrito no conselho regional da classe.

CLÁUSULA 14ª

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 15ª

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81100000531926

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/04/2021

Certifico o Registro em 06/04/2021

Arquivamento 20219334811 Protocolo 219334811 de 30/03/2021 NIRE 42206361542

Nome da empresa MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 269271942729306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 39.840.107/0001-83

CLÁUSULA 16ª

Fica eleito o foro de Braço do Norte - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

BRAÇO DO NORTE, 31 de março de 2021.

JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI

Req: 81100000531926

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2021

Arquivamento 20219334811 Protocolo 219334811 de 30/03/2021 NIRE 42206361542

Nome da empresa MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 269271942729306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

06/04/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219334811

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
PROTDCOLO	219334811 - 30/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206361542
CNPJ 39.840.107/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2021
SOB N: 20219334811

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219334811

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03384146905 - JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/04/2021

Arquivamento 20219334811 Protocolo 219334811 de 30/03/2021 NIRE 42206361542

Nome da empresa MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 269271942729306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

06/04/2021

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
88	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO, CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL. (BR0326690)	UM	1	2,34	2,34
89	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. (BR0281319)	UM	1	1,76	1,76
90	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. (BR0281891)	UM	1	1,76	1,76
					5,86



Busque aqui seu produto



Atendimento



Entre ou Cadastre-se



Meu Carrinho

amentos



Produtos Para Saúde



Equipamentos Médicos



Cosméticos, Beleza e Higiene Pessoal



Cuidados Pessoais



Instrumentais Cirúrgicos



Home > Correlatos > Fios e Suturas > Nylon > Fio de Sutura Nylon 4-0 S/ Agulha Comprimento 1,5 Mts Cx C/ 24 Und - Shalon



Althis Fidelidade

(0) - Avaliar produto

Fio de Sutura Nylon 4-0 S/ Agulha Comprimento 1,5 Mts Cx C/ 24 Und - Shalon

11731

de R\$ 44,57 por

R\$ 42,32 *124 = 1,76* **R\$ 40,19**
no cartão em até 2x de **R\$ 21,16** sem juros no PIX

Outras formas de pagamento

Garantia: Garantia contra defeitos de fabricação

Compre e ganhe:
40.19 pontos

Resgatar pontos

1 +

COMPRAR

Althis Hospitalar e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Continuar e fechar

Fale conosco

Calcule o frete
Não sei o meu CEP

00000-000 C

Olá, estamos online!



O que deseja procurar? Buscar

Produtos Médicos ▾ <https://www.cirurgicajoinville.com.br/aparelhos-medicos>

Proteção Profissional ▾ <https://www.cirurgicajoinville.com.br/protecao-profissional>

Material Médico ▾ <https://www.cirurgicajoinville.com.br/material-medico>

Equipamentos ▾ <https://www.cirurgicajoinville.com.br/equipamentos-medicos>

Saúde e Bem Estar ▾ <https://www.cirurgicajoinville.com.br/saude-e-bem-estar>

Esporte e Fitness ▾ <https://www.cirurgicajoinville.com.br/esporte-e-fitness>

Acessibilidade ▾ <https://www.cirurgicajoinville.com.br/acessibilidade>

Ortopedia ▾ <https://www.cirurgicajoinville.com.br/ortopedia>

Instrumental Cirúrgico ▾ <https://www.cirurgicajoinville.com.br/instrumental-cirurgico>


Ofertas <https://www.cirurgicajoinville.com.br/ofertas-de-ano-novo>

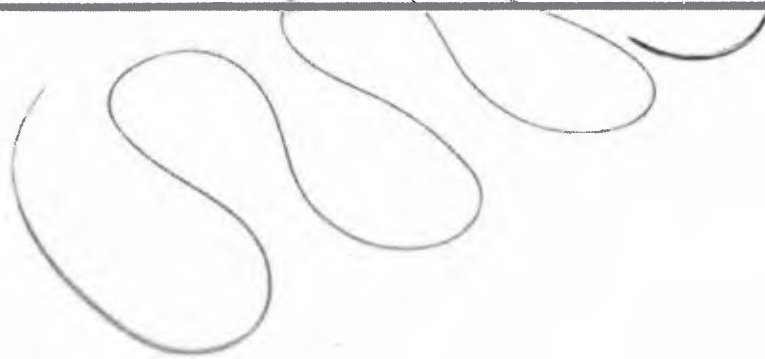
Resgate e Salvamento ▾ <https://www.cirurgicajoinville.com.br/categoria/resgate-e-salvamento.html>

 (<https://www.cirurgicajoinville.com.br/>)

003244

 (<https://www.cirurgicajoinville.com.br/carrinho/index>)

 (<https://www.cirurgicajoinville.com.br/conta/index>)



 ([https://api.whatsapp.com/send?](https://api.whatsapp.com/send?text=Fi+o+Agulhado+Nylon+4/0+C/Agulha+3030mm+Unidade+PROCARE+http%3A%2F%2Fwww.cirurgicajoinville.com.br/fio-agulhado-nylon-4030-procare)

[text=Fi+o+Agulhado+Nylon+4/0+C/Agulha+3030mm+Unidade+PROCARE+http%3A%2F%2Fwww.cirurgicajoinville.com.br/fio-agulhado-nylon-4030-procare](https://api.whatsapp.com/send?text=Fi+o+Agulhado+Nylon+4/0+C/Agulha+3030mm+Unidade+PROCARE+http%3A%2F%2Fwww.cirurgicajoinville.com.br/fio-agulhado-nylon-4030-procare))

[Início \(https://www.cirurgicajoinville.com.br/\)](https://www.cirurgicajoinville.com.br/)

[Material Médico \(https://www.cirurgicajoinville.com.br/material-medico\)](https://www.cirurgicajoinville.com.br/material-medico)

[Sutura \(https://www.cirurgicajoinville.com.br/sutura\)](https://www.cirurgicajoinville.com.br/sutura)

Fio Agulhado Nylon 4/0 C/ Agulha 30mm Unidade PROCARE

Código: 1982

Marca: PROCARE (<https://www.cirurgicajoinville.com.br/marca/procare.html>)

0 de 5

(0)

R\$ 2,25

ou R\$ 2,14 via Depósito

[:ps://www.cirurgicajoinville.com.br/carrinho/produto/20745248/adicionar](https://www.cirurgicajoinville.com.br/carrinho/produto/20745248/adicionar))

Estoque: Disponível

 Depósito Bancário

R\$ 2,14

 PIX

R\$ 2,14

DentalMaster > Materiais de Consumo > Fios de Sutura

FIO DE NYLON CAIXA C/24

Cód.5243
marca: Technew

Selecione:

3-0 Por: R\$ 42,20 <i>124 = 1.76</i>	<input type="text" value="1"/>	COMPRAR
4-0 Por: R\$ 42,20	<input type="text" value="1"/>	COMPRAR
5-0 AVISE-ME Para ser avisado da disponibilidade deste Produto, basta preencher os campos abaixo. Digite seu nome... <input type="text"/> Digite seu e-mail... <input type="text"/> <input type="button" value="OK"/>		
6-0 Por: R\$ 42,20	<input type="text" value="1"/>	COMPRAR

Compartilhe:  

Confira condições para seu CEP:

Não sei meu CEP

RIÇÃO

Online

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se



Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

Saúde e Cuidados Pessoais > Agulha de Sutura

003246

Caixa de Fio de Sutura Nylon 3-0 Procure 24 UN

Código bk1a2389c0 | [Ver descrição completa](#) | [Procure](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por [Medical Place](#)

Entregue por

R\$ 49,90 *124 = 2,06*

R\$ **47,41** (5% de desconto)

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000 Ok [Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados



Balança Digital de Bioimpedância até 150kg -

de R\$699,90 por
R\$379,90 à vista
ou R\$ 379,92
8x de R\$ 47,49 sem juros



Eletroestimulador TENS Omron HV F013

de R\$289,90 por
R\$170,91 à vista
ou R\$ 179,91
3x de R\$ 59,97 sem juros



Nebulizador/Inalador Compressor Silencioso

de R\$299,90 por
R\$169,90 à vista
ou R\$ 169,89
3x de R\$ 56,63 sem juros



Medidor de Pressão Arterial de Braço Dig

de R\$499,90 por
R\$284,91 à vista
ou R\$ 299,90
5x de R\$ 59,98 sem juro

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR



Busque aqui seu produto



Atendimento



Entre ou Cadastre-se



Meu Carrinho

tamentos



Produtos Para Saúde



Equipamentos Médicos



Cosméticos, Beleza e Higiene Pessoal



Cuidados Pessoais



Instrumentais Cirúrgicos



Home > Correlatos > Fios e Suturas > Nylon > Fio de Sutura Nylon 3-0 C/ Agulha 3/8 Triangular Cx C/ 24 Und - Shalon

003247



Althis Fidelidade

(0) - Avaliar produto

Fio de Sutura Nylon 3-0 C/ Agulha 3/8 Triangular Cx C/ 24 Und - Shalon 4,00 cm

11720

R\$ 45,80 / 24 = 1,91

no cartão em até 2x de R\$ 22,90 sem juros

R\$ 43,51

no PIX

Outras formas de pagamento

Tamanho da Agulha:

4,00 cm

Garantia: Garantia contra defeitos de fabricação

Compre e ganhe: 43.51 pontos

Resgate prêmios

Althis Hospitalar e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Continuar e fechar

Fale conosco

Adicionar aos favoritos



Criar um alerta de preço



Fio nylon 0 c/ag 1/2 cir trg 3,0cm 45cm
n500mt30 SHALON unidade

Ref: 812



Em estoque

Fabricante:

R\$ 2,53

1x de R\$ 2,53 sem juros



Fio Nylon 2-0 com Ag 3/8 Cir Trg 2,5 cm - 45 cm

Ref: 7976



Em estoque

Fabricante:

R\$ 2,34

1x de R\$ 2,34 sem juros

003250

 Veja outras formas de pagamento



 **Compre Agora**

CALCULE O FRETE

Veja preços e prazos

Digite seu CEP

OK

[*Não sei meu CEP](#)

Detalhes do Produto

Origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolor ou de coloração preta.

Avaliações

Ainda não há avaliações para este produto.

Média de avaliações

★★★★★ 0%

0 avaliações

★★★★★ 0%

0 avaliações

★★★★★ 0%

0 avaliações

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se



Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

003251

Saúde e Cuidados Pessoais > Equipamentos / Acessórios / Materiais Hospitalares

Fio Agulhado Sutura Monofilamento Nylon Preto 2-0 3,0cm 3/8 45cm Com 24 Fios Procure

Código ekeh4gc8kj | [Ver descrição completa](#) | Procure



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por [Zapmedica Prod.](#)
Entregue por

por R\$ **56,10** / 24 = 2,34

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000 Ok [Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados



Balança Digital de Bioimpedância até 150kg -

de R\$699,90 por
R\$379,90 à vista
ou R\$ 379,92
8x de R\$ 47,49 sem juros



Eletroestimulador TENS Omron HV F013

de R\$289,90 por
R\$170,91 à vista
ou R\$ 179,91
3x de R\$ 59,97 sem juros



Nebulizador/Inalador Compressor Silencioso

de R\$299,90 por
R\$169,90 à vista
ou R\$ 169,89
3x de R\$ 56,63 sem juros



Medidor de Pressão Arterial de Braço Dig

de R\$499,90 por
R\$284,91 à vista
ou R\$ 299,90
5x de R\$ 59,98 sem juro

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de [privacidade](#)

ENTENDI E FECHAR



Município de Capanema - PR

003252

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 38/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Em resposta ao pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 85, solicitado pela empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES-EIERELI** e dos itens **88,89 e 90** protocolados pela empresa **MASTERDIC DISTRIBUIDORA LTDA**, após análise dos documentos apresentados e pesquisas feitas no mercado regional, será concedido o Reequilíbrio conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Empresa	VALOR DA LICITAÇÃO	VALOR APÓS REEQUILIBRIO
85	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS:2 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO, COMPRIMENTO: CERCA 15 CM, CALIBRE: CERCA 12 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK / SLIP / VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0457526)	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES-EIERELI	0,78	1,09
88	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO, CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL. (BR0326690)	MASTERDIC DISTRIBUIDORA LTDA	1,18	1,56
89	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. (BR0281319)	MASTERDIC DISTRIBUIDORA LTDA	1,18	1,56
90	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. (BR0281891)	MASTERDIC DISTRIBUIDORA LTDA	1,18	1,56

Capanema, 16 de Dezembro de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 38/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., acato a Decisão Administrativa da Pregoeira no sentido de conceder o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 85, 88,89 e 90.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as Devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 16 de Dezembro de 2021


Américo Belle
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

00325

Ao Setor Contabilidade
Sr. Cleomar Walter

Com relação ao **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, Ata de Registro de Preços nºxxxx/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Precisamos saber se existe algum empenho em aberto referente ao item 03 do Lote 5 desse pregão, pois será feito o Reequilíbrio Econômico Financeiro desse item.

ITEM	Código	DESCRIÇÃO	EMPRESA
85	60706	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS:2 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO, COMPRIMENTO: CERCA 15 CM, CALIBRE: CERCA 12 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK / SLIP / VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0457526)	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES-EIERELI
88	60710	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO, CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL. (BR0326690)	MASTERDIC DISTRIBUIDORA LTDA
88	60711	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. (BR0281319)	MASTERDIC DISTRIBUIDORA LTDA
89	60712	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. (BR0281891)	MASTERDIC DISTRIBUIDORA LTDA

Segue em anexo cópia da Decisão Administrativa para vosso conhecimento.

Precisamos também a dotação Orçamentária desse objeto para o ano de 2021.

Capanema, 16 de dezembro de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

Data de Recebimento

17/12/2021

assinatura



A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Presencial nº 38/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informo que há dotação orçamentária para o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 1 e 4 conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Capanema, 16 de Dezembro de 2021

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



Município de Capanema - 2021

Saldo do contrato

Página:23

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC									
Item: 038	1.000,00	0,73	730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	730,00	0,00	0,00
Produto: 60657 CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC									
Item: 039	1.000,00	0,90	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	900,00	0,00	0,00
Produto: 60658 CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC									
Item: 059	5.000,00	0,02	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	100,00	0,00	0,00
Produto: 60681 CURATIVO NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COM ALMOFADA VISCOSE										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC									
Item: 064	100,00	2,50	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	250,00
Produto: 60687 DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 10 MM X 30 CM, ESTÉRIL										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC									
Item: 065	100,00	4,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	400,00
Produto: 60688 DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 12 MM X 30 CM,										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC									
Item: 075	5.000,00	0,80	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	4.000,00
Produto: 60697 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC									
Item: 076	5.000,00	0,98	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	4.900,00
Produto: 60699 EQUIPO DE INFUSÃO, PVC FLEXÍVEL, MÍNIMO 150 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC									
Item: 077	1.000,00	1,10	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	550,00	500,00	550,00
Produto: 60698 EQUIPO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍNIMO 120 CM, CÂMARA										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC									
Item: 084	500,00	5,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	2.500,00
Produto: 60707 EXTENSOR EM PVC, ATÓXICO, COR VERDE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS,										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC									
Item: 085	500,00	0,78	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	390,00
Produto: 60706 EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS:2 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO,										Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão 5528j

16/12/2021 17:22:29

003251



Município de Capanema - 2021

Saldo do contrato

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC									
Item: 083	500,00	10,90	5.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	218,00	480,00	5.232,00
Produto: 60705 ESTETOSCÓPIO ADULTO, COM AUSCULTADOR DE CABEÇA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC									
Item: 086	120,00	3,70	444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	444,00
Produto: 60708 FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO, 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM,									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC									
Item: 088	480,00	1,18	566,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	566,40
Produto: 60710 FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA,									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC									
Item: 089	480,00	1,18	566,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	566,40	0,00	0,00
Produto: 60711 FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA,									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC									
Item: 090	240,00	1,18	283,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	283,20
Produto: 60712 FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA,									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC									
Item: 091	120,00	1,18	141,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	141,60
Produto: 60713 FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA,									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC									
Item: 093	200,00	8,45	1.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	1.690,00
Produto: 60715 FITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, DORSO EM ALGODÃO,									Unidade de medida: ROLO		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC									
Item: 094	700,00	1,95	1.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	1.365,00	0,00	0,00
Produto: 60717 FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO,									Unidade de medida: ROLO		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC									
Item: 095	700,00	3,15	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	2.205,00	0,00	0,00
Produto: 60718 FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO,									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC									
Item: 098	100,00	2,95	295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	295,00
Produto: 60721 FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO,									Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

003257



A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 38/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informo que há dotação orçamentária para o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 85,88,89 e 90 conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	09.001.10.302.1001.2092	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Capanema, 20 de dezembro de 2021

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR-046483/O-2

CPF 723.903.959-53



Município de Capanema - PR

03850

CERTIDÃO

NOME: MASTERMÉDIC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.840.107/0001-83
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
FINALIDADE: AUTORIZAÇÃO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
DATA DA SOLICITAÇÃO: 16/12/2021

É CERTIFICADO QUE NA PRESENTE DATA, REVENDO O BANCO DE DADOS JUNTO A CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS JUNTO AOS DEMAIS SETORES, FICA AUTORIZADO O SETOR DE LICITAÇÕES A REALIZAR OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA DETALHADO, UTILIZANDO PARA TAL, OS SALDOS DA LICITAÇÃO DO MAPA DE CADA PRODUTO, DISPONÍVEIS JUNTO AO SISTEMA A PARTIR DESTA DATA.

CAPANEMA-PR, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLEOMAR WALTER
CONTADOR
CRC:PR 046483/O-2



003260

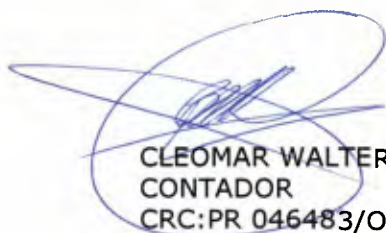
Município de Capanema - PR

CERTIDÃO

NOME: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 32.635.445/0001-34
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
FINALIDADE: AUTORIZAÇÃO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
DATA DA SOLICITAÇÃO: 16/12/2021

É CERTIFICADO QUE NA PRESENTE DATA, REVENDO O BANCO DE DADOS JUNTO A CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS JUNTO AOS DEMAIS SETORES, FICA AUTORIZADO O SETOR DE LICITAÇÕES A REALIZAR OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA DETALHADO, UTILIZANDO PARA TAL, OS SALDOS DA LICITAÇÃO DO MAPA DE CADA PRODUTO, DISPONÍVEIS JUNTO AO SISTEMA A PARTIR DESTA DATA.

CAPANEMA-PR, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.


CLEOMAR WALTER
CONTADOR
CRC:PR 046483/O-2



03261

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.635.445/0001-34 DUNS®: 920453113
Razão Social: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/02/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/02/2022
FGTS Validade: 12/01/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/11/2020 (*)
Receita Municipal Validade: 07/11/2020 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2021 (*)

Emitido em: 12/01/2022 08:53

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

043262

Certidão Negativa de Débitos N° 51 / 2022

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, CPF/CNPJ nº 32.635.445/0001-34, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros **Mobiliários e Imobiliários**), até a presente data em nome de **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, CPF/CNPJ nº 32.635.445/0001-34, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 927FC1AAA395FB37A559A84FA021369D

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 03/02/2022

FUNCIONÁRIO:WEB

Ivaiporã - PR, terça-feira, 4 janeiro



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

003267

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025879342-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.635.445/0001-34**

Nome: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



A03264

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.840.107/0001-83
Razão Social: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/03/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 12/05/2022
FGTS Validade: 14/01/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/12/2021 (*)
Receita Municipal Validade: 17/02/2022

V - Qualificação Técnica

Emitido em: 12/01/2022 08:53

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ/CPF: **39.840.107/0001-83**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140177105825**
Data de emissão: **08/12/2021 16:51:30**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **06/02/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Município de Capanema - 2022

Saldo do contrato

Equiparc

Página 2

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC										
Item: 059	5.000,00	0,02	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	100,00	0,00	0,00
Produto: 60681 CURATIVO NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COM ALMOFADA VISCOSE										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC										
Item: 064	100,00	2,50	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	250,00
Produto: 60687 DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 10 MM X 30 CM, ESTÉRIL										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC										
Item: 065	100,00	4,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	400,00
Produto: 60688 DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, BORRACHA, CERCA DE 12 MM X 30 CM,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC										
Item: 075	5.000,00	0,80	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	4.000,00
Produto: 60697 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC										
Item: 076	5.000,00	0,98	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	4.900,00
Produto: 60699 EQUIPO DE INFUSÃO, PVC FLEXÍVEL, MÍNIMO 150 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC										
Item: 077	1.000,00	1,10	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	550,00	500,00	550,00
Produto: 60698 EQUIPO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍNIMO 120 CM, CÂMARA										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC										
Item: 084	500,00	5,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	2.500,00
Produto: 60707 EXTENSOR EM PVC, ATÓXICO, COR VERDE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC										
Item: 085	500,00	0,78	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	390,00
Produto: 60706 EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS: 2 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC										
Item: 092	2.000,00	3,18	6.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	1.590,00	1.500,00	5.910,00
Produto: 60714 FITA ADESIVA CREPE, MONOFACE, 19 MM X 50 METROS, BRANCA, MULTIUSO.										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC										
Item: 101	200,00	6,85	1.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	1.370,00
Produto: 60724 GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, FRASCO COM 1.000 G.										Unidade de medida: FR		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5528 r

12/01/2022 09:35:47

00000000



Município de Capanema - 2022

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 4542 - Ata de registro de preços: 241/2021			Licitação: Pregão - 50 000038/2021				Início da vigência: 02/07/2021 Fim da vigência: 01/07/2022 Fim da vigência atualizada:						
Código: 83194 - 8 Nome: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA			CPF/CNPJ: 39.840.107/0001-83		Telefone:								
Lote: 001													
Item: 012	500,00	0,96	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	480,00
Produto: 60631 ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTA, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM,										Unidade de medida: ROLO		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC									
Item: 022	50,00	10,90	545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	109,00	40,00	436,00
Produto: 60641 BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC									
Item: 080	2.000,00	0,99	1.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.980,00
Produto: 60702 ESPÉCULO, POLIESTIRENO CRISTAL, VAGINAL, GRANDE, SEM LUBRIFICAÇÃO,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC									
Item: 083	500,00	10,90	5.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	218,00	480,00	5.232,00
Produto: 60705 ESTETOSCÓPIO ADULTO, COM AUSCULTADOR DE CABEÇA DUPLA DE AÇO INOXIDÁVEL										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC									
Item: 086	120,00	3,70	444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	444,00
Produto: 60708 FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO, 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC									
Item: 088	480,00	1,18	566,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	566,40
Produto: 60710 FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC									
Item: 089	480,00	1,18	566,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	566,40	0,00	0,00
Produto: 60711 FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC									
Item: 090	240,00	1,18	283,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	283,20
Produto: 60712 FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000156 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC									
Item: 091	120,00	1,18	141,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	141,60
Produto: 60713 FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

0003257



Município de Capanema - PR

003258

MINUTA

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 241/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, sediada na R TEODORO BERNARDO SCHLICKMANN, 328A - CEP: 88750000 - BAIRRO: CENTRO, Braço do Norte/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.840.107/0001-83, neste ato representada pelo Sr. JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI, portador do RG n.º , e CPF n.º 033.841.469-05, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 02/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 38/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 16/12/2021, fica recomposto o valor dos itens: 88 e 90, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
88	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO, CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL. (BR0326690)	UN	480	1,18	480	1,56	182,40
90	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. (BR0281891)	UN	240	1,18	240	1,56	91,20

Valor total do Aditivo: R\$ 273,60 (Duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 12 de janeiro de 2022

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI
Representante Legal
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
Detentora da Ata/Contratado



Município de Capanema - PR

093269

MINUTA

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **259/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI, sediada na AV. LADISLAO GIL FERNANDEZ, 1230 - CEP: 86870000 - BAIRRO: JARDIM NOVO VERSALHES, Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, neste ato representada pelo Sr. BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, portador do RG nº 10.913.427-9, e CPF nº 077.418.739-54, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços/contrato firmado em 02/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 16/12/2021, fica recomposto o valor do item 85, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
85	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS:2 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO, COMPRIMENTO: CERCA 15 CM, CALIBRE: CERCA 12 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK / SLIP / VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0457526)	UN	500	0,78	500	1,09	155,00

Valor total do Aditivo: R\$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 12 de janeiro de 2022

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Representante Legal
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E
HOSPITALARES -EIRELI
Detentora da Ata/Contratado

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 12 de janeiro de 2022 10:07
Para: 'mastermediclicitacao@hotmail.com'
Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: 1º ADITIVO A ATA 241.pdf

BOM DIA
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 12 de janeiro de 2022 10:07
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00028.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

mastermediclicitacao@hotmail.com

Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 12 de janeiro de 2022 10:06
Para: 'vale hospitalar'
Assunto: RES: URGENTE CERTIDÃO MUNICIPAL
Anexos: 2º ADITIVO A ATA 259.pdf

Bom Dia

Segue o aditivo para assinatura, favor assinar digitalmente e nos devolver

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

De: vale hospitalar <valemedicamentos@hotmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 12 de janeiro de 2022 09:17
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: URGENTE CERTIDÃO MUNICIPAL

BOM DIA SEGUE A CERTIDÃO

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 32.635.445/0001-34
TELEFONE: (43) 3472-1605
EVERTON CHERPINSKI

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: 12 de janeiro de 2022 08:38
Para: valemedicamentos@hotmail.com <valemedicamentos@hotmail.com>
Assunto: URGENTE CERTIDÃO MUNICIPAL

BOM DIA

PRECISAMOS FAZER UM REEQUILIBRIO DO ITEM 85 DO PREGÃO 38/2021, PORÉM NÃO ESTAMOS CONSEGUINDO TIRAR SUA CERTIDÃO MUNICIPAL, PRECISO COM URGÊNCIA PARA QUE EU POSSA FAZER O REEQUILIBRIO.

FAVOR ME ENCAMINHAR NESSE MESMO E-MAIL.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 12 de janeiro de 2022 10:08
Para: 'admsaude@capanema.pr.gov.br'
Assunto: REEQUILIBRIO DOS ITENS 85 88 E 90 DO PREGÃO 38 2021
Anexos: 2º ADITIVO A ATA 259.pdf; 1º ADITIVO A ATA 241.pdf

BOM DIA
PARA VOSSO CONHECIMENTO

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 12 de janeiro de 2022 10:08
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00034.txt

The original message was received at Wed, 12 Jan 2022 10:08:15 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



Município de Capanema - PR

003275

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 241/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, sediada na R TEODORO BERNARDO SCHLICKMANN, 328A - CEP: 88750000 - BAIRRO: CENTRO, Braço do Norte/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 39.840.107/0001-83, neste ato representada pelo Sr. JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI, portador do RG nº , e CPF nº 033.841.469-05, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 02/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 16/12/2021, fica recomposto o valor dos itens: 88 e 90, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
88	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO, CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL. (BR0326690)	UN	480	1,18	480	1,56	182,40
90	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. (BR0281891)	UN	240	1,18	240	1,56	91,20

Valor total do Aditivo: R\$ 273,60 (Duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema, 12 de janeiro de 2022
JOCIANE OLIVEIRA
SALASARIO
PHILIPPI:03384146905

Assinado de forma digital por JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI:03384146905
DN: cn=JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI:03384146905, ou=2022.01.12 13:12:45 -03'00'

JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI
Representante Legal
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
Detentora da Ata/Contratado



003276

Valor total do Aditivo: R\$ 1.108,00 (Mil, cento e oito reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 12 de janeiro de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

RAPHAEL DEUCHER PIRES
Representante Legal
RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA
Detentora da Ata/Contrato

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 241/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, sediada na R. TEODORO BERNARDO SCHLICKMANN, 328A - CEP: 88750000 - BAIRRO: CENTRO, Braço do Norte/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 39.840.107/0001-83, neste ato representada pelo Sr. JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI, portador do RG nº , e CPF nº 033.841.469-05, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 02/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Manifestação Jurídica datada de 16/12/2021, fica recomposto o valor dos itens: 88 e 90, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
88	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO, COR-TANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL. (BR0326690)	UN	400	1,18	400	1,56	182,40
90	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO COR-TANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. (BR0281891)	UN	240	1,18	240	1,56	91,20

Valor total do Aditivo: R\$ 273,60 (Duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 12 de janeiro de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI
Representante Legal
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
Detentora da Ata/Contrato

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 259/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, sediada na AV. LADISLAO GIL FERNANDEZ, 1230 - CEP: 86870000 - BAIRRO: JARDIM NOVO VERSALHES, Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, neste ato representada pelo Sr. BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, portador do RG nº 10.913.427-9, e CPF nº 077.418.739-54, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços/contrato firmado em 02/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 16/12/2021, fica recomposto o valor do item 85, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
85	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS: 2 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO, COMPRIMENTO: CERCA 15 CM, CALIBRE: CERCA 12 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK / SLIP / VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0457526)	UN	500	0,78	500	1,09	155,00

Valor total do Aditivo: R\$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 12 de janeiro de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Representante Legal
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
Detentora da Ata/Contrato

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 12/01/2022, página 3, Edição 884

Onde Lia-se

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 221/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA



003277

Município de Capanema - PR

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº **259/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI, sediada na AV. LADISLAO GIL FERNANDEZ, 1230 - CEP: 86870000 - BAIRRO: JARDIM NOVO VERSALHES, Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, neste ato representada pelo Sr. BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, portador do RG nº 10.913.427-9, e CPF nº 077.418.739-54, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços/contrato firmado em 02/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 16/12/2021, fica recomposto o valor do item 85, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
85	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS:2 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO, COMPRIMENTO: CERCA 15 CM, CALIBRE: CERCA 12 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK / SLIP / VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. (BR0457526)	UN	500	0,78	500	1,09	155,00

Valor total do Aditivo: R\$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 12 de janeiro de 2022


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

BRUNO TAINAN PAES DA
SILVA:07741873954

Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN
PAES DA SILVA:07741873954
Dados: 2022.01.12 17:29:43 -03'00'

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Representante Legal
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E
HOSPITALARES -EIRELI
Detentora da Ata/Contratado

DESTINATÁRIO:
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
AVENIDA LADISLÃO GIL FERNANDEZ, 1230
JARDIM NOVO VERSALHES
86870000 Ivaiporã-PR

BY312599995BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO ARP 259/2021 PE 38/2021

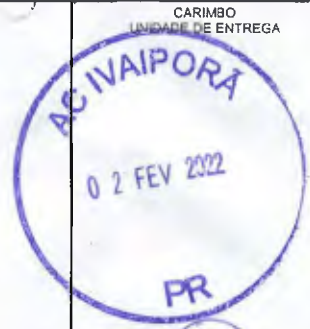
TENTATIVAS DE ENTREGA:

1° / / : h
2° / / : h
3° / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Marcio Cazumba Lyra
Matricula: 8.565.147-8
Carteiro
AC/IVAIPORÁ/PR

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Marcio Cazumba Lyra

DATA DE ENTREGA

02/02/2022

NOME LEGAL DO RECEBEDOR

Marcio Cazumba Lyra

Nº DOC. DE IDENTIDADE

9513657

DESTINATÁRIO:

MATERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
RUA TEODORO BERNARDO SCHLICKMANN, 328
CENTRO
88750000 Braço do Norte-SC

BY290483809BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO
85760000 Capanema-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1° ___/___/___ :___h
2° ___/___/___ :___h
3° ___/___/___ :___h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

[Handwritten Signature]
96803924

OBSERVAÇÃO TAA 241-2021 PE 38-2021

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

[Handwritten Name]

Nº DOC. DE IDENTIDADE

[Handwritten ID Number]



10	60383	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/GOL/G5/G6/VOLKSWAGEM	VOLKSWAGEM	UN	1,00	24.284,60
11	60384	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPRINTER 15/MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ	UN	1,00	145.734,91
12	60385	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/UNO 1.0 13/FIAT	FIAT	UN	1,00	19.427,43
13	60386	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/PALIO/FIAT	FIAT	UN	1,00	51.130,10
14	60387	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/STRADA/FIAT	FIAT	UN	1,00	41.979,04
15	60388	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/MONTANA/CHEVROLET	CHEVROLET	UN	1,00	23.166,31
16	60389	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/SPIN/CHEVROLET	CHEVROLET	UN	1,00	29.548,10
17	60390	SERVIÇOS DE MECÂNICA E PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva da frota de veículos leves/ONIX/CHEVROLET	CHEVROLET	UN	1,00	37.171,34

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR: R\$ 759.482,74(Setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de março de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

DEONILDA SALETE ZANARDI
Representante Legal
DSC AUTO PECAS EIRELI
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2022

Pregão Nº 5/2021

Data da Assinatura: 15/03/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DSC AUTO PECAS EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Valor total: R\$759.482,74 (Setecentos e Cinqüenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 253/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CEP: 81170520 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL: , município de Curitiba/PR inscrita no CNPJ sob o

nº 81.706.251/0001-98>, neste ato por seu representante legal, ELCIO LUIS BORDIGNON, CPF nº 972.234.769-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 02/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 16/03/2022, fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 253/2021, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Código	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
160	60783	PETROLATO, LÍQUIDO OLEOSO, LÍMPIDO, ALTAMENTE REFINADA, MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO, CAS 8012-95-1. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. (BR0401692)	FARMAX	FR/ML	50,00	4,00	200,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de março de 2022.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

55910200
Representante Legal
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº13/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 601/2021-SEAB. R\$ 324.000,00 Trezentos e Vinte e Quatro Mil Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 30/03/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 15/03/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

LEIS

LEI Nº 1.804, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a atualização dos subsídios do Prefeito e do



Município de Capanema - PR

003281

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 253/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CEP: 81170520 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL: , município de Curitiba/PR inscrita no CNPJ sob o nº **81.706.251/0001-98**, neste ato por seu representante legal, ELCIO LUIS BORDIGNON, CPF nº 972.234.769-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 02/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 16/03/2022, fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 253/2021, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	código	Descrição do produto	Marc a do prod uto	Unidad e de medida	Quantid ade	Preço unitá rio	Preço total
160	60783	PETROLATO, LÍQUIDO OLEOSO, LÍM- PIDO, ALTAMENTE REFINADA, MIS- TURA DE HIDROCARBONETOS DE PE- TRÓLEO, CAS 8012-95-1. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. (BR0401692)	FAR- MAX	FR/ML	50,00	4,00	200,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de março de 2022.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

SIRLEI TEREZINHA Assinado de forma digital por
SIRLEI TEREZINHA
ZAMBRIN:45706387915
Dados: 2022.03.17 09:54:05
+03'00'

55910200

Representante Legal
**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Contratada

À
Prefeitura Municipal de Capanema
A/C Comissão de Licitações
Pregão Eletrônico N°. 38/2021

SOLICITAÇÃO

A empresa **Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda** inscrita sob CNPJ nº. 27.806.274/0001-29 através de seu representante legal abaixo assinado, vem através de esta solicitar a desclassificação do produto Lidocaína 2% sem vaso, em razão da falta deste medicamento nos laboratórios. Foi informado via e-mail em agosto do ano passado com a carta de nosso fornecedor quanto a indisponibilidade, para que antes da emissão de empenhos verificassem sobre a disponibilidade. Em virtude de não haver previsão pedimos que seja cancelado o item em questão.

Nestes termos pedimos deferimento.

Desde já agradecemos a compreensão e ficamos à disposição.

Erechim, 21 de Março de 2022.

Atenciosamente:



Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
Fabiana Domingues
CPF: 959.084.550-91
Representante Legal (Sócia)

003283



Ribeirão das Neves, 02 de Agosto de 2021.

À

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Ref. Justificativa Atraso na entrega na mercadoria

INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA S/A informa que o medicamento Lidocaina 2% sem vaso construtor encontra-se indisponível sem previsão de faturamento. A indisponibilidade da matéria prima para sua fabricação.

Ficamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos
necessários.

003284



Correa Consultoria <consultoria@correalicitacoes.com.br>

OFÍCIO FALTA MEDICAMENTO - PROMEDI

1 mensagem

Correa Consultoria <consultoria@correalicitacoes.com.br>
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br, "Franciele Promedi Distribuidora Prod. Hosp.Ltda"
<compras@promedisaude.com.br>

13 de agosto de 2021 12:03

Prezados,

Encaminhamos ofício acerca da falta do medicamento lidocaina, conforme ofício anexo.

Por gentileza, confirme o recebimento.

Cordialmente,



Consultoria

Grupo Correa

correalicitacoes.com.br



consultoria@correalicitacoes.com.br



(61) 3521-5714 / (61) 3081-2783



SRIA QI 7 CL LT 11/17 Bloco B Sala 103 - Edifício Center Sete - Guarά 1, Brasília - DF



OFÍCIO INFORMAÇÃO FALTA MEDICAMENTO LIDOCAÍNA PM CAPANEMA.pdf

197K



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 38/2021, Ata de Registro de Preços nº 252/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Acato a solicitação da empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pela DESISTÊNCIA do item 127- LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%, INJETÁVEL. FRASCO 20 ML. (BR0269843) , desse pregão.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Rescisório Parcial

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 25 dia(s) do mês de março de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - 2022

Saldo do contrato

Equipário

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Seqüência: 4553 - Ata de registro de preços: 252/2021			Licitação: Pregão - 50 000038/2021				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 74941 - 9 Nome: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS			CPF/CNPJ: 27.806.274/0001-29		Telefone: 54 9948-5229		02/07/2021		01/07/2022				
Lote: 001													
Item: 069	100,00	31,06	3.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	3.106,00	0,00	0,00
Produto: 60691 ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA, PARA FISIOTERAPIA, AUTO-ADESIVO,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000156 Manutenção das Atividades da Defesa Civil									
Item: 127	500,00	5,60	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	560,00	400,00	2.240,00
Produto: 60749 LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%, INJETÁVEL. FRASCO 20 ML. (BR0269843)										Unidade de medida: FR20		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000156 Manutenção das Atividades da Defesa Civil									
Total	600,00	5.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	3.666,00	400,00	2.240,00
Total geral	600,00	5.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	3.666,00	400,00	2.240,00

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4553

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5529 d

25/03/2022 15:12:38

003286



minuta

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 252/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV CALDAS JUNIOR, 456 SALA 02 - CEP: 99713190 - BAIRRO: TRES VENDAS, município de Erechim/RS inscrita no CNPJ sob o nº 27.806.274/0001-29, neste ato por seu representante legal, FABIANA DOMINGUES, CPF nº959.084.550-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 01/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a decisão Administrativa assinada pelo Prefeito Municipal, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 252/2021, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total da Rescisão
127	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%, INJETÁVEL. FRASCO 20 ML. (BR0269843)	HIPOFARMA	400	5,60	2240,00

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de março de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

FABIANA DOMINGUES
Representante Legal
**PROMEDI DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Contratada

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 25 de março de 2022 16:00
Para: 'comercial@promedisau.de.com.br'
Assunto: RESCISÃO PARA ASSINATURA
Anexos: 1º ADITIVO A ATA 252.pdf

BOA TARDE
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

003289

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 25 de março de 2022 16:07
Para: 'admsaude@capanema.pr.gov.br'; 'Jaqueline Reinehr'
Assunto: item 127 do pregão 38/2021
Anexos: 1º ADITIVO A ATA 252.pdf

Boa Tarde
Para vosso conhecimento

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 25 de março de 2022 16:07
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00009.txt

The original message was received at Fri, 25 Mar 2022 16:07:08 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



003291

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFFS DE TINTAS T544120AL, T544220AL, T544320AL, T544420AL, COM 4 CARTRIGES DE 65ML DE TINTA CADA JÁ INCLUIDAS, CONEXÃO USB E WIFI. MODELO REFERENCIAL: EPSON L3150 COTA RESERVADA ME/EPP	UN	17	2.312,80	4	1.413,70	403,60

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 403,60 (Quatrocentos e três reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de março de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

EDILSON TADEU CASANOVA
Representante Legal
HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
Detentora da Ata

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 252/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV CALDAS JUNIOR, 456 SALA 02 - CEP: 99713190 - BAIRRO: TRES VENDAS, município de Erechim/RS inscrita no CNPJ sob o nº 27.806.274/0001-29, neste ato por seu representante legal, FABIANA DOMINGUES, CPF nº959.084.550-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 01/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a decisão Administrativa assinada pelo Prefeito Municipal, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 252/2021, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total da Rescisão
127	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%, INJETÁVEL FRASCO 20 ML. (BR0269843)	HIPOFARMA	400	5,60	2240,00

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e

quarenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de março de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

FABIANA DOMINGUES
Representante Legal
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE TELHAS ONDULADAS PARA REPARO NA COBERTURA DE UMA AGROINDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE CANA-DE-AÇUCAR, NA LINHA SANTA MARIA, conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso

de outros serviços e compras;

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62170	TELHA ONDULADA 110X183 6MM	74,00	UN	71,90	5.320,60
2	62171	TELHA ONDULADA 110X244 6MM	15,00	UN	85,90	1.288,50
3	62172	CUMEEIRA NORMAL	11,00	UN	54,90	603,90
4	62173	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	288,00	UN	1,05	302,40

VALOR TOTAL: R\$ 7.515,40(Sete Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Quarenta Centavos).

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de março de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2022

Processo dispensa Nº 17/2022

Data da Assinatura: 25/03/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TELHAS ONDULADAS PARA REPARO NA COBERTURA DE UMA AGROINDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE CANA-DE-AÇUCAR, NA LINHA SANTA MARIA.

Valor total: R\$7.515,40 (Sete Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Quarenta Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES



Município de Capanema - PR

003292

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 252/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV CALDAS JUNIOR, 456 SALA 02 - CEP: 99713190 - BAIRRO: TRES VENDAS, município de Erechim/RS inscrita no CNPJ sob o nº 27.806.274/0001-29, neste ato por seu representante legal, FABIANA DOMINGUES, CPF nº 959.084.550-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 01/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a decisão Administrativa assinada pelo Prefeito Municipal, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 252/2021, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total da Rescisão
127	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%, INJETÁVEL. FRASCO 20 ML. (BR0269843)	HIPOFARMA	400	5,60	2240,00

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de março de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: FABIANA
DOMINGUES:95908455091
O tempo: 28-03-2022 10:09:18

FABIANA DOMINGUES
Representante Legal
**PROMEDI DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Contratada

gd3293
3/2022

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 28 de abril de 2022 10:27
Para: 'admsaude@capanema.pr.gov.br'
Assunto: ENC: PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°229/2021 - SUBSTITUIÇÃO DE ITEM
Anexos: RES: REQUISIÇÃO DE EMPENHO N.º 1922/2022 - REQUISIÇÃO DE EMPENHO N.º 1913... (175 KB)
Prioridade: Alta

Bom dia Marisa, preciso que você responda esta solicitação.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Angela Padilla <angela.padilla@protcap.com.br>
Enviada em: terça-feira, 26 de abril de 2022 17:07
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: Bianca Evelyn da Silva Bonfa <bianca.bonfa@protcap.com.br>; Camila Moura <camila.moura@protcap.com.br>; admsaude@capanema.pr.gov.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°229/2021 - SUBSTITUIÇÃO DE ITEM
Prioridade: Alta

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°229/2021

Prezada Roselia, boa tarde.

Vimos solicitar a substituição do modelo e marca da luva constante do item 138, pela luva constante do item 137, porém no tamanho P, considerando as mesmas condições comerciais apresentadas.

Tal solicitação se dá, devido o fabricante do item 138 não estar mais cumprindo com os fornecimentos e o CA do produto próximo a vencer.

Substituir:

DE:

Item Lote	Quant.	Referência	Descrição	Marca	CA
-----------	--------	------------	-----------	-------	----

003294

138	700	899MX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, MODELO SEM LÁTEX - CA40093 MEDIX 899MX FABRICANTE: MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA MARCA: MEDIX MODELO/VERSÃO: 899MX FABRICANTE: MEDIX MARCA: MEDIX MODELO/VERSÃO: 899MX	MEDIX	40.093
-----	-----	-------	---	-------	--------

Para:

Item Lote	Quant.	Referência	Descrição	Marca	CA
137	700	899DS	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL NITRILE, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, MODELO SEM LÁTEX - CA44052 - DESCARPACK 899DS FABRICANTE: DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA MARCA: DESCARPACK MODELO/VERSÃO: 899DS FABRICANTE: DESCARPACK MARCA: DESCARPACK MODELO/VERSÃO: 899DS	DESCARPACK	44052

Salientamos que, recebemos as Requisições de Empenho nº 1913/2022 e 1922/2022 que possuem esse item para atendimento e o produto substituto já consta em Ata e foi autorizada a substituição pelo requisitante (Secretaria da Saúde), conforme tratativas em anexo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Angela Padilla
 Grupo Bunzl PROT-CAP
 Supervisora Comercial - Licitações
 (11) 2090-3379 | (11) 3581-5500
angela.padilla@protcap.com.br
www.protcap.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informe nos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento não são permitidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

Clique e conheça nossa estrutura!

Curta nossa Fanpage: www.facebook.com/PROTCAP.EPI

De: admsaude@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 26 de abril de 2022 10:31
Para: Angela Padilla
Assunto: RES: REQUISIÇÃO DE EMPENHO N.º 1922/2022 - REQUISIÇÃO DE EMPENHO N.º 1913/2022 -

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Bom dia, tudo bem?

Verificando junto ao setor contábil do município, este nos informou que não há possibilidade de fazer este desconto.

Será necessário solicitar a troca de marca com realinhamento de preço junto ao setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal para regularizarmos valor e marca do produto a ser entregue.

A solicitação poderá ser feita pelo e-mail: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Gratos!

Att.

Marisa Pontin
admsaude@capanema.pr.gov.br
(16) 3552-1431
(16) 98832-8824
Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde



De: Angela Padilla [mailto:angela.padilla@protcap.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 25 de abril de 2022 15:28
Para: admsaude@capanema.pr.gov.br
Cc: Camila Moura <camila.moura@protcap.com.br>; Bianca Evelyn da Silva Bonfa <bianca.bonfa@protcap.com.br>
Assunto: RES: REQUISIÇÃO DE EMPENHO N.º 1922/2022 - REQUISIÇÃO DE EMPENHO N.º 1913/2022 -
Prioridade: Alta

Marisa, boa tarde.

Conforme conversamos e no intuito de atendermos as referidas Requisições de Empenho, gentileza verificar se podemos dar sequência nos pedidos mediante a remessa das Cartas de Concessões de Descontos, correspondentes à diferença de preço existente entre o item solicitado e o item autorizado a ser fornecido.

Anexamos os modelos das cartas, que deverão seguir juntamente com as respectivas Notas Fiscais, para as devidas análises.

Ficamos no aguardo e à disposição.

Atenciosamente,

gd3296



Angela Padilla
Grupo Bunzl PROT-CAP
Supervisora Comercial - Licitações
(11) 2090-3379 | (11) 94132-0424 | (11) 3581-5500
angela.padilla@protcap.com.br
www.protcap.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

Clique e conheça nossa estrutura!

Curta nossa Fanpage: www.facebook.com.br/PROTCAP.EPI

De: Bianca Evelyn da Silva Bonfa <bianca.bonfa@protcap.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 24 de março de 2022 14:39

Para: admsaude@capanema.pr.gov.br

Cc: Camila Moura <camila.moura@protcap.com.br>; Angela Padilla <angela.padilla@protcap.com.br>

Assunto: RES: REQUISIÇÃO DE EMPENHO N.º 1922/2022 - REQUISIÇÃO DE EMPENHO N.º 1913/2022 -

Prezada ,

Agradeço a breve devolutiva e sinalizo que a LUVÁ da marca **DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA** – já se encontra em ATA , no valor de \$ 63,00 –, ficando assim :

500 und (Valor total referente aos EMPENHOS **1913 e 1922**) da marca **MEDIX BRASIL PROD HOSPITALAR ODONT LTDA** - Total \$ 65,00 = \$ 35.750,00

500 und (Valor total referente aos EMPENHOS **1913 e 1922**) da marca **DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA** - Total \$ 63,00 = \$ 34.650,00

Desta forma peço que me confirmem se posso dar continuidade na alteração com as mesmas Notas de Empenho fornecidas .

Certos da compreensão de todos, ficamos no aguardo do retorno e nos colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou informações que necessite.

Grata.



Bianca Evelyn da Silva Bonfa
Grupo Bunzl PROT-CAP
Depto Comercial
(11) 2090-3300
bianca.bonfa@protcap.com.br
www.protcap.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

Clique e conheça nossa estrutura!

Curta nossa Fanpage: www.facebook.com.br/PROTCAP.EPI

De: admsaude@capanema.pr.gov.br <admsaude@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 24 de março de 2022 13:23

Para: Bianca Evelyn da Silva Bonfa <bianca.bonfa@protcap.com.br>

Assunto: RES: REQUISIÇÃO DE EMPENHO N.º 1922/2022 - REQUISIÇÃO DE EMPENHO N.º 1913/2022 -

903297

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Boa tarde Bianca, tudo bem?

Podem nos enviar sim o produto da marca DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA que será aceito.

Gratos!

Att,

Marisa Pontin

admsaude@capanema.pr.gov.br

(16) 3552-1431

(46) 98832-8824

Município de Capanema - PR

Secretaria de Saúde



De: Bianca Evelyn da Silva Bonfa [<mailto:bianca.bonfa@protcap.com.br>]

Enviada em: quinta-feira, 24 de março de 2022 11:33

Para: admsaude@capanema.pr.gov.br

Cc: Angela Padilla <angela.padilla@protcap.com.br>; Camila Moura <camila.moura@protcap.com.br>

Assunto: RES: REQUISIÇÃO DE EMPENHO N.º 1922/2022 - REQUISIÇÃO DE EMPENHO N.º 1913/2022 -

Bom dia, Marisa,

Tudo Bem ? Espero que sim.

Sobre os pedidos via nota de empenho nº **1913 e 1922** referente ao Pregão **Eletrônico 38/2021; Processo N.º 180 ID 5053 ; N.º 229/2021** .

Informo que estamos com atraso nos pedidos da Fabricante **MEDIX** devida a importação, ocasionando morosidade em nossos pedidos.

Desta forma , pensando em atender-lhes , gostaríamos de verificar a possibilidade de substituição do item **899MX** – da marca

MEDIX BRASIL PROD HOSPITALAR ODONT LTDA , para a **899DS** – da marca - **DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA** – tendo valor superior em mercado .

Saliento que a substituição não acarretará nenhum ônus.

Ressalto que a devida solicitação não modificara o acordado em Processo Licitatório – sobre a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **38/2021**.

Segue em anexo Ficha Técnica e CA para verificação.

Fico à disposição.

003298



Bianca Evelyn da Silva Bonfa
Grupo Bunzl PROT-CAP
Depto Comercial
(11) 2090-3300
bianca.bonfa@protcap.com.br
www.protcap.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

Clique e conheça nossa estrutura!
Curta nossa Fanpage: www.facebook.com.br/PROTCAP.EPI

De: admsaude@capanema.pr.gov.br <admsaude@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 23 de março de 2022 14:09
Para: Pedro Nobrega <pedro.nobrega@protcap.com.br>
Cc: Licitações <licitacoes@protcap.com.br>
Assunto: ENC: REQUISIÇÃO DE EMPENHO N.º 1922/2022

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ao
Fornecedor: BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA.

Estamos encaminhando em anexo, a solicitação de materiais constantes junto ao Pregão Eletrônico n.º 38/2021, celebrado entre o Município de Capanema e esta Empresa.

Com o objetivo de ratificar algumas cláusulas contratuais e procedimentos legais necessários à realização de forma correta para a aquisição dos materiais, além dos obrigatórios já dispostos junto ao Edital, detalhamos abaixo alguns pontos que julgamos necessários para o correto andamento do processo:

- Ao ser emitida a nota fiscal, deverá imediatamente ser enviada nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e admsaude@capanema.pr.gov.br, e, ainda, entregue no momento do recebimento dos materiais.
- As notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, 1681, Centro, Município: Capanema-Pr, CEP: 85.760-000, considerando, ainda, que a entrega dos materiais deverá ser realizada neste mesmo endereço em até 10 (dez) dias úteis.
- Nas notas fiscais deverá obrigatoriamente constar a seguinte descrição: Pregão 38/2021, Contrato 243/2021, em atendimento a Portaria GM/MS n° 894/2021 - Fundo Nacional de Saúde, Modalidade Fundo a Fundo.

- A discriminação dos materiais, marcas e unidades de medidas descritas na nota fiscal, deverão manter correspondência com as propostas apresentadas.
- As notas fiscais dos materiais recebidos de forma parcial ao solicitado no Empenho, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.
- O pagamento da Nota Fiscal será efetuado através de depósito bancário, não sendo aceito a emissão de boletos bancários. Deverá ser descrito no corpo da nota fiscal ou encaminhar junto a mesma um documento em papel timbrado da empresa, informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, considerando que a Conta Bancária deve estar vinculada ao CNPJ da Contratada.

Att,

Marisa Pontin
admsaude@capanema.pr.gov.br
(46) 3552-1431
Município de Capanema - PR
Secretaria de Saúde





DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 38/2021, Ata de Registro de Preços nº 229/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acato a solicitação da empresa para troca de marca do item 138- LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0313654) de MEDIX para **DESCARPACK**. Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de Maio de 2022



Américo Bellé
Prefeito Municipal



minuta

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 229/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a EST VELHA GUARULHOS-SAO MIGUEL-, 5135 BOX: 301; - CEP: 07210250 - BAIRRO: JARDIM ARAPONGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.854.777/0001-26, neste ato por seu representante legal, JONATHAN MARK TAYLOR, CPF:014.290.571-22 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 01/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Decisão Administrativa datada de 02/05/2022, fica autorizada a troca de marca do item 138- LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0313654) de MEDIX para **DESCARPACK**.

CLÁUSULA SEGUNDA:As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de Maio de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JONATHAN MARK TAYLOR
Representante Legal
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA
PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
Contratada

003302

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 2 de maio de 2022 13:18
Para: 'licitacoes@protcap.com.br'
Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: 1º aditivo a ata 229.pdf

BOA TARDE
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA -EMAIL

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

003303

De: postmaster@protcap.com.br
Enviado em: segunda-feira, 2 de maio de 2022 13:19
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00037.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

licitacoes@protcap.com.br

Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA



983304

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão n° 038/2021

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 81.706.251/0001-98, estabelecida à Rua João Amaral de Almeida, 100 - CIC - CEP - 81.170-520, na cidade de Curitiba estado do Paraná, por intermédio de seus representantes, com fulcro no artigo 5º LV, da Constituição Federal de 1988, Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes, vem apresentar:

PEDIDO DE CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO

Para o medicamento **OLEO MINERAL NAT. MED. SEPTMAX 100ML (FARMAX)**, com base nos fatos e fundamentos adiante expostos.

I. SÍNTESE FÁTICA

A Promefarma participou de processos licitatórios visando o fornecimento do medicamento **Óleo Mineral Nat. Med. Septmax 100ml** formalizado através de Contrato Administrativo ou Ata de Registro de Preços. Após o início da vigência dos instrumentos vários pedidos foram devidamente atendidos, respeitando os prazos contratuais e garantindo o comprometimento em atender à Administração Pública.

Ocorre que, a indústria **Farmax**, após emitir diversos comunicados prorrogando o prazo de produção e entrega, comunicou a descontinuação do medicamento, conforme comunicado abaixo:

A FARMAX S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 21.759.758/0001-88, situada à Rua Luiz Guilherme da Silva, nº 1.001 - Bairro Centro Industrial Cel. Jov. Rabelo, na cidade de Divinópolis/MG, neste ato representada por seu representante legal, vem pelo presente COMUNICAR, para devidos fins que não produziremos em nossa planta o produto OLEO MINERAL NAT. MED. SEPTMAX 100ML. Desta forma, o produto supracitado não fará mais parte do nosso catálogo.

Diante do comunicado de descontinuação emitido pela fabricante, a Promefarma imediatamente foi em busca de outras fabricantes com o intuito de analisar a possibilidade de troca de marca, contudo, as demais fabricantes estão enfrentando dificuldades em produzir o medicamento em questão, bem como não há previsão de sua normalização, conforme cartas anexas.

Constatada a dificuldade em regularizar a produção do medicamento frente ao compromisso da Promefarma em atender seus clientes, a Requerente vem solicitar o **CANCELAMENTO** do fornecimento do produto **Óleo Mineral Nat. Med. Septmax 100ml** para os empenhos emitidos e quantidade pendente de emissão de autorização de fornecimento.

II. FUNDAMENTOS JURÍDICOS**a) CANCELAMENTO DO FORNECIMENTO**

Cumpra esclarecer que a Promefarma atua no segmento de distribuição de medicamento e não como indústria fabricante, ficando sujeita às oscilações do mercado, tanto de estoque quanto de preço. Desse modo, é impossível que as empresas distribuidoras mantenham estoque volumoso dos medicamentos, sob pena de incalculáveis prejuízos e responsabilização em decorrência do vencimento do prazo de validade.

Com relação ao prazo de validade, o Ministério da Saúde, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos e Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, ao elaborar o *Manual de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica*¹ visando instruir os profissionais que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS), explica:

“(...) O Edital deve dispor sobre o prazo de validade do medicamento, quando da entrega. Sugerimos que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo: se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.”

Corroborando com a recomendação acima, os editais de licitação utilizam o prazo estipulado pelo Ministério de Saúde como parâmetro para aquisição dos medicamentos. Logo o amplo prazo de validade e fracionamento dos pedidos para atender à Administração Pública impõe às distribuidoras a necessidade do estrito contato com às indústrias, visando harmonizar a cadeia de produção, transporte, distribuição, logística e entrega final.

Somando a isso, a pandemia do COVID-19 afetou a economia mundial, dificultando a aquisição de matéria-prima, atrasando processos de importação, suspendendo acordos comerciais, entre outros motivos que culminam na dificuldade de industrialização dos medicamentos/produtos e consequente modificação das obrigações estabelecidas, principalmente às atinentes ao prazo, valor e validade.

¹ Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. *Assistência farmacêutica na atenção básica: instruções técnicas para sua organização* / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006



A permanência e mutabilidade do vírus ocasionou medidas restritivas para diversas Unidades da Federação, afetando consideravelmente a produção e comercialização dos medicamentos/produtos de forma que estoques reguladores restassem reduzidos, causando por vezes ruptura de toda a cadeia de distribuição.

Pontuada a dificuldade existente na industrialização do medicamento/produto, observa-se a ocorrência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes contratantes, enquadrados no direito como caso fortuito e força maior; situações de fato que impossibilitam o cumprimento das obrigações contratuais. Corroborando com essa assertiva, Marçal Justen Filho² afirma que:

“Consideram-se fatos não apenas os eventos da natureza, mas também as ocorrências e processos sociais, desde que seja impossível individualizar uma conduta imputável a um agente determinado. Assim, pode-se exemplificar com o encerramento das atividades dos fornecedores de certo produto.”

As circunstâncias provocadas pela pandemia do COVID-19, bem como as medidas impostas pelo Estado para controlar a disseminação do vírus e colapso do sistema de saúde, configuram caso fortuito ou força maior, conforme preleciona José dos Santos Carvalho Filho³:

“Caso fortuito e força maior são situações de fato que redundam na impossibilidade de serem cumpridas as obrigações contratuais. O primeiro decorre de eventos da natureza, como catástrofes, ciclones, tempestades anormais, e o segundo é resultado de um fato causado, de alguma forma, pela vontade humana, como é o clássico exemplo da greve.”. (grifo nosso)

Por conseguinte, a Lei Federal 8666/93 elenca hipóteses que permite a resolução dos contratos de forma amigável visando resguardar o equilíbrio contratual e interesse da Administração Pública, vejamos:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
(...)

²Justen Filho, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*: Lei 8.666/93. 18 Edição. São Paulo, Editora Thomson Reuters.

³ FILHO, José dos Santos Carvalho. *Manual de Direito Administrativo* 27ª Edição. São Paulo, Editora Atlas.

903308



XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

(...)

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Ainda, o Decreto Federal nº 7892/13 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços dispõe:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

Conforme ilação acima, os preceitos legais preveem hipóteses de cancelamento ou rescisão dos valores registrados a pedido do fornecedor, desde que preenchidos os requisitos fáticos de caso fortuito ou força maior.

Desta forma, respeitosamente, a Requerente pleiteia o deferimento do pedido de **CANCELAMENTO** do fornecimento do produto **Óleo Mineral Nat. Med. Septmax 100ml**, para os empenhos emitidos e quantidade pendente de emissão de Autorização de Fornecimento, considerando a superveniência de fato imprevisível e excepcional, nos termos do art. 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e art. 21 do Decreto Federal nº 7892/13.

b)

DA AUSÊNCIA DE CULPABILIDADE

Conforme se constata das informações acima, a Promefarma fez o possível para cumprir fielmente os termos acordados, não sendo possível por fatos alheios à vontade das partes contratantes.

Os fatos narrados e enquadrados em hipóteses legais afastam a pretensão punitiva da Administração, dado que não há indícios de descumprimento aos deveres contratuais que possam configurar a caracterização de posicionamento subjetivo reprovável.



Nesse sentido, pode-se afirmar que a aplicação das penalidades à disposição da administração deve decorrer do elemento subjetivo da culpa, conforme aponta cirurgicamente o professor Hans Helzel⁴:

“O direito não pode proibir a causação de um determinado resultado, senão que apenas a realização de ações dirigidas ou que levem consigo a possibilidade (perigo) de lesão do bem jurídico (...) O injusto criminal somente resulta plenamente constituído, ao meu ver, quando ao desvalor da ação se agrega o desvalor do resultado.”

Ainda, Marçal Justen Filho⁵ acrescenta:

Nem poderia ser diversamente no tocante à multa punitiva e outras sanções administrativas. Um estado Democrático de Direito é incompatível com o sancionamento punitivo dissociado da comprovação de culpabilidade. Não se pode admitir a punição apenas em virtude da caracterização de uma ocorrência danosa material. Pune-se porque alguém agiu mal, de modo reprovável, em termos antissociais. A comprovação do elemento subjetivo é indispensável para a imposição de penalidade ainda que se possa pretender um a objetivação da culpabilidade em determinados casos.

Nesse exato sentido, o e. STF, no Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 31.972 DF, relator Ministro Dias Toffoli, decidiu: “ausentes o prejuízo para a Administração Pública e a demonstração de dolo ou de má-fé por parte do licitante, não há subsunção do fato ao art. 7º da Lei 10.520/02.

Sendo assim, após analisar a dimensão subjetiva da conduta que fundamentou o presente pedido, conclui-se que a Promefarma praticou todas as medidas cabíveis para realizar a entrega do medicamento/produto sem se esquivar das obrigações pactuadas.

Destarte, não há que prosperar a intenções de aplicar quaisquer categorias de sanções administrativa em decorrência do atraso na entrega nos empenhos, bem como em decorrência do não fornecimento, tendo vista a existência da superveniência de fato imprevisível e excepcional que impedem o regular fornecimento.

III.

REQUERIMENTOS FINAIS

⁴Hans Welzel, *El nuevo sistema del derecho penal – Una introducción a la doctrina de la acción finalista*. Buenos Aires. Editorial Ibdef.


⁵Justen Filho, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 8.666/93*. 18 Edição. São Paulo, Editora Thomson Reuters.

Diante dos fatos e fundamentos ora aduzidos, requer que:

- i. Seja conhecido o Pedido de Cancelamento de Empenho e Fornecimento do medicamento **Óleo Mineral Nat. Med. Septmax 100ml**;
- ii. Se proceda o **Cancelamento** amigável dos empenhos emitidos visando a aquisição do medicamento **Óleo Mineral Nat. Med. Septmax 100ml** haja vista as razões expostas;
- iii. Seja acolhida o pleito que requer o afastamento de qualquer intenção de aplicar sanções administrativas;
- iv. Seja suspensa a emissão de qualquer autorização de fornecimento visando a aquisição do produto **Óleo Mineral Nat. Med. Septmax 100ml**;
- v. Se atenda ao pedido, para que a presente Justificativa seja motivadamente respondida de acordo com o princípio da motivação, previsto na Lei Federal 9.784/99, apresentando os fatos e fundamentos jurídicos (art. 50, *caput*, 9784/99);
- vi. Requer ainda que, caso não seja conhecido o presente pedido, sejam enviadas as presentes razões à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, para os fins de direito, conforme prevê o parágrafo 4º. do Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

Termos em que pede deferimento.

Curitiba/PR, 14 de março de 2022.



Daniel Peixoto de Souza Soares
Analista Jurídico
CPF/MF nº: 082.811.639-33
Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares.



Bruno Grebos
Assistente Jurídico
CPF/MF nº: 061.642.069-28
Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licita04@promefarma.com.br
Enviado em: terça-feira, 15 de março de 2022 16:00
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Cancela: ata para assinatura PE 038/2021
Anexos: ATA 253- PROMEFARMA.pdf; INDISPONIBILIDADE DE ESTOQUE - OLEO MINERAL 100ML - PROMEFARMA - 18.02.2022.pdf; Comunicado Descontinuação Óleo Mineral Septmax 100ml - Clicksign.pdf; CARTA JUSTIFICATIVA 07.03.22 Oleo mineral Laxenol.pdf; Pedido de Cancelamento - Óleo Mineral CAPANEMA.pdf

Prezados, bom dia!

Encaminho anexo pedido excepcional de cancelamento do item/ATA OLEO MINERAL NATUROL SEPTMAX 100ML FARMAX (CX C/ 48 FR), resultante do Pregão Eletrônico PE 038/2021

Estou à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Danilo Cardoso

Departamento de Licitação

- ☎ (41) 3165-7934
- ✉ licitacao3@promefarma.com.br
- 👤 Danilo Cardoso - Promefarma

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 10:08
Para: promefarma@promefarma.com.br
Assunto: ata para assinatura

903312

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 38/2021, Ata de Registro de Preços nº 253/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Acato a solicitação da empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pela desistência do item 160- PETROLATO, LÍQUIDO OLEOSO, LÍMPIDO, ALTAMENTE REFINADA, MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO, CAS 8012-95-1. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. (BR0401692) .

Solicito ao Setor de Licitações para que já convoque as demais empresas habilitadas no item e também providencie a rescisão contratual com a **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 16 dia(s) do mês de março de 2022.



Américo Belle
Prefeito Municipal



Município de Capanema - 2022

Saldo do contrato

Equilíbrio

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 4554 - Ata de registro de preços: 253/2021			Licitação: Pregão - 50 000038/2021				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 66410 - 3 Nome: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS			CPF/CNPJ: 81.706.251/0001-98		Telefone: (41) 3052-7900		02/07/2021		01/07/2022				
Lote: 001													
Item: 160	50,00	4,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	200,00
Produto: 60783 PETROLATO, LÍQUIDO OLEOSO, LÍMPIDO, ALTAMENTE REFINADA,										Unidade de medida: FR/ML		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000156 Manutenção das Atividades da Defesa Civil									
Total	50,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	200,00
Total geral	50,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	200,00

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4554

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5529 d

16/03/2022 14:53:36

000014



Município de Capanema - PR

903315

minuta

1.º Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preçosº 253/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CEP: 81170520 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, município de Curitiba/PR inscrita no CNPJ sob o nº **81.706.251/0001-98**, neste ato por seu representante legal, ELCIO LUIS BORDIGNON, CPF nº 972.234.769-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 02/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 16/03/2022, fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 253/2021, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	código	Descrição do produto	Marc a do prod uto	Unidad e de medida	Quantid ade	Preço unitá rio	Preço total
160	60783	PETROLATO, LÍQUIDO OLEOSO, LÍM- PIDO, ALTAMENTE REFINADA, MIS- TURA DE HIDROCARBONETOS DE PE- TRÓLEO, CAS 8012-95-1. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. (BR0401692)	FAR- MAX	FR/ML	50,00	4,00	200,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de março de 2022.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

55910200
Representante Legal
**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Contratada

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 16 de março de 2022 15:05
Para: 'licita04@promefarma.com.br'
Assunto: Rescisão para assinatura
Anexos: 1º ADITIVO A ATA 253.pdf

Boa tarde
Favor assinar digitalmente e nos devolver.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br



A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 38/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2760	09.001.10.302.1001.2092	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de março de 2022.

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



Município de Capanema - PR

003318

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 38/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Convoco a empresa para assumir o item abaixo descrito:

nº	Especificação	Marca	Und.	Valor Unit	Saldo
160	PETROLATO, LÍQUIDO OLEOSO, LÍMPIDO, ALTAMENTE REFINADA, MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO, CAS 8012-95-1. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. (BR0401692)	VIC PHARMA	FR/M L	21,4670	50

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 16 dia(s) do mês de março de 2022

**ROSELIA
KRIGER BECKER
PAGANI:
63225824968**

Assinado digitalmente por ROSELIA
KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR
SENHA DIGITAL, OU=Presencial,
OU=19520630000115, CN=ROSELIA
KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
Data: 2022-03-16 15:11:17

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 16 de março de 2022 15:13
Para: 'Claudia Longen | Altermed Material Médico Hospitalar';
'licitacoes@altermed.com.br'
Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 160 DO PREGÃO 38/2021
Anexos: convocação ALTERMED.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@altermed.com.br
Enviado em: quarta-feira, 16 de março de 2022 15:13
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 160 DO PREGÃO 38/2021
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00029.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'Claudia Longen | Altermed Material Médico Hospitalar' (contratos@altermed.com.br)

Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 160 DO PREGÃO 38/2021

De: postmaster@altermed.com.br
Enviado em: quarta-feira, 16 de março de 2022 15:13
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 160 DO PREGÃO 38/2021
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00023.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

licitacoes@altermed.com.br

Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 160 DO PREGÃO 38/2021



903322

Município de Capanema - PR

CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 38/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Certifico que mandei e-mail convocando a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LATDA no dia 16/03/2022, para assumir o item 160 desse pregão, porém não obtive nenhuma resposta, entendo que não houve interesse da empresa em assumir o item, portanto chamarei o próximo colocado.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de março de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



Município de Capanema - PR

903323

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
POSSATTO & POSSATO LTDA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 38/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Convoco a empresa para assumir o item abaixo descrito:

nº	Especificação	Marca	Und.	Valor Unit	Saldo
160	PETROLATO, LÍQUIDO OLEOSO, LÍMPIDO, ALTAMENTE REFINADA, MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO, CAS 8012-95-1. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. (BR0401692)	CINORD	FR/M L	32,20	50

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
18 dia(s) do mês de março de 2022

ROSELIA KRIGER
BECKER PAGANI
63225824968

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER
BECKER PAGANI-63225824968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
*e-CPF AX, OU=VALID, OU=AK SENHA
DIGITAL, OU=Presencial
OU=19520630000115, CN=ROSELIA
KRIGER BECKER PAGANI-63225824968
Data: 2022.03.16 09:32:02

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 18 de março de 2022 09:34
Para: 'dentialsulfb@gmail.com'
Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 160 DO PREGÃO 38/2021
Anexos: convocação POSSATTO & POSSATTO.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

003325

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 18 de março de 2022 09:34
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00051.txt

The original message was received at Fri, 18 Mar 2022 09:34:19 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <dentalsolsulfb@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <dentalsolsulfb@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 38/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Certifico que mandei e-mail convocando a empresa Possato & Possato Ltda no dia 18/03/2022 para assumir o item 160 desse pregão, porém não obtive nenhuma resposta, entendo que não houve interesse da empresa em assumir o item, portanto chamarei o próximo colocado.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 02 dia(s) do mês de maio de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

003327

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **382021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 160 - Petrolato	Qtde Solicitada:	Qtde Aceita:	Valor Estimado: R\$	Recurso:
	50	0	32,2000	Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	50	4,0000	4,0000	04/06/2021 08:30:00:170	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: Óleo Mineral

Fabricante: Farmax

Modelo / Versão: CAIXA C/ 48 FRASCOS COM 100ML

Descrição detalhada do objeto ofertado: Óleo Mineral Puro - 100ml Solução Oral CAIXA C/ 48 FRASCOS COM 100ML 48

Farmax Óleo Mineral Naturool Septmax Not Simp CFE RDC 19906 Nacional ...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.802.002/0001-

02 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	50	21,4670	21,4670	04/06/2021 08:30:00:170	-	Consultar	SIM
---	----	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: VIC PHARMA

Fabricante: VIC PHARMA

Modelo / Versão: VICPHARMA

Descrição detalhada do objeto ofertado: PETROLATO, LIQUIDO OLEOSO, LIMPIDO, ALTAMENTE REFINADA, MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETROLEO, CAS 8012-95-1. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. (BR0401692) - FR/ML - Marca: VIC

PHARMA - N.Comercial: VICPHARMA...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

72.150.550/0001-

06 - POSSATTO & POSSATTO LTDA	50	32,2000	32,2000	04/06/2021 08:30:00:170	-	Consultar	SIM
-------------------------------	----	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: CINORD

Fabricante: CINORD

Modelo / Versão: 1L

003327-A

Descrição detalhada do objeto ofertado: "PETROLATO, LÍQUIDO OLEOSO, LÍMPIDO, ALTAMENTE REFINADA, MISTURA DE HIDROCARBONETOS DE PETRÓLEO, CAS 8012-95-1. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. (BR0401692)" ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o Relatório



Município de Capanema - PR

03328

Notificação

Ao Senhor
Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 38/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico o Secretário da Pasta que convoquei todas as empresas habilitadas nesse item, porém não obtivemos êxito, ficando o item frassado.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 02 dia(s) do mês de maio de 2022

**ROSELIA
KRIGER BECKER
PAGANI:
63225824968**

Assinado digitalmente por ROSELIA
KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR
SENHA DIGITAL, OU=Presencial,
OU=19520630000115, CN=ROSELIA
KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
Data: 2022-05-02 13:28:33

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

003329

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 2 de maio de 2022 13:30
Para: 'admsaude@capanema.pr.gov.br'; 'jjwelter@hotmail.com'
Assunto: item 160 do pregão 35/2021
Anexos: notificação Jonas item 160.pdf

Boa tarde
Para vosso conhecimento

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 2 de maio de 2022 13:30
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00015.txt

The original message was received at Mon, 2 May 2022 13:29:45 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



tado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME, sediada na R DOM PEDRO II, 450 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 12.144.365/0001-79, neste ato representada pelo Sr. MOISES LUIZ BOFF, portador do RG nº , e CPF nº 017.039.059-46, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 90/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 27/10/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 90/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DESSA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em atendimento a Decisão Administrativa datada de 28/04/2022, fica recomposto o valor do item 02 do lote 14, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
14	2	ACÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-ACÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PAGOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PAGOTES DE 5 KG.	Kg	300	18,80	219	20,31	330,69

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 330,69 (trezentos e trinta reais e sessenta e nove centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica substituída a MARCA o item 02 de ESTRELA para EUROÇUCAR.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 dia(s) do mês de Abril de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

MOISES LUIZ BOFF
Representante Legal
A.E.M.OESTE COMERCIAL EIRELI-ME
Detentura da Ata

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de maio de 2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 229/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a EST VELHA GUARULHOS-SAO MIGUEL-, 5135 BOX: 301; - CEP: 07210250 - BAIRRO: JARDIM ARAPONGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.854.777/0001-26, neste ato por seu representante legal, JONATHAN MARK TAYLOR, CPF:014.290.571-22 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 01/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com a Decisão Administrativa datada de 02/05/2022, fica autorizada a troca de marca do item 138- LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRIL, PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0313654) de MEDIX para DESCARPACK.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de Maio de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

JONATHAN MARK TAYLOR
Representante Legal
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
Contratada

ERRATA 01

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 13/05/2022, às 08h30m, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No Edital item 1.7

Onde Lia-se:

1.7.VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 89.117,00 (Oitenta e Nove Mil, Cento e Dezessete Reais).

Leia-se:

1.7.VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 89.392,00 (Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais).

Chapecó-SC, 02 de Março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA
CAPANEMA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2021

Setor de Compras e Licitações

Pedido de desclassificação do item CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SIST. FECHADO.

REFERENTE AOS EMPENHOS CASO POSSUA EM ABERTO E TODO SALDO RESTANTE DA LICITAÇÃO.

URGENTE

A empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – FILIAL SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.652.030/0003-32, sediada na Acesso Florenal Ribeiro, N° 1551 D, na cidade de Chapeco – SC, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Luiz Eduardo Giacomel, portador do RG: 2088025172 e CPF: 027.189.970-01, vem por meio deste apresentar pedido de **DESCCLASSIFICAÇÃO** do medicamento **Cloreto de Sódio 0,9% 100ML Sist. Fechado**, pelas razões que passa a elencar.

Trabalhamos com 2 fornecedores para ambos cloretos de sódio (100mls, 250mls e 500mls), sendo os laboratórios **JP** e **EQUIPLEX**.

O laboratório **JP**, parceiro comercial da empresa, nos informa não ter os cloretos de sódio a pronta entrega, ainda menciona que não possui previsão de atendimento para os próximos 40 dias. O mesmo justifica que os atrasos estão ocorrendo devido à alta demanda do produto, conforme anexo (**Doc. 01**).

Em contato com outro parceiro nosso, o laboratório **EQUIPLEX**, informa que está com grande atraso na produção do fármaco, devido à alta demanda e a insuficiência na capacidade de produção do laboratório. Relatamos ainda que já possuímos pedidos implantados junto ao mesmo desde o ano de 2021, porém, como informado, o laboratório não possui previsão de faturamento de novos lotes, e nem sequer está aceitando novos pedidos, conforme anexo (**Doc. 02**).

Desta forma, em virtude de nossos fornecedores não possuírem os Soros para faturamento imediato e a empresa ser em distribuidor, dependendo diretamente do detentor do registro, para sua comercialização, mesmo mantendo pedidos programados junto aos laboratórios, a Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda tem como último recurso, solicitar a desclassificação do fármaco, visto que vivemos de vendas. Assim solicitamos desclassificação do compromisso no fornecimento do mesmo, e dando a liberdade ao órgão, de procurar outros fornecedores que possam vir a atender a demanda do município.

Mesmo a empresa trabalhando com estoques de segurança, devido a Pandemia se esgotaram rapidamente, atendendo a diversos pedidos que a empresa recebeu.

A empresa trabalha com estoques de segurança, mas devido a Pandemia se esgotaram rapidamente, atendendo a diversos pedidos que a empresa recebeu.

Luiz Eduardo Giacomel
Representante Legal
RG: 2088025172 | CPF: 027.189.970-01

“Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.”



CENTERMEDI

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ACESSO FLORENAL RIBEIRO, N° 1551 D – FILIAL SC
CEP 89815-290, Chapeco – SC, Inscr. Est.: 260.516.392
CNPJ: 03.652.030/0003-32, Fone/Fax: (54) 3523-2700
www.centermedi.com.br

003333

As disposições dos arts. 77 e 78, da Lei 8.663/93, permitem o cancelamento ou suspensão de determinado item, quando o fornecedor estiver impedido de atendê-lo, cumprindo o requisito do caso fortuito ou força maior.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
(...)
XVII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regulamente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Claro que tal procedimento, prescinde de requerimento fundamentado, a ser manejado pela Requerente. É o caso dos autos. A empresa, mesmo que tenha pleno interesse (é venda, e como tal resultado financeiro) na realização da entrega, não tem condições objetivas de o fazer.

Conforme se afere, em casos como o presente, em que a vontade do fornecedor esbarra na impossibilidade material de atendimento do contrato, é lícito que a Administração Pública, acolha o pleito formalizado, para determinar o cancelamento do cumprimento do item, data a impossibilidade material de o fazer, aliás, como de resto, prevê a Lei 8.666/93, aplicável ao feito.

A licitante, não tem condições de modificar o panorama que afeta ao Fabricante, em relação ao medicamento adjudicado.

As afirmações ora transcritas, por óbvio se constitui em excludente de imputabilidade ou mesmo de culpabilidade à Empresa, no aspecto de não poder realizar o fornecimento, porquanto não tinha ela condições de prever ou mesmo de saber, que tal condição mercadológica fosse se apresentar, bem como que tal pandemia fosse afetar o mundo inteiro.

Não temos culpa alguma, gestão ou mesmo gerência no fato concreto, o que resulta na impossibilidade de fornecimento, tendo em vista a concorrência de fatores de força maior cuja responsabilidade não pode ser imputada, posto que, devidamente justificada a impossibilidade de cumprir na entrega do produto, com base na pandemia do **COVID-19**.

Com estas anotações, requer o provimento do presente, de modo a deferir o cancelamento dos empenhos caso possua em aberto e todo o saldo restante da licitação referente o item Cloreto de Sódio 0,9% 100ML Sist. Fechado, sem a aplicação de penalidades à nossa empresa, tendo em vista tratar-se de motivo de força maior.

Em Face do Exposto, Requer a Peticionante, seja por Vossa Senhoria:

- a. recebida, juntada e processada a presente, da forma de praxe;
- b. acolhido o presente, para cancelar o item Cloreto de Sódio 0,9% 100ML Sist. Fechado da empresa Centermedi, dispensando o cumprimento, pela Requerente;
- c. de qualquer decisão, colhida ciência à Requerente;

**Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.**

Assinado digitalmente por:
LUIZ EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:02718997001
O tempo: 04-03-2022 13:16:57

Luiz Eduardo Giacome!
Representante Legal

RG: 2088025172 | CPF: 027.189.970-01

“Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.”

Ribeirão Preto, 25 de fevereiro de 2022

Prezado cliente,

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Vimos informar que o prazo de entrega do seu pedido do item SORO FISIOLÓGICO 0,9% nas apresentações de 500 ml, 250 ml e 100 ml em BOLSA PVC sob nº 93119, tem da prevista de entrega a partir de 15/04/2022, em virtude da alta demanda. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos a inteira disposição.

Atenciosamente,



Patrícia Secarolli da Silveira
Coordenadora Adm. de Vendas

Av Pres Castelo Branco, 999
14095-000 Ribeirão Preto - SP
Parque Industrial Lagoinha
Tel.: 55 (16) 3512.3500
Fax: 55 (16) 3512.3555
vendasjp@jpfarma.com.br
www.jpfarma.com.br

CNPJ: 55.972.087/0001-50
Inscrição Estadual: 582.026.713.118



Porto Alegre 21 de fevereiro de 2022

De: Equiplex ind. Farmacêutica Ltda

Para: Clientes da região sul do Brasil

Prezados senhores

Por meio desta, vimos informar que estamos impossibilitados de atender seus pedidos num curto prazo.

A capacidade produtiva da nossa fabrica não está conseguindo dar conta da grande demanda ocasionada nesse momento de pandemia.

Portanto, infelizmente estamos informando que não temos nenhuma previsão de faturamento para as intenções de pedidos colocados em janeiro/2022

E, também informamos que não estamos aceitando novos pedidos

Assim sendo, pedimos desculpas pelo transtorno causado, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes ao assunto

Atenciosamente

João Carlos Castilhos - representante para o Rio Grande do Sul

De: licitacaosc@centermedi.com.br
Enviado em: sábado, 5 de março de 2022 10:54
Para: Empenho - Capanema; admsaude; Compras - Gelci Casaril; Licitação; roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Pedido de Desclassificação do item CLORETO DE SÓDIO 0,9% SIST. FECHADO - CAPANEMA/PR
Anexos: CAPANEMA PR_assinado.pdf; DOC 01.pdf; DOC 02.pdf

Bom Dia! Favor encaminhar ao setor responsável

Segue em anexo Pedido de Desclassificação do item CLORETO DE SÓDIO 0,9% SIST. FECHADO, o qual aguardamos retorno ao mais breve possível.

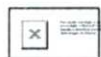
Se for necessário encaminhar o pedido original via correio, favor nos comunicar que faremos o encaminhamento imediato.

Certos de sua compreensão, aguardamos deferimento.

Att
--

Vitor Szady
Comercial

54 3523 2700
Acesso Florenal Ribeiro, nº 1551-D
Chapeco - SC
www.centermedi.com.br



Livre de vírus. www.avg.com.



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 38/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., acato a solicitação da empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALRES LTDA pela DESISTÊNCIA do item 46-CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 100 ML. (BR0268236).

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as Devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Rescisório Parcial e também já convoque as demais empresas habilitadas nesse item.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 07 dia(s) do mês de março de 2022



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Ao Setor Contabilidade
Sr. Cleomar Walter

Com relação ao **Pregão Eletrônico nº 38/2021**, Ata de Registro de Preços nº 230/202, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Precisamos saber se existe algum empenho em aberto referente ao item 46 desse pregão, pois será feita a rescisão com a empresa abaixo e convocada uma empresa habilitada para assumir o item

ITEM	Códig o	DESCRIÇÃO	EMPRESA
46	60666	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 100 ML. (BR0268236)	CENTERMEDI -COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR ES LTDA

Segue em anexo cópia da Decisão Administrativa para vosso conhecimento.

Precisamos também a dotação Orçamentária desse objeto para o ano de 2022.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 07 dia(s) do mês de março de 2022


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

Data de Recebimento

07/03/2022

assinatura



gd3339

Município de Capanema - PR

CERTIDÃO

NOME: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0003-32
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
FINALIDADE: AUTORIZAÇÃO PARA RESCISÃO

É CERTIFICADO QUE NA PRESENTE DATA, REVENDO O BANCO DE DADOS JUNTO A CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS JUNTO AOS DEMAIS SETORES, FICA AUTORIZADO O SETOR DE LICITAÇÕES A REALIZAR OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A RESCISÃO ORA SOLICITADA, DO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA DETALHADO.

CAPANEMA-PR, 03 DE MAIO DE 2022.

CLEOMAR WALTER
CONTADOR
CRC:PR 046483/O-2



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

903340

minuta

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 230/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AC FLORENAL RIBEIRO, 1551-D - CEP: 89815290 - BAIRRO: QUEDAS DO PALMITAL, município de Chapecó/SC inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, neste ato por seu representante legal, VILSON SZYMANSKI, CPF nº162.522.250-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 01/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a decisão Administrativa assinada pelo Prefeito Municipal, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 230/2021, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total da Rescisão
46	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 100 ML. (BR0268236)	BEKER	1.000	2,27	2.270,00

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 2.270,00 (dois mil e duzentos e setenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 05 dia(s) do mês de maio de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

VILSON SZYMANSKI
Representante Legal
**CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**
Contratada

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 5 de maio de 2022 17:11
Para: 'contratos@centermedi.com.br'
Assunto: Rescisão para assinatura
Anexos: 1º ADITIVO A ATA 230- RESCISÃO PARCIAL.pdf

Boa tarde
Favor Assinar Digitalmente e nos devolver

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 5 de maio de 2022 17:12
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00009.txt

The original message was received at Thu, 5 May 2022 17:11:25 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <contratos@centermedi.com.br> (relayed
to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <contratos@centermedi.com.br>... relayed; expect no further notifications



Município de Capanema - PR

903343

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 38/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Convoco a empresa para assumir o item abaixo relacionado.

nº	Especificação	Marca	Und.	Valor Unit
4 6	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 100 ML. (BR0268236)	FRESENI US	FR	2,28

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência.

Aguardaremos 24 horas por sua manifestação, caso não se manifeste, convocaremos a próxima empresa habilitada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 07 de março de 2022

ROSELIA KRIGER
BECKER PAGANI
63225824968

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER
BECKER PAGANI:63225824968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL,
OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=ROSELIA
KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
Data: 2022-03-07 09:46:50

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

003344

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 7 de março de 2022 09:49
Para: 'licitacoes@altermed.com.br'
Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 46 DO PREGÃO 38/2021
Anexos: convocação ALTERMED.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@altermed.com.br
Enviado em: segunda-feira, 7 de março de 2022 09:50
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 46 DO PREGÃO 38/2021
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00014.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

licitacoes@altermed.com.br

Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 46 DO PREGÃO 38/2021



CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 38/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Certifico que mandei e-mail convocando a empresa ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA no dia 07/03/2022, para assumir o item 46 desse pregão, porém não obtive nenhuma resposta, entendo que não houve interesse da empresa em assumir o item, portanto chamarei o próximo colocado.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 09 dia(s) do mês de março de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



Município de Capanema - PR

903347

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
METROMED. COM. DE MATERIAL MECICO HOSPITALAR LTDA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 38/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Convoco a empresa para assumir o item abaixo relacionado.

nº	Especificação	Marca	Und.	Valor Unit
46	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 100 ML. (BR0268236)	EQUIPLE X	FR	2,77

Preciso que a empresa se manifeste se quer ou não assumir esse item com a máxima Urgência.

Aguardaremos 24 horas por sua manifestação, caso não se manifeste, convocaremos a próxima empresa habilitada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 09 de março de 2022

**ROSELIA KRIGER
BECKER PAGANI:
63225824968**

Assinado digitalmente por ROSELIA
KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR SENHA
DIGITAL, OU=Presencial,
OU=19520630000115, CN=ROSELIA
KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
Data: 2022-03-09 14:45:55

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

903348

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 9 de março de 2022 14:48
Para: 'licitacao01@metromed.com.br'
Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 46 DO PREGÃO 38/2021
Anexos: convocação METROMED COM..pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 9 de março de 2022 14:48
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00009.txt

The original message was received at Wed, 9 Mar 2022 14:47:35 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licitacao01@metromed.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licitacao01@metromed.com.br>... relayed; expect no further notifications

003350

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Bianca - Metromed <licitacao01@metromed.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de março de 2022 16:58
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 46 DO PREGÃO 38/2021

Boa tarde.

Informo que a empresa Metromed aceita assumir o referido item somente com o valor atualizado de R\$ 3,25 (Marca Equiplax).

Att,



Bianca Knaesel
Licitações

✉ licitacao01@metromed.com.br
☎ (47) 3531-9809

Facebook: [/sigametromed](#)
Instagram: [/segurmetromed](#)
Website: metromed.com.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 9 de março de 2022 14:48
Para: licitacao01@metromed.com.br
Assunto: URGENTE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O ITEM 46 DO PREGÃO 38/2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - 2022

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 4531 - Ata de registro de preços: 230/2021			Licitação: Pregão - 50 000038/2021				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 83153 - 1 Nome: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS			CPF/CNPJ: 03.652.030/0003-32		Telefone: (54) 3523-2700		01/07/2021		30/06/2022				
Lote: 001													
Item: 034	500,00	0,63	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	63,00	400,00	252,00
Produto: 60653 CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000156 Manutenção das Atividades da Defesa Civil									
Item: 035	500,00	0,68	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	340,00
Produto: 60654 CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000156 Manutenção das Atividades da Defesa Civil									
Item: 036	500,00	0,69	345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	345,00
Produto: 60655 CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000156 Manutenção das Atividades da Defesa Civil									
Item: 046	3.000,00	2,27	6.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	4.540,00	1.000,00	2.270,00
Produto: 60666 CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 100 ML.										Unidade de medida: FR100		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000156 Manutenção das Atividades da Defesa Civil									
Item: 081	2.000,00	0,88	1.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	968,00	900,00	792,00
Produto: 60703 ESPÉCULO, POLIESTIRENO CRISTAL, VAGINAL, MÉDIO, SEM LUBRIFICAÇÃO,										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000156 Manutenção das Atividades da Defesa Civil									
Item: 126	200,00	2,30	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	460,00	0,00	0,00
Produto: 60750 LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2%, GELÉIA. BISNAGA 30 GRAMAS. (BR0269846)										Unidade de medida: BIS		Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER				Local: 000156 Manutenção das Atividades da Defesa Civil									
Total	6.700,00		10.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	6.031,00	3.300,00	3.999,00
Total geral	6.700,00		10.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	6.031,00	3.300,00	3.999,00

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4531

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Handwritten signature



Município de Capanema - PR

903352

CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 38/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Certifico que convoquei 2 empresas para assumir o item 46, não tive êxito, não chamarei mais nenhuma empresa habilitada pois falta 45 dias para o término da Ata de Registro de preços, não havendo mais tempo habil para outra empresa assumir o item.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 05 de maio de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira / Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



Município de Capanema - PR

3353

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 229/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a EST VELHA GUARULHOS-SAO MIGUEL-, 5135 BOX: 301; - CEP: 07210250 - BAIRRO: JARDIM ARAPONGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.854.777/0001-26, neste ato por seu representante legal, FRANCISCO JOSÉ RUÃO, CPF: 125.718.798-80 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 01/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Decisão Administrativa datada de 02/05/2022, fica autorizada a troca de marca do item 138- LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. (BR0313654) de MEDIX para **DESCARPACK**.

CLÁUSULA SEGUNDA:As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de Maio de 2022

FRANCISCO JOSE
RUAO:12571879880

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JOSE
RUAO:12571879880
Dados: 2022.05.05 16:08:56 -03'00'

FRANCISCO JOSÉ RUÃO
Representante Legal
BUNZL EQUIPAMENTOS PARAPROTECAO
INDIVIDUAL LTDA
Contratada


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



003355

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 534/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa I DESCOMPLICA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa I DESCOMPLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PADRE CIRILO, 1513 Q25 L4 SL. 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.173.525/0001-21, neste ato por seu representante legal, GABRIELA ALBANEZE, CPF:081.516.549-88 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 83/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 29/10/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 83/2020, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 32/2022, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 534/2021 até 26/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 26 dia(s) do mês de abril de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

GABRIELA ALBANEZE
Representante Legal
I DESCOMPLICA LTDA
Contratada

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº29/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10M³, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO 601/21 DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA.. R\$ 549.300,00 Quinhentos e Quarenta e Nove Mil e Trezentos Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 23/05/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 05/05/2022
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS DE FACHADA PARA O CENTRO DIA IDOSO SANTA CRUZ, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62806	CONFECÇÃO DE LOGOMARCAS DO CRAS (99,37CMX123,55CM) E SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (100,03CMX84,42CM) EM PVC EXPANDIDO 10MM, COM IMPRESSÃO DA MESMA E APLICAÇÃO SOBRE CHAPA PVC, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE VERNIZ.	1,00	UN	1.890,00	1.890,00
2	62806	LETREIRO PARA FACHADA DO CENTRO DIA DO IDOSO EM MATERIAL PVC EXPANDIDO NA COR BRANCA INCLUSIVE SERVIÇO DE APLICAÇÃO NA PAREDE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FIXAÇÃO (PARAFUSOS, FERRAMENTAS, ETC) DIMENSÕES 6MX0,48CM. FONTE DO LETREIRO A COMBINAR.	1,00	UN	3.190,00	3.190,00
3	62807	PLACA COMUNICATIVA DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO (CRAS E SEC. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL) EM CHAPA ACM, COM LETRAS EM PVC EXPANDIDO 10MM NA COR PRETA APLICADOS SOBRE A CHAPA.	2,00	UN	2.850,00	5.700,00
TOTAL						10.780,00

VALOR TOTAL: R\$ 10.780,00(Dez Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 05 dia(s) do mês de maio de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2022

Processo dispensa Nº 31/2022

Data da Assinatura: 05/05/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ERACLIDES ERALDO DAHMER

PLACAS PUBLICITARIAS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS DE FACHADA PARA O CENTRO DIA IDOSO SANTA CRUZ, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$10.780,00 (Dez Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 230/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e



de outro lado a empresa CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AC FLORENAL RIBEIRO, 1551-D - CEP: 89815290 - BAIRRO: QUEDAS DO PALMITAL, município de Chapecó/SC inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, neste ato por seu representante legal, VILSON SZYMANSKI, CPF nº162.522.250-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 01/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a decisão Administrativa assinada pelo Prefeito Municipal, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 230/2021, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total da Rescisão. Row 46: CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 100 ML. (BR0268236) - BEKER - 1.000 - 2,27 - 2.270,00

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 2.270,00 (dois mil e duzentos e setenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 05 dia(s) do mês de maio de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

VILSON SZYMANSKI
Representante Legal
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.134, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Nomeia Comissão Organizadora e de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de Engenheiro Florestal ou Engenheiro Ambiental ou Agrônomo por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Organizadora e de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Engenheiro Florestal ou Engenheiro Ambiental ou Agrônomo, por prazo determinado, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital:

- Raquel Santana Belchior Szimanski
Arlei Adair Blatt Renner
Clair Rodrigues dos Santos
Tatiane Sott

Caroline Pilati

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 06 dias do mês de maio de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO ENGENHEIRO FLORESTAL OU ENGENHEIRO AMBIENTAL OU ENGENHEIRO AGRÔNOMO POR PRAZO DETERMINADO

Edital nº 08/2022

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e, de acordo com o disposto nas Leis Municipais: a Lei nº 1.608/2017, de 16 de fevereiro de 2017, que autoriza o Município de Capanema/PR contratar temporariamente profissionais de nível superior com dispensa de seleção pública com a alteração da Lei nº 1.809/2022, de 18 de abril de 2022, que acrescenta a contratação temporária de Engenheiro Florestal, Ambiental ou Agrônomo e CONSIDERANDO, o artigo 44 da Lei nº 1.476/2007, de 19 de novembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Celetista para suprir a demanda temporária, excepcional e eventual do Município e, CONSIDERANDO a necessidade imediata de contratação de Engenheiro Florestal, Ambiental ou Agrônomo e a impossibilidade de aguardar a realização de concurso público para o cargo, torna pública a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE ENGENHEIRO FLORESTAL OU ENGENHEIRO AMBIENTAL OU ENGENHEIRO AGRÔNOMO POR PRAZO DETERMINADO, nos seguintes termos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo, de acordo com a legislação que trata a matéria e, conforme o estabelecido neste Edital, é destinado a selecionar profissionais para atender à necessidade temporária e excepcional da Administração Municipal para assumir cargo de Engenheiro Florestal ou Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Agrônomo, e será executado por intermédio de Comissão Organizadora composta por 05 (cinco) servidores, designados através de portaria específica.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de Prova de Títulos referentes à formação e experiência profissional do candidato para o cargo, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.3. Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para o seguinte cargo:

Table with 5 columns: Cargo, Remuneração Mensal, Carga Horária, Vagas, Cadastro Reserva. Row: Engenheiro Florestal ou Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Agrônomo - R\$ 4.082,31 - 40 horas semanais - 01 - 0

1.4. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. O presente Processo Seletivo é composto das seguintes fases:

- I - Inscrição do candidato e apresentação dos títulos;
II - Classificação Provisória;
III - Período para interposição de Recurso;
IV - Classificação Final;

1.6. Para o cargo não há cadastro de reserva, considerando tratar-se de



Município de Capanema - PR

Setor de Licitação

003357

1.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 230/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AC FLORENAL RIBEIRO, 1551-D - CEP: 89815290 - BAIRRO: QUEDAS DO PALMITAL, município de Chapecó/SC inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, neste ato por seu representante legal, VILSON SZYMANSKI, CPF nº 162.522.250-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 38/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 01/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a decisão Administrativa assinada pelo Prefeito Municipal, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 230/2021, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total da Rescisão
46	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 100 ML. (BR0268236)	BEKER	1.000	2,27	2.270,00

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 2.270,00 (dois mil e duzentos e setenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 05 dia(s) do mês de maio de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

VILSON

SZYMANSKI:16

252225053

Assinado de forma digital
por VILSON
SZYMANSKI:16252225053
Dados: 2022.05.10
13:40:07 -03'00'

VILSON SZYMANSKI
Representante Legal
**CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**
Contratada

003359



SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:
CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Acesso Florenal Ribeiro, 1551
Quedas do Palmital
89815290 Chapecó-SC

YG631560196BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO 1ª Rescisão 230/2021 PE 38/2021

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º / / : h
2º / / : h
3º / / : h



CARIMBO UNIDADE DE E

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

RUBRICA E MATRÍCULA

JUNIOR R. DE ALMEIDA
Mat. 8.710.312-6
Agente de correios/P.st. coleta
CDD Cap. 2 dia

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Luana Figueira

DATA DE ENTREGA
25.5.22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
LUANA FIGUEIRA

Nº DOC. DE IDENTIDADE



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:1

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
3371	203-1/2019	3894	04/06/2019	02/06/2022	04/06/2019	02/06/2022	94.325,00	3242 - CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	Pregão	000041
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS										
Controlador de encargos sociais e tributários: 66197-0 SHARLENE KEILA SCHLINDWEIN										
Fiscal: 41599-5 LUCIANA ZANON										
3372	205-1/2019	3896	04/06/2019	02/06/2022	04/06/2019	02/06/2022	193.771,60	2761 - VIACAO IGUAÇU LTDA	Pregão	000041
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS										
Controlador de encargos sociais e tributários: 66197-0 SHARLENE KEILA SCHLINDWEIN										
Fiscal: 41599-5 LUCIANA ZANON										
4482	181-1/2021	5004	04/03/2021	03/06/2022	04/06/2021	03/06/2022	33.540,00	2050 - SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO	Processo dispensa	000034
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS PROPRIEDADES DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FORNECENDO SERVIÇOS DE VISITAS TÉCNICAS, CURSOS, ORIENTAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E TECNIFICAÇÃO DA APICULTURA										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: 55432-4 LUCIR RUPOLO										
4126	430-1/2020	4651	18/09/2020	08/06/2022	16/11/2020	15/02/2022	313.689,27	4059 - L B ENGENHARIA LTDA	Tomada de preços	000017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM, NA RUA CARIRIS, ENTRE AS RUAS OTÁVIO KISCHNER E RIO DE JANEIRO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 900310/2020.										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: 78740-0 ERIK TAKASHI KUROGI										
4487	186-1/2021	5009	11/06/2021	10/06/2022	11/06/2021	10/06/2022	11.917,50	39626 - EDEGAR SERGIO POLLI FILHO	Processo dispensa	000041
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ATRAVÉS DO RECURSO DO IOAF - INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, VISANDO MELHORAR E OTIMIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: 49909-9 KENNEDY LUIS ZUTTON										
4480	188-2/2021	5011	11/06/2021	10/06/2022	11/06/2021	10/06/2022	5.999,00	79663 - ATACADO MINIPREÇO LTDA	Pregão	000037
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										



Município de Capanema - 2022
Contratos a vencer

Página:2

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
Controlador de encargos sociais e tributários:										
53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: ADMINISTRAÇÃO										
42973-2 SANDRA ISABEL LUFT										
4490	189-2/2021	5012	11/06/2021	10/06/2022	11/06/2021	10/06/2022	5.077,50	83046 - CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA	Pregão	000037
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
Controlador de encargos sociais e tributários:										
53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: ADMINISTRAÇÃO										
42973-2 SANDRA ISABEL LUFT										
4491	190-2/2021	5013	11/06/2021	10/06/2022	11/06/2021	10/06/2022	1.436,40	83049 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Pregão	000037
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
Controlador de encargos sociais e tributários:										
53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: ADMINISTRAÇÃO										
42973-2 SANDRA ISABEL LUFT										
4492	191-2/2021	5014	14/06/2021	13/06/2022	14/06/2021	13/06/2022	4.050,00	1080 - ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Pregão	000034
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO										
Controlador de encargos sociais e tributários:										
53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										
67164-9 LUCIAN CARLOS PILATI										
4493	192-2/2021	5015	14/06/2021	13/06/2022	14/06/2021	13/06/2022	121.920,00	82064 - MULTILUZ COMERCIAL LTDA	Pregão	000034
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO										
Controlador de encargos sociais e tributários:										
53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										
67164-9 LUCIAN CARLOS PILATI										
4494	193-2/2021	5016	15/06/2021	14/06/2022	15/06/2021	14/06/2022	51.350,00	72415 - CLAUDIO MIGUEL KREIN 05798336905	Pregão	000035
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
Controlador de encargos sociais e tributários:										
53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										
67164-9 LUCIAN CARLOS PILATI										



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:3

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4495	194-1/2021	5017	16/06/2021	15/06/2022	16/06/2021	15/06/2022	5.119,00	81033 - ROGERIO SPOHR	Processo dispensa	000035
Objeto: AQUISIÇÃO DOIS SOPRADORS COSTAL BR420 A COMBUSTÃO E UM SOPRADOR MANUAL BR56 A COMBUSTÃO PARA UTILIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA PR										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: 67164-9 LUCIAN CARLOS PILATI										
4496	195-1/2021	5018	16/06/2021	15/06/2022	16/06/2021	15/06/2022	9.708,00	2045 - MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA - ME	Processo dispensa	000036
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA, DESTINADA À LAVAGEM DA ROUPARIA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: 49851-3 MARISA PONTIN										
4497	195-1/2021	5019	16/06/2021	15/06/2022	16/06/2021	15/06/2022	11.238,00	63790 - DSC AUTO PECAS EIRELI	Processo dispensa	000037
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE SOLDA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: 43072-2 SANDRO SEIBERT										
4498	197-1/2021	5020	16/06/2021	15/06/2022	16/06/2021	15/06/2022	3.565,60	77747 - GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	Processo dispensa	000038
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DAS CASAS DE TRATAMENTO DE CLORO E PANEIS DE ACIONAMENTOS DAS BOMBAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DA LINHA KM54, PINHEIRO/LINHA BRIZOLA E MARECHAL LOTT. TAMBÉM UMA LAGE QUE SERVIRÁ DE BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA UMA CAIXA DE ÁGUA DE 20.000 (VINTE MIL) LITROS PARA LINHA BRIZOLA. LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: 81309-5 DUARTE RAFAEL DE SOUZA										
4500	199-1/2021	5022	17/06/2021	16/06/2022	29/06/2021	25/12/2021	263.210,96	82581 - OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO	Tomada de preços	000006
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS " ERMINDO KREMER, TUPI, MARANHÃO, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO E RUA RIO GRANDE NO NORTE NO BAIRRO SANTA CRUZ, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PARECER Nº 5424/2019/SNDRU/CGOA/MDR. REFERÊNCIA 59.553.001458/2017-27- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: 78740-0 ERIK TAKASHI KUROGI										
4590	85-1/2022	5474	21/03/2022	20/06/2022	21/03/2022	20/06/2022	6.580,00	84610 - CINTIA MARA JONER	Processo inexigibilidade	000002
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES CAPANEMENSES, EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER COM O TEMA " MULHER: UM SER DE EQUILÍBRIO "										
Controlador de encargos sociais e tributários:										



Município de Capanema - 2022
Contratos a vencer

Página:4

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
53340-8	MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO									
Fiscal:										
66391-3 JUCIELI DA SILVA										
4503	202-2/2021	2025	21/06/2021	20/06/2022	21/06/2021	20/06/2022	57.374,25	77016 - ARAUJO MOVEIS PARA ESCRITORIO E TRANSPORTES EIRELI	Pregão	000040
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
Controlador de encargos sociais e tributários:										
53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
ADMINISTRAÇÃO										
Fiscal:										
41599-5 LUCIANA ZANON										
4504	203-2/2021	5026	21/06/2021	20/06/2022	21/06/2021	20/06/2022	649,00	82266 - DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI	Pregão	000040
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
Controlador de encargos sociais e tributários:										
53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
ADMINISTRAÇÃO										
Fiscal:										
41599-5 LUCIANA ZANON										
4505	204-2/2021	2027	21/06/2021	20/06/2022	21/06/2021	20/06/2022	15.249,75	82425 - ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Pregão	000040
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
Controlador de encargos sociais e tributários:										
53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
ADMINISTRAÇÃO										
Fiscal:										
41599-5 LUCIANA ZANON										
4506	205-2/2021	5028	21/06/2021	20/06/2022	21/06/2021	20/06/2022	7.500,00	83312 - F L MILKIEVICZ LTDA	Pregão	000040
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
Controlador de encargos sociais e tributários:										
53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
ADMINISTRAÇÃO										
Fiscal:										
41599-5 LUCIANA ZANON										
4507	206-2/2021	5029	21/06/2021	20/06/2022	21/06/2021	20/06/2022	8.740,00	82420 - GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E	Pregão	000040
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
Controlador de encargos sociais e tributários:										
53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
ADMINISTRAÇÃO										
Fiscal:										
41599-5 LUCIANA ZANON										
4508	207-2/2021	5030	21/06/2021	20/06/2022	21/06/2021	20/06/2022	749,99	83308 - L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Pregão	000040
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETROS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.										
Controlador de encargos sociais e tributários:										
ADMINISTRAÇÃO										



Município de Capanema - 2022
Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal:										
41599-5 LUCIANA ZANON										
4512	211-1/2021	5034	23/06/2021	22/06/2022	23/06/2021	22/06/2022	1.469,00	82266 - DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI	Pregão	000036
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR.										
Controlador de encargos sociais e tributários:										
53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
ADMINISTRAÇÃO										
Fiscal:										
72560-9 SEBASTIAN FERREIRA BARBOSA										
4513	212-1/2021	5035	23/06/2021	22/06/2022	23/06/2021	22/06/2022	7.015,00	49314 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Pregão	000036
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR.										
Controlador de encargos sociais e tributários:										
53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
ADMINISTRAÇÃO										
Fiscal:										
72560-9 SEBASTIAN FERREIRA BARBOSA										
4514	213-1/2021	5036	23/06/2021	22/06/2022	23/06/2021	22/06/2022	2.500,00	83242 - PRIDE ATACADO EIRELI	Pregão	000036
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR.										
Controlador de encargos sociais e tributários:										
53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
ADMINISTRAÇÃO										
Fiscal:										
72560-9 SEBASTIAN FERREIRA BARBOSA										
4515	214-1/2021	5037	23/06/2021	22/06/2022	23/06/2021	22/06/2022	14.572,95	74524 - R2T TECNOLOGIA LTDA	Pregão	000036
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR.										
Controlador de encargos sociais e tributários:										
53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
ADMINISTRAÇÃO										
Fiscal:										
72560-9 SEBASTIAN FERREIRA BARBOSA										
4516	215-1/2021	5038	23/06/2021	22/06/2022	23/06/2021	22/06/2022	13.795,39	83244 - SUZANE FRANCO DE SOUZA	Pregão	000036
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR.										
Controlador de encargos sociais e tributários:										
53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
ADMINISTRAÇÃO										
Fiscal:										
72560-9 SEBASTIAN FERREIRA BARBOSA										
4517	216-1/2021	5039	23/06/2021	22/06/2022	23/06/2021	22/06/2022	9.589,00	83246 - VIDEO MAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE AUDIO E VIDEO	Pregão	000036
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR.										
Controlador de encargos sociais e tributários:										



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página 6

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
53340-8	MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO							ADMINISTRAÇÃO		
Fiscal:										
72560-9	SEBASTIAN FERREIRA BARBOSA									
4522	221-1/2021	5045	01/07/2021	25/06/2022	01/07/2021	25/06/2022	103.900,00	64 - EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	Processo de dispensa	000045
Objeto: Contratação de sistema estruturante de tecnologia da informação (software) para organização e planejamento dos serviços públicos municipais, incluindo o suporte técnico operacional e o suporte técnico especializado nas áreas contábil e financeira.										
Controlador de encargos sociais e tributários:										
53340-8	MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO							ADMINISTRAÇÃO		
Fiscal:										
55777-3	PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA									
4830	529-1/2021	5353	29/10/2021	28/06/2022	29/10/2021	28/06/2022	20.880,00	67332 - ANA GLEDES MARGELLO DAGOSTIN	Pregão	000083
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
Controlador de encargos sociais e tributários:										
53340-8	MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO							FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Fiscal:										
49985-4	EDINEIA INES SCHUTZ SCHWENK									
4832	531-1/2021	5355	29/10/2021	26/06/2022	29/10/2021	26/06/2022	34.566,30	66332 - ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI	Pregão	000083
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
Controlador de encargos sociais e tributários:										
53340-8	MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO							FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Fiscal:										
49985-4	EDINEIA INES SCHUTZ SCHWENK									
4833	532-1/2021	5356	29/10/2021	26/06/2022	29/10/2021	26/06/2022	7.770,00	55824 - HEVERTON CARLOS VEIT - ME	Pregão	000083
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
Controlador de encargos sociais e tributários:										
53340-8	MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO							FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Fiscal:										
49985-4	EDINEIA INES SCHUTZ SCHWENK									
4834	533-1/2021	5357	29/10/2021	26/06/2022	29/10/2021	26/06/2022	11.025,60	80729 - STEPHANY FEIL MACARI 00946988950	Pregão	000083
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
Controlador de encargos sociais e tributários:										
53340-8	MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO							FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Fiscal:										



Município de Capanema - 2022
Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
49985-4	EDINEIA INES SCHUTZ SCHWENK									
4835	534-1/2021	5358	29/10/2021	26/06/2022	29/10/2021	26/06/2022	172.999,00	73563 - I DESCOMPLICA LTDA	Pregão	000063
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: 49985-4 EDINEIA INES SCHUTZ SCHWENK										
FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL										
4521	220-1/2021	5043	28/06/2021	27/06/2022	28/06/2021	27/06/2022	16.992,00	78981 - I. C. F. AMPERE SERVIÇOS ELETRÔNICOS-EIRELI	Processo dispensa	000044
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTALAÇÃO DE LAMPADAS DE LED EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										
Fiscal: 67164-9 LUCIAN CARLOS PILATI										
2415	207-1/2017	2738	28/07/2017	28/06/2022	28/07/2017	28/06/2022	192,00	39723 - LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA - ME	Pregão	000053
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR										
Controlador de encargos sociais e tributários: 2905-0 ARIELI KACIARA WONS										
Fiscal: 49940-4 CAROLINE PILATI										
3399	231-1/2019	3922	01/07/2019	28/06/2022	01/07/2019	28/06/2022	80.784,00	65768 - C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME	Pregão	000054
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR										
Controlador de encargos sociais e tributários: 66197-0 SHARLENE KEILA SCHLINDWEIN										
Fiscal: 49942-1 ANDERSON FERREIRA DOS PASSOS										
4523	222-2/2021	5046	01/07/2021	30/06/2022	01/07/2021	30/06/2022	262.450,00	83432 - LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	Pregão	000039
Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: 55432-4 LUCIR RUPOLO										
4524	223-2/2021	5047	01/07/2021	30/06/2022	01/07/2021	30/06/2022	75.300,00	4044 - NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS	Pregão	000039



Município de Capanema - 2022
Contratos a vencer

Página 8

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: AGRICULTURA										
55432-4 LUCIR RUPOLO										
4525	224-2/2021	5048	01/07/2021	30/06/2022	01/07/2021	30/06/2022	24.400,00	79400 - PROGENETICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Pregão	000039
Objeto: AQUISIÇÃO DE SÊMEM BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: AGRICULTURA										
55432-4 LUCIR RUPOLO										
4525	225-2/2021	5049	01/07/2021	30/06/2022	01/07/2021	30/06/2022	10.650,00	4050 - AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI	Pregão	000038
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: SAÚDE										
57127-0 MARIANE DE SOUZA AIRTON										
4527	226-2/2021	5050	01/07/2021	30/06/2022	01/07/2021	30/06/2022	393,00	75164 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Pregão	000038
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: SAÚDE										
57127-0 MARIANE DE SOUZA AIRTON										
4528	227-2/2021	5051	01/07/2021	30/06/2022	01/07/2021	30/06/2022	41.887,26	56810 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Pregão	000038
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: SAÚDE										
57127-0 MARIANE DE SOUZA AIRTON										
4529	228-2/2021	5052	01/07/2021	30/06/2022	01/07/2021	30/06/2022	1.520,00	1026 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	Pregão	000038
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: SAÚDE										



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página:9

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
57127-0 MARIANE DE SOUZA AIRTON										
4530	229-2/2021	5053	01/07/2021	30/06/2022	01/07/2021	30/06/2022	89.600,00	83196 - BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	Pregão	000038
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: 57127-0 MARIANE DE SOUZA AIRTON										
SAÚDE										
57127-0 MARIANE DE SOUZA AIRTON										
4531	230-2/2021	5054	01/07/2021	30/06/2022	01/07/2021	30/06/2022	10.030,00	83153 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Pregão	000038
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: 57127-0 MARIANE DE SOUZA AIRTON										
SAÚDE										
57127-0 MARIANE DE SOUZA AIRTON										
4532	231-2/2021	5056	01/07/2021	30/06/2022	01/07/2021	30/06/2022	4.760,00	71032 - CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	Pregão	000038
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
Controlador de encargos sociais e tributários: 53340-8 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO										
Fiscal: 57127-0 MARIANE DE SOUZA AIRTON										
SAÚDE										
57127-0 MARIANE DE SOUZA AIRTON										
2459	261-1/2017	2782	14/07/2017	30/06/2022	14/07/2017	30/06/2022	38.400,00	68004 - CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA	Tomada de preços	000005
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR DO FNDE, E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS.										
Controlador de encargos sociais e tributários: 2905-0 ARIELI KACIARA WONS										
Fiscal: 39596-0 EVANDRO CESAR MALINSKI										
PLANEJAMENTO										

Término vigência atual De: 01/06/2022

Término vigência atual Até: 30/06/2022

Imprimir o objeto do contrato

Imprimir o responsável atual do contrato

Ordenador por: Final vigência

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 26 de maio de 2022 17:23
Para: 'admsaude@capanema.pr.gov.br'; 'educacao';
'agricultura@capanema.pr.gov.br'; 'acaosocial@capanema.pr.gov.br'; 'Lucian Pilati'; 'adm@capanema.pr.gov.br'; 'industriaecomercio@capanema.pr.gov.br';
GUILHERME (planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br)
Assunto: CONTRATOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE JUNHO DE 2022
Anexos: Contratos a vencer 1.pdf

PARA VOSSO CONHECIMENTO

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br